SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3001

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021. A AMEG TORNA público que firmou a ata de Registro de Preços com a empresa : MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: 12.587.816/0001-42, sediada a rua Senador Domingos Velasco, nº 1112, quadra. 25, lt 20, sala 02, CEP 74.820-110, no valor de R$ 789.500,00 (setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de usina móvel de micropavimentos hidrostática eletrônica nova destinado a AMEG*. Validade 03/05/2021 á 03/05/2022.

Passos, 04 de maio de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:2FCBBEED

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 01/2021. Procedimento Licitatório nº 009/2021, Licitação Compartilhada. Tipo menor preço, Sessão Oficial dia 18/05/2021 às 09:00 hs. Objeto: "***Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação pública dos municípios consorciados da AMEG, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra adequada para a execução dos serviços".*** O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 04 de maio de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:DD989CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2021

Proc. 17/2021 - PE: 06/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), MODALIDADE LOCAL; FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, E MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), INTRA-REGIONAL E INTER-REGIONAL, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, COM CHAMADAS ORIGINADAS DE UBERLÂNDIA/MG. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.CONTRATADA: ALGAR TELECOM LTDA – CNPJ: 71.208.516/0001-74. Valor: R$ 18.600,00 – Vigência: 01/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:792DBE82

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2021

PROCESSO N° 15/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021. *Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 19.648.512/0001-97. *Objeto: P*rorrogação da vigência do Contrato nº 13/2021. *Vigência: 30/04/2021 a 31/12/2021.* Informação (34)2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:37881A05

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

PROCESSO N° 33/2020, Inexigibilidade n° 002/2020. *Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** - CNPJ: 05.475.103/0001-21. *Objeto: P*rorrogação da vigência do Contrato nº 22/2020. *Vigência: 16/04/2021 a 31/12/2021.* Informação (34)2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:43E66246

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2021

Processo nº 26/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO ADULTO/INFANTIL PARA TREINAMENTO DO CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADAS: ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob nº 08.651.657/0001-20. Valor contratado: R$1.000,00 (Hum mil reais), Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.Data da Ratificação: 03/05/2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E95717C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO 13/2020

AMVAP – Extrato do Segundo Aditamento ao Contrato 13/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Megaforte Engenharia e Construções Eireli-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, tendo em vista o acréscimo nos serviços inicialmente contratados. Valor acrescido pelo presente Aditivo: R$8.804,17 (oito mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos). Total do Contrato 13/2020: R$205.671,87 (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2020, Convite 01/2020, letra "a" do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 c/c a letra "b" do inciso I do mesmo artigo e da mesma Lei.

Uberlândia-MG, 11 de março de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A5519ACA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 13/2020

AMVAP – Extrato do Terceiro Aditamento ao Contrato 13/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Megaforte Engenharia e Construções Eireli-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89. Objeto: prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista o pedido de prorrogação e justificativa da contratada. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2020, Convite 01/2020, nos incisos II e IV do § 1º, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 05 de abril de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:98E5BB60

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2021

AMVAP – 4º Termo de Apostilamento ao Contrato 02/2021, celebrado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP e a empresa Auto Posto Penna & Braga Ltda. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 02/2021, de 20 de janeiro de 2021, por parte da Administração, visando alterar os preços unitários dos combustíveis, previstos nos itens "1" e "2" da Cláusula Primeira do Contrato supramencionado, que a partir de 01/05/2021 passará a ser de R$3,720 (três reais e setenta e dois centavos) para etanol e a partir de 03/05/2021 passará a ser de R$5,270 (cinco reais e vinte e sete centavos) para gasolina automotiva comum.

Uberlândia-MG, 03 de maio de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EB79C6A3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 28/2021**. Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 28/2021, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2021 e alteração da data de pagamento das faturas, que passará a ser até o 10º dia do mês subsequente. Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2021 – Dispensa de Licitação nº 03/2021, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II e art. 65, II, "c".

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D49727D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 894

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
Da Estrutura Administrativa

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Arcos é composta pelas unidades administrativas e seus respectivos setores, conforme organograma anexo:

I - Órgãos de Deliberação:
Plenário;
Comissões Legislativas;

II – Órgãos de Direção:
Presidência;
Mesa Diretora;

III – Órgãos de Assessoria e Operacionais:
Secretaria Geral;
Assessoria Legislativa;
Departamento de Administração;
Departamento de Comunicação;
Departamento de Controle Interno;
Departamento de Finanças;

Departamento Jurídico, e
Departamento Legislativo;

CAPÍTULO II
Das Competências

Art. 2º - É competência dos órgãos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Arcos desenvolver todo o trabalho para o perfeito funcionamento da instituição, respeitando a legislação vigente.

Seção I
Dos órgãos deliberativos

Art. 3º - O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos vereadores em exercício do mandato, em local, forma e número legal para deliberar.

Art. 4º - As Comissões Legislativas são órgãos de caráter permanente e temporário, destinados a proceder a estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o Poder Legislativo, na forma e termos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Seção II
Dos órgãos de direção

Art. 5º - O Presidente da Mesa Diretora é o representante legal da Câmara Municipal nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, e também o exercício das atribuições e competências previstas no Regimento Interno.

Art. 6º - A Mesa Diretora é composta e eleita na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual dispõe também sobre suas atribuições e competências.

Seção III
Dos órgãos de assessoria e operacionais

Art. 7º - Compete à Secretaria Geral:
Representar o Presidente na administração da Câmara Municipal, exercendo os atos de delegação recebidos;
Prestar assessoramento imediato ao Presidente e à Mesa Diretora;
Estabelecer, por determinação da Mesa Diretora, normas e restrições legais a serem observadas pelas demais unidades organizacionais da Câmara no desenvolvimento dos serviços;
Fazer cumprir as normas administrativas e operacionais;
Controlar os serviços de transporte e manutenção da Câmara Municipal;
Zelar pela observância de todas as normas inerentes às atividades do Legislativo, em especial a Lei Orgânica e Regimento Interno, no âmbito da Câmara, e indicar ao Presidente, por escrito, qualquer irregularidade na sua área de competência;
Outras atividades inerentes à área que forem atribuídas;
Organizar os serviços internos da Câmara.

Art. 8º - Compete à Assessoria Legislativa:
Exercer contato direto com o Poder Executivo, objetivando alinhar as ações e diretrizes políticas daquele órgão com a Câmara Municipal, e em especial, manter a Presidência informada e orientada sobre tais ações e diretrizes;
Assessorar a Presidência na articulação juntos aos demais Poderes e instituições de modo a garantir o pleno exercício do Poder Legislativo;
Coordenar e promover encontros com lideranças políticas e comunitárias e representar o Presidente da Câmara sempre que necessário;
Coordenar as atividades de natureza política, dando cumprimento às decisões do Presidente, mantendo o acompanhamento e controle sobre o andamento das medidas tomadas;
Prestar assistência à Presidência da Câmara em sua representação política, social e administrativa, especialmente assessorar o Presidente no exercício das atividades legais e regimentais inerentes ao cargo;
Fazer cumprir as ordens do Presidente quanto à elaboração de expedientes, correspondências, de minutas de matérias legislativas, tais como proposições, indicações, pareceres, votos, requerimentos, projetos de lei e outras matérias afins;
Prestar informações relativas às atividades do gabinete, e
Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição de assessoramento e cumprir as ordens que lhe forem determinadas pela Presidência.

Art. 9º - Compete ao Departamento de Administração:
Setor de Recepção:
Cuidar dos equipamentos dos sistemas de telefonia, programas e relatórios referentes às atividades do setor;
Atendimento ao público em geral encaminhando ao setor competente;

Setor de Licitação:
Promover a realização de licitação para compras de materiais e prestações de serviços, na forma prevista na legislação pertinente;
Providenciar em conjunto com as comissões constituídas por ato da Presidência da Câmara Municipal o recebimento, abertura, julgamento e/ou anulação de licitações e materiais, equipamento, obras ou serviços;
Formalizar e executar os respectivos processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, na forma e condições estabelecidas em legislação específica;
Redigir os contratos, convênios, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos, nos termos das leis em vigor.
Registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares.
Receber, instruir e encaminhar à autoridade competente as solicitações de equilíbrio econômico-financeiro, reajuste e repactuação das atas de registro de preços de serviços;
Auxiliar os trabalhos do setor de compras.

Setor de Recursos Humanos:
Controlar e manter atualizado o registro dos dados pessoais e funcionais dos servidores da Câmara Municipal;
Instruir processos relacionados com os direitos dos servidores;
Promover e aplicar as normas, regulamentos e procedimentos relativos ao Plano de Cargos e Carreiras;
Elaborar escala anual de férias dos servidores, de conformidade com as necessidades dos serviços e observância das normas estabelecidas;
Processar a folha de pagamento dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo;
Elaborar e encaminhar expedientes necessários à concessão de direitos e vantagens dos servidores;
Examinar e informar as ocorrências relativas ao provimento de cargos, vacância, afastamento e movimentação de pessoal;
Proceder a averbação e contagem de tempo de serviços dos servidores e vereadores;
Processar as avaliações de desempenho dos servidores;
Prestar informações em processos e dar pareceres quando solicitado;
Controlar e manter atualizado o registro dos dados pessoais e funcionais dos servidores da Câmara Municipal;
Zelar pela observância das normas de segurança e higiene do trabalho;
Fazer cumprir as normas administrativas e operacionais e zelar pelo regular funcionamento da Câmara;
Cumprir demais atividades correlatas.

Setor de Serviços Gerais:
Executar os serviços de copa e cozinha;
Organizar materiais, almoxarife e patrimônio;
Zelar pela proteção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis, equipamentos e veículos da Câmara Municipal;
Conduzir, controlar e manter os veículos pertencentes à Câmara Municipal;
Atender aos setores diversos das necessidades dos serviços gerais.

Art. 10 – Compete ao Departamento de Comunicação:
A divulgação das ações da Câmara Municipal;
Dar publicidade aos atos da Câmara Municipal;
Organizar e coordenar todas ações necessárias à realização de solenidades externas ou comunicações internas, mediante prévia autorização do Presidente;

Realizar contato com a imprensa, com o objetivo de prestar informações sobre as atividades da Câmara Municipal;
Preparar notícias, relatórios e outras matérias de interesse jornalístico;
Manter e atualizar os sítios eletrônicos da Câmara Municipal, bem como o portal de transparência;
Catalogar as reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes;
Catalogar as homenagens e títulos honoríficos concedidas pela Câmara Municipal;

Art. 11 – Compete ao Departamento de Controle Interno:
Exercer o Controle Interno através da fiscalização orçamentária e financeira, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, emitindo pareceres e relatórios circunstanciados;
Avaliar a execução de programas e orçamentos;
Avaliar a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
Exercer o controle das operações de crédito e garantias;
Verificar todos os processos de licitações, dispensas e inexigibilidade, bem como todos os contratos administrativos;
Conferir todos os procedimentos de pagamentos da Câmara Municipal.

Art. 12 – Compete ao Departamento de Finanças:
Setor de Contabilidade, Tesouraria e Orçamentos:
Controlar e efetuar todos os pagamentos da Câmara Municipal;
Coordenar a execução orçamentária;
Elaborar e entregar prestações de contas, assinar documentos contábeis, orçamentários, financeiros;
Preparar empenhos;
Planejar, coordenar desenvolver as atividades relacionadas com a área contábil, financeira e orçamentária da Câmara Municipal;
Gerar balancetes e demonstrações contábeis, movimentações bancárias, controle orçamentário e financeiro;
Elaborar a proposta orçamentária anual da Câmara Municipal;
Guardar os valores da Câmara Municipal;
Manter sob controle as contas bancárias;
Prestar informações em processos e dar pareceres quando solicitado.

Setor de compras
Centralizar a aquisição de material, receber, armazenar e proceder ao abastecimento dos diversos setores;
Controlar o consumo do material, proceder à baixa do material imprestável e promover recuperação do material em desuso;
Prever as aquisições de materiais e serviços de acordo com as especificações das unidades;
Verificar, antes das aquisições de material, se o mesmo não se encontra em estoque no almoxarifado;
Registrar os fornecedores e prestadores de serviços no cadastro após cumpridas as exigências legais;
Fiscalizar a entrega e destinação do material;
Receber as faturas e notas fiscais dos fornecedores, conferi-las e dar encaminhamento, acompanhadas dos comprovantes de recebimento e aceitação do material;
Auxiliar os trabalhos do setor de licitações.

Art. 13 – Compete ao Departamento Jurídico:
O assessoramento técnico-jurídico à Presidência, Mesa Diretora, às Comissões e Vereadores;
Elaborar análise técnica e confeccionar atos decorrentes de processos e procedimentos administrativos;
Elaborar análise técnica e confeccionar documentos diversos que envolvam questões jurídicas;
Analisar e elaborar parecer acerca de procedimentos licitatórios;
Analisar contratos administrativos, convênios e documentos afins;
Acompanhar todos os processos judiciais e extrajudiciais, bem como administrativos em que se relaciona a Câmara Municipal ou seus interesses, em todos os Tribunais e instancias, impetrando ações, defendendo-se de outras, assessorando a Mesa e a seu Presidente;
Auxiliar na elaboração de projetos;
Acompanhar o processo de prestação de contas;
Dar pareceres sobre projetos de leis enviados pelo Executivo para apreciação quanto a sua legalidade;

Art. 14 – Compete ao Departamento Legislativo:
A redação final de projetos de lei, resoluções, indicações e requerimentos;
Organizar as reuniões e suas pautas;
Acompanhar a tramitação de projetos de leis e resoluções;
Confeccionar a ata, providenciando as assinaturas dos edis;
Redigir e expedir as correspondências da Câmara Municipal;
Assessorar ao Presidente na coordenação de todas as atividades legislativas;
Assessorar a Mesa Diretora e Vereadores,
Dirigir todos os serviços relativos ao expediente das Reuniões Plenárias;
Digitar os projetos de iniciativa da Presidência e demais vereadores;
Controlar número e arquivo de ofícios, circulares, portarias, resoluções, leis e projetos;
Orientar, coordenar e controlar o protocolo da Câmara Municipal;
Receber, registrar e distribuir projetos, documentos, correspondências e papéis em geral;
A gestão de guarda de toda a documentação da Câmara, incluindo projetos de leis, resoluções, indicações e requerimentos, as leis, decretos, portarias, julgamentos de contas, correspondências e demais papéis;

Art. 15 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 03 de maio de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Presidente

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vice-Presidente

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
1ª Secretária

LAERTE CESÁRIO MATEUS
2º Secretário

Promulgação
Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos-MG, 04 de maio de 2021.

_____
Presidente da Câmara Municipal de Arcos-MG.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:EA6DB9FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 10/2021
Dispensa nº 04/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: LIMP CLEAR ME
Objeto: contratação da empresa LIMP CLEAR ME para a prestação de serviços de preparação, tratamento e impermeabilização especializada, com produtos específicos de uso profissional, em piso cerâmico de térreo do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 04/05/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:FD4C02CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 188/2021

Acrescenta os arts. 24-A e 89-A, à Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescentados os arts. 24-A e 89-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 24-A. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão obrigatoriamente transmitidas ao vivo através do site e/ou das redes sociais utilizadas pelo Legislativo.
Art. 89-A. Para garantir a plena participação popular, todas as reuniões de comissões, audiências públicas e quaisquer outras realizadas por convocação da Câmara serão obrigatoriamente transmitidas ao vivo através do site e/ou das redes sociais utilizadas pelo Legislativo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 4 de maio de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:52C2EC02

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 189/2021

Dá nova redação ao art. 20 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal.
A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 20 da Resolução 19/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. Ordinária, a que independentemente de convocação, se realiza nos dias úteis às segundas-feiras, às 18:00 horas."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal deCampos Altos, 4 de maio de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:AFCAFAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 164/2021

ATO DA MESA N° 164, de 04 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são competentes, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno do Poder Legislativo;
Considerando a situação da pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando a necessidade de conjugar esforços para combater a pandemia do Novo Coronavírus e restringir ao máximo a propagação do COVID-19;
Considerando o fluxo de pessoas que circulam diariamente pelas dependências da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Este Ato da Mesa dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 2º. Durante a vigência deste Ato da Mesa, ficam suspensas as sessões solenes e reuniões especiais, ressalvadas as reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e reuniões das comissões permanentes da Câmara Municipal de Curvelo.
§ 1º. Fica vedada a presença do público externo, nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Curvelo, que poderá assisti-las em tempo real pelo site www.cmcurvelo.mg.gov.br e/ou pelo canal oficial no Youtube.
§ 2º. As reuniões ordinárias, extraordinárias e as das comissões permanentes ocorrerão exclusivamente com a presença dos Edis, Servidores, Autoridades Convidadas e Agentes de Segurança Pública.
§ 3º. Ficam suspensas as inscrições para uso, nas reuniões ordinárias do Legislativo Curvelano, do expediente "Tribuna Livre".
Art. 3º. Fica suspensa a cessão e a utilização por terceiros, de qualquer dependência da Câmara Municipal, inclusive o Plenário de Reuniões, Anexo, Biblioteca, Gabinete dos Vereadores e da Presidência.
§ 1º. De igual modo, ficam suspensas as aglomerações na cantina da Câmara Municipal, por Servidores e Vereadores.
§ 2º. A vedação de acesso às dependências da Câmara Municipal de Curvelo não alcança os credenciados para participarem das sessões públicas de licitação e nem para os fins de capacitação e/ou cursos internos, direcionados a Vereadores e Servidores.
Art. 4º. O Vereador, Servidor e Estagiário serão afastados de suas atividades, mediante comunicação e comprovação à Presidência da Câmara Municipal, se apresentar sinais e sintomas de infecção pelo CODIV-19".
Art. 5º. Os setores do Legislativo Curvelano adotarão preferencialmente o atendimento eletrônico e o uso de tecnologia e telefonia em relação ao atendimento presencial.
§ 1º. O atendimento ao público externo será prestado preferencialmente por meio eletrônico, postal ou telefônico da Câmara Municipal de Curvelo, sendo permitido o acesso para a protocolização de documentos.
§ 2°. Fica estabelecido o horário de 12:00h às 18:00 h, para atendimento presencial ao público externo, ficando vedada a presença de mais de 4 (quatro) pessoas, simultaneamente, nas dependências da Câmara Municipal de Curvelo.
§ 3º. A publicidade e a transparência das atividades legislativas serão garantidas por meio do Painel "Democracia e Transparência" e o Portal Transparência, da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 6º. Conforme deliberação da Presidência, da Coordenação Geral e das respectivas Chefias dos Setores Administrativos da Câmara Municipal de Curvelo, poderão ser adotados afastamentos de servidores pertencentes aos grupos de riscos, regime de trabalho por escalonamento, alternância de turnos e/ou jornadas de trabalho reduzidas.
Art. 7º. As medidas previstas no presente Ato da Mesa são recomendadas pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Ato, podendo ser prorrogado, de acordo com a avaliação periódica do quadro evolutivo dos riscos da doença.
Art. 8º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de Maio de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vice-Presidente

IVANETE GONÇALVES MARQUES DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:7EA2470D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 544/2021

PORTARIA Nº 544, DE 04 DE MAIO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a situação de emergência em saúde pública como medida preventiva à infecção humana pelo novo Coronavirus (COVID-19), no Município de Curvelo, conforme Decreto n° 4.039, de 16 de março de 2020 e suas alterações;

Considerando as disposições do Ato da Mesa nº 164, de 04 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinada jornada reduzida de trabalho presencial na Câmara Municipal de Curvelo, sem prejuízo da remuneração, durante a vigência do Ato da Mesa nº 164, de 04 de maio de 2021.

§ 1°. A duração diária da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo, é de 5 (cinco) horas, aplicando-se o regime de alternância de turnos, revezamento e o sistema "home Office", quando possível, conforme determinado pela Coordenação e respectivas Chefias dos Setores do Legislativo Curvelano.

§ 2°. Fica vedada a prestação de serviços em jornada extraordinária de trabalho, por parte dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo, ressalvados os casos de convocação pela Presidência e Coordenação Geral.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:91FFCDED

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 545/2021

PORTARIA N° 545, DE 04 DE MAIO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 02/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021, que tem por objeto "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização da ARP serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução da ARP nº 04/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B50511DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 546/2021

PORTARIA N° 546, DE 04 DE MAIO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 05/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 03/2021 - Pregão Presencial nº 03/2021, que tem por objeto o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria (pão, leite e lanches) para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização da ARP serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução da ARP nº 05/2021, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D7A1265C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial nº 07/2021 – Processo Licitatório nº 07/2021.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Recebimento dos envelopes: Até 18/05/2021, até às 13h30, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 18/05/2021, às 14 horas.

Informações e solicitação do edital: (38) 3721-2955 ou licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

Edital disponível em: www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitações.aspx ou para consulta no Setor de Suprimentos da Câmara Municipal de Curvelo.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:EFF41F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021.
OBJETO: Prestação de serviço confecção de quadro fotografado dos novos vereadores que integram a nova legislatura da Câmara Municipal de Guaraciaba
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**

CONTRATADA: **Paulo Henrique da Silva Godoy ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº 30.593.326/0001-30**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 03 de maio de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:DD9B29F2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021
Nº PROCESSO: 02/2021.
DISPENSA Nº 02/2021.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **Paulo Henrique da Silva Godoy ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.593.326/0001-30**
OBJETO Prestação de serviço confecção de quadro fotografado dos novos vereadores que integram a nova legislatura da Câmara Municipal de Guaraciaba valor global de 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II da lei 8666/93

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B53F0641

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG
Extrato de Contrato nº 03/2021 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ e MESSIAS NATANAEL CINTRA 892.865.106-91 Objeto: fornecimento de pedras em granito, para degraus, espelhos de degraus, soleiras, peitoris, rodapés dos degraus e divisória** para dar continuidade na construção do prédio da Câmara Municipal de Jacuí. Valor total de R$ 13.364,85 (Treze mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2021, Dotação: 0101 01 031 0101 3.001 449051, FICHA 01 – Obras e Instalações.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 05 de maio de 2021

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:620F5A3F

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
A Câmara Municipal de Jacuí-MG**, TORNA PÚBLICO,** que houve publicação do Edital de Abertura de Inscrições no dia 05/07/2021, do Concurso Público nº 001/2021 e as informações constam no site www.conscamweb.com.br e www.jacui.mg.leg.br.

Jacuí, 05 de maio de 2021.

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí Minas Gerais.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:3E4DB4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 02/05/2016, para prestação de serviços de manutenção e suporte, operação e assistência técnica nos sistemas e equipamentos de informática, bem como, serviços de manutenção nos sistemas de telecomunicações incluindo: manutenção no PABX, nos ramais e na rede de telefonia e controle das ligações, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado para até o dia **02 de julho de 2021.** Do valor: O valor inicial do contrato de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), fica acrescido em 17,36% (dezessete vírgula trinta e seis por cento), que corresponde a R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 02/2016, de 07/03/2016, art. 57, inc. II e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.135.339040 F. 43 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Data: 30/04/2021.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:27C08D59

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**. Objeto: O prazo do convênio firmado em 16/03/2021, que tem por objetivo um acordo de cooperação entre as partes no sentido de proporcionar uma melhor prestação de serviços públicos, por meio da utilização em comum do veículo Renault Logan Dynamique, que compõe o patrimônio da Câmara Municipal, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16/04/2021. Dos recursos e valores: O Convênio não gerará nenhum custo para as partes pactuantes. Data: 16/04/20201.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A9D9F420

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x e a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** - Objeto: O prazo do contrato firmado em 26/04/2019, para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública nas áreas administrativa, financeira e fiscal, aderentes às legislações vigentes, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme especificações e condições constantes do termo de referência, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2019, **fica prorrogado até o dia 26/04/2022**. Valor global estimado: R$ 28.811,28 (vinte e oito mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos). Base Legal: artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recurso Orçamentário: 01006001.0103101012.135 33904000 F. 43 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Data: 03/05/2021.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F5AFF2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO 005/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OURO-FINENSE AO ILMO. SR. ANDERSON LUIS COELHO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. Anderson Luis Coelho.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Fino – MG, em 04 de maio de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	***TIAGO BAZOLLI DE MORAES***	***FRANCISCO CARLOS MACIEL***
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:9E98A050

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, REALIZADA EM 19/04/2021

ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, REALIZADA EM 19/04/2021

Aos dezenove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 20h00mim, presente todos os vereadores, teve início a 6ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2021, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida. O presidente solicitou Após foi feita a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. Foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo retificações foi colocada em votação recebeu aprovação unanime. O diretor geral procedeu a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para seus requerimentos sendo iniciada pelo **Vereador Paulo Luíz de Cantuária** que solicitou ao Francisco que cuida da iluminação pública providências com relação às lâmpadas dos postes que estão ficando acesas durante o dia, agradeceu pela limpeza no campo dos Farias, informou que estão refazendo a ponte do Pinhalzinho, solicitou ao prefeito que faça a pavimentação asfáltica em um pedaço de estrada próximo à Ponte Branca, solicitou cascalhamento nas estradas que já foram roçadas, pediu ao Daniel o corte das árvores próximo à Igreja do bairro Caneleiras, informou que a patrol vai realizar um serviço no bairro Inferninho, avisou aos produtores rurais que está fazendo uma

indicação para ajudá-los, trata-se de um Projeto de Lei que tem que ser enviado pelo Prefeito Municipal. **O Ver. José Agostinho Muroni** disse que esteve com o prefeito e este afirmou que em breve será dado início à construção da ponte do bairro dos Pedrosos, que vai mandar passar randap nos matos do bairro Peitudos e Vargem Grande e vai passar a máquina também, que fará uma reforma na praça do bairro Peitudos e de São José do Mato Dentro. **O Ver. Clóvis Coldibeli** agradeceu ao Romildo pelo patrolamento no bairro do Turvo e na estrada do Hotel Fazenda Menino da Porteira, agradeceu pela abertura e revitalização das estradas dos bairros Vargem do Alho e Inferninho, pediu para que fosse feita uma limpeza no bairro Mauro Junqueira, falou sobre sua Indicação que estão fazendo ao Prefeito Municipal que se acatada pelo Prefeito vai dar apoio ao produtor para que ele possa escoar a safra, é uma forma e manter o produtor e suas propriedades. **O Ver. Fábio Anderson da Silva** agradeceu o serviço feito no campo do Bairro Farias e pediu para arrumar as lâmpadas do bairro Ponte Preta, Capelinha, pediu para arrumar a rede de esgoto do bairro dos Gonzagas e uma ponte no mesmo bairro. **O Ver. Aparecido Rodrigues** solicitou ao Romildo que tome providências com relação ao manilhamento e cascalhamento do bairro Fazendinha, solicitou melhorias no calçamento da Rua Volveno Gerniniani e melhorias na iluminação também, pediu melhorias para o bairro Santa Rita. **O Ver. Marco Antônio da Silva** pediu ao departamento de trânsito que regularize a situação das placas de transito no bairro Santa Rita e pediu ao fiscal que autue os proprietários de terrenos sujos para que façam a limpeza. Pediu instalação de lombadas na Avenida da Saudade e na Américo Pardini e poda das arvores. **O Ver. Francisco Carlos Maciel** solicitou da prefeitura que envie um laudo técnico sobre a situação da ponte do mercado, solicitou ao prefeito esclarecimentos sobre o destino das merendas das escolas municipais enquanto às escolas estão fechadas, destacou a falta de limpeza do cemitério municipal. **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** disse que será colocada uma academia ao ar livre na Praça Bezerra de Meneses, pediu a construção de calçada no final da rua Humaitá, bem como um ponto de ônibus, disse que será colocado pavimento na quadra do Jardim Centenário e no Lago dos Palomos, próximo aos Lagos, reiteirou o pedido de fechamento entre o 3º e 4º para área de lazer, e pediu também alambrado ao redor dos lagos, pediu manutenção no Postinho do Jardim São Paulo, disse que em breve serão feitas lombadas nos bairros São Paulo, Belo Horizonte e Gargatá, sobre o campo do Alto já estão cuidando para que a reforma seja feita. **O Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva** agradeceu a algumas pessoas sobre o retorno da Moção sobre a Escola de Farmácia, leu um trecho do ofício da Gasmig sobre a instalação do Gasoduto em Ouro Fino, sugeriu ao Prefeito que veja a viabilidade de conceder um plano de saúde para os servidores, solicitou a limpeza do bairro Capelinha, solicitou a sinalização no redutor de velocidade na Rua Francisco Juvenal de Oliveira, próximo ao Estádio municipal e na Rua Manoel Jesuino de Carvalho, solicitou um parque adaptado para crianças com deficiência. **O Ver. Tiago Bazoli de Moraes** conclamou a população a seguir as orientações sanitárias para o bem de todos, pediu mais transparência do executivo quanto às vacinas, pediu ao prefeito um plano de saúde para os servidores, falou sobre o retorno da Gasmig e disse que a vinda do gasoduto seria muito importante para nossa cidade, disse que recebeu denúncias que não estão fechando mesmo tendo funcionários com Covid, disse que é necessário uma orientação sobre a descontaminação dos locais, ressaltou a importância da capacitação para geração de empregos. **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** lamentou o falecimento do João Polovonik, Gustivo Franceli, Marcio Heleno e Joaquim da Academia e pediu um minuto de silêncio em homenagem a eles, falou sobre seu requerimento que pede esclarecimentos sobre a empresa Dynalf, solicitou ao departamento rural para que promova melhorias na lateral da Rodovia MG, na saída do bairro São Judas próximo às fabricas, solicitou ao Daniel Junqueira do departamento de trânsito a construção de redutores de velocidades em alguns bairros, agradeceu as melhorias no bairro Jardim Centenário. A Vereadora Vânia fez uso da palavra como líder do governo destacando as realizações feitas nos primeiros 100 dias de governo do prefeito municipal. **Passou-se a Pauta do Dia: APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**: **1) Projeto de Lei nº 3.211/2021 –** Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal. Como projeto pedia urgência foi consultado o plenário para que o mesmo fosse votado na referida sessão, o qual foi acatado por todos, em seguida a proposição foi colocada em discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. **VOTAÇÃO: 2) Projeto de Lei nº 3.196/2021 –** Estabelece a política municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Marco Antônio da Silva; a proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. **3) Projeto de Lei nº 3.203/2021** – Institui a Política Municipal de Cuidados Paliativos e dá outras providências – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, a proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 4) Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021** – Denomina de Doutor Antônio Assis a Rua Projetada 08, no Loteamento Parque dos Sonhos, no município de Ouro Fino – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, a proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 5) Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2021** – Denomina de Eduardo Silvério Brandão a via que liga a Rua Treze de Maio à Avenida Palmácio Butti, no município de Ouro Fino – Autoria: Vereador Paulo Luiz de Cantuária, a proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 6) Moção n.º 007/2021 –** Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 2.564/2020 que tramita no Congresso Nacional – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Paulo Henrique Chiste da Silva e Marco Antônio da Silva, a proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 7) Moção n.º 008/2021 –** Moção de Apelo ao Governador do Estado de Minas Gerais para a implantação de uma unidade de saúde temporária para assistência hospitalar (Hospital de Campanha), voltada para o atendimento aos pacientes no âmbito da emergência pela Pandemia da COVI-19 no Sul de Minas – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Paulo Henrique Chiste da Silva, a proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. **8) Requerimento n.º 003/2021 –** Requer informações sobre protocolos pra o tratamento de pacientes diagnosticados com a COVID-19 – Autoria: Vereador Vanderlei Candido de Almeida, a proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. APRESENTAÇÃO: 9) Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021** – Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. Anderson Luiz Coelho – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **10) Projeto de Lei nº 3.212/2021 –** Institui o Programa de Incentivo à doação de sangue entre os servidores municipais – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Marco Antônio da Silva, Aparecido Rodrigues e Fábio Anderson da Silva; **11) Projeto de Lei nº 3.213/2021** – Institui o Programa de Conscientização e Orientação sobre Síndrome de Down, e fixa outras providências – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva. Os projetos acima mencionados foram lidos e em seguida o presidente determinou seu envio para as comissões competentes para elaboração de parecer em prazo regimental. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube, por falhas técnicas não foi possível a transmissão pelo Facebook, foi também gravada na integra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral da casa e no Youtube através do link: https://www.youtube.com/watch?v=ALsBi1te7vA, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h18mim e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Ouro Fino, 19 de abril de 2021.

APARECIDO RODRIGUES,

CLÓVIS COLDIBELI,

FÁBIO ANDERSON DA SILVA,

FRANCISCO CARLOS MACIEL,

JOSÉ AGOSTINHO MURONI,

MARCO ANTÔNIO DA SILVA,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA,

PAULO LUÍS DE CANTUÁRIA,

TIAGO BAZOLLI DE MORAES,

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA E

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:B576ACA4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO 013/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº. 013/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) e Tiago Bazolli de Moraes (PL), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta a este egrégio plenário e, se aprovada, envie ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco (DEM/MG) - Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Senador Marcelo Castro (MDB/PI) e às nobres Deputadas Federais Paula Belmonte (CDN/DF) e Adriana Ventura (Novo/SP), autoras da referida propositura na Casa de origem (Câmara dos Deputados), a presente **MOÇÂO DE APOIO À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI FEDERAL N.º 5595/2020**, que tem por objetivo "Dispor sobre o reconhecimento da Educação Básica e de Ensino Superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais e estabelece diretrizes para o retorno seguro às aulas presenciais"; pelas seguintes considerações:

Considerando que a Constituição Federal de 1988 é clara ao dispor que a EDUCAÇÃO é DIREITO de todos e DEVER do Estado e da família, devendo ser ministrado em igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Considerando que os índices voltados para o analfabetismo diminuíram de 6,8% em 2018 para 6,6%, demonstrando a queda de em média 200 mil pessoas, todavia, esse percentual representa ainda 11 milhões de analfabetos;

Considerando que o relatório da nobre Deputada Federal Joice Hasselmann (PSL/SP), estabelece que os pais e responsáveis por alunos de 04 a 17 anos têm o direito de optarem pelo "não comparecimento de seus filhos e pupilos às aulas presenciais", no entanto, isso só será permitido enquanto perdurar a pandemia, declarada por emergência de calamidade pública, e se o respectivo estudante ou familiar do estudante comprovar "devidamente" que integra algum grupo de risco de contágio pela COVID 19;

Considerando que a nobre Deputada Federal Joice Hasselmann (PSL/SP) contemplou todas as medidas seguras e protocolos, segundo as autoridades sanitárias, para que as crianças voltem com "absoluta" segurança as aulas;

Considerando que o Brasil destoa de diversos países do mundo, tais como Dinamarca, Nova Zelândia, México, Curação, Anguilla, China e Saint Martin, todavia, nota-se que nos mesmos a recomendação mais importante diz respeito aos aspectos sanitários, e que países como os Estados Unidos e Uruguai, mesmo sem terem retornado, planos e cronogramas já foram divulgados;

Os vereadores, que abaixo subscrevem, vêm, à presença do soberano plenário, pedir pela aprovação da presente proposição, pedindo ainda que se conste, na ata da presente sessão, a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 5595 de 2020.

Por fim, sendo a referida a ser aprovada, pedimos que sejam enviadas cópias às autoridades supracitas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 27 de abril de 2021.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES	*PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA*
Vereador – PL	Vereador – PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:739BD8CF

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO 014/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº. 014/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Tiago Bazolli de Moraes (PL), Francisco Carlos Maciel(PSB) e Vânia Aparecida Vieira Couto (PSL), com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Presidente do Senado Federal; ao Dr. Roberto Mattar Cepeda, Presidente do COFFITO e ao Dr. Anderson Luís Coelho, Presidente do CREFITO-4, a presente **MOÇÃO DE APOIO TOTAL E IRRESTRITA AO PROJETO DE LEI N.º 1985/2019**, pelo seu justo e meritório objetivo, que é determinar a presença permanente de profissional Fisioterapeuta em Centros de Terapia Intensiva, adulto, pediátrico e neonatal em período integral, pelas seguintes considerações:

Considerando que o profissional Fisioterapeuta tem importância extrema dentro da complexidade dos CTIs, pois é esse profissional que aplica as técnicas relacionadas à manutenção da permeabilidade das vias aéreas, que realiza a condução dos protocolos de desmame da ventilação mecânica, incluindo-se aqui a mobilização do paciente crítico;

Considerando que o referido profissional também o responsável pelo gerenciamento da ventilação mecânica, o que contribui de modo significativo com a diminuição do tempo de internação dos pacientes, chegando, conforme estudos, a redução de até 40% no tempo de permanência do paciente na CTI, quando na presença em tempo integral (24 h), diminuindo, assim, os custos hospitalares e aumentando a rotatividade dos leitos, tão importantes em tempos comuns e, sobretudo, em plena pandemia;

Considerando que os Fisioterapeutas atuam na recuperação do paciente, quer na prevenção de complicações clínicas, como pneumonias associadas à ventilação mecânica, lesões traumáticas das vias aéreas, etc... sendo esse labor fundamental nas CTIs e que pode impactar fortemente na vida de pacientes críticos ou potencialmente críticos, além de outros inúmeros benefícios com a presença do Fisioterapeuta em tempo integral (24 hs);

Considerando que nesse contexto, serviços executados por esses profissionais são cada vez mais procurados, o que reforça a sua relevância que vêm assumindo hodiernamente;

Os vereadores, que abaixo subscrevem, vêm, à presença do soberano plenário, pedir pela aprovação da presente proposição, pedindo ainda que se conste, na ata da presente sessão, a MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 1985 de 2019.

Por fim, sendo a proposição aprovada, pedimos que seja encaminhada as autoridades competentes acima citadas, rogando aos nobres Senadores da República que pautem o mais brevemente possível a referida matéria que é de extrema importância à saúde da população brasileira.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 26 de abril de 2021.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES	***PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA***
Vereador – PL	Vereador – PL
FRANCISCO CARLOS MACIEL	***VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO***
Vereador – PSB	Vereadora – PSL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:09B85EA5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA N.º 012/2021

PORTARIA Nº. 012/2021

NOMEIA O VEREADOR TIAGO BAZOLLI DE MORAES PARA PRESIDENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO VEREADOR SALVADOR FRANCELI SOBRINHO.

OS VEREADORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a funcionamento da Escola do Legislativo Salvador Franceli Sobrinho, regulamentada pela Resolução n.º 007/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de um presidente para atuar na Escola do Legislativo Salvador Franceli Sobrinho, nos termos do Art. 4º, inciso I, parágrafo 1º da Resolução n.º 007/2014, com sua nova redação dada pela Resolução 010/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Vereador Tiago Bazolli de Moraes como Presidente da Escola do Legislativo Vereador Salvador Franceli Sobrinho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

VEREADOR VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente

VEREADOR TIAGO BAZOLLI DE MORAES
Vice Presidente

VEREADOR FRANCISCO CARLOS MACIEL
Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:461C9B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 02 DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA RELATOR DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO PRELIMINAR E SUMÁRIO DE EVENTUAL CONDUTA INCOMPATÍVEL COM AO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a vereadora Eliane Ferreira Nunes como relatora do Procedimento Administrativo para Apuração Preliminar e Sumário de eventual conduta incompatível com ao Código de Ética e Decoro Parlamentar na 8ª reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2021 cujo representado é o vereador Paulo Roberto dos Santos.
Art 2º Caso a mesa diretora considere procedente a representação formulada pelo Vereador Leandro Máximo Caixeta, o representado será notificado para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se quiser, apresente defesa, arrole testemunhas e requeira diligências.
Art 3º Considerando que o vereador autor da representação também é membro da mesa diretora, este não participará das deliberações referentes ao procedimento administrativo para que seja preservada a lisura do processo.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS
Tesoureira

NATANAEL OLIVEIRA DINIZ
1º Secretário

ELIANE FERREIRA NUNES
2º Secretária

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:C27DE47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 10ª Audiência Pública do Exercício de 2021, a realizar-se no próximo **dia 19 de maio, quarta-feira, a partir das 15 horas,** na qual serão apresentados e debatidos os seguintes projetos de leis, cujas matérias são de natureza tributária:
PROCESSADO LEGISLATIVO N. 66/2021 (PRL N. 34/2021) - projeto de lei que institui o programa de incentivo tributário do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU decorrente de serviços acobertados por nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e do Município de Poços de Caldas. **Autoria:** Ver. Regina Maria Cioffi Batagini;
PROCESSADO LEGISLATIVO N. 70/2021 (PRL N. 35/2021) - projeto de lei que dispõe sobre medidas de apoio econômico e benefícios fiscais a empresas dos setores de comércio e serviços, microempreendedores individuais e trabalhadores autônomos que foram atingidos pela suspensão de atividades em virtude da pandemia do vírus da COVID-19. **Autoria:** Vereadores Tiago Henrique Silva de Toledo Braz, Claudiney Donizetti Marques, Diney Lenon de Paulo, Kleber Gonçalves da Silva e Luzia Teixeira Martins;
PROCESSADO LEGISLATIVO N. 91/2021 (PRL N. 44/2021) - Altera dispositivo da Lei n° 9.037, de 10 de abril de 2015, para aumentar o percentual da dedução do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, que poderá ser destinado para apoio e patrocínio realização de projetos artístico-culturais. **Autoria:** Ver. Lucas Carvalho de Arruda;

PROCESSADO LEGISLATIVO N. 92/2021 (PRL N. 45/2021) - Altera dispositivos da Lei n° 8.624, de 23 de dezembro de 2009, para aumentar o percentual da dedução do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN que poderá ser destinado para apoio e patrocínio de projetos esportivos e dá outras providências. **Autoria:** Ver. Lucas Carvalho de Arruda.
Objetivo: atender à determinação contida no art. 73-A, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão das referidas matérias. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Será vedada a presença do público no Plenário, salvo daqueles inscritos para uso da palavra. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, de forma a assegurar a participação popular no processo de discussão das matérias, colhendo suas manifestações e expectativas. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 17 (dezessete) de maio, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 4 de maio de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:7E1B9468

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 025/2021

Designa Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) o disposto no art. 41, §4º, da Constituição Federal de 1988, bem como o disposto no art. 45 da Lei Municipal 1106/00 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

b) o disposto na Resolução n.º 560/2021 (Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara) e na Instrução Normativa n.º 008/2021 da Controladoria Interna da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Avaliação e Desempenho dos servidores públicos do Poder Legislativo:

a) Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão – Diretora de Gestão;
b) Vera Lúcia de Prados Luz – Secretaria Geral;
c) Maath Bicalho Bittencourt – Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Nos casos de conflito ou impedimento do membro Técnico Administrativo, a Comissão será composta da seguinte forma:

a) Jorge Germano Batista – Presidente da Câmara
b) Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão – Diretora de Gestão;
c) Vera Lúcia de Prados Luz – Secretaria Geral.

Art. 2º. As atribuições da Comissão de Avaliação e Desempenho são aquelas previstas no art. 41, §4º, da Constituição Federal de 1988, bem como o disposto no art. 45 da Lei Municipal 1106/00, nos termos da Resolução n.º 560/2021 e Instrução Normativa de n.º 008/2021 da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de Dezembro de 2021.

Santa Bárbara, 04 de maio de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:D9249175

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2021.
Processo Dispensa nº. 29/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 24/02/21.
Objeto: Compra de equipamentos fotográficos.
Contratados: WCM MUROS RIBEIRO E CIA LTDA.
CNPJ: 01.004.671/0001-93
Valor: R$ 1.820,60.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:9EE5ED78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE REVISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE REVISÃO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 001/2021, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa **SR-SALA DE REUNIÕES LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 16.456.134/0001-51 devidamente representada por AP IMÓVEIS LTDA, CRECI/PJ Nº 3956**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS, Nº 441, BAIRRO MELO, CEP 39.401-065, NESTA CIDADE**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: alteração do locador do imóvel do CONTRATO Nº 001/2021 para SUZANA FURQUIM WERNECK PIRES LOPES, portadora do CPF sob o número 416.231.266-49.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CLP.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:5EB0CD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 018/2021 COM A EMPRESA VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES - DIVISÃO DE CURVELO LTDA-ME.

Extrato do contrato nº 018/2021 de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de monitoramento de alarme de sistema de segurança do prédio ambulatorial do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa VICOMP-SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES – DIVISÃO DE CURVELO LTDA - ME. Prazo: 12 meses a partir de 01/07/2021 até 30/06/2022. Valor Total estimado: R$ 1.434,00 (Mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Assinatura: 04/05/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5FEAE39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Acolher Saúde Ltda – Objeto: Prestação de serviços médicos para atuar no atendimento aos pacientes com sintomas de Covid-19 na ala respiratória do Hospital Municipal de Sete Lagoas (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem) – Prorrogação Prazo: 6 (seis) dias – Origem: Processo Licitatório nº 06/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2021 – Data do Aditivo: 23.04.2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Silvana Ferreira Cunha, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 04.05.2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:3F4A9F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- CREDENCIAMENTO 002/2021

RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021- CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, COMUNICA aos interessados, a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
19	Vitrectomia posterior infusão de perfluocarbono/ óleo de silicone/endolaser monocular - Valor incluso honorários médicos - anestesista se necessário e Mat./Med.	R$9.133,00	20	R$182.660,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
19	Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono e endolaser monocular - Valor incluso honorários médicos - anestesista se necessário e Mat./Med.	R$9.133,00	20	R$182.660,00

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
7	Cirurgia de Vitrectomia (Monocular) - Valor incluso honorários médicos - anestesista se necessário e Mat./Med..	R$4.350,00	20	R$87.000,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
7	Cirurgia de Vitrectomia posterior (Monocular) - Valor incluso honorários médicos - anestesista se necessário e Mat./Med..	R$4.350,00	20	R$87.000,00

O CISCEL informa ainda, a inclusão do seguinte item na plataforma Licitar Digital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
13	Endoscopia digestiva com passagem de SNE ou passagem de sonda via endoscópica.	R$1.220,00	20	R$ 24.400,00

O CISCEL informa ainda que o prazo para o recebimento das propostas fica prorrogado até **18/05/2021**. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 27 de abril de 2021.

HUDSON A. ANUNCIAÇÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:1B383814

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE CANCELAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL AVISO DE CANCELAMENTO O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, por intermédio da Diretora de Saúde, Sra. Eva Cristina Souza, torna público aos interessados, que foi CANCELADO o Processo Licitatório nº 056/2020 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para implantação de

sistema de energia solar fotovoltaica para demanda mensal de aproximadamente 2.500 kw/h, a ser instalada na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste, em Itabira/MG.

Itabira, 04 de maiode 2021.

EVA CRISTINA SOUZA
Diretora de Saúde.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:D54436D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 030/2021 – PP SRP 020/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. **Credenciamento 17/05/2021 às 14h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial
.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:1DC26AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

REABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 026/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de plantões médicos presenciais para atendimento na sede dos entes consorciados (em centros ambulatoriais, centros do COVID, upas e hospitais, etc) e clínicas geridas pelo CISALP.

Reabertura no dia 18 de maio de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 04/05/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:3BCF1744

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2021, de 03 de maio de 2021

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Adhemar Marcos Filho, no Cargo de DIRETOR EXECUTIVO do CIDSMEJE"

João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, RG nº MG 11.941.735 e CPF 069.211.806-38, presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha-CIDSMEJE, no uso das suas competências e atribuições, delegadas pelo Protocolo de Intenções, convertido em CONTRATO DE CONSÓRCIO;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. Adhemar Marcos Filho, brasileiro, portadora do CPF Nº 750.625.346-15 e Carteira de Identidade nº M- 4.542.286, residente e domiciliado na rua Humaitá 24 – Bairro Porto Alegre,, no município de Itinga- MG, para o cargo de DIRETOR EXECUTIVO do CIDSMEJE.
Art. 2º. A remuneração fixada para o Cargo de Diretor Executivo é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Art. 3º - As atribuições da Diretor Executivo são as previstas no art. 45 do Estatuto do CIDSMEJE e na clausula vigésima primeira do Protocolo de Intenções,
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 ,de maio de 2021

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Presidente do CIDISMEJE

Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia ___/_____/2021

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:EA16635F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES**, torna público que, conforme processo n.º 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021, e nos termos da legislação vigente, **foi homologado seu resultado** no dia 04/05/2021, pelo Presidente do Consórcio, Sr. Paulo Rodrigues Rocha, cujo objeto é seleção e contratação de empresa aquisição de bens móveis, novos, (retroescavadeira e caçamba trituradora), através de recursos do Convênio nº 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº

891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente, conforme descrições e características técnicas mínimas exigidos no edital, sendo **ADJUDICADOS** no dia 04/05/2021, pelo Pregoeiro signatário, o seguinte grupo e item, à respectiva empresa, pelos menores lances: Item 01, - **MB CRUSHER DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ: **24.050.842/0001-16**, no valor global de R$ **185.000,00** (Cento e oitenta e cinco mil Reais). Maiores informações, a partir dos dados gerais desse Pregão, nos portais www.rides.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:D9C8D804

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 cujo objeto é referentea aquisição de Hipoclorito de Cálcio para uso do Departamento de Água e Esgoto., onde o contratado é: AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA Valor: R$ 77.220,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 04/05/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 04 de Abril de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:0A1CBCC0

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 cujo objeto é referentea aquisição de Sulfato Aluminio isento de Ferro Granulado para uso do Departamento de Água e Esgoto., onde o contratado é: CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA Valor: R$ 74.100,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 04/05/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 04 de Maio de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:60FA752B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelos Decreto Municipal 020;035/2021 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto. ABERTURA DA SESSÃO: 17 de Maio de 2021. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 04 de Maio de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:716F596B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Terceiro Aditivo Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 014/2020 – Referente Processo Licitação n.º 08/2020. Objeto: Reajuste anual do contrato de acordo com os índices do INCC/FGV, para mantença do equilíbrio econômico financeiro do contrato.Valor: R$ 22.959,90 (vinte e dois mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos). Partes: Constroi Empreiteira de Obras e Construções Ltda x Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

Abadia dos Dourados-MG, 20 de Abril de 2.021

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:69AAD478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 03/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão ambiental, conforme especificação e demais condições peculiares constantes do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. 1º Lugar empresa vencedora: AM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e 2º Lugar a empresa LOCO ENGENHARIA SOLUÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Açucena 26/04/2021 –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADLEY POLIANA DA SILVA MELO KOCK

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:17B2D2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PROCESSO Nº018/2021

Contratação de empresa para Prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos (Multifuncionais laser/led, monocromática) sistema de gerenciamento de impressões das cópias efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção; fornecimento de insumos dos equipamentos ofertados empresa vencedora: MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA ME.

Açucena, 26 de abril de 2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:426124B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE A INEXIGIBILIDADE/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021, PROCESSO Nº 019/2021

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de Açucena/MG. Vencedores: José Ferreira Valadares com valor global de R$ 2.100,79 (dois mil e cem reais e setenta e nove centavos), Sidnei Felício Alves com valor global de R$ 2.858,14 (dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), Maria do Carmo Barroso com valor global de R$ 2.837,49 (dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), Ilca Maria Pereira Fernandes com valor global de R$ 2.836,68 (dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), Valdete Nogueira Chaves com valor global de R$ 2.850,84 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), Marcia Soares Fernandes de Amorim com valor global de R$ 1.394,05 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), Ana de Fátima Marques Couto com valor global de R$ 2.839,96 (dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), Irene Ramos de Souza Marques com valor global de R$ 2.837,49 (dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), Elves Martins Silva com valor global de R$ 2.815,96 (dois mil e oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

Açucena 30/04/2021 –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -

ADLEY POLIANA DA SILVA MELO KOCK.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A8A2111C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO Nº 015/2021

Firmado com a empresa AM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão ambiental, com elaboração de processos de licenciamento ambiental (outorgas, AAF- Autorização Ambiental de Funcionamento, Certidões de Não Passível de licenciamento, laudos, relatórios e pareceres técnicos, recursos administrativos, gestão de resíduos sólidos). No valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e Vigência até 31/12/2021.

Açucena, 03/05/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C9842865

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 018/2021

Firmado com a empresa MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA ME, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos (Multifuncionais laser/led, monocromática) sistema de gerenciamento de impressões das cópias efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção; fornecimento de insumos dos equipamentos ofertados. No valor global de R$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais) e vigência até 31/12/2021.

Açucena, 03/05/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C8D0426D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROCESSO Nº021/2021

Registro de preço para o fornecimento parcelado de cascalho puro sem rejeito para uso de pavimentação e manutenção e conservação de vias públicas, destinado atender as atividades municipais, empresa vencedora: ADENILHO GONÇALVES MARQUES-ME.

Açucena, 03 de maio de 2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A5622230

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Médico Clínico Geral, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena, junto a Estratégia da Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde, com início dia 11 de maio de 2021 de 11:00 às 17:00 horas. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 04 de maio de 2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:57792084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PP 010/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 063/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

EM: 04/05/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de serviços para realização de exames de tomografia computadorizada de tórax em atendimento suplementar/complementar da Rede Municipal de Saúde para atender a demanda de pacientes, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 04/05/2021, conforme resultado abaixo:

A empresa **VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA VSAP,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.719.084/0001-06, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
001	SERVIÇOS MÉDICOS – EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UN	4.000	R$ 190,00	R$ 760.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C0B1AA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 052/2021
Modalidade: 016/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA LOCACAO DE TRATORES AGRICOLAS DE PNEU, 4X4, COM OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÃO, MAIS IMPLEMENTOS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 18/05/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, e-mail "licitacaoalvoradademinas@gmail.com e/ou licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br". Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 04 de maio de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:A98C3D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 041/2021 PE 10/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAIS E PARCIAIS), CONSISTINDO TAIS PRÓTESES, CONFORME PORTARIA Nº. 1825/2012 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, EM PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL. ABERTURA 17/05/2021, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO: www.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ÀS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A65B15CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 042/2021 PE 11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM A DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA 18/05/2021, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO: www.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ÀS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BFC66C48

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 002/2021

Extrato do Termo de Convênio nº 002/2021
Extrato do Termo de Convênio nº 002/2021 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo CNPJ 19.297.746/0001-37, celebrado em 22 de Abril de 2021. **Objeto:** Alocação de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde, permitindo a manutenção do serviço de assistência à saúde para os munícipes, principalmente no enfrentamento ao agravamento da pandemia do Covid-19, serão disponibilizados recursos pelo Município de Araçuaí no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2303.3.3.50.43.00 – Ficha 303 – Fonte 102. Vigência de 22/04/2021 a 19/10/2021.

Araçuaí – MG, 22 de Abril de 2021

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:6BE76AE4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 003/2021

Extrato do Termo de Convênio nº 003/2021
Extrato do Termo de Convênio nº 003/2021 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo CNPJ 19.297.746/0001-37, celebrado em 22 de Abril de 2021. **Objeto:** O Termo de Convênio tem por objeto a transferência de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), parcelados em 6 (seis) parcelas de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o HOSPITAL aplicar no

custeio de ações de combate à pandemia do Covid-19 nos termos e condições da Lei Municipal nº 533, de 20 de Abril de 2021. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2303.3.3.50.43.00 – Ficha 303 – Fonte 102. Vigência de 22/04/2021 a 19/10/2021.

Araçuaí – MG, 22 de Abril de 2021

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:A22C26DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.029, DE 30 DE ABRIL DE 2.021

Institui o projeto "adote um bem público" no município de Araújos/MG e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Araújos/MG, o Projeto "Adote um bem público," que consiste na parceria entre a Administração Pública e a iniciativa privada e interessada na melhoria de áreas públicas municipais de uso comum do povo.
Parágrafo único. Será disponibilizado à iniciativa privada, o espaço público adotado, para a reforma e manutenção, sem quaisquer ônus a municipalidade.
Art.2º Para fins de obras, serviços e melhorias, ficam denominado as atividades de:
Implantação;
Proteção;
Manutenção;
Recuperação;
Iluminação;
Disponibilização de equipamentos e mobiliários;
Ajardinamento e arborização;
Fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual.
Art. 3º Ficam consideradas áreas públicas de uso comum do povo:
Praças e Parques urbanos;
Áreas verdes, Jardins e canteiros centrais;
Passarelas, viadutos e pontes;
Rotatórias;
Bicicletários, quadra e campos esportivos;
Academias populares ao ar livre;
Cemitérios;
Museus;
Rios, córregos e nascentes;
Outros pontos municipais;
Escolas e Centros Municipais de Educação (CEMEI's);
O uniforme utilizado por servidores municipais, bem como o equipamento de proteção individual e coletivo utilizado;
Placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos.
Art. 4º Podem se cadastrar ao projeto pessoas físicas que residam no Município e pessoas jurídicas sediadas ou que comprovem vínculo com o Município.
Art. 5º O interessado na cooperação com o projeto, manifestará seu interesse mediante "Termo de intenção", a qual será protocolada junto a Secretaria Municipal de Obras, com as seguintes informações:
I – A completa identificação do cooperador – RG, CPF, estado civil e endereço e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social ou estatuto, endereço, ramo de atividade e a qualificação completa de seus dirigentes.
II – Denominação do bem público a ser objeto da parceria, sua localização e, detalhadamente as obras e/ou serviços que o cooperador pretende executar.
III – Os prazos de início e término das obras e/ou serviços objetos da cooperação, obedecendo o cronograma físico que passará a fazer parte integrante do "Termo de Compromisso de Cooperação".
§1º um mesmo interessado poderá celebrar parceria em relação a mais de um bem público.
§2º a parceria poderá ser compartilhada entre mais de uma pessoa física e/ou jurídica.
Art. 6º A Administração Pública Municipal, através do órgão competente, reserva-se o direito de exercer fiscalização contínua sobre a execução das obras e/ou serviços e apontar, caso necessário, as providências que deverão ser tomadas para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais ajustadas.
Art. 7º O descumprimento de qualquer cláusula contratual, após o prazo concedido para sanar eventuais irregularidades, ensejará a rescisão contratual, sem gerar qualquer indenização, a qualquer título, ao interessado.
Art. 8º Constatado o abandono e/ou paralização da obra e/ou serviço sem justificativa prévia ou por motivos de força maior, também §darão ensejo a rescisão do "Termo de Compromisso de Cooperação".
Art. 9º As benfeitorias, obras e/ou serviços realizados pelo cooperador em qualquer tempo, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.
Art. 10 A duração da cooperação será de 01 (um) ano, podendo ser renovado, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.
Art. 11 Havendo mais de um interessado no bem público objeto da cooperação, será aprovada a solicitação que melhor atender ao interesse público. Parágrafo único – A lista final de classificação será devidamente publicizada.
Art. 12 O Termo de Compromisso de Cooperação não poderá ser transferido à terceiros sem prévia anuência da Administração Pública Municipal.
Art. 13 Por se tratar de ato de liberalidade, os interessados que vierem a participar do projeto assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas daqueles que realizarem a execução das obras.
Art. 14 A celebração do Termo de Compromisso de Cooperação não impede que o Poder Executivo realize melhorias durante o período determinado, no bem objeto da parceria.
Art. 15 A participação no referido projeto, poderá ser encerrada mediante a notificação prévia de 30 (trinta) dias à parte contrária, devendo as intervenções estarem concluídas conforme o referido cronograma de reforma, sob pena de cabimento de ação judicial para ressarcimento de eventuais prejuízos.
Art.16 Em conformidade ao projeto desenvolvido, o participante disporá de espaço para publicidade na área do bem público adotado.
§1º As publicidades realizadas são isentas do pagamento de taxa municipal, durante a vigência do contrato.
§2º Fica vedada a publicidade de produtos de incentivo ao tabagismo e consumo de bebidas alcoólicas ou que atentem aos bons costumes e direitos individuais e coletivos.
§3º A publicidade de que trata este artigo somente poderá ser fixada no bem público adotado após a execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das obras e/ou serviços.
§4º Os custos de confecção, instalação e manutenção do material publicitário serão suportados exclusivamente pelo cooperador.
§5º Ao término ou rescisão da parceria, o material publicitário colocado pelo participante do programa será por ele retirado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das medidas cabíveis.
Art. 17 O tamanho da arte objeto de publicidade deverá ter a aprovação do poder executivo, em arquivo digital, contendo as dimensões e materiais que serão utilizados, devendo ser encaminhado ao setor competente para aprovação no prazo de 15 (quinze) dias.
Art. 18 Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Araújos/MG, 30 de abril de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:EF994504

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.030, DE 30 DE ABRIL DE 2.021

Dispõe sobre imposição de multa a quem deteriorar vias públicas por meio de obras e não retornar ao estado que se encontrava anteriormente no prazo de 72 horas após a conclusão da obra.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Estabelece normas de polícia administrativa Municipal e comina pena aos infratores, que, por ação ou omissão, infringirem a legislação e os regulamentos do Município.

Parágrafo Único. Entende-se como normas de polícia administrativa, o comportamento individual em face de coletividade, e compreende tudo o que envolver o interesse da população, relativamente ao meio ambiente, aos costumes, à tranquilidade, á higiene e à segurança pública.

Art.2º Os objetivos desta Lei são:

I – Manter o bom estado das vias públicas;

II – Não deixar as vias públicas causarem danos físicos e econômicos a população;

III – Diminuir os impactos para a sociedade, de obras em logradouros públicos, praça, dentre outros.

Art. 3º Fica determinado que a execução de qualquer obra ou reparo nas vias públicas deverá ser sinalizada de acordo com as leis e regulamentos de trânsito, bem como comunicar previamente junto ao Executivo municipal com antecedência de 03 dias, para que este possa realizar a comunicação à população afetada.

Parágrafo único. O prazo descrito pelo artigo anterior não se aplica quando a obra for realizada em caráter de urgência, que deverá ser devidamente justificada.

Art. 4º Fica determinada à imposição de multa no valor correspondente a um salário mínimo vigente a época da infração, as seguintes situações:

I – A quem fazer escavações nas vias públicas ou noutros logradouros públicos sem previa licença do Município;

II – Obstruir valetas, bueiros, calhas ou impedir, sob qualquer forma, o escoamento estabelecido;

III – Proceder com escavações nas vias públicas e não realizar a restauração em até 72 (setenta e duas) horas após a conclusão da obra ou intervenção que demandou a perfuração do buraco, inclusive com a manta asfáltica anteriormente existente, se houver.

Art.5º As reparações que se referem o inciso III do artigo anterior, deverão ser realizadas, de modo que não fique qualquer aclive ou declive no local, sendo ainda recomendado, a utilização de equipamento mecânico próprio para o serviço.

Art. 6º A multa consiste na imposição de pena pecuniária, devendo ser paga dentro do prazo de 5 (cinco) dias, vencidos os prazos de recurso.

Art. 7º A partir do recebimento da cópia do auto de infração fica o infrator intimado do fato, e é aberto a prazo de 5 (cinco) dias, para apresentação de recurso de defesa se assim o desejar.

Parágrafo único. A recusa no recebimento da autuação implica no reconhecimento da infração e renúncia ao prazo de recurso.

Art. 8º Vencido o prazo, sem pagamento da multa, será determinada a imediata inscrição como dívida ativa, e a remessa da certidão a cobrança judicial.

Art. 9º Se obriga ao cumprimento desta lei, o poder público municipal, as concessionárias de serviço público de água, energia, internet, telefone e outros, que prestam serviços públicos no município de Araújos, bem como os munícipes que por ventura realizarem, a qualquer título, perfurações em vias públicas.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 30 de abril de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:C194D594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 352/2021

PL 352/2021 INEXIGIBILIDADE 024/2021
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO Art. 31 DA LEI 13.019/14, ATUALIZADA PELA LEI 13.204/15 Trata-se do processo de Termo de Colaboração a ser formalizado por esta Prefeitura Municipal com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS ACE visando Formar jovens com foco em empreendedorismo e gestão, preparando-os para empreender no futuro e alavancar a economia do Município de Arcos. .A fim de dar cumprimento ao § 1º do artigo 32 da Lei 13.019 / 2014, torna-se público o extrato de justificativa conforme: Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2º Admite - se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização de chamamento público, conforme o caso. De acordo com o Art. 31 da referida Lei consta a possibilidade de Inexigibilidade do Chamamento Público conforme abaixo: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. Dessa forma, Proporcionar aos alunos aprovados em processo seletivo realizado pela Escola de Formação Gerencial /EFG, mantido pela Associação Comercial e Empresarial de Arcos - ACE e que atenderam aos critérios de seleção aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para a obtenção de bolsas de estudos parciais/PROMAS. Sendo 10(dez) alunos do 3º ano e 08(oito) alunos do 2º ano do Curso Técnico em Administração de Formação Gerencial Sendo assim, enquadra-se no Art. 31 da Lei 13.019/14. Diante dos fatos apontados, justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS ACE, nos termos da Lei 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Arcos - MG , 03 DE MAIO DE 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4378F869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 352/2021

PL 352/2021 INEXIGIBILIDADE 024/2021
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO Art. 31 DA LEI 13.019/14, ATUALIZADA PELA LEI 13.204/15 Trata-se do processo de Termo de Colaboração a ser formalizado por esta Prefeitura Municipal com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS ACE visando Formar jovens com foco em empreendedorismo e gestão, preparando-os para empreender no futuro e alavancar a economia do Município de Arcos. .A fim de dar

cumprimento ao § 1º do artigo 32 da Lei 13.019 / 2014, torna-se público o extrato de justificativa conforme: Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2º Admite - se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização de chamamento público, conforme o caso. De acordo com o Art. 31 da referida Lei consta a possibilidade de Inexigibilidade do Chamamento Público conforme abaixo: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. Dessa forma, Proporcionar aos alunos aprovados em processo seletivo realizado pela Escola de Formação Gerencial /EFG, mantido pela Associação Comercial e Empresarial de Arcos - ACE e que atenderam aos critérios de seleção aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para a obtenção de bolsas de estudos parciais/PROMAS. Sendo 10(dez) alunos do 3º ano do Curso Técnico em Administração de Formação Gerencial. Sendo assim, enquadra-se no Art. 31 da Lei 13.019/14. Diante dos fatos apontados, justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS ACE, nos termos da Lei 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Arcos - MG , 03 DE MAIO DE 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:69F41BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 168/2021

PORTARIA Nº 168 – 26/04/2021

NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANALISAR AMOSTRAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR PARA PNEUS, PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE ARCOS/MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Subcomissão Técnica que irá analisar as amostras de pneus, câmaras de ar e protetores para pneus, para a frota de veículos do Município de Arcos/MG, conforme Processo Licitatório nº 208/2021, Edital do Pregão Presencial nº 072/2021, Sistema de Registro de Preços nº 054/2021:

Danilo José de Castro
Luís Cláudio Soares Correa
Hernane Honório Dias
Jorge Francisco de Oliveira
Tiago Rodrigo da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:17F19647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 169/2021

PORTARIA Nº 169 – 28/04/2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso ii, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal **MOACIR ALVES ANDRINO**, MASPM nº 166207/4, ocupante do cargo de Fiscal Municipal Agropecuário nesta Prefeitura, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no Município, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo e Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º - A remuneração do servidor correrá à conta do órgão cedente.

Art. 3º - A presente designação será até 31/12/2024, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:00918A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5935/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.935 – 30//04/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRO,** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 30/04/2021, o (a) Sr. (a) **DEIVID DA SILVA CARLOS,** MASPM nº 102057/9

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FE84BC4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL - DECRETO MUNICIPAL 5931/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.931 – 23/04/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA,** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 01/04/2021, o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA DAVI RODRIGUES,** MASPM nº 102425/6.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Arcos, 23 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:384D3C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 048/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 048 – 26/04/2021

INSTITUI O DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE - DEC**.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal de Fazenda e o sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, sendo obrigatório o credenciamento para as pessoas jurídicas e físicas, observadas a forma, condições e prazos previstos em regulamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá utilizar a comunicação eletrônica para:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;
II – encaminhar notificações, intimações e autos de infração, formalizando lançamento de tributos e multas;
III – expedir avisos em geral.

Parágrafo único - A expedição de avisos por meio do DEC, a que se refere o inciso III do "caput" deste artigo, não exclui a espontaneidade da denúncia nos termos do artigo 138 do Código Tributário Nacional.

Art. 3º - O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á após seu credenciamento na Secretaria Municipal de Fazenda, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo único - Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda, através de senha e login ou por certificação digital, de forma a preservar o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

Art. 4º - O credenciamento será obrigatório aos contribuintes e responsáveis, conforme dispuser regulamento, e as comunicações da Secretaria Municipal de Fazenda ao sujeito passivo serão feitas preferencialmente por meio eletrônico, em portal próprio denominado "DEC", dispensando-se neste caso, a sua

publicação no Diário Oficial, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal.

§ 1º - A comunicação feita na forma prevista no "caput" deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º - Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 3º - Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º - A consulta referida nos §2º e §3º deste artigo, deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 5º - No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 5º - A recusa ou ausência de credenciamento ao DEC, nos termos e prazos estipulados em regulamento, ensejará multa no valor de 20 (vinte) UF's sem prejuízo de outras de medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação quando ao DEC ora instituído, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 26 de Abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0215455A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 170/2021

PORTARIA nº 170 – 28/04/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036 de 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 170, de 28 de abril de 2021, responsável pela apuração do processo administrativo nº 036/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Álvaro dos Santos Veloso
Encarregado de Serviços Operacionais
Maspm nº 101493/5

Geruanderson Ferreira da Silva
Operador de Máquinas
Maspm nº 113255/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 159, de 05/04/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:77B1C44A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2978/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.978 – 26/04/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.836/17 PARA INSTITUIR O DIA MUNDIAL DO ROTARACT NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Arcos, no dia 13 de março, o "Dia Mundial do Rotaract", que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arco, 26 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CF8ADE1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 207/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

ADITAMENTO 02

Objeto: Registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva de sinalização semafórica do município de Arcos/MG.

NOVA DATA DE ABERTURA: 18/05/2021
HORARIO: 13:30 HORAS

Justitificativa: a contagem de tempo não contemplou 08 dias uteis.

Arcos/MG, 03 de maio de 2021.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B52D821F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5924/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.924 – 09/04/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.1.191.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.000,00
02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.30 .... R$ 15.000,00
Sub-total ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30..... R$ 20.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3..90.14..... R$ 10.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.39..... R$ 5.000,00

TOTAL: .....R$140.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.39 ..... R$100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.39 ..... R$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R$ 5.000,00

TOTAL: .....R$140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.924, de 09/04/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:42C16E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5925/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.925 – 09/04/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91 ..... R$ 53.950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.407.000.3.3.90.30..... R$ 3.173,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 40.000,00
Sub-total ..... R$ 50.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.30..... R$ 10.000,00
02.10.08.243.9022.2.437.000.3.3.90.39 ..... R$ 39.840,00
02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32 ..... R$ 25.415,00
Sub-total ..... R$ 75.255,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.1.145.000.4.4.90.51..... R$ 8.619,01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30..... R$ 2.893,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.215,00

TOTAL: ..... R$209.106,06

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$209.106,06 (duzentos e nove mil, cento e seis reais e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.925, de 09/04/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8CDEB47B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5928/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.928 – 19/04/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 029, de 15/06/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$65.000,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 ..... R$20.000,00
Sub-total ..... R$85.000,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R$65.000,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 ..... R$20.000,00
Sub-total ..... R$85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.928 de 19/04/2020, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 029/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FD1C514E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5929/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.929 – 19/04/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$168.184,80

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$168.184,80 (cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.929 de 19/04/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ED035175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : QUADRA GINÁSIO POLIESPORTIVO

DIA: 05/05/2021

HORÁRIO: 16H

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Arcos , 04 de maio de 2021
.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F74317AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 002/2021

"Dispõe sobre calendário escolar da Rede Municipal de Ensino de Arcos/MG durante período pandêmico em 2021"

Considerando a epidemia da Covid-19, o período para cadastro de alunos no SUCEM (Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula), a Portaria SEMED 001/2020 e o Decreto Municipal n.º 5.849 de 05/01/2021, a Secretária Municipal de Educação de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam suspensas as aulas no período de 01 a 15 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - O calendário escolar de 2021, da Rede Municipal de Ensino de Arcos, será elaborado de acordo com as orientações da SEE-MG e do Comitê Municipal de Enfrentamento à Covid-19.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/01/2021.

Arcos, 30 de abril de 2021.

LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E85CBBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 318/2021

Extrato de contrato Nº 098/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2021
DISPENSA Nº 188/2021
Objeto: Aquisição de ar medicinal para atender demanda do COVID-19.

Fornecedor	Valor Total
BODOX OXIGÊNIO LTDA	574,00

Arcos, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F1FB578D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 317/2021

Extrato de contrato Nº 097/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2021
DISPENSA Nº 188/2021
Objeto: Serviços de locação de cilindros próprios de oxigênio para atender as necessidades no atendimento da COVID-19, de acordo com o termo de referência.

Fornecedor	Valor Total
BODOX OXIGÊNIO LTDA	200,00

Arcos, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:86BA30D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 361/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº361/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº112/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de Patrimônio Cultural, exercício 2023, ano base 2021, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de ArcosABERTURA DA SESSÃO:Dia 26 de maio de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 04 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:18B09E69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 020/2021

Extrato de contrato Nº 040/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
DISPENSA Nº 020/2021
Objeto: É objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, em Arcos/MG, destinado a alojar a Polícia Civil.

Fornecedor	Valor Total
EDUARDO GOMES FONSECA	R$3.327,04

Arcos, 07 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:80343BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 020/2021

Extrato de contrato Nº 040/2021
Aditivo 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
DISPENSA Nº 020/2021
Objeto: É objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, em Arcos/MG, destinado a alojar a Polícia Civil.

Fornecedor	Valor Total
EDUARDO GOMES FONSECA	R$3.826,09

Arcos, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E47355B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL283/2021

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº283/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº091/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

OBJETO:Registro de preços para: Aquisição de reagentes para exames laboratoriais.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/05/2021 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 04/05/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ECFFF2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 16/2021, Pregão Presencial nº 007/2021. Objeto: fornecimento de material de limpeza, desinfecção de alto nível, desinfecção de nível intermediário e desinfecção de áreas semicríticas das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Gerenciador da Ata: Secretaria Municipal de Saúde. Detentor da Ata: GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Valor Global: R$ 91.757,52. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 03/05/2021.

Arinos 04 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6DDB49B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 012/2021 – Registro de preços para eventual Contratação de empresas para fornecimento de Tampão circular de ferro fundido e Grelha de ferro fundido. Abertura dia 18/05/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do

Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 05/05/2021. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C8A0986C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto – MG torna público Edital de Pregão Presencial 013/2021 – Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de Urna Mortuária e serviços Funerários de Translado. Abertura dia 19/05/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 05/05/2021. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4FE20411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL PROC 079/2021 CREDENCIAMENTO 004/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 079/2021 Credenciamento Publico nº 004/2021
Objeto: Constitui objeto do presente Edital o Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de leilões para venda de Bens inservíveis ao Munícipio de Barroso.

Dataabertura:07/05/2021ás13h00 ás 17h00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3C0EF9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 009/2021, Processo Licitatório nº 011/2021, cujo objeto é o registro de preços para as eventuais e futuras aquisições parceladas de lubrificantes automotivos, aditivos, fluídos e graxas, produtos de primeira qualidade, para uso em veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas foram:

• WESLEY ANELINO DE CARVALHO ME itens 2, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 27 ao preço total de R$ 60.629,50 (sessenta mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos);

• MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA itens 1, 3, 4, 5, 6, 9, 12, 16, 17, 18, 19 e 26 ao preço total de R$ 41.246,00 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais);

Braúnas/MG, 30 de abril de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C6A9D98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 23/2021, PRC nº 128/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material elétrico para atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/05/2021, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9D952190

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 24/2021, PRC nº 151/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção para atender vários Departamentos da Prefeitura. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/05/2021, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7C15995E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Tomada de Preços nº 01/2021. Processo nº 167/2021. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço por item, para locação de imóvel para servir como aluguel social em benefício à população em vulnerabilidade atendida pelo Departamento Municipal de Assistência Social. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/05/2021, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7AEB49B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 136/2021. Contrato Nº 130/2021. Contratada: Repecol Construções Metálicas Ltda, valor: R$ 7.281,00. Objeto: Execução de serviços de fundação profunda em estaca tipo hélice contínua para atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 449039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5EAA0CAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 204/2021. Contrato Nº 131/2021. Contratada: Luz Forte Iluminação e Serviços Eireli, valor: R$ 4.203,60. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Vigência: 08/04/2021 a 08/07/2021. Dotação Orçamentária: 0208 257520010 2.241 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AFF4E704

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 064/2021. Contrato Nº 132/2021. Contratada: M.L.C. Comunicação Visual Express Ltda, valor: R$ 43.757,30. Objeto: Prestação de serviços de adesivagem de veículos, placas de trânsito, placas de obras, placas de identificação para a administração municipal. Vigência: 13/04/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária:
020203 082430004 2.215 339039;
020203 082440004 2.208 339039;
020203 082440004 2.246 339039;
020203 082440004 2.209 339039;
0203 041220002 2.217 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
0208 154520010 2.236 339039;
020902 123610015 2.116 339039;
0210 103010021 2.001 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A2FD3288

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 210/2021. Contrato Nº 133/2021. Contratada: KS Informática Ltda, valor: R$ 36.900,00. Objeto: Contratação de consultoria técnica de sistema de informação, planejamento e gestão de saúde, referente ao programa de informatização da APS do Ministério da Saúde. Vigência: 14/04/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.267 339035.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6240F3F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 134/2021 AO 139/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 113/2021. Contrato Nº 134/2021 ao 139/2021. Contratada: Medical Log – Comércio e Indústria de Produtos Médicos Ltda, valor: R$ 34.595,00; Beaga Hospitalar Eireli – ME, valor: R$ 2.600,00; Multimedic Comercial Ltda – ME, valor: R$ 2.067,96; BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli, valor: R$ 4.750,00; Med Center Comercial Ltda, valor: R$ 49.335,00 e Alfalagos Ltda, valor: R$ 10.045,25. Objeto: Compromisso de fornecimento de material de consumo médico e hospitalar. Vigência: 19/04/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária:
0203 041220002 2.217 339030;
0208 154520010 2.236 339030;
020902 123610015 2.108 339030;
0210 103010020 2.249 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010020 2.273 339030;
020203 082440004 2.208 339030;
020203 082440004 2.208 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BF5F283A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 242/2021. Contrato Nº 140/2021. Contratada: DFT Projetos Ltda ME, valor: R$ 8.201,00**.** Objeto: Contratação de engenheiro eletricista para a elaboração de projeto de eficiência energética da planta de iluminação pública do Município de Bueno Brandão visando a participação na Chamada Pública da Eletrobrás/2021. Vigência: 28/04/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 257520010 2.241 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:88BF57CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 068/2021. Contrato Nº 141/2021. Contratada: M.L.C. Comunicação Visual Express Ltda – ME, valor: R$ 49.600,00**.** Objeto: Fornecimento de barracas para feira do produtor rural, ombrelones para o Mirante do Bairro Serrinha e gradil de isolamento, kit treliças para ser utilizados nos eventos municipais. Vigência: 28/04/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária:
0204 236950005 2.218 449052;
0211 206060012 2.243 449052.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AF2C4958

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 142/2021 E 143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 112/2021. Contrato Nº 142/2021 e 143/2021. Contratada: Comercial Office Minas Ltda, valor: R$ 9.173,25 e Mab Equipamentos Eireli, valor: R$ 9.045,46. Objeto: Fornecimento de mobiliário e eletrodomésticos para atender diversos departamentos municipais. Vigência: 29/04/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 020203 082430004 2.215 449052;
020203 082440004 2.209 449052;
020203 082440004 2.246 449052;
0204 236950005 2.218 449052;
0207 041220009 2.235 449052;
020902 123610015 2.108 449052;
0210 103010021 2.001 449052;
0211 206060012 2.243 449052.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:12E76AC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 148/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 246/2021. Contrato Nº 148/2021. Contratada: LN Bolsas e Brindes Eireli, valor: R$ 32.511,10**.** Objeto: Confecção de mochilas para ser distribuídas ao alunos da rede municipal de ensino. Vigência: 29/04/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.112 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2772DE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO SERVIÇOS MECANICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 013/2021 – Pregão nº 010/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota veicular oficial,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA– CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 11.600,00**; **MARCO ANTONIO PEREIRA - ME – CNPJ 38.791.32/0001-92**, Representante: **Marco Antônio Pereira**, **CPF:861.964.056-91-** Valor global: **R$ 234.125,00. ; HELENA BARBOSA ROCHA HBR – CNPJ39.764.270/0001-04**, Representate: Carlos Junio Fernandes Trindade - **CPF: 016.198.256-51.** Valor global: R$ **1.093.480,00**. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:D027A6B7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO SERVIÇOS MECANICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DO RESULTADO da licitação decorrente do PL nº 013/2021 – Pregão nº 010/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota veicular oficial,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA– CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 11.600,00**; **MARCO ANTONIO PEREIRA - ME – CNPJ 38.791.32/0001-92**, Representante: **Marco Antônio Pereira**, **CPF:861.964.056-91-** Valor global: **R$ 234.125,00; HELENA BARBOSA ROCHA HBR – CNPJ39.764.270/0001-04**, Representate: Carlos Junio Fernandes Trindade **CPF: 016.198.256-51.** Valor global: R$ **1.093.480,00.**. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:E6B43989

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO SERVIÇOS MECANICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 013/2021 – Pregão nº 010/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota veicular oficial,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA– CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 11.600,00**; **MARCO ANTONIO PEREIRA - ME – CNPJ 38.791.32/0001-92**, Representante: **Marco Antônio Pereira**, **CPF:861.964.056-91-** Valor global: **R$ 234.125,00; HELENA BARBOSA ROCHA HBR – CNPJ39.764.270/0001-04**, Representate: Carlos Junio Fernandes Trindade **CPF: 016.198.256-51.** Valor global: R$ **1.093.480,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:0AF5F85E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERVIÇOS MECANICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 013/2021 – Pregão nº 010/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota veicular oficial,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **ATA 40, ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA– CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 11.600,00**; **ATA 41, MARCO ANTONIO PEREIRA - ME – CNPJ 38.791.32/0001-92**, Representante: **Marco Antônio Pereira**, **CPF:861.964.056-91-** Valor global: **R$ 234.125,00; ATA 42, HELENA BARBOSA ROCHA HBR – CNPJ39.764.270/0001-04**, Representate: Carlos Junio Fernandes Trindade **CPF: 016.198.256-51.** Valor global: R$ **1.093.480,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:53F6596D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO CESTAS BASICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de maio de 2021** às **13 horas**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **Formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 ou no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 04 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:03FEEF8D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO MARMITEX

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de maio de 2021**, às **08h:30 min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de marmitex, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 ou no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 04 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:83CA1F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 50/2021

PROCESSO...: PRC 00119 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0502021 LICITACAO: PP 002621
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ARTEFATOS & CONSTRUCOES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE ATEFATOS DE CONCRETO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$239.496,00
VIGENCIA...: 05/05/2021 a 04/05/2022
DOTACOES...: 0214 - 339030 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A903C987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 063/2021 – Pregão Presencial n.º 013/2021*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *contratação de serviços de caminhão motobomba para desentupimento de rede esgoto no município.* Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de "Documentação para Habilitação" verificando-se que a pessoa jurídica ***D & D AMBIENTAL LTDA*** apresentou a "Certidão Negativa de Débitos Estaduais" exigida na Cláusula 9.1, inciso II, alínea "c", com restrição, ou seja, apresentou Certidão Positiva de Débitos. Na oportunidade, a representante da pessoa jurídica, solicitou os benefícios da Lei Complementar n.º 155/16 para apresentação de novo documento válido, momento este que Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:9924E871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

CAPITAL TRASPORTE E COMÉRCIO - ME. CNPJ: 17.321.388/0001-25
FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 37.373.616/0001-18

Cachoeira Dourada, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:98F04361

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E A EMPRESA RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **Aleandro Francisco da Silva,** brasileiro, convivente, agente público, portador da RG nº M-11.142.989 SSP/MG e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. Brasil, n.º 157, Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, EMPRESA ***RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA.***, já qualificada no CONTRATO original nº 47/2020, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, e, resolvem rescindir o referido Contrato Nº **47/2021**, de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no **art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93,** mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 47/2020, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA", SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Capinópolis-MG.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de abril de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Rodrigo Rodrigues Siqueira e Cia LTDA
Rep. Legal:
RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3F06B11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 39/2021 PROCESSO N° 19/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME"**.**

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R$13.672,00 (treze mil e seiscentos e setenta e dois reais).
O objeto da presente licitação é A AQUISIÇÃO DE BENS – PERMANENTE EQUIPAMENTOS (ACADEMIA AR LIVRE) PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS DA POPULAÇÃO DE CAJURI/MG, conforme plano de trabalho devidamente aprovado pelo CONVÊNIO Nº 9250514/2020 SEDESE. conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.
Os equipamentos serão entregues a contar da data de assinatura do contrato, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cajuri/MG.
As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstas e indicadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cajuri/MG, sob os n°.4.4.90.52.00.2.05.05.27.812.0008.1.0016.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2021, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 04/05/2021

Cajuri, 04 de maio de 2021

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Pres. da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5C4590CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021

Processo Licitatório nº. 035/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021, Registro de Preços nº 12/2021 do tipo menor preço por LOTE, visando futuras aquisições de gêneros alimentícios (cestas básicas) descritos e especificados conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência e demais anexos do edital, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade ao Artigo 16 da Lei Municipal nº 677 de 22 Junho de 2017. O credenciamento e entrega das propostas dar- se - ão até o dia 18/05/2021 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

UDERLAINDO JOSÉ BATALHA
Pregoeiro,

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A1E6935A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7265 / 2021

DECRETO Nº 7.265/2021

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DAS NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DE MECANISMOS DE PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONTRA A COVID 19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 47.891/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.078/2020, de 17 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência e "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.096, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública na Campanha, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 7.205 de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o recente aumento no número de casos de COVID 19 no município;

CONSIDERANDO a elevada taxa de ocupação hospitalar e o crescente número de internações por COVID 19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscara de proteção no âmbito do Município da Campanha, nos limites territoriais urbanos e rurais.

Art. 2º Fica obrigatório o uso dos seguintes itens de higienização e proteção nos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços em geral, conforme descritos:

I – Álcool em gel 70%;

II – Máscara de proteção;

III – Distanciamento social.

§ 1º. Os estabelecimentos deverão disponibilizar para seus colaboradores e clientes a utilização regular de álcool em gel 70%, tanto na entrada quanto nas dependências.

§2º. Deverão ainda disponibilizar máscara de proteção para a eventualidade de cliente ou colaborador que não estiverem portando a mesma.

§3º. O distanciamento de que trata o Inciso III deverá ser de no mínimo 1,5 m, devendo o mesmo ser observado tanto dentro do recinto quanto na eventualidade de filas de espera no exterior do estabelecimento.

Art. 3º. Dentro de suas dependências, os estabelecimentos comerciais e de serviços em geral deverão funcionar com atendimento rotativo, de no máximo 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

§ 1º. Fica a cargo do estabelecimento a responsabilidade pelo controle do fluxo tratado no caput, bem como a observância do controle do fluxo externo e da demarcação de distanciamento mínimo de 1,5 m na eventualidade de filas de espera.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde irá afixar cartazes com a quantidade de pessoas a serem atendidas por vez nos estabelecimentos.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços em geral deverão cumprir o horário de funcionamento previsto no seu respectivo alvará.

§ 1º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços em geral não poderão funcionar em horário superior as 22:00 hs, ainda que seu respectivo alvará de funcionamento preveja horário diverso.

§ 2º. Fica proibido a comercialização e consumo de bebida alcoólica em estabelecimentos mesmo que com portas fechadas, vias e espaços públicos após as 22:00hs, ainda que acondicionados em coolers, mochilas, caixas, bolsas térmicas, sacolas plásticas ou meios congêneres.

§3º. Ficam os restaurantes, bares, padarias, lanchonetes e estabelecimentos congêneres autorizados a atender somente na modalidade "delivery" no período entre as 22:00hs até as 00:00hs, limitados à venda de alimentos e bebidas não alcoólicas.

Art. 5º. O estabelecimento que descumprir as disposições de que tratam este Decreto, estarão sujeitos alternativa ou cumulativamente às seguintes penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.197/2002 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município da Campanha:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva, parcial ou total do estabelecimento;

IV – Denegação, cassação ou cancelamento do registro ou licenciamento.

Parágrafo único: O estabelecimento que já tiver sido advertido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias em virtude do descumprimento de qualquer norma sanitária vigente ou revogada, terá automaticamente suspenso seu alvará pelo prazo de 15 (quinze) dias em caso de descumprimento deste decreto.

Art. 6º. Sem prejuízo das sanções administrativas, o descumprimento de determinações instituídas pelo Poder Público destinadas ao impedimento de introdução ou propagação de doença contagiosa é passível de pena de detenção e multa, consoante crime tipificado no art. 268 do Código Penal – Decreto Lei, a saber:

"Infração de medida sanitária preventiva
Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro."

Art. 7º. Fica proibida a realização de festas, luaus, e apresentação de música ao vivo tanto em estabelecimentos particulares quanto em ruas, vias, loteamentos e logradouros públicos.

Art. 8º. Fica proibido, no âmbito de toda extensão territorial do Município da Campanha, aglomerações em vias, loteamentos e espaços públicos, independentemente do horário.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde irá disponibilizar equipe destinada à conscientização e orientação para a população, bem como à fiscalização acerca do cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Os locais e serviços não enquadrados no presente decreto serão objeto de notas técnicas a serem expedidas oportunamente pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas para os respectivos setores.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de 04 de maio de 2021 e vigorará até dia 25 de maio de 2021.

Art. 12. Revoga-se o Decreto Municipal nº 7.234/2021, bem como as disposições em contrário.

Campanha - MG, 03 de maio de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:946666D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007 / 2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 007/2021 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 006/2021
OSC: Casa da Criança - CNPJ n° 19.083.179/0001-16
Objeto: Atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 02.09.02.08.243.1305.4.093 3350.43.00
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários - FMDCA
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 27 de abril de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ REINALDO DOS REIS FERREIRA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

ANGELA LUIZA SOBREIRO BULLA DE FIGUEIREDO
Casa da Criança

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:BA51ED13

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 0018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital n° 026/2021 - Processo nº 00073/2021– Modalidade: Pregão nº 0018/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, DA MARCA AGRALE/VOLARE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DA MONTADORA . Data de Abertura: 19/05/2021** às 14:00 . Valor Estimado R$ 330.000,00 - Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha, 04 de Maio de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:64A845A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0050/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0050/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0014/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RT-PCR DETECÇÃO DO COVID-19 (CORONAVIRUS),** conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: **LABORATÓRIO COELHO FURQUIM DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME – CNPJ: 00.179.020/0001-71**, situada na RUA DOUTOR BRANDÃO, 490 - CENTRO - Campanha/MG com o valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 06/04/2021.

Convocar o licitante adjudicado para que cumpra a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 29/04/2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:01D40BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0063/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0063/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0016/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA, PATRIMONIAL, COMPRAS E CONTROLE INTERNO,** conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: **FOCO - CONSULTORIA, ASSESSORIA PUBLICA LTDA - 12.485.524/0001-07**, situada na RUA ALTAMIRO BERNARDES FERREIRA, 50 - PARQUE CATANDUVAS – Varginha/MG com o valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 27/04/2021.

Convocar o licitante adjudicado para que cumpra a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 27/04/2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5594A80E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00275/2021 - PROCESSO 0063/2021

00275/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0063/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0016/2021 – Contrato nº 00275/2021 – Contratada**FOCO - CONSULTORIA, ASSESSORIA PUBLICA LTDA - 12.485.524/0001-07**, situada na RUA ALTAMIRO BERNARDES FERREIRA, nº 50 – Parque Catanduvas, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep 37006-450 com o valor total deR$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTABIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA, PATRIMONIAL, COMPRAS E CONTROLE INTERNO.** Dotação: Exercício 2021:
02.03.01-3390.39.00-04.121.1302-4.017
Vigência:03/05/2021 a 03/05/2022.

Campanha/MG, 03 de maio de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D711408C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00276/2021 - PROCESSO 0050/2021

00276/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0050/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0014/2021 – Contrato nº 00276/2021 – Contratada**LABORATÓRIO COELHO FURQUIM DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME - 00.179.020/0001-71**, situada na RUA DOUTOR BRANDÃO, nº 490 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep 37400-000 com o valor total deR$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RT-PCR DETECÇÃO DO COVID-19 (CORONAVIRUS).** Dotação: Exercício 2021:
02.06.03-3390.39.00-10.122.1354-4.116
Vigência:03/05/2021 a 03/05/2022.

Campanha/MG, 03 de maio de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:FFD2C3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021 – INEXIGIBILIDADE 004/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 022/2021 – Inexigibilidade 004/2021 – Credenciamento 003/2021. Torna Público o extrato de contratos. Objeto: o credenciamento de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Contratos_SL_005/2021_ Miguel Geraldo Batista 07407481652, CNPJ 27.455.545/0001-49, com valor total de R$ 52.705,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos); SL_006/2021_ Vanderlei Sebastião de Carvalho 78618630691, CNPJ 30.444.420/0001-28, com valor total de R$ 52.736,25 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); SL_007/2021_ Edilberto Vicente de Oliveira 95426019649, CNPJ 33.115.203/0001-82, com valor total de R$ 52.705,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos); SL_008/2021_ Roberto Leonardo Alves 06909524659, CNPJ 35.899.813/0001-40, com valor total de R$ 52.705,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos); SL_010/2021_ Amilton Nogueira 34665978620, CNPJ 40.919.022/0001-74, com valor total de R$ 52.736,25 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); SL_011/2021_ Francismar Luiz Costa 77826221668, CNPJ 40.668.415/0001-52, com valor total de R$ 52.705,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos); Vigência: da sua assinatura, 05/04/2021 até o dia 31/12/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:301BC786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 41/2021, Processo n.º 49/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 18/05/2021 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 04/05/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:022E1626

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 55/2020, Processo Nº 41/2020, Pregão Nº 25/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 06/05/2022, contados a partir do dia 06/05/2021. O valor mensal permanecerá de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Campos Altos – MG, 04/05/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:629C4162

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

DECISÃO – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53;

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS,** portador do RG MG-10.914.843, CPF nº 043.582.586-03;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI, e art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 935/2021.

Considerando que o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

Considerando que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei também específica;

Considerando que a Lei Municipal nº 935/2021 autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Campos Altos – APAE;

Considerando que o Município de Campos Altos há muitos anos possui convênio e Termo de Fomento com a referida entidade;

Considerando que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo seus serviços e atividades para a população de Campos Altos;

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos (MG), 03 de Maio de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:81E7ACC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 02/2021

TERMO DE FOMENTO N° 02/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE**, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS,** portador do RG MG-10.914.843, CPF nº 043.582.586-03, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 935/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. SINVAL ALVES CORDEIRO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, conforme designação através do Decreto Municipal nº 75/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 103.000,00 (cem e três mil reais).
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 17.481-5, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1- Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.33.01.08.242.0042.2159.3.3.50.43.00 e fonte de recursos nº 1.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 03 de Maio de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

SINVAL ALVES CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor da Parceria

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE -Proponente
ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5758ECBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2020

PAL Nº 060/2020 – PP Nº 033/2020 – ATA DE RP N° 065/2020
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CIRURGICA ALIANÇA PROD. HOSP. LTDA. CNPJ: 08.088.996/0001-40
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PREGOMIN PEPTI 400G, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO, **VALOR DO ACRÉSCIMO**: R$ 877,23 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).
ASSINATURA: 03/05/2021.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:540B7A83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA -MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO **PROCESSO LICITATÓRIONº 037/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021** QUE TEM COMO **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. DEVIDO ERRO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ASSIM SENDO, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O **DIA 21/05/2021 ÀS 09:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, NA PRAÇA EDGARD MIRANDA, 202, CENTRO, CARBONITA/MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:37F06A93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **18 DE MAIO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 028/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA (PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA COMPRAS PÚBLICAS/PMVG), PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, MANDADOS JUDICIAIS E PROGRAMA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:318F3885

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **19 DE MAIO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 029/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PREGOMIN PEPTI 400G, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3A1F76DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2021

OBJETO:*Registro de Preço para a Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos, para atender a necessidade da Administração Municipal.*

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 18/05/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/05/2021 às 13h15min do dia 18/05/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 18/05/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos,impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do sitewww.carmodeminas.mg.gov.brou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 04 de maio de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:204DF404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2021
DISPENSA 22/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA LISO PARA CONFECÇÃO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO DOS BOCAIS DE VISITA DOS REATORES DA ETE. EMPRESA: CASA DAS CORREIAS E BORRACHAS DIVINÓPOLIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 02.377.167/0001-00, NO VALOR DE R$ 360,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:993B7F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XIII Nº 3000 de 04 de Maio de 2021, página 26, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao Extrato do Termo Aditivo.

ONDE SE LÊ:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 04/2017 LICITAÇÃO PP nº 01/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e cessão de direitos de uso de software para desktop podendo ser web, instalação e implantação, manutenção e suporte e treinamento aos usuários do software para gestão previdenciária – RPPS sendo modularizado e integrado para atender as áreas de cadastro, simulação e concessão de benefícios previdenciários, folha de pagamento (ativo, inativo e pensionista), controle de arrecadação das contribuições do Ente e dos Segurados, contabilidade pública/previdenciária, compras e licitação, almoxarifado e patrimônio, sendo todos os módulos em ambiente local conforme especificações constantes na Descrição Geral para todos os itens, referente a todos os módulos a serem contratados, complementado pelos recursos específicos contidos nos descritivos de cada módulo.Empresa Contratada: **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME**., inscrita no CNPJ: 17.336.390/0001-78 no valor de R$ 31.428,10. Vigência: 02/05/2021.

LEIA-SE:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 04/2017 LICITAÇÃO PP nº 01/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e cessão de direitos de uso de software para desktop podendo ser web, instalação e implantação, manutenção e suporte e treinamento aos usuários do software para gestão previdenciária – RPPS sendo modularizado e integrado para atender as áreas de cadastro, simulação e concessão de benefícios previdenciários, folha de pagamento (ativo, inativo e pensionista), controle de arrecadação das contribuições do Ente e dos Segurados, contabilidade pública/previdenciária, compras e licitação, almoxarifado e patrimônio, sendo todos os módulos em ambiente local conforme especificações constantes na Descrição Geral para todos os itens, referente a todos os módulos a serem contratados, complementado pelos recursos específicos contidos nos descritivos de cada módulo.Empresa Contratada: **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME**., inscrita no CNPJ: 17.336.390/0001-78 no valor de R$ 31.428,10. **Vigência até 02/05/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F051B7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 004-2021 ELABORAÇÃO PROJETO ESTRADA NOVO SANTUÁRIO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 326/2021 - TP 004/2021. A Prefeitura Municipal de Cássia/MG comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de execução indireta, tipo TÉCNICA E PREÇOS, através de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando à "Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia Rodoviária para Pavimentação e Obra de Arte Especial" do trecho denominado "Variante de Ligação da MG-344 ao Novo Santuário de Santa Rita" nos termos do Projeto Básico no Anexo I, de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos. Os proponentes deverão apresentar 03 (três) envelopes distintos contendo os documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial. O recebimento para serem protocolizados é até às 8h45min do dia 08 de junho de 2021 e a abertura dos envelopes será impreterivelmente às 9h do dia 08 de junho de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura de Cássia, situada na Rua Argentina nº 150– Jardim Alvorada, não sendo consideradas as propostas entregues atrasadas. A Visita Técnica é Facultativa e pode ser realizada em qualquer data até 07/06/2021 (segunda-feira), nos horários de expediente da Secretaria de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelos e-mails pedro.lopes@cassia.mg.gov.br ou luiza.parreira@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente em feriados e finais de semana. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de maio de 2021.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Presidente da CPL.

LUIZA PARREIRA IZIDORO
Secretária de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:9A522500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020

PRC nº 261/2020 – Tomada de Preços nº 020/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **JARI SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI-ME**. Objeto: prorrogação do Contrato nº 124/2020, visando a execução de obra de reforma da cobertura da Unidade de Educação Infantil Maria José dos Santos Teixeira – UMEI, localizada no Bairro Vista Alegre, em razão de acordo entre as partes, de postergar o início da prestação de serviços para depois do período chuvoso, uma vez que o destelhamento do prédio em condições climáticas desfavoráveis poderia causar danos a edificação e a pintura das paredes, realizada recentemente. Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços e vigência contratual até 25/08/2021. Fund. legal: art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do aditivo: 23/04/2021.

Catas Altas, 04 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E6A84AFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Processo 249/2017 - Pregão Presencial nº 055/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Alvo Segurança Ltda.-ME.

Objeto: acréscimo de 3,274% (três vírgula duzentos e setenta e quatro por cento) ao valor do contrato original, referente a inclusão de serviços para segurança eletrônica da Casa do Empreendedor, situada na Rua do Rosário, nº 53, Centro em Catas Altas/MG, compreendendo a locação, instalação, monitoramento 24 (vinte quatro) horas, manutenção corretiva e preventiva, incluindo equipe de plantão em tempo integral e patrulhamento periódico. Valor: R$ 5.600,00. Fund. Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b",§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BDD84986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 030, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 030, de 03 de maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Centralina(MG), Estado de Minas Gerais, OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, Prefeito do Município de Centralina/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda:
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a relativadiminuição do número de casos confirmados para COVID-19 em nosso Município e Região;
CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDOa necessidade de reduzir o risco de contágio dapopulação;
CONSIDERANDOa diminuição da ocupação dos leitos na rede hospitalar regional, sobretudo, dos leitos de UTI;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 29, encerra seus efeitos em 03/05/2021;
CONSIDERANDO a orientação do Programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais que posicionou a região do Triângulo Norte para a ONDA AMARELA;

D E C R E T A:
Art. 1º -A partir do dia **04/05/2021(terça-feira)**, ficam adotadas as seguintes medidas de proteção e prevenção ao combate do Coronavírus, com relação aos seguintes setores do Município de Centralina-MG:
I – Bares, Restaurantes do perímetro urbano e os localizados à margem da BR 153, Lanchonetes, Espetinhos, Fast Foods, Pit Dogs, lojas de Conveniências, Depósitos e Distribuidoras de Bebidas, Açaiterias, Sorveterias, Food Trucks, Combeiras e Congêneresobedecerão às seguintes medidas:
Fica **PERMITIDO** nestes estabelecimentos a **COMERCIALIZAÇÃO e oCONSUMO**dealimentos e bebidas alcoólicasde SEGUNDA-FEIRA a SEXTA-FEIRA**, SOMENTE ATÉ às 22:30 h (vinte e duas horas e trinta minutos)**;
Fica expressamente **PROIBIDO o CONSUMO de bebidas alcoólicas nestes estabelecimentos aos SÁBADOS E DOMINGOS, ficando permitido nestes dias apenas a COMERCIALIZAÇÃO de bebidas alcoólicas**, SOMENTE através do sistema de "**DELIVERY**" ou "PEGUE E LEVE";
Fica PERMITIDO nestes estabelecimentos, que os clientes façam uso de mesas e cadeiras, desde que, todas as mesas dispostas, mantenham distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si, com a utilização de 03 (três) cadeiras por mesa, permitido até 04(quatro) cadeiras para componentes de família que coabitam na mesma casa;
Fica proibida nestes estabelecimentos a prática de jogos de azar (baralho, sinuca e afins), bem como a promoção de atividades que possam causar aglomerações;
Os referidos estabelecimentos estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Estes estabelecimentos obrigatoriamente deverão colocar álcool em gel 70% em todas as suas entradas e locais de fácil acesso à disposição de seus clientes, para higienização de mãos;
Todos os funcionários e responsáveis dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de toucas e máscaras, para proteção e prevenção;
Os clientes, para serem atendidos, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca quando não estiverem consumindo alimentos e bebidas;
Estes estabelecimentos poderão funcionar até às 22:30 h (vinte e duas horas e trinta minutos) **sendo permitido após este horário a comercialização de produtos (exceto bebidas alcóolicas) apenas pelo sistema "Pegue e Leve" ou "Delivery", sendo proibida a permanência de clientes no local após este horário;**
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa, sendo atendidas pelos serviços dos estabelecimentos ora mencionados, através dos sistemas de delivery e de "pega e leva".
Fica proibido a realização de shows nestes estabelecimentos;
Fica AUTORIZADO para os estabelecimentos a utilização do sistema self-serviçe, "ilhas" e ou serviço similar, sendo obrigatória a utilização de luvas descartáveis pelos clientes para servir as refeições;

II - Salões de Cabeleireiro, Barbearias, Manicures, Pedicures e Estética em geral:
Estes estabelecimentos funcionarão em sistema de Pré- Agendamento, limitando a presença de apenas 02 (dois) clientes por vez em seu interior;
Deverão ser retiradas todas as cadeiras e assentos de espera no seu interior e exterior;
Intensificar as ações de limpeza do local, devendo os mobiliários e objetos de uso comum serem devidamente desinfetados a cada atendimento;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70% e/ou pias de lavatório e sabão para higienização de mãos.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 22:30 h.

III - Lojas de Vestuário e Calçados, Artigos de Papelaria e Presentes em Geral, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos e/ou congêneres:
Estes estabelecimentos poderão funcionar de segunda a sábado das 08:00h às 20:00h, podendo funcionar aos domingos e feriados até as 12:00 horas;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

IV - Lojas de Materiais de Construção, Comércio Agropecuário e Veterinário, petshops, Telecomunicações, Artigos e Informática, Escritórios de Prestação de Serviços e/ou congêneres:
Estes estabelecimentos poderão funcionar das 07:00h às 19:00hs, sendo que aos sábados, somente poderão funcionar até as 18:00hs, permanecendo fechados aos domingos e feriados;
Estes estabelecimentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

V – Supermercados, Mercearias, Padarias, Hortifrutis, Açougues, Quitandas, Farmácias, Distribuidoras de Gás, Bancos, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Oficinas Mecânicas e Elétricas, Borracharias, AutoPeças, Higiene e Limpeza e outras não elencadas neste inciso e artigos anteriores, deverão adotar as seguintes medidas:
Estes estabelecimentos poderão funcionar normalmente todos os dias da semana **TÃO SOMENTE** até as **22:00h**, com redução de 30% (trinta por cento) de sua ocupação total, devendo adotar medidas de controle de entrada e quantitativo de clientes;
Fica expressamente **PROIBIDO o CONSUMO de bebidas alcoólicas nestes estabelecimentos aos SÁBADOS E DOMINGOS, sendo permitido neste dias apenas sua comercialização pelo sistema "Delivery" ou "Pegue e Leve";**
Estes estabelecimentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes;
Os estabelecimentos que fizerem uso de carrinhos e cestas de mão, deverão OBRIGATORIAMENTE realizar a desinfecção por Álcool 70º a cada utilização;
Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão OBRIGATORIAMENTE, fazer uso de máscaras de proteção e prevenção;
Fica proibida a entrada e permanência dos clientes no interior destes estabelecimentos sem utilização de máscaras protetoras sobre o nariz e a boca;

VI - Os Postos de combustíveis do Município de Centralina-MG, por tratarem-se de estabelecimentos que prestam serviço essencial à comunidade durante a pandemia, poderão funcionar **até às 22:30h (Vinte e Duas Horas e Trinta Minutos).**

VII - O Cine Teatro Municipal, As Igrejas, Templos Religiosos, Centros Espíritas, bem como quaisquer estabelecimentos destinados a realização de cultos religiosos ou outras formas de pregações no âmbito do município de Centralina-MG, deverão obedecer as seguintes medidas de prevenção:
§1° - estes estabelecimentos poderão funcionar normalmente respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
§2° - no espaço destinado ao público, cadeiras e bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo, recomendado, umas das outras; ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada respeitando o afastamento entre as pessoas;
§3° - estes estabelecimento devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em todas as entradas e saídas, bem como em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores,
§4° - estes estabelecimentos deverão disponibilizar pessoas em suas entradas, para realizar a desinfecção das mãos de todos os fiéis, bem como fiscalizar e garantir que todos estejam fazendo uso de máscaras faciais protetoras, antes, durante e ao final das celebrações de: missas, cultos religiosos e/ou outras formas de pregações;
§5° - antes, durante e depois da realização das atividades nestes estabelecimentos, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;
§6° - todos os freqüentadores destes locais devem usar máscaras de proteção facial, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos, bem como atividades no Cine Teatro.
§7° - recomenda-se que pessoas do grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros), permaneçam em casa;
§8° - nas missas, cultos religiosos e outras formas de pregações em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados após a devida higienização das mãos com Álccol 70º ou Água e Sabão, devendo ser entregues diretamente nas mãos dos fiéis;
§9° - durante o horário de funcionamento destes estabelecimentos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno), antes e depois de suas atividades;
§ 10 - todos os ambientes devem ser mantidos preferencialmente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;
§ 11 – No Cine Teatro Municipal, todos os visitantes deverão se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
VIII– As Clínicas de Ioga, Pilates, Natação e Academias de Ginástica e Artes Marciais em geral poderão funcionar devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :
§1° - fica limitado o número máximo de 08 (Oito) alunos por Hora, no interior destes estabelecimentos, com horários previamente agendados;
§2° - somente poderão adentrar ao estabelecimento os alunos e funcionários com uso de máscaras faciais, bem como na entrada o aluno deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70% e ainda se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
§3° - disponibilizar em cada aparelho álcool 70% para a higienização obrigatória dos equipamentos a cada utilização;
§ 4° - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpo (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos, uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a circulação e renovação do ar;
§5° - Disponibilizar em locais de atendimento e estratégico de fácil acesso álcool 70% ou outro produto com registro na ANVISA para utilização de funcionários e alunos;
§6° - Disponibilizar nos banheiros kit higiênico (sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e antisséptico), preferencialmente álcool 70%, tanto para alunos, quanto para funcionários;
§7° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas a cada 03 (três) horas, tais como (balcões, corrimão, pisos, maçanetas, torneiras, descarga, interruptores, etc);
§8° - reforçar a higienização dos bebedouros, devendo fornecer copos descartáveis aos alunos e funcionários, inclusive incentivando os mesmos à utilização e uso de garrafas e copos pessoais;
§9° - aulas coletivas somente serão permitidas em local com boa ventilação e que respeitem a recomendação do distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre os alunos.
IX – AS CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA poderão funcionar desde que obedecidos todos os protocolos de prevenção sanitária para a COVID-19;

X– Os Consultórios Odontológicos do município de Centralina-MG poderão funcionar deste que obedecidas todas as normas de restrição e prevenção editadas pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais.

XI – As Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol pertencentes ao Município de Centralina-MG, poderão ser utilizadas para a prática de atividades esportivas, devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :
§1° - os usuários somente poderão adentrar nestes locais com máscaras faciais protetoras sobre o nariz e a boca, bem como na entrada deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70%;

§2° - os usuários somente poderão retirar as máscaras durante a prática efetiva das atividades esportivas;
§ 3° - fica proibida a distribuição e uso de coletes de uso coletivo entre os atletas;
§4° - as Escolinhas de Futebol seguirão o calendário escolar do Município;
§5° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas nestes locais;
§6° - haverá reforço na higienização dos bebedouros, devendo ser incentivado aos mesmos a utilização e uso de garrafas e copos pessoais;

XII – A Área de Manobras e Eventos Valcides da Silva Costa Júnior permanecerá fechada por tempo indeterminado.

XIII – O Parque do Povo estará aberto ao público para práticas esportivas e de lazer,devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:
§1° - funcionará de Segunda-Feira à Sábado das 16:00h às 22:00h, sendo que ficará fechado para o público aos domingos e feriados;
§2° - os usuários somente poderão adentrar no Parque com máscaras faciais protetoras sobre o nariz e a boca, bem como na entrada deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70%;
§3° - o município disponibilizará álcool 70º na entrada do Parque para a desinfecção das mãos dos usuários;
§4° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas nestes locais;
§5° - haverá reforço na higienização dos bebedouros, devendo ser incentivado aos mesmos a utilização e uso de garrafas e copos pessoais;
§6° - a lanchonete situada no interior do Parque do Povo obedecerá as mesmas medidas de prevenção estabelecidas no Inciso I, do art. 1º do presente decreto.
§7° - fica proibida a utilização dos Quiosques do Parque do Povo por tempo indeterminado.
XIV – A Feira Livre funcionará normalmente no domingo devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:
Os Box dos feirantes deverão manter distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si;
Os Feirantes deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70%, para higienização de mãos;
Todos os feirantes e clientes, obrigatoriamente, deverão fazer uso de máscaras de proteção sobre o nariz e a boca;
Os Feirantes que servirem alimentos no local estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa;

Art. 2º -Fica OBRIGATÓRIO o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Centralina-MG.
Art. 3º -Fica PROIBIDA a utilização e locação de Casas, Espaços e/ou Salões de Eventos para festas ou qualquer tipo de evento que cause aglomeração de pessoas.

Art. 4º -Fica igualmente **PROIBIDA** a realização de **festas públicas e particulares**, de qualquer natureza, em todo o território do Município de Centralina-MG.

Art. 5º –A atividade, o estabelecimento ou o imóvel ondeocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidasdisciplinadas por este decreto, estará sujeito às penalidadesadministrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendosolidariamente proprietários, representantes legais e organizadores,quando houver.

Parágrafo único - A medida administrativa restritiva de penalização em casode descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cadaocorrência, sequencialmente:
I – notificação do proprietário do estabelecimento, por meio de advertência;
II – lavratura de Boletim de Ocorrência pelo crime previsto no art. 268 do Código Penal;
III - aplicação de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) para a primeira autuação, a qual será dobrada em caso de reincidência;
IV - interdição imediata e por dez dias de funcionamento,contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou daatividade irregular;
V – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
VI – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

Art. 6º – Feita a autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 5 [cinco] dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.

Art. 7º – Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.

Art. 8º– Em caso de realização de **festas públicas e particulares**, de qualquer natureza, **haverá a aplicação de multa de R$ 500,00 [quinhentos reais], por CPF e/ou CNPJ infrator**, a qual será dobrada em caso de reincidência consequentemente.

Parágrafo único – Os valores arrecadados a título de multa deverão ser pagos em DAM [Documento de Arrecadação Municipal] e serão revertidos em favor de ações no combate à COVID-19.

Art. 9º –Além das penalidades acima previstas, fica[m] o[s] infrator[es] sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nostermos do artigo 268 do Código Penal e demais disposições legais em vigor.
Art. 10 –O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Agentes de Fiscalização da Equipe de Vigilância Sanitária do Município e demais servidores eventualmente escalados para a referida fiscalização, bem como à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.
Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,**PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO,** DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, 03 de maio de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:17457499

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 001/2021 FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVERTÊNCIA Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA -MG
CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 019/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG,** nos termos da Edital, referente ao Processo Licitatório n° 019/2021 – Pregão Eletrônico n° 004/2021; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, **ADVERTIR** a empresa **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA,** conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 019/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS**, conforme condições e disposições também contidas no Edital e seus anexos.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado, sendo mais especificamente:

Para um melhor entendimento, assim reza o item 3 do Termo de Referência do Edital Pregão 002/2021:

"3 - PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos" *(grifamos).*

Foi encaminhada à CONTRATADA pela CONTRATANTE pedido de Compra**,** conforme documentação anexa;

Até a presente data **o produto fralda descartavel G e fralda descartável M não foram entregues conforme a solicitação encaminhada** pela CONTRATADA à CONTRATANTE, nos termos e condições assumidas no instrumento contratual.

A entrega das fraldas solicitada nos prazos definidos no Edital Pregão Eletrônico 004/2021, se fazem extremamente necessárias e urgentes, uma vez que, o não fornecimento do produto nas quantidades e prazos solicitados, estão **comprometendo significativamente o desenvolvimento da atividade da Secretaria Municipal de Saúde.**

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o **prazo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes**.

CENTRALINA-MG, 04 de maio de 2021.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A4FDA645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 270/2021 PREGÃO Nº 15/2021 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, **PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 17/05/2.021– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS.
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:A030301C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 132/2021 DISPENSA 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 132/2021, autuado em28/04/2021,Dispensa-074/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de 02 (dois) pabx soho e manutenção em 02 (duas) placas de ramais que apresentaram defeito, tais equipamentos serão instalados em unidades com demanda de instalação de ramais internos no decorrer do ano,novalor total de R$ 1.910,30 (mil novecentos e dez reais e trinta centavos), através da empresa: **JATTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita noCNPJ nº02.968.985/0001-79. Dotação 04.122.0001.4.108 - Manutenção da Assessoria em Sistemas e Informações, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,28 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CAF8B202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 133/2021 DISPENSA 075/2021 CARTUCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 133/2021, autuado em28/04/2021,Dispensa-075/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de 11 (onze) cartuchos de tinta hp 711 para plotter hp t520. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,novalor total de R$ 3.357,95 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), através da empresa: **SITE TELECOM LTDA ME** inscrita noCNPJ nº04.278.762/0001-05. Dotação 15.122.0026.4.111 - Manutenção Atividades Divisão de Obras e Serviços Públicos com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,28 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B383B8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PRC 108/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–ALTERAÇÃO DE DATA - Processo Licitatório nº 108/2021, autuado em 06/04/2021, Pregão Eletrônico nº. 026/2021, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes, de acordo com o PROCESSO 71001.004131/2016-7, da Assessoria de Promoção Social, que seria realizada no dia 28/04/2021 às 14h, fica alterado para dia 20/05/2021, às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152,

Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 26 de Abril de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9F25EB6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PRC 103/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–ALTERAÇÃO DE DATA - Processo Licitatório nº 103/2021, autuado em 06/04/2021, Pregão Eletrônico nº. 023/2021, cujo objeto é aquisição de Cadeira odontológica completa para atendimento a Portaria 4.061 de 18 de Dezembro de 2018 e Sensor Digital Intraoral (sensor mais kit posicionador micro imagem), para manutenção da odontologia do município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que seria realizado no dia 26/04/2021 ás 10h, fica alterado para dia 20/05/2021, às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 26 de Abril de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C5CCAE2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PRC 105/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–ALTERAÇÃO DE DATA - Processo Licitatório nº 105/2021, autuado em 06/04/2021, Pregão Eletrônico nº. 025/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de 3.000 (três mil) sacos de asfalto tipo CBUQ para aplicação de a frio, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que seria realizada no dia 26/04/2021 ás 10h, fica alterado para dia 18/05/2021, às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 26 de Abril de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:005BBD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 134/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–Processo Licitatório nº 134/2021, autuado em 03/05/2021, Pregão Eletrônico nº. 027/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos para Covid-19 e manômetros, para manutenção das ações de enfrentamento à pandemia, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, será realizado no dia 12/05/2021, às 14h;com base na Lei nº. 13.729/2020 Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 03 de Maio de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1518F1CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 135/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 135/2021, autuado em 03/05/2021, Pregão Presencialnº. 010/2021, constitui objeto desta licitação a aquisição de 05 (cinco) veículos para atendimento das demandas do setor de transporte do município, conforme especificações contidas no anexo IIdo edital, a realizar-se no dia 19 de Maio de 2021, às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 03 de Maiode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B3728C38

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 06/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO. Objeto: Garantir a proteção integral do público alvo em Unidade de Acolhimento Institucional, dentro das especificidades do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de forma a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, promovendo bons hábitos alimentares e higiênicos, bem como aprimorando as condições de habitabilidade. Valor do Repasse: R$11.898,00 (onze mil oitocentos e noventa e oito reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.243.0011.0.025, Ficha 1293 FMDCA. Assinatura: 28/04/2021. Vigência: 07 (sete) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Repasse de recursos através de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária, em conformidade com o artigo 38, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C1681751

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 07/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO. Objeto: Garantir a proteção integral do público alvo em Unidade de Acolhimento Institucional, dentro das especificidades do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de forma a assegurar a continuidade da prestação dos serviços voltados a demanda, interesse e necessidades apresentadas pelo público acolhido, desempenhados por uma equipe técnica habilitada. Valor do Repasse: R$ 10.166,00 (dez mil cento e sessenta e seis reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007, Ficha 1299 - FNAS - BLMAC. Assinatura: 28/04/2021. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.414, de 12 de dezembro de 2014. em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8097C9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015A/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA** – Vigência da ata 04 de maio de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR AB TECH SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA **-** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.144.712/0001-42 - sediada na Av. Afonso Pena, nº 182 – Loja 174, Bairro – Centro - CEP 39.400-098, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total da ata é de **R$ 6.182,00 (seis mil e cento e oitenta e dois reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de maio de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:730E6B82

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015B/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO** – Vigência da ata 04 de maio de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 34.821.050/0001-51 - sediada na Rua João Antônio – nº 242 – Conj. CX 01, Bairro – Centro – CEP 39.373-000 - Mirabela - MG, no valor total da ata é de **R$ 3.323,00 (três mil e trezentos e vinte e três reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de maio de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C2C86502

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015C/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA** – Vigência da ata 04 de maio de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DEM – MAQUIINAS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.209.293/0001-78 - sediada na Rua Doutor João de Azevedo – nº 270 – Bairro – Centro – CEP 37.500-020 - Itajubá - MG, no valor total da ata é de **R$ 1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de maio de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2DE080D8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015D/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA** – Vigência da ata 04 de maio de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DKSA COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 28.360.435/0001-66 - sediada na Rua – Pensilvânia – nº 1.439 – Bairro – Cidade Monções – CEP 04.564-004 – São Paulo - SP, no valor total da ata é de **R$ 1.396,50 (mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de maio de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D3BA6F09

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015E/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA** – Vigência da ata 04 de maio de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **INFONEW INFORMÁTICA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 16.779.286/0001-95 - sediada na Rua – José David Nasser – nº 25 – Bairro – Francisco Bernardino – CEP 36.081-640 – Juiz de Fora - MG, no valor total da ata é de **R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 04 de maio de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:986D5402

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015F/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICOS** – Vigência da ata 04 de maio de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **JOÃO FRANCISCO BRÁULIO - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.845.560/0001-01 - sediada na Rua Pereira Guimarães – nº 67 – Bairro – Centro – CEP 35.670-000 – Pereira Guimarães - MG, no valor total da ata é de **R$ 45.373,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 04 de maio de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C19135F2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015G/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA** – Vigência da ata 04 de maio de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **LUCAS C. RUBEL – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.246.173/0001-27 - sediada na Rua José Cleto – nº 57, Sala 01 – Bairro – Centro – CEP 84.600-000 – União da Vitória - PR, no valor total da ata é de **R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 04 de maio de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9AC69C64

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015H/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA** – Vigência da ata 04 de maio de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **POLIANA PEREIRA REIS SUDRE – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 37.851.526/0001-95 - sediada na Rua Goiânia – nº 170 – Bairro – Colégio Passos – CEP 37.900-276 – Passos - MG, no valor total da ata é de **R$ 24.939,00 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de maio de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:43DB2172

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015I/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS** – Vigência da ata 04 de maio de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 32.204.502/0001-20 - sediada na Rua Vereador José Tico de Abreu – nº 94 – Bairro – Campo Belo – CEP 35.738-000 – Cidade Pudente de Morais - MG, no valor total da ata é de **R$ 3.609,80 (três mil e seiscentos e nove reais e oitenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de maio de 2021 –

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7D53C983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 199 DE 27 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O ENDEREÇO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO (PREFEITURA) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e,
· Considerando a construção do Novo Paço Municipal, concluída no ano de 2008;
Considerando que o funcionamento no novo endereço se iniciou em 28 de junho de 2008, com sua inauguração oficial,
· Considerando que até a presente data, o endereço oficial não foi vinculado ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, DECRETA:
Artigo 1º. Fica alterado oficialmente o endereço da sede administrativa do Município de Cônego Marinho para: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, 99999, Centro, Cônego Marinho – MG, CEP: 39.489-000.
Artigo 2º. Fica autorizada a alteração do endereço nos órgãos oficiais.
Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 27 de abril de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:90057B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2021 - PREGÃO Nº 0021/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 78/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2021 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPE DE APOIO, COMPOSTA POR PESSOAS (HOMENS E MULHERES), PARA APOIO E RETAGUARDA. EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 04/05/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:88B6946E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 78/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 21/2021,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPE DE APOIO, COMPOSTA POR PESSOAS (HOMENS E MULHERES), PARA APOIO E RETAGUARDA. EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF 22.327.565/0001-10, situada na RUA COURUPITA nº 1605, CIDADE JARDIM ELDORADO CONTAGEM - MG. Valor total do Processo: R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais). Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022.

Congonhal/MG, 04 de maio de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:ED979A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0129/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0039/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0129/2020, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada: OXIGENIO DO VALE LTDA., situada à Rua Polycarpo Ribeiro da Cunha, nº 80 - Novo Horizonte, 37.554-123, POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.037.867/0001-21, sendo favorável ao aumento do preço do oxigênio Medicinal 1m³, pelo respectivo preço de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) e oxigênio medicinal 10m³, pelo respectivo preço de R$ 173,00 (cento e setenta e três reais). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 26 de abril de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:996F3D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2021 - DISPENSA Nº 0057/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO AO PACIENTE GABRIEL HENRIQUE ALVARENGA BATISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS DE POCOS DE CALDAS - AADV-PC** , CNPJ nº 17.416.868/0001-70, no valor global de R$ R$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais).

Congonhal/MG, 03 de maio de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E020DFA0

GABINETE
DECRETO Nº. 2.848 DE 04 DE MAIO DE 2021. "DISPÕE SOBRE O DESDOBRO DE ÁREAS, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE CESAR DOMINGUES SIMÕES", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

DECRETO Nº. 2.848 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O DESDOBRO DE ÁREAS, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE CESAR DOMINGUES SIMÕES", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

O Prefeito Municipal de Congonhal (MG), Moises Ferreira Vaz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, inciso IX, da lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00.

CONSIDERANDO:

I – A competência do Município, nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, assuntos relacionados ao solo urbano;

II – As Disposições da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e posteriores alterações c.c Lei Municipal nº 1.054/00;

III- requerimento feito pela requerente;

IV- ART – Emitida pelo requerente, referente ao desdobro de lotes, registro n. MG20210145362;

V- Memorial descritivo fornecido pelo engenheiro responsável do requerente, encaminhado para aprovação do Executivo.

VI - Considerando a necessidade promissora de regularização dos lotes urbanos;

VII - Considerando que o Município visa atender a demanda e regularização de habitação para a população;

VIII - Considerando que os atos requeridos de Estremação e Desdobramento não importa em qualquer ônus para o Município;

IX - Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

X - Considerando que o Desdobramento, foram deferidos pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Desdobro de áreas, objeto da Matrícula: 8.915, Livro 2, Fls. 01, de propriedade do Espólio de Cesar Domingues Simões e outros, localizadas na Rua José do Patrocínio, centro, situado nesta cidade de Congonhal – MG.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no caput após a Desdobramento de áreas da Matrícula: 8.915, possuirá área de 219,27m² na área A e na área B 125,02m², conforme descrição abaixo e levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras:

Área A: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 392.655,735 m e N: 7.549.687,962 m; confrontando com terras de RUA JOSÉ DO PATROCINO , segue por MURO com azimute 189° 40' 00,21" e distância de 19,17 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 392.652,516 m e N: 7.549.669,064 m; confrontando com terras de RUA DR. MOSCONI , segue por MURO com azimute 278° 33' 15,60" e distância de 11,06 m até o vértice P03, definido pelas coordenadas E: 392.641,580 m e N: 7.549.670,709 m; confrontando com terras de GLEBA - B , segue por MURO com azimute 7° 15' 17,54" e distância de 19,10 m até o vértice P07, definido pelas coordenadas E: 392.643,992 m e N: 7.549.689,656 m; confrontando com terras de MATRICULA: 34.525 DE PROPRIEDADE DE MARIA DONIZETE MUNIZ, segue por MURO com azimute 98° 12' 31,11" e distância de 11,86 m até o vértice P01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área B: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P03, definido pelas coordenadas E: 392.641,580 m e N: 7.549.670,709 m; confrontando com terras de RUA DR. MOSCONI , segue por MURO com azimute 278° 21' 34,11" e distância de 6,50 m até o vértice P04, definido pelas coordenadas E: 392.635,149 m e N: 7.549.671,654 m; confrontando com terras de MARICULA: 27.474 DE PROPRIEDADE DE ANTONIO ROBERTO COUTINHO , segue por MURO com azimute 6° 55' 17,97" e distância de 18,84 m até o vértice P05, definido pelas coordenadas E: 392.637,419 m e N: 7.549.690,353 m; confrontando com terras de MATRICULA:34.525 DE PROPRIEDADE DE MARIA DONIZETE MUNIZ , segue por MURO com azimute 82° 29' 45,63" e distância de 0,92 m até o vértice P06, definido pelas coordenadas E: 392.638,330 m e N: 7.549.690,473 m; confrontando com terras de MATRICULA:34.525 DE PROPRIEDADE DE MARIA DONIZETE MUNIZ , segue por MURO com azimute 98° 12' 39,02" e distância de 5,72 m até o vértice P07, definido pelas coordenadas E: 392.643,992 m e N: 7.549.689,656 m; confrontando com terras de GLEBA - A , segue por MURO com azimute 187° 15' 17,54" e distância de 19,10 m até o vértice P03, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Integram a este decreto, na forma de anexo I e II, projeto de desdobramento, das áreas com aprovação da Prefeitura Municipal e Memorial Descritivo, matrículas e ART.

Art. 3º - Nos termos da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, c.c a Lei 6766, deverá realizar o desdobramento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 4º - As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º - O desdobramento não implicam, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 6º - Deverá o serviço de cadastro adotar as medidas necessárias para anotação do desdobramento das áreas inclusive quanto a índice cadastral respectivo.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.833 de 29 de março de 2021.

Congonhal, 04 de maio de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CA773D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°029/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4484/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 050/2021 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços destinado a EVENTUAL Aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP), destinada a manutenção das Secretarias Municipais, bem como atender os convênios das Policias Militar e Civil, durante 12 (doze) meses.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$28.489,27(vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Data da abertura da sessão pública:**20 de maio de 2021.**
Horário:**09:15 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 05 de maio de 2021 até às 09 horas do dia 20 de de maio 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:15 HOras do dia 20 de maio 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:15 horas do dia 20 de maio 2021**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Conquista/MG, 04 de MAIO de 2.021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BC91D38B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2021

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4484/2021 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preços destinado a eventual aquisição de produtos químicos em geral destinados à limpeza e manutenção de piscinas do Conquista Tênis Clube**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$70.580,00(setenta mil quinhentos e oitenta reais)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021

Data da abertura da sessão pública: **21 de maio de 2021.**
Horário: **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 05 de maio de 2021 até às 09 horas do dia 21 de maio de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás09:15 horas do dia 21 de maio de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:15 horas do dia 21 de maio de 2021.**

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Conquista/MG, 04 de MAIO de 2.021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D3018B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL TP 001

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
Processo licitatório nº 025/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ REALIZADO NO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, CONTENTANDO SERVIÇO DE REFORMA DE TELHADO, PARTE ELETRICA E DE CABEAMENTOS, OBEDECENDO AS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.

A saber:

Retifico

Foi anexada a Planilha Orçamentária.

FICA ALTERADA A DATA para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços:

- Até ás 09:00 horas do dia 01 de JUNHO de 2021.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Ás 09:15 hs do mesmo dia e local.

OBS: A abertura dos "Envelopes A e B", informo que devida a pandemia do COVID-19, conforme o Decreto Municipal nº.: 2983/2020 afim de evitar aglomerações, a sessão de abertura será realizada através de vídeo conferência através do link https://meetingsamer16.webex.com/join/licitacao

Conquista, 04 de maio de 2021.

Publique-se

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente Da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1E92939E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTA CORRENTE DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL - FAR

Extrato de Aditivo de conta corrente de Convênio para realização do Trabalho Social - FAR RESIDENCIAL BOA VISTA I 0495.974-44 - Extrato de Aditivo de conta corrente de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de CONQUISTA-MG, CNPJ 18.428.888/0001-23, Operação 0495.974-44 no âmbito do programa habitacional, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL BOA VISTA I, localizado à RUA SANTO ANTONIO DE SANT ANA GALVAO S NR CONQUISTA, CEP: 38195-000-MG, passando a utilizar a conta corrente nº 1686 /006 / 71020-5, firmado em 15/04/2021 e assinado por EDER SILVA NOGUEIRA e VERA LUCIA GUARDIEIRO.

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D9199B5C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTA CORRENTE DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL - FAR

Extrato de Aditivo de conta corrente de Convênio para realização do Trabalho Social - FAR RESIDENCIAL BOA VISTA II 0495.975-50 - Extrato de Aditivo de conta corrente de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de CONQUISTA-MG, CNPJ 18.428.888/0001-23, Operação 0495.975-50 no âmbito do programa habitacional, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL BOA VISTA II, localizado à RUA SANTO ANTONIO DE SANT"ANA GALVAO S/N CONQUISTA, CEP: 38195-000-MG, passando a utilizar a conta corrente nº 1686 /006 / 71021-3, firmado em 15/04/2021 e assinado por EDER SILVA NOGUEIRA e VERA LUCIA GUARDIEIRO.

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2E4EDBAA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3386/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Exonera servidor a pedido.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando pedido formalizado pelo servidor em 30 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. O Sr. **JOÃO LUIZ BARBIERI LACERDA** fica exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal n. 3266/2021.

Prefeitura Municipal de Conquista – MG, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:098D50F6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3387/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

Nomeia servidor.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Sr. **GABRIEL FACCIOLLI RITA** fica nomeado, a partir desta data, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista – MG, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:829665D0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 4531/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares à servidora ***DAYANE CRISTINA DE ANDRADE SOUSA***, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, com início em **26 de abril de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – MG, 28 de abril de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3BFF9B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 001/2021, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 001/2021, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 001/2021. A PMC celebrou **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021**. Projeto: **"COQUEIRAL SUSTENTÁVEL"**. **Objeto:** Continuidade do desembolso de recursos financeiros, por parte do Município de Coqueiral-MG em favor da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Coqueiral – AMARC para custeio de despesas básicas, tais como: despesas com taxas administrativas e contábeis, publicidade e propaganda, aquisição de material de consumo, aquisição de novos equipamentos, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e complemento salarial das(os) associadas(dos). Ressalta-se que, esse repasse financeiro contribuirá para a adesão de novos associados à AMARC. Fomentar financeiramente a AMARC - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Coqueiral, para custeio de despesas básicas como material de consumo, contabilidade, publicidade e complemento salarial do(a) (s) associado (o) (s). **Sustentabilidade da Associação:** Sustentabilidade da Instituição da AMARC. O plano de trabalho proposto permanece objetivando a elevação do percentual de resíduos recicláveis recuperados pela AMARC, além de proporcionar à instituição condições mínimas de funcionamento e uma renda mensal digna aos associados(as). **Justificativa:** Ressalta-se que a COLETA SELETIVA é instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), sendo a Seção IV (Dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos) do Capítulo II (Dos Planos de Resíduos Sólidos) composta pelo seguinte artigo: Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. § 1o Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que: Implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda. No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos estabelecer o sistema de coleta seletiva. Por sua vez, o município que a estabelece, por meio de cooperativas ou associação de catadores composta por pessoas físicas de baixa renda serão priorizados no acesso à recursos da União para o fomento da atividade. A AMARC realiza a coleta seletiva do tipo porta-a-porta no

município de Coqueiral-MG desde o mês de novembro do ano de 2014. Ressaltando que durante o ano de 2019 foram recuperadas 35,78 toneladas (35.780 kg) de materiais recicláveis, gerando uma receita de R$ 12.933,54, o que proporcionou uma renda mensal média aos associados (composta por três membros) de R$ 359,26/mês. No ano de 2020, além das melhorias alcançadas nas condições de trabalho e regularidade fiscal, recuperou-se 47,10 toneladas (47.100 KG) de materiais recicláveis, gerando uma receita de R$ 18.594,03, proporcionando uma renda mensal média aos associados (composta por três membros) de R$ 516,50 + R$ 400,00 (subsídio) = R$ 916,50 / mês. Alguns objetivos não puderam ser alcançados ou foram adiados em função da pandemia de covid-19, porém o aumento de 31,63 % de recicláveis recuperados e a perspectiva de um 2021 melhor, nos faz pleitear a continuidade deste auxílio fundamental para o futuro da instituição. Com a reciclagem economiza-se energia, reduz os gastos públicos com a diminuição de materiais enviados à Central de Tratamento de Resíduos – CTR, assim como minimiza os impactos ambientais e retorna ao ciclo produtivo o que seria destinado ao Aterro Sanitário, proporcionando uma redução significativa da poluição do solo, da água e do ar, além de aumentar a vida útil dos Aterros Sanitários. **Contrapartida do convenente:** *Redução de todos os impactos ambientais negativos vinculados à má destinação dos resíduos sólidos (ex. poluição do solo, do ar e dos recursos hídricos); *Contribuição para a extensão do ciclo de vida de produtos e embalagens por meio da coleta, separação e fornecimento de matéria-prima secundária para a indústria; * Diminuição dos gastos públicos com a disposição final adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos; * Geração de emprego e renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica; * Geração de uma sociedade mais sensível, consciente e mobilizada acerca de questões ambientais;. Isso porque a Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações e garantindo-lhes o direito ao meio ambiente, conforme dispõe o artigo 225 da CF. Logo, vale destacar que para atender a referida solicitação, consideramos as especificidades da Lei Federal n.º 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31. Firmado Termo de Fomento nº **001/2021,** c/ a associação privada denominada, **AMARC – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COQUEIRAL,** pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **21.541.256 /0001-86**, com sede na Rua Pedro Roque Inácio, nº 390, Bairro Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, valor global do repasse será de **R$ 41.432,00** (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais), firmado em **03/05/2021.** Vigência de **03/05/2021** a **02/05/2022**. Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de maio de 2021.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:17B7A3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 050/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 050/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. A PMC através da CPL torna público que celebrou 4º **ADITIVO DE PERÍODO,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo de controle, informações e gerenciamento em telecomunicações para atender diversos departamentos da administração municipal. Ao Contrato Administrativo nº **2017.04-020**, celebrado com a empresa **EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.360.324/0001-57**, com sede na Rua Misseno de Pádua, nº 495, Bairro Centro, no município de Lavras, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.200-000. Firmado em **04/04/2021**. Vigência em **07/04/2021** a **06/04/2022**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de abril de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B72ECFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 030/2021, Pregão Presencial 010/2021, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de recarga de gás de cozinha (GLP) 13 quilos, e fornecimento de lanches variados de forma parcelada em atendimento às diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a realizar-se no dia 19/05/2021 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:C5F9BD8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 690, DE 04 DE MAIO DE 2021

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE A CANDIDATA QUE MENCIONA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e convocado o candidato a seguir indicado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
7º lugar	Frederico Pahlm Ribeiro Gonçalves

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 04 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:68D29BEB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.339, DE 04 DE MAIO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

- *Valéria de Oliveira Ferreira – 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BFFF88A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 28 de abril de 2021, PAG 55.

ONDE SE LÊ: Contratação de agencia de comunicação, especializada em produção audiovisual e agenciamento digital, compreendendo o gerenciamento e monitoramento das redes sociais, consultoria, criação, edição e desenvolvimento de mídia audiovisual para os canais institucionais de comunicação da prefeitura, manutenção e gerenciamento das redes sociais, contendo referencias institucionais da prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LEIA-SE: contratação de agencia de comunicação, especializada em produção audiovisual e agenciamento digital, compreendendo o gerenciamento e monitoramento das redes sociais, consultoria, criação, edição e desenvolvimento de mídia audiovisual para os canais institucionais de comunicação da prefeitura, contendo referencias institucionais da prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

FICA DETERMINADA A ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA O DIA 17/05/2021 ÀS 13 HORAS. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:ADC13073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 073, DE 30 DE ABRIL DE 2021

"Institui medidas extraordinárias de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no Município de Cristália/MG e dá outras providências."

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO, Prefeito Municipal de Cristália - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que todo o país apresenta alta no número de casos do COVID-19, recomendando pronta atuação na implementação das medidas de distanciamento social;

CONSIDERANDO o aumento sistemático de casos de COVID-19 no Município de Cristália/MG;

CONSIDERANDO as recomendações da área da saúde em âmbito Federal, Estadual e Municipal, referentes às medidas de enfrentamento e combate ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1° - Fica proibido o funcionamento de bares, lanchonetes, casas de shows e quaisquer outros estabelecimentos comercias das 00:00h às 05:00h, com exceção das entregas via delivery.
Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde com apoio dos Órgãos de Segurança Pública, a intensificação da fiscalização do cumprimento do disposto no presente decreto.
Art. 3º – O Município intensificará as medidas de controle sanitário, instituídas pelo decreto municipal nº 41 de 25 de Janeiro de 2021, notadamente, a busca ativa de pessoas notificadas com suspeita de contaminação pelo COVID-19 e a aplicação das penalidades pecuniárias pelo descumprimento dos dispostos nos decretos Municipais e do Plano Minas Consciente.
Art. 4º – O disposto nesse decreto não exclui as medidas já adotadas nos impostas ao Município pelo Plano Minas Consciente.
Art. 5º – O descumprimento do previsto no presente decreto, ensejará após regular autuação pelos agentes de fiscalização, na aplicação de penalidades.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 30 de Abril de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:68709151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 30/04/2022. Impacto Financeiro: R$72.516,00. Data: 26/04/2021 – **Parte: RZ NET LTDA - ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:19701A82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.581, DE 04 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.29.00 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, na dotação orçamentária nº 02.05.03.08.244.0802.2095.3.3.90.39.00, ficha 281.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.39.00 281 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 100.320,00
2.29.00 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 100.320,00
TOTAL: R$ 100.320,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 100.320,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B61350A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/05/21	62525-6 - Fundeb	R$ 3.377,11
04/05/21	39973-6 - Comp. Finac. Rec. Hídricos	R$ 30.761,36
04/05/21	624067-7 - SUS	R$ 1.822.909,34

Curvelo, 04 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E332F279

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisições de equipamento médico hospitalar. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo/MG, 3/5/21.

KELLY C. A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0E370D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de pavimentação asfáltica/construção em geral (areia e brita). Fica designado o dia 18/5/21, às 9 horas, a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h e no site: www.curvelo.mg.gov.br

Curvelo/MG 3/5/21.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3C641072

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisições futuras e parceladas de instrumentos odontológicos. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 17/5/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 4/5/21.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8EECB4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 238, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Revoga licença para tratar de interesses particulares concedida a servidor do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 432, de 04 de novembro de 2019, que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo que ora se especifica no período de 21/10/2019 a 21/10/2021;

E considerando o Memorando Interno número 191/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexo requerimento do servidor solicitando o cancelamento da licençaque lhe fora concedida,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido,a licença concedida ao servidor **ÉRIC CARLOS DA SILVEIRA** para tratar de interesses particulares por meio do Decreto nº 432 de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:8E314788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 234, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 005/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Memorando Interno número 193/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerandoque não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05 de abril de 2021, a servidora **TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA** para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Compras - DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2021.

Diamantina (MG), 30 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:0CA25427

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 236, DE 30 de ABRIL DE 2021.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando número 195/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 26 de abril de 2021, a servidora **POLLYANNA ROBERTA CAMPELO GORGENS** do cargo efetivo de Médico Generalista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2021.

Diamantina (MG), 30 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:CF790094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 237, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 195/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º- Em decorrência da exoneração da servidora**POLLYANNA ROBERTA CAMPELO GORGENS,** a partir de 26 de abril de 2021, por meio do Decreto número 236/2021, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Médico Generalista**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:8D054E97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 239, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 3013, de 24 de agosto de 2005, na Lei 3819, de 17 de outubro de 2013 e no Decreto 154, de 08 de novembro de 2005;

E considerando o teor do Memorando Interno número 008 de 2021de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam designados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Diamantina, os servidores da Prefeitura Municipal de Diamantina a seguir identificados:

1. Guilherme Dayrell Botelho (da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural), como Coordenador Executivo e Agente Técnico.

2. Clévison Damião da Silva Ribeiro (da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente),como Secretário Executivo;

3. Gessiara Lélis Formiga Furtado (da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), como Agente Setor Operacional;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 121, de 28 de março de 2019 e alterações posteriores.

Diamantina (MG), 30 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:B731E132

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 087/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2021. Objeto: promoção de seis oficinas de produção do Modo de Fazer do Bolo de Arroz e distribuição nas Festas do Divino Espírito Santo e de Nossa Senhora do Rosário. Base legal: artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993. Verificada a regularidade processual, RATIFICO o presente procedimento em favor de Ordália da Assunção Santos, CPF 036.223.086-21, com o valor global de R$ 10.722,30.

Diamantina, 04 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BFE23006

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 086/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2021. Objeto: contratação de seguro total para a frota de veículos do Município de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 19/05/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19/05/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 06/05/2021.

Diamantina, 04 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A55A1325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 094/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2021. Objeto: aquisição de equipamentos para estruturação de salas de vacinas em unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 20/05/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do

dia 20/05/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 06/05/2021.

Diamantina, 04 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9976006B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA SRP Nº 018 AQUISIÇÃO DE HERBICIDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021
Licitação: Pregão Presencial – R.P. N.º 013/2021
Objeto: Aquisição de Herbicida
Vigência: 27/04/2021 a 27/04/2022
Fornecedora: Bidden Comercial Ltda
CNPJ: 36.181.473/0001-80
Valor Global: R$16.000,00

Prefeitura Municipal: Dionisio, 04 de Maio de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F3D70795

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 - COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o Extrato do 1º Termo Realinhamento de Preços a Ata Registro de Preços 001/2021 Pregão 049/2020 – Contratada: Auto Posto Dionísio Ltda. Objeto: Aquisição de Gasolina. Vr. do Acréscimo: 9,90% a partir de 02 de março de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:BD2BBDBB

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 - ÓLEO DIESEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o Extrato do 1º Termo Realinhamento de Preços a Ata Registro de Preços 002/2021 Pregão 049/2020 – Contratada: J Soares Guimarães. Objeto: Aquisição de Óleo Diesel. Vr. do Acréscimo: 15,20% a partir de 02 de março de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:77F5EAAC

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o Extrato do 2º Termo Realinhamento de Preços a Ata Registro de Preços 001/2021 Pregão 049/2020 – Contratada: Auto Posto Dionísio Ltda. Objeto: Aquisição de Gasolina. Vr. do Acréscimo: 5,74% a partir de 16 de março de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:34F9C322

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o Extrato do 3º Termo Realinhamento de Preços a Ata Registro de Preços 001/2021 Pregão 049/2020 – Contratada: Auto Posto Dionísio Ltda. Objeto: Aquisição de Gasolina. Vr. do Acréscimo: 8,53% a partir de 23 de março de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:3D28B0E4

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA RP - ETANOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o Extrato do Termo Realinhamento de Preços a Ata Registro de Preços 001/2021 Pregão 049/2020 – Contratada: Auto Posto Dionísio Ltda. Objeto: Aquisição de Etanol. Vr. do Acréscimo: 25,21% a partir de 23 de março de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:1BFCD013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 340/2021

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 13906/2021, datado de 03/05/2021, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **KAROLINA LUISA TODOROKI**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº. 9902294-8, **com efeitos a partir de 03/05/2021**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0784BFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2021

Dispensa Eletrônica nº. 42/2021 - Banco do Brasil – Objeto: Aquisição de macacão impermeável com vestimenta de segurança confeccionado em polipropileno para os servidores do Serviço Municipal do Luto/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 07/05/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 07/05/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C97F967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 337/2021

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, conferidas por Lei e considerando o Ofício SMS/DEV/Jurídico n° 152/2021 e que o servidor abaixo mencionado tomou posse em um novo cargo público, resolvem **CANCELAR a função gratificada de Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde**, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019, concedida ao servidor **ROMULO REZENDE DE MIRANDA**, matriculado sob o nº. 9801485-6, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, lotado na Gerência de Alvarás e Fiscalização, ***com efeitos retroativos a partir de 15/03/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19EBD472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 338/2021

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SMS/DV/Jurídico n° 152/2021, resolvem **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **ADELINO JOSE DOS SANTOS**, matriculado sob o nº. 9903507-2, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos retroativos a partir de 15/03/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B548D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 339/2021

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando a Portaria N°. 116/2021, resolvem **CONCEDER** função gratificada de **Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde, no valor de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **WITAMAR PEREIRA DE FARIA**, matriculada sob o nº. 0103048-1, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na UAP –Itaí, ***com efeitos retroativos a partir de 14/04/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8265EECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADOS: ERCONS CONTÁBIL LTDA, CNPJ 36.816.600/0001-70; @TI VERDE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 31.905.760/0001-71; IBELETRO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, CNPJ 27.350.506/0001-87; GABRIEL MENEZES LEÃO SILVEIRA, CNPJ 26.500.020/0001-15; MARCELO VALÉRIO DA SILVA, CNPJ 97.544.736/0001-62; MVX COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA, CNPJ 22.045.753/0001-56. OBJETO: Adoção da Pracinha (rotatória entre Av. JK e Av. Primeiro de Junho); Adoção do Canteiro Av. Divino Espírito Santo; Adoção do Viaduto da Av. Castro Alves; Adoção da Ponte que liga o Bairro Esplanada ao Bairro Nossa Senhora das Graças, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018.
PRAZO: 01 ano. ASS: 30/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:422C6C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2021

CT 009/2020 – PL 076/2020. CONTRATADA: R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, e acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra. Ao valor contratual de R$ 108.935,40, fica aditivado em R$ 17.411,01, que corresponde a um percentual de aumento de aproximadamente 15,983% sobre o valor contratual, referente ao acréscimo de quantitativos e à inclusão de novo serviço, que fica alterada nos termos da documentação técnica elaborada, aumentando o valor contratual para R$ 126.346,41, conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplados, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos
no § 1º deste artigo.

Divinópolis, 05 de Abril de 2021.

FERNANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7546424D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-
ATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 023-2021, de 29/04/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 165/2021, datado de 24 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/03/2021, Edição nº 2956, que cancelam, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **CARLOS EUGENIO SILVA MARTINS**, detentor do cargo efetivo de Médico Ortopedista, matriculado sob o nº 9901858-5, **com efeitos retroativos a 01/02/2021**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B580F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 023-2021, de 29/04/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ALINE MACEDO RODRIGUES**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9903703-2, **com efeitos retroativos a 19/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:719C42A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 023-2021, de 29/04/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PATRICIA FERNANDES LIVIO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9903702-5, **com efeitos retroativos a 12/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D8945FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 023-2021, de 29/04/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9903703-1, **com efeitos retroativos a 06/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BE78745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-
ATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 023-2021, de 29/04/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ALEX ROGERIO DAS CHAGAS**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculado sob o nº 9903702-6, **com efeitos retroativos a 08/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6D2D7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 023-2021, de 29/04/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **WEVERTON LANGSDORFF RODRIGUES**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculado sob o nº 9903703-0, **com efeitos retroativos a 12/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FCE7B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 023-2021, de 29/04/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LAIS DUARTE CABRAL**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 9903703-3, **com efeitos retroativos a 05/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6538972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 293/2019 – Pregão Eletrônico Nº 166/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 031/2019 - **Contratada: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de Abril de 2021 a 18 de Maio de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 16 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF918DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 006/2021 E TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 050/2017 – Dispensa Nº 025/2017 – Contrato/SEMUSA Nº 007/2017 - **Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICASE SERVIÇOS - EMOP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de Apostilamento: 6,0993% (IPCA).

Divinópolis, 31 de Março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A184F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **06/2021**- SEMUSA

Técnico de Enfermagem 40H	
88	CAMILA CARMELINA ALEXANDRE
89	ISMARA MUNIZ RIBEIRO
90	ELISANGELA PEREIRA LOPES
91	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS
92	TATIANA COSTA PICHITELLI
93	MARIA JOSE REIS
94	SARA RIBEIRO QUADROS BRANDÃO
95	CARLA MARTINS DOS SANTOS
96	ANA CLARA ANACLETO GONÇALVES
97	ANDRÉIA HELENA PEREIRA
98	GILSILENE DE OLIVEIRA
99	FERNANDA APARECIDA PEREIRA CAMARGO
100	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA
101	CARLOS EDUARDO AMARAL SILVA
102	LUCIMERE AMARAL
103	ANDREIA DE ARAUJO ROSA
104	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA
105	NÚBIA CAMILA CORREIA SILVA
106	RITHER LAFANDER GERMANO DA SILVA
107	VANESSA MONTEIRO NEVES
108	NAYARA SANTANA GONÇALVES
109	MARCOS VINICIUS DA COSTA
110	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS
111	MARIA APARECIDA TAVARES OLIVEIRA
112	EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
113	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
114	MAYCON TOMAZ NASCIMENTO
115	ALINE PRISCILA ALVES
116	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO
117	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 entre 8:00 e 17:00. Devido ao caráter de urgência da convocação, o candidato deverá se apresentar no prazo máximo de até 04 (quatro) dias uteis a partir da publicação desta convocação. Os candidatos deverão estar munidos de:
Original e Cópia dos documentos comprabatórios referentes a pontuação declarada no ato da inscrição. A não comprovação da pontuação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo nº **06/2021**.
Atestado Médico Admissional emitido por profissional médico devidamente inscrito no respectivo conselho profissional, dispondo sobre a aptidão do candidato para exercer as funções típicas do cargo que pretende ocupar. Para emissão do referido Atestado, o médico deverá, necessariamente, analisar o resultado dos seguintes exames laboratoriais:
VDRL
Anti Hbs
Anti Hbs Ag
Anti HCV
Sorologia HIV (Não Obrigatório)
Hemograma
Glicose
Colesterol
Triglicérides
Ureia
Creatinina
Urina Rotina
Parasitológico de fezes
Que deverão ser, obrigatoriamente, transcritos para o Atestado Médico Adimicional
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http//TSE.jus.br;
Original e cópia de certificado de reservista;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço original e cópia, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;
Declaração para Admissão e exercício;(Formulário Próprio)
Declaração de bens – Duas vias; (https://bit.ly/31ViIzo)
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias; (https://bit.ly/31ViIzo)
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: HTTP//www.trf1.jus.br;
Currículo do Candidato; (https://bit.ly/31ViIzo)
, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2021**.

Divinópolis, 05 de Maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94E05632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084/2021

PORTARIA Nº 084, DE 04 MAIO DE 2021.

Nomeia Servidora efetiva para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **-** Nomear a Senhora **MICHAELY MONIK CARDOSO,** TNS Enfermeira, brasileira, divorciada, CPF/MF: 076.214.906-08, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 maio de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:82B3E54B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085/2021

PORTARIA Nº. 085, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Servidora para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. - Nomear a Senhora **FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, CPF/MF: 099.945.716-05, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** do Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de maio de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2EA8E17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG, faz saber aos interessados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosa na contratação de empresa para a aquisição de Materiais Hospitalares e Materiais Injetáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Dona Euzébia, com abertura da sessão designada para dia 12 de maio de 2021 às 09:30h, **FICA ALTERADA a data de abertura para o dia 14 de maio de 2021 às 09:00h.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dona Euzébia/MG, 04 de maio de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:13D88926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG, faz saber aos interessados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, da marca do veículo/equipamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com abertura da sessão designada para dia 13 de maio de 2021 às 09:30h, **FICA ALTERADA a data de abertura para o dia 17 de maio de 2021 às 09:00h.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dona Euzébia/MG, 04 de maio de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:53BC138A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO MUNICIPAL N° 003/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Adesão Municipal n° 003/2021 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a adesão à ata de registro de preços do pregão presencial n.º 037/2020, ARP n.º 074/2020 da Prefeitura Municipal De Santa Maria De Itabira/MG, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas de todos os portes do município de Dores do Indaiá - MG e ainda veículos e máquinas cedidos e conveniados, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças automotivas, pneus, óleo lubrificante, graxas, aditivos, produtos de limpeza automotiva em geral e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, com a menor taxa administrativa, para atender as necessidades do município de Dores do Indaiá-MG. Com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/2013, Decreto Estadual 46.311/2013 e Decreto Municipal n.º 68/2016, 04 de maio de 2021.

FERNANDA TAMIRIS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5F0B00CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 091, DE 30-04-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIANA PRISCILA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIANA PRISCILA silva**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.08.2019 a 04.08.2020, saindo de férias no dia 03 de maio de 2021 e retornando ao trabalho no dia 02 de junho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de abril de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D65C7243

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.079, em 30-04-2021, a Sra. **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao seu 4º (quarto) qüinqüênio, a contar de 03 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de abril de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:020DEECE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.078, em 30.04.2021, a Sra. **mayara aparecida cardoso,** funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de março de 1993, a contar de 30 de abril de 2021 a 09 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de abril de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:090F0961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 036/2021
Inexigibilidade por Credenciamento/ Chamada Pública Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **Inexigibilidade por Credenciamento/ Chamada Pública,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **Obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.**

A sessão de processamento do Inexigibilidade por Credenciamento/ Cham será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **17/05/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 01 de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 17/05/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 17/05/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **Inexigibilidade por Credenciamento/ Chamada Pública nº. 001/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 04 de Maio de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E03954C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/04/2021 A 30/04/2021 - SAAE

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/04/2021 A 30/04/2021. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD34C633

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 030/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 030/2020. Processo Licitatório nº: 001/2020 – Pregão Eletrônico nº: 001/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 21/05/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 21/05/2022, conforme documentos de fls. 497/628, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**26/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2011A78D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMCULT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Formiga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, *CONSIDERANDO* a **Lei nº 5.610,** de 28 de abril de 2021, que em seu **Art. 25** reza que

Os membros titulares e suplentes do COMCULT serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo que no que concerne aos representantes da Sociedade Civil, poderão ser consideradas as indicações encaminhadas pelas instituições representantes de classe, quando for o caso.
Parágrafo único. Na inexistência de órgão representativo constituído de determinado setor cultural, será publicado um convite aos interessados por meio dos instrumentos oficiais de comunicação do Município.

Torna público este **Edital de Convocação** para indicação, por parte das Entidades de Classe do Município de Formiga/MG, de representantes da sociedade civil para a composição do **Conselho Municipal de Cultura – COMCULT**:

DOS SETORES CULTURAIS REPRESENTADOS

1.1 Conforme inciso II do Art. 24 da Lei nº 5.610**,** de 28 de abril de 2021, a Sociedade Civil será representada no COMCULT pelos seguintes setores culturais:
a) Artes Cênicas (teatro, dança, capoeira e congêneres);
b) Artes Visuais (artes plásticas, artesanato, fotografia, artes gráficas e congêneres);
c) Música;
d) Literatura;
e) Associações de Congado ou Folia.

1.2 Estão aptas a indicarem representantes para o COMCULT, entidades regularmente inscritas de CNPJ, com sede no município de Formiga/MG.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO

2.1 As entidades de classe deverão manifestar interesse de serem representadas no COMCULT, com a indicação de dois de seus membros, sendo 1 (um) para titular e 1(um) e outro para suplente.

2.2 Para proceder as indicações, as entidades de classe devem enviar para a Secretaria Municipal de Cultura, por meio do e-mail comcultformiga@gmail.com, os seguintes documentos:
CNPJ da Entidade.
Nome completo, RG, CPF, endereço e telefone dos 2 (dois) indicados (titular e suplente).
Breve histórico dos indicados referente à atuação na área cultural.

DO PRAZO

O prazo para as indicações será de **15 dias** corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, publicará a lista dos indicados para cada seguimento cultural, em até 2 dias úteis após finalizado o prazo de inscrições.
4.2 Caso haja mais de uma entidade fazendo indicações para a mesma categoria cultural, será realizado um processo eleitoral, com votação popular entre os membros da categoria, cujas regras serão estabelecidas em regulamento específico.
4.3 No caso de não haver indicação em determinada(s) categoria(s) cultural(is), será publicado um Edital para candidatura individual e posterior processo eleitoral, com votação popular, cujas regras serão estabelecidas em regulamento específico.
4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Formiga que, a qualquer tempo, poderá solicitar o pronunciamento da Assessoria Jurídica do Município.

Formiga, 03 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C2177553

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR 04_05_2021

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 04 de maio de 2021, às 09 horas, reuniram-se o Comitê de Investimentos do Previfor e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida foram realizados comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto. No mês de março de 2021, a rentabilidade foi de 0,019% (zero vírgula zero dezenove porcento positivo) dos investimentos, com retorno de R$22.905,48 (vinte e dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), os investimentos totalizaram em 31/03/2021, o montante de R$119.810.338,07 (Cento e dezenove milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e sete centavos). A meta atuarial para o mês de março foi de 1,37% (um vírgula trinta e sete por cento), o rendimento com relação a meta atuarial foi de 0,013% (zero virgula zero treze por cento). O IPCA no

mês de fevereiro foi de 0,93% (zero virgula noventa e três por cento). O índice Ibovespa valorizou 6% (seis por cento) no mês e no acumulado do ano ficou em -2% (menos dois por cento) já o dólar subiu 3,02%, já o CDI variou 0,20%. Considerando os retornos dos investimentos no mês, continuamos a observar grande volatilidade, com a maioria dos fundos utilizados de renda fixa com retornos negativos, já os fundos de renda variável apresentaram resultados satisfatórios. Isto se explica em razão da grande insegurança que os mercados atravessam atualmente por consequência da pandemia, aumento de casos, vacinação lenta, restrições às atividades econômicas e a não sequência dos projetos de reformas tributária e administrativa no Congresso Nacional. Continuamos investindo em fundos que podem, em um cenário favorável, nos trazer um retorno próximo a meta atuarial. Foi verificada a documentação para credenciamento de alguns fundos do Banco Santander e a Instituição administradora dos fundos. Foi verificada também a documentação enviada pelo Banco do Brasil de alguns fundos com possibilidade de investimentos no exterior, conforme sugestões de alguns especialistas em live's apresentada a este Comitê de Investimentos. Após o credenciamento de todos, ficou definido que dentro das margens estabelecidas pela Política de Investimentos, a saber 3%, poderão ser realizados investimentos gradativos nos fundos: BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇOES, BB AÇÕES ESG FI AÇÕES BDR NIVEL 1, BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO. Sobre o Fundo Multimercado, deverá ser feita as adequações à Política de Investimentos antes da primeira aplicação. Essa decisão também será submetida para apreciação do Conselho Administrativo. As APR(s) do mês de março/2021 foram analisadas e aprovadas, sendo: resgates de números: 21, 22, 23 e 24, totalizando R$ 1.280.471,68; e aplicação de números: 25, 26, 27, 28 e 29, totalizando R$ 1.445.184,92. Nada mais a discutir, foi encerrada a reunião e a ata será assinada por todos os presentes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C5BEA0A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR 04_05_2021

ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 4 do mês de maio de 2021, às 10:30 horas, reuniram-se na sede do Instituto Previfor, o Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Nos termos do Edital de Credenciamento 01/2020 foram analisados os fundos da gestora BB DTVM, já credenciada, a partir do QDD para fundos de investimento - Anexo 1. Após análise, o Comitê de Investimento delibera pelo Credenciamento dos fundos: BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇOES, BB AÇÕES ESG FI AÇÕES BDR NIVEL 1, BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, cujos termos de análise seguem anexos a esta ata. Nada mais a tratar a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes.

EDERSON DOS REIS MORAIS	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Servidor Efetivo da CMF	Servidora Efetiva da PMF
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executivo do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7F207C9A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR 04_05_2021

ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 4 do mês de maio de 2021, às 9 horas, reuniram-se na sede do Instituto Previfor, o Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Nos termos do Edital de Credenciamento foi analisada a Inexigibilidade nº 001/2021, conforme despacho da Comissão Permanente de Licitação do PREVIFOR, a ata de julgamento e os documentos apresentados pelas instituição financeira Banco Santander (Brasil) S.A. e gestora de recurso Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. A partir do item 9 do referido edital foi verificado no Quadro Geral de Inabilitados do Banco Central do Brasil, acesso em https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/quadroinabilitados, 04/05/2021 às 9:30 que a instituição não possui nos quadros técnicos ou administrativos pessoa relacionada. Consta no processo o Questionário Padrão Duo Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1, pelo qual foi possível avaliar histórico e experiência dos profissionais atuantes nas instituições. O volume de recursos sob a gestão e administração das instituições, a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades foi verificada no Formulário de Credenciamento. As informações de aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, pode ser verificada em https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg, acesso em 04/05/2021, às 10:00. Destaca-se que, por não haver Comissão de Licitação nomeada atualmente no Previfor, as certidões das instituições foram conferidas e atualizadas pelo Comitê de Investimento. Após análise, o Comitê de Investimento delibera pelo Credenciamento das instituições Banco Santander (Brasil) S.A e gestora de recurso Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda., cujos termos de análise seguem anexos a esta ata. Nada mais a tratar a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes.

EDERSON DOS REIS MORAIS	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Servidor Efetivo da CMF	Servidora Efetiva da PMF
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executivo do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:38FA9EA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de luminária solar com sensor led 8w 108 lumens 6500k IP66, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/05/2021 às 08:00h até dia 21/05/2021 às 09:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01h do dia 21/05/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9469004

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de luminária solar com sensor led 8w 108 lumens 6500k IP66, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/05/2021 às 08:00h até dia 21/05/2021 às 09:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01h do dia 21/05/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8942ECCF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 091/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 091/2021, Processo Licitatório nº. 012/2021 – Pregão Eletrônico nº. 011/2021– Contratada: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** = R$ 20.435,79. Vigência: 30/04/2021 a 30/04/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CCFB190B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 092/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 092/2021, Processo Licitatório nº. 012/2021 – Pregão Eletrônico nº. 011/2021– Contratada: **STRONGER COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** = R$ 23.167,05. Vigência: 30/04/2021 a 30/04/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D19AF18A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 093/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 093/2021, Processo Licitatório nº. 012/2021 – Pregão Eletrônico nº. 011/2021– Contratada: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** = R$ 26.978,79. Vigência: 30/04/2021 a 30/04/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:27A310C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 094/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 094/2021, Processo Licitatório nº. 012/2021 – Pregão Eletrônico nº. 011/2021– Contratada: **COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA** = R$ 9.600,00. Vigência: 30/04/2021 a 30/04/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EAED745D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, STRONGER COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº 012/2021 – Pregão Eletrônico nº. 011/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9AF94E9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 029/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 029/2020. Processo Licitatório nº: 001/2020 – Pregão Eletrônico nº: 001/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 21/05/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 21/05/2022, conforme documentos de fls. 629/781, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**04/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:08CCAE92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA AO PROTESTO EM CARTÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA AO PROTESTO EM CARTÓRIO

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos**

arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE N	CPF/CNPJ
222 – G. S.M.	-
72500 – P.D.B.G.M.	18.582.375/0001-72
46672 – L.S.N.	110.726.526-68

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AD7801A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.395, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 97/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Aparecida Costa Ribeiro para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos de segurança, com fornecimento de materiais, para diversas ruas e avenidas do Município de Formiga, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D900053E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.394, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 25/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de extintores novos e cargas de combate a incêndios, que serão utilizados na proteção, segurança e socorro de pessoas e bens públicos, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Fabiane Lourdes de Castro;
Controladoria Municipal: Luiz Henrique Resende;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Adriana Oliveira de Menezes;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Renato Rodrigues da Silva;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Gustavo Policeno Milagres;
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Ana Carolina de Castro Oliveira, Andreza Cristiane de Sousa Fernandes, Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.329, de 24 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9A58592C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3096 DE 04/05/2021 - SAAE

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA,** Supervisor de Controle do Patrimônio Público, para fiscalizar e acompanhar todas as exigências contidas no contrato que tem por objetivo a contratação de leiloeiro oficial, visando a alienação de bens móveis pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), considerados de difícil recuperação ou inservíveis, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Maio de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:700ECE28

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3097 DE 04/05/2021 - SAAE

Nomeia servidores para integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis ao Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo discriminados para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), visando a alienação de ativos inservíveis:
João Pedro de Oliveira
Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio
Altair Cordeiro Costa
Art. 2º - Os membros integrantes desta Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços prestados considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 3º - O prazo de vigência da presente Comissão será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 4º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias quando necessários, para apresentar um relatório ao Diretor Geral do SAAE, contendo a relação dos bens que são considerados de difícil recuperação ou inservíveis.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Maio de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B16EF309

PORTARIAS
PORTARIA 4396, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados na **Comunicação Interna nº 0057/2021** e documentos anexos, oriundos da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, do Corregedor do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 04 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9645489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 056/2021 - PRG Nº 031/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de propaganda volante, pelo período de 12 (doze) meses. Justifica – se o processo em virtude da divulgação de eventos e demais informativos a população, etc.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

EMPRESA: **MURISOM EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA - EPP** CNPJ: **04.665.621/0001 - 45** ENDEREÇO: **Praça Coronel Afonso Leite, nº 13, Bairro Centro, Guarara/MG – CEP: 36.606 - 000**

Processo Licitatório: 056/2021 **- Modalidade:** Pregão Presencial nº 031/2021

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante. E mediante apresentação da Nota Fiscal, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto do requisitante, comprovando a execução do serviço.

Guarani – MG, 04 de Maio de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:00DE8209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: MURISOM EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA - EPP - **CNPJ:** 04.665.621/0001 - 45**.**

OBJETO: O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de propaganda volante, pelo período de 12 (doze) meses. Justifica –se o processo em virtude da divulgação de eventos e demais informativos a população, etc.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 49.560,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **056/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**

SIGNATÁRIOS: LUIZ CARLOS CESTARO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:452C5A45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 040/2021 - PRC Nº 065/2021

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão Presencial Registro de Preços nº 040/2021 – PRC nº 065/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando futura e eventual contratação de microempresa, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de locação de máquinas, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani.

Data de Abertura: 17 de Maio de 2021 (Segunda – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por email no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 04 de Maio de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:BD2591F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 32/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG– PROCESSO LICITATÓRIO 32/2021 – PREGAO PRESENCIAL Nº05/2021: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR CONTRATADA:SAMUEL RAMOS NASCIMENTO 10103460675 OBJETO: prestação de serviços de mão de obra pessoa fisica ou juridica eletricista rede eletrica, predios públicos e equipamentos, pequenos reparos in loco, de instalação e higienização em ar-condicionado, prestar assistência e manutenção em varias Secretarias Municipais deste municipio.

Valor: R$ 31.075,00 (trinta e um mil, setenta e cinco reais)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG– PROCESSO LICITATÓRIO 32/2021 – PREGAO PRESENCIAL Nº05/2021: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR CONTRATADA: SAULO ANTONIO PEREIRA 01317262697 OBJETO: prestação de serviços de mão de obra pessoa fisica ou juridica eletricista rede eletrica, predios públicos e equipamentos, pequenos reparos in loco, de instalação e higienização em ar-condicionado, prestar assistência e manutenção em varias Secretarias Municipais deste municipio.

.
Valor: R$54.000 ,00 (cinquenta e quatro mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
- 02.02.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários - Ficha 60
- 02.02.01.04.122.2012.2012.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários - Ficha 87
- 02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 140;
- 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 165;
- 02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 177;
- 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 199;
- 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 –1.01.00 – Rec. Próprios Educação 25% - Ficha 240;
- 02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 –1.01.00 – Rec. Próprios Educação 25% - Ficha 260;
- 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 –1.00.00 – Rec. Ordinários - Ficha 365;
- 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 437;
- 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 524;

Vigência 04/05/2021 a 04/05/2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C41B8CD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA -
PROCESSO 22/2021 CHAMADA PUBLICA 01/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Inclui-se as seguintes dotações nos contratos:
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.44.00 Transf.Rec FNDE Ref. ao PNAE (FICHA 241),
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários (FICHA 241
02.06.01.12.306.1204.2197.3.3.90.30.00 1.44.00 Transf.Rec FNDE Ref. ao PNAE (FICHA 242),
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários (FICHA 242
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.44.00 Transf.Rec FNDE Ref. ao PNAE (FICHA 243),
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários (FICHA 243
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.44.00 Transf.Rec FNDE Ref. ao PNAE (FICHA 244),
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários (FICHA 244
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166. **www.guardamor.mg.gov.br**.

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Presidente da Comissão

Guarda Mor, 08 de abril de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0EEBC31A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.831 DE 26 DE ABRIL DE 2021

LEI N. 2.831 DE 26 DE ABRIL DE 2021

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7° E ALTERA O ARTIGO 8° DA LEI MUNICIPAL N° 2.818, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A Câmara Municipal de Guaxupé, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogado o Parágrafo Único do art. 7º da Lei n° 2.818 de 08 de fevereiro de 2021.
Art. 2°. Fica alterado o art. 8°da Lei n° 2.818 de 08 de fevereiro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 8°. Implicará na perda do benefício:
I- O não atendimento à notificação e à entrevista por parte trabalhador desempregado convocado para tal finalidade.
II- A recolocação do trabalhador no mercado de trabalho
III- O descumprimento de medidas sanitárias vigentes, visando a redução de contágio provocado pela Covid-19.
Parágrafo único. Na ocorrência do inciso III, a notificação deverá ser feita por autoridade policial, agente de fiscalização municipal ou agente da Guarda Civil Municipal à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de abril de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Municípal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BA21835C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 043/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 095/2021**, tipo **menor preço por item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de ferramentas diversas para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **18 de maio de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 05 de maio de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 04 de maio de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:1A0318F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2021 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 003/2021
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **estagio@guaxupe.mg.gov.br ,** ou diretamente na Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, no período de **05 de maio de 2021 à 14 de maio de 2021, das 13:00 às 16:00, agendando seu horário pelo telefone: (35)3559-1012.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos:

Administração de Empresas
Arquitetura
Biomedicina
Biotecnologia
Ciências Contábeis
Ciências da Computação
Ciências Sociais
Direito
Enfermagem
Engenharia Civil

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio.

Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.

b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;

5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;

5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;

5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;

5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) maior número de períodos cursados;

b) maior idade.

5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, no dia **21 de maio de 2021** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 01 foto 3x4 recente;

7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;

7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

7.6 Cópia e original do comprovante de residência;

7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;

7.8 Comprovante de matrícula;

7.9 Currículo

7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc, a Divisão de Recursos Humanos dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$690,11** (seiscentos e noventa reais e onze centavos);

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.

11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**

1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Divisão de Recursos Humanos poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 04 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 003/2021** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO Nº _____**

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados: ( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG); ( ) Cópia simples e legível do CPF; ( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada; ( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados; ( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG) ( ) Currículo - **as notas parciais não serão consideradas para pontuação**

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO Edital de Seleção de Estagiário nº 003/2021		INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:686B96CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 027/2021, firmado com a empresa: AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA – EPP; SÃO PAULO MINAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. **Objeto**: Para futura e eventual aquisição de gasolina comum, etanol hidaratado comum e óleo diesel s-10, dentro do perímetro urbano do Município de Guaxupé, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Guaxupé e Convênios, **por um período de 12(doze) meses.** Valor: **R$ 3.119.000,00.**

Guaxupé/MG, 05/05/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1CBB85E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 035/2021, firmado com a empresa: ANA PAULA MARQUES MACHADO RIBEIRO. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de paralelepípedo (cinza) e serviços de assentamento de paralelepípedo, no município de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **R$ 426.000,00.**

Guaxupé/MG, 05/05/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:12BA74BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 051/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 045/2021, firmado com JULIANO CORTEZ FARAH RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 074.735.516-98**.** Objeto: locação de imóvel não residencial, situado à Rua Tiradentes, nº 19, Centro, nesta cidade, para abrigar as instalações da Biblioteca Municipal Professora Iracema Elias do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 27.600,00**

Guaxupé/MG, **03/05/2021**.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CFFA90A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 055/2021, originado da realização da Adesão do MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 do CIMOG, firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI - EPP**.** Objeto: contratação de empresa de consultoria especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos para execução da rede de drenagem pluvial em frente ao Fórum do Município de Guaxupé/MG, conforme condições, especificações e preços registrados das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão presencial SRP nº 004/2020 realizado pelo CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana. Valor: **R$40.042,31**.

Guaxupé/MG, **04/05/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AD5B3A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2021, firmado com as empresas: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606; JOÃO CARLOS MINCHILLO & FILHOS LTDA. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de material para construção e hidráulico, para todas as Secretarias e Convênios do Município de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **R$ 136.073,40.**

Guaxupé/MG, 05/05/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ABCA5C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021

Aos três (03) dias do mês de maio de 2021 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 850 de 14 de abril 2021 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 025/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma na Escola Municipal Maria Bittencourt Teixeira, localizada na Rua 163 n° 247, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 149 - 02.06.02.12.361.0111.2155 - 4.4.90.51.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AMPL.E REFORMA ESCOLA-ENSINO FUNDAMENTAL - OBRAS E INSTALAÇÕES - 1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%. Conforme determinado na segunda sessão realizada no dia 19 de abril de 2021, o(s) licitante(s) considerado(s) habilitado(s) à segunda fase da licitação referente à abertura das propostas foi(ram) o(s) seguinte(s): **CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76, MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35** e **NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 21.440.202/0001-24**. Não compareceu à sessão para abertura da(s) proposta(s) nenhum representante da(s)

empresa(s) citada(s). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão procedendo com a abertura do(s) envelope(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo esta(s) rubricada(s) pelos membros da Comissão de Licitação e a Sra. Rayssa Alves dos Reis, sendo ordenada(s) conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica da(s) proposta(s) foi feita pela responsável técnica do Município, Sra. Rayssa Alves dos Reis, Coordenadora do Departamento de Obras, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204.388/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 21.440.202/0001-24,** no valor de R$ 137.205,67 (Cento e trinta e sete mil duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a empresa: **NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 21.440.202/0001-24,** no valor de R$ 137.205,67 (Cento e trinta e sete mil duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos). O(s) licitante(s) será(ão) intimado(s) de todas as decisões tomadas durante a sessão mediante a publicação desta ata na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e por e-mail no dia 04/05/2021. O(s) envelope(s) proposta(s) do(s) licitante(s) inabilitado(s) **PEDROSO & FILHOS CONSTRUTORA – EIRELI – CNPJ: 30.962.356/0001-77** e **JOÃO SILVONI LUQUE – ME – CNPJ: 25.290.892/0001-33** será(ão) devolvido(s) lacrado(s) e inviolado(s) por correios. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pela Sra. Rayssa Alves dos Reis, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da intimação do(s) licitante(s), na forma citada acima, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Análise e aceitação técnica da(s) proposta(s):

RAYSSA ALVES DOS REIS
Coordenadora do Departamento de Obras
CREA-MG-204.388/D

Mapa de Apuração

Processo: Tomada de Preços nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 025/2021

Data: 03 de maio de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Escola Municipal Maria Bittencourt Teixeira, localizada na Rua 163 n° 247, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Proposta(s) Classificada(s):

Licitante(s)	Valor Global da(s) Proposta(s)	Colocação
NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 21.440.202/0001-24	R$ 137.205,67 (Cento e trinta e sete mil duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).	1º
MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP - CNPJ: 29.000.110/0001-35	R$ 156.073,24 (Cento e cinquenta e seis mil setenta e três reais e vinte e quatro centavos).	2º
CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76	R$ 185.927,46 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).	3º

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Análise e aceitação técnica da(s) proposta(s):

RAYSSA ALVES DOS REIS
Coordenadora do Departamento de Obras
CREA-MG-204.388/D

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8960042A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2021

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão Presencial SRP 013/2021. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 013/2021 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a realização de exames de média e alta complexidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 19/05/2021 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:7A6DDF36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 058/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Extrato de Contrato Nº 058/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando prestação de serviços de plantões médicos com duração de 12 (doze) horas para o ano de 2021, nos termos do Credenciamento nº 001/2017, tendo como contratada a empresa **DENISE ALMEIDA ARAÚJO BASSO-ME**, inscrita no CNPJ n.º 40.805.782/0001-535.761.986/0001-05**,** pelo valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 04 de maio de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C9F21EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº28/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público o Contrato Administrativo 28/2021, originado no Processo Licitatório nº 14/2021, instaurado na forma de Pregão Presencial nº 11/2021 através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2021 instaurado e homologado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – CISPAR. Objeto: Aquisição de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do Governo Federal - Ministério da Saúde – CMED – 15%, bem como de material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados na tabela fixados no catálogo da revista SIMPRO – 20%, vigente. Contratado: MEDICOM EIRELI-ME. Vigência: 18/03/2021.

Inhaúma, 04 de maio de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:46C3F0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 84/2020– Decorrência: PREGÃO Nº 24/2020- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - APOSTILAS - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG. Contratada: CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI – EPP** Havendo a necessidade de aumento do quantitativo dos itens, conforme justificativa apresentada e assinada pela Secretaria Municipal de Educação é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais),**representando um acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** aos referidos itens do valor inicial do contrato.. **Dotação Orçamentária nº** Ensino Fundamental-208-209-210-211-212-02.03.03.12.361.0010.2.224.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré Escola-298-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.226.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7EAAB51E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° ADITIVO AO CONTRATO N°46/2019 PROCESSO: 14/2019, PREGÃO: 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 46/2019. **CONTRATADA**: **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades Futebol de Campo e Futsal, "Projeto Esporte Solidário", em atendimento ao Convênio nº 881929/2018, celebrado entre a União, por Intermédio do Ministério do Esporte - ME e o Município de Itaguara/MG. Processo: 14/2019, Pregão: 12/2019**. Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato:** R$ 1.920,00. **Vigência**: 01/06/2021 a 31/12/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 04/05/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:EDBEEFA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° ADITIVO AO CONTRATO N°47/2019 PROCESSO: 14/2019, PREGÃO: 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 47/2019. **CONTRATADA**: **MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades Futebol de Campo e Futsal, "Projeto Esporte Solidário", em atendimento ao Convênio nº 881929/2018, celebrado entre a União, por Intermédio do Ministério do Esporte - ME e o Município de Itaguara/MG. Processo: 14/2019, Pregão: 12/2019**. Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato:** R$ 7.200,00. **Vigência**: 01/06/2021 a 31/12/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 04/05/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0D265425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 034/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 034/2021 – PROCESSO Nº 058/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado na Rua Jaquito de Moraes, nº 205, no bairro Sol Nascente, na cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. Genésio Alves Pereira Filho, portador do CPF nº 579.731.566-15, para atender a Sra. Tainara Carioca Ribeiro, inscrita no CPF sob o n° 137.013.306-54, com vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensal, durante 02 (dois) meses, gerando um valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 04 de abril de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:39C0DAE8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 010/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDO ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 060
PROCESSO.....: PRC 00019 21 LICITAÇÃO: PREG001021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
VALOR.....: R$60,00
ASSINATURA...: 03/05/2021

OBJETO.....: DEVIDO A UM ERRO DE DIGITAÇÃO, O VALOR DO ITEM BOMBA A VÁCUO, FOI REGISTRADO ERRADO NO PROCESSO.
O VALOR DIGITADO FOI R$3.330,00 E O VALOR CORRETO E R$3.300,00, POR ISSO O MOTIVO DESSE TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7787BBFB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 001/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: QUINTA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 33
PROCESSO.....: PRC 00006 17 LICITAÇÃO: PREG000117
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: SERGIO HELENO DO NASCIMENTO 41117182649
VALOR.....: R$42.250,00
ASSINATURA...: 28/04/2021
VIGÊNCIA.....: 28/04/2021 a 30/04/2022
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:95275E37

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 036/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEXTA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 166
PROCESSO.....: PRC 00107 17 LICITAÇÃO: DISP003617
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MIGUEL ARCHANJO DE MOURA - 434.354.836-87
VALOR.....: R$42.285,60
ASSINATURA...: 28/04/2021
VIGÊNCIA.....: 28/04/2021 a 30/04/2022
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D2B64CE9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 001/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEXTA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 20
PROCESSO.....: PRC 00006 17 LICITAÇÃO: PREG000117
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MIGUEL ARCHANJO DE MOURA - 434.354.836-87
VALOR.....: R$52.500,00
ASSINATURA...: 28/04/2021
VIGÊNCIA.....: 28/04/2021 a 30/04/2022
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FEF9B3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 001/2020 – Dispensa de Chamamento Público 01/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo", CNPJ 19.014.562/0001-12. Objeto: prorrogação de vigência até 04/03/2021. Data: 08/012021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8A63814A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração n° 01/2021 - Dispensa de Chamamento Público n° 01/2021 – Objeto: prestar atendimento aos idosos deste município, oferecendo assistência material e psicológica aos idosos, gratuita ou não, conforme plano de trabalho. **Partes**: Município de Itanhandu signatário: Carlos Gonçalves da Fonseca; Fundo Municipal de Assistência Social, signatário: Wilton Peres e Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa, signatário: João Luiz Bustamante. Valor: R$ 173.604,38. Dotação: ficha 116, fonte 100. Data: 04/01/2021. Vigência: 31/12/2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:AFCB18D4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração n° 02/2021 - Dispensa de Chamamento Público n° 02/2021 – Objeto: desenvolvimento de projetos nas áreas social, cultural, desenvolvimento econômico, educação e esportes, em parceria com as Secretarias Municipais, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Carlos Gonçalves da Fonseca e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Disza Pinho Nilo", signatário: Edna Vilas Boas Scarpa Cavalcanti. Valor: R$ 1.197.777,27. Dotações do orçamento vigente. Data: 08/01/2021. Vigência: 31/12/2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:CE046ED7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração n° 03/2021 - Dispensa de Chamamento Público n° 03/2021 – Objeto: proteção e amparo de animais abandonados em vias públicas deste município, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário:

Carlos Gonçalves da Fonseca e Fundo Municipal de Saúde, signatário: Aline do Nascimento e Silva e Associação Protetora dos Animais Amigos da Mantiqueira, signatário: Francisco André de Alvarenga. Valor: R$ 12.480,00. Dotação: ficha 406, fonte 100. Data: 04/01/2021. Vigência: 31/12/2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6D9E2F0B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração n° 05/2021 - Dispensa de Chamamento Público n° 05/2021 – Objeto: serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, na modalidade abrigo institucional, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Carlos Gonçalves da Fonseca; Fundo Municipal de Assistência Social, signatário: Wilton Peres e Instituto Nhá Chica, signatário: Cléria Maria de Pádua. Valor: R$ 12.000,00. Dotação: ficha 707, fonte 100. Data: 04/01/2021. Vigência: 31/12/2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:375C3ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. Extrato de Edital de Processo Seletivo para contratação temporária em cargos públicos, atendendo ao programa NASF e PSF. Período de inscrição: 10/05/2021 a 14/05/2021. Maiores informações e obtenção do EDITAL na Secretaria Municipal de Saúde de Itanhomi, situada à Rua Manoel Pastor da Cunha, nº 69 – Centro – Itanhomi/MG, e no site da Prefeitura Municipal de Itanhomi: www.itanhomi.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 04/05/2021.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E58E1AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 355/2020. Processo administrativo nº 187/2020 - processo licitatório nº 187/2020- modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli - Me. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 11/06/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8465135F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 146/2018 – processo nº.: 119/2018 – inexigibilidade nº.: 02/2018 - Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 29 de abril de 2022. Objeto: contratação da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastiao do Paraiso, para assistência de urgência emergência com plantões de 24 horas em diversas especialidades com realização de exames laboratoriais realizadas de acordo com o TAC assinado em 2012.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:83E2C1C6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n°.: 005/2019 – processo nº.: 169/2019 – inexigibilidade nº.: 02/2019 - Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 02 de maio de 2022. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços complementares de assistência Médica aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí, (Ginecologia e Obstetrícia).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:9B28874A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preço: 23/2021 – MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, valor R$ 8.514,50 (oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município. Vigência de 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:5F2E0875

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº.: 33/2021 – PRISCILA CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, valor: R$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) estimados para o período de 12 meses. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção das atividades dos departamentos municipais de obras e serviços públicos e estradas

de rodagens. Vigência de 23 de abril de 2021 a 22 de abril de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:EDDBE6E2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preço: 31/2021 – SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, valor R$ 14.775,50 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Vigência de 23 de abril de 2021 a 22 de abril de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:A1303496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº21-2020–PORTAL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

.– Objeto: Prestação De Serviços De Monitoramento Eletrônico Em Prédios Públicos Integrantes Da Administração Municipal Direta De João Monlevade, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Cemei e Creches, decorrente do Pregão Presencial nº 50/2020 -Valor:R$ 384.000,00. – Dotação Orçamentária:04.126.0402.2020 – 3.3.90.39.00 Ficha 100 FR 1.00 / 12.361.1202.2070 Ficha 163- FR 1.01/ 12.365.1203.2075 Ficha 192 FR 1.01/ 10.122.1203.2075 Ficha 470 FR 1.02– Vigência: 12 meses – Data: 07/05/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5CC1830A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº55/2020

– SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS- ME – Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE DO BAIRRO RECANTO PARAISO com fornecimento de equipamentos, mão de obras, materiais e serviços técnicos necessários a execução do projeto , decorrente da Concorrência nº 03/2020, Processo nº 23/2020 Fundamentação: Artigo 57 da Lei 8666/93.-Vigência: 21/04/2021 a 20/12/2021 Data:19/04/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0477C0B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2019 –

CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e serviços técnicos necessários a execução do projeto ,decorrente da Concorrência nº 01/2019 - Fundamentação: Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93.-Valor: R$1.501.537,87- Vigência: 23/04/2021 a 22/10/2021 - Data:15/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:784F9F5D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2019 – E & L PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA–

Objeto: objeto é a contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública nas áreas administrativa, financeira e fiscal, aderentes às legislações vigentes, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento no envio das prestações de contas, decorrente do Pregão nº 01/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Administração - Fundamentação: Artigo 57, inciso IV e Artigo 65 da Lei 8666/93.-Valor: R$200.811,00. – Dotação Orçamentária: 04.126.0402.2020- Ficha 100- F.R 1.00– Vigência: 04/05/2021 a 03/05/2022 - Data:26/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D97439D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2021 (PARTE 1)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o Edital de convocação nº 10 para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2021SME, e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a designação, na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos, João Monlevade, **conforme item 15.1.1** "o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".
Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.
(Original e Xerox):
Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação **Lato Sensu** específica da área conforme edital citado.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
Certificado pós-graduação **Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.

Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivos documentos.

Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90 dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Data	Horas
Professor de Educação Física	1	06/05	8h

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.**

João Monlevade, 04 de maio de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

(PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado no 03/2021SME do Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina tal edital **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

Dia 06 de maio de 2021, 8h

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Educação Física	33º	ROSA AMÉLIA DE MORAES
Professor de Educação Física	35º	REGINA ADRIANA GERMANO
Professor de Educação Física	37º	MAX DOUGLAS GOMES TAVARES
Professor de Educação Física	38º	OLAVO JOSÉ DA SILVA EVANGELISTA
Professor de Educação Física	39º	GLAUBER ROBERT LAGE DA SILVA
Professor de Educação Física	41º	SHEILA PATRÍCIA CAPISTRANO
Professor de Educação Física	42º	EDSON DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR

Documentos para entregar no RH (imprimir)
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Eu , candidato CONTRATADO, no cargo de_,_, na
, com carga horária semanal de_entregou nesta divisão os seguintes documentos:
01 (uma) foto 3x4. (Recente e colorida)
Fotocópia do documento de identidade com fotografia. (Apenas RG Atualizado)
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF. (Atualizado)
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
Fotocópia do comprovante de residência. (Atualizado)
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos.
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (fornecido na hora do contrato – acumulo de cargo).
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (Somente páginas de Identificação)
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (Solicitar na Caixa Econômica Federal)
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, em conformidade as condições especificadas no item do edital de convocação do Processo Seletivo nº_/_, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso.
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s)
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FORÚM). (SITE: http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
Cartão SUS.
Carteira de Trabalho.
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (Solicitar carta no Setor de RH)

Exames Médicos/ Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma Completo.
Glicose.
Uréia.
Creatinina.
Urina – EAS.
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

João Monlevade,_de_de 2021.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0C22F3E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 465/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);
CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação e comparecimento de preposto para representar o Município de João Monlevade nas audiências designadas onde este Município for parte.
R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir ao servidor, FREDERICO MAGALHÃES PESSOA, gratificação de 30% (trinta por cento), a partir de 03 de maio de 2021, para desempenhar a atividade especial de preposto junto as audiências designadas em que o Município de João Monlevade for parte.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4C3E7E35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2384/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

DENOMINA DE EFIGÊNIA BENEDITA DE SOUZA A RUA PROJETADA, NO ENTRONCAMENTO COM A RUA PEDRO DIAS BICALHO FILHO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE PONTE FUNDA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada de Efigênia Benedita de Souza a Rua Projetada, no entroncamento com a rua Pedro Dias Bicalho Filho, localizada na Comunidade Ponte Funda.
Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e sete xdias do mês de abril de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4ED7D65B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 46/2021 – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A –

Objeto: Regularização da conexão das instalações de unidades de consumo do município de João Monlevade ao sistema de distribuição operado pela CEMIG de uso desse sistema de distribuição na tensão contratada de 13,8 kv, subgrupo tarifário B3 no edital do Pregão para Registro de Preços nº196/2020 , decorrente da Dispensa nº 06/2021 – Valor: R$ 415.905,36. – Dotação Orçamentária: 04.122.0402.2032/33.90.39.00 Ficha 94 FR 1.17 – Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato – Data: 30/03/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3485B891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº00007 03-05-2021

Imposto sobre a
Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO – MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 03 de Maio de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EDUARDO SAVIO VIGGIANO DE ALMEIDA	559.889.896-91	4725/00028/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 03/05/2021		
Data de desafixação: 18/05/2021		

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7D5CDAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 068/2021 – Pregão Eletrônico 56/2021 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia **17 de Maio de 2021**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados as secretarias de Planejamento, Saúde e Gabinete do Executivo para veículos da frota municipal que trafegam sentido Uberlândia, Uberaba e estado de São Paulo, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG 04 de Maio de 2021.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:635242B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
TERMO RETIFICAÇÃO E ABERTURA
OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital.

Onde se Lê:

...

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 06/05/2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 06/05/2021.**

...

22 - DO PAGAMENTO

22.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

22.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

22.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

22.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

22.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

...

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021

Item	Unidade	Qtde	Produto	Valor Médio
01	**MBP's**	12	Serviços de acesso a internet, incluindo materiais, instalação de link, configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com velocidade de 300(trezentos) Mbps, interligado 24 (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, no prédio da Prefeitura Municipal.	R$ 15.233,33

...

4 - CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

4.1 - Velocidade de Downloads/uploads simétricos.

4.2 - Instalação e configuração dos equipamentos e softwares inclusos.

4.3 - Serviço de hospedagem do domínio e contas de e-mails institucionais ilimitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

...

5 - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

5.2 - O atendimento para reativação dos links do serviço de acesso deverá ser realizado 07 (sete) dias por semana. 24 (vinte e quatro) horas por dia, com início das tratativas nunca maior que **04 (quatro)** horas.

Ler-se-á:

...

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 17/05/2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 17/05/2021.**

...

22 - DO PAGAMENTO

22.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

22.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

...

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021

Item	Unidade	Qtde	Produto	Valor Médio
01	**Meses**	12	Serviços de acesso a internet, incluindo materiais, instalação de link, configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com velocidade de 300(trezentos) Mbps, interligado 24 (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, no prédio da Prefeitura Municipal.	R$ 15.233,33

...

4 - CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

4.1 - Velocidade de Downloads/uploads simétricos.

4.2 - Instalação e configuração dos equipamentos e softwares inclusos.

...

5 - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

5.2 - O atendimento para reativação dos links do serviço de acesso deverá ser realizado 07 (sete) dias por semana. 24 (vinte e quatro) horas por dia, com início das tratativas nunca maior que **12 (doze)** horas.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 049/2021 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 04 de maio de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:AEA56C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CRECHE MUNICIPAL MARIA AUGUSTA VARGAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CRECHE MUNICIPAL MARIA AUGUSTA VARGAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data de Abertura: 27/05/2021 às 09:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,

04/05/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5FEA8702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA EM IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA EM IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA

ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data de Abertura: 24/05/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,

04/05/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F1F850CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL E VÔLEIDE AREIA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade T**OMADA DE PREÇOS n.º 11/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL E VÔLEIDE AREIA, NA PRAIA MUNICIPAL**, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Data de Abertura: 28/05/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,

04/05/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:066DD8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RECEBIMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS 04/2021

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **"RECEBIMENTO DE RECURSO",** protocolado tempestivamente pela empresa **SANTA HELENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à **TOMADA DE PREÇOS 04/2021,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO PAISAGISMO E PISO DA E. M. MONTEIRO LOBATO DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. TIPO: MENOR PREÇO.

A CPL abre o prazo legal, para apresentação de eventuais contrarrazões e transcorrido o prazo, dará continuidade ao certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,

04/05/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1A9EF7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DO ROSÁRIO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 08/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DO ROSÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Data de Abertura: 26/05/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,

04/05/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B5931F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIAN.º 02/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade CONCORRÊNCIAn.º 02/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Data de Abertura: 08/06/2021 às 9:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,

04/05/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:BF9AC627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 15° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 25/04/2021 a 01/05/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:DD411B0F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 125/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP** - CNPJ n° 10.498.878/0001-52. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses, nos termos dos artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/93

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:BF648CFC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 130/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP** - CNPJ n° 10.498.878/0001-52. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses, nos termos dos artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C588CF9E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 8° TERMO ADITIVO - CONTRATO 047/2020 - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP** - CNPJ n° 14.269.085/0001-12.

Finalidade: realinhamento de preço dos itens 6.1, 8.1, 8.7, 8.8. e 13.2 presentes na planilha orçamentária do referido processo, conforme Processo Administrativo Externo n° 00575/2021 nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:BAFB9388

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 029/2021 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 026/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** - CNPJ n° 00.331.788/0031-34.
Objeto: contratação empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 03/05/2021 a 02/05/2022.

Valor: R$ 465.417,60.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
804	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00
822	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:850D79CC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 025/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO** - CNPJ n° 33.683.111/0001-07.

Objeto: a prestação, pela CONTRATADA, de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD.

Valor: R$ 58.336,80

Vigência: 09/05/2021 a 08/05/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
193	02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.40.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:41890C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço e fornecimento de mão de obra para consertos e reparos de máquinas pesadas e semipesadas da frota do Municipio de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras e da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Empresas vencedoras:

Norte Sul Peças e Mecânica LTDA
CNPJ nº 65.198.566/0001-15

Rua Projetada BR 116, S/N – KM 773, Leopoldina/MG, CEP: 36.760-000.
ITENS 01 e 02.
Valor Total R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 28/04/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:03C247C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço e fornecimento de mão de obra para consertos e reparos de máquinas pesadas e semipesadas da frota do Municipio de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras e da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos**.**
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021
VIGÊNCIA: 28/04/2021 até 28/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 043/2021, Pregão Presencial nº 026/2021, Registro De Preço nº 026/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Diani Lamoia de Carvalho pela Contratada Norte Sul Peças e Mecânica LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BCD7627F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2021
PREGÃO: Nº 032/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneumáticos com o escopo de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

ERRATA

O Sr. Pregoeiro do Município de Laranjal, devidamente nomeado pela Portaria 020/2021, no uso de suas atribuições, resolve:
1) Proceder a correção do Item 3.7.1 do TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, fazendo constar:
a) Onde Lê-se :
3.7.1. SÓ SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
Lei-se
3.7.1. Os Produtos, objeto desse certame, deverão ser novos e de boa qualidade.

2) Publica a nova data de credenciamento e abertura do certame:
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES
DATA: 17/05/2021
HORARIO : 08:30 ÀS 08:45
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 04 de maio de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B3EDEA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.ME.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 049/2018, prorrogando-se por mais um período de 12 (doze) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 04/05/2021.
Vigência: 03/05/2022
Pregão nº 004/2018, PRC nº 007/2018
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Eduardo Martins de Moraes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7CE1C1CB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Associação Mineira de Municípios – AMM- CNPJ nº. 20.513.859/0001-01
Valor total anual: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Objeto: Contratação de associação para publicação dos atos oficiais normativos e administrativos do Município de Leopoldina, no Diário Oficial da AMM.
Vigência: 12(doze)meses a contar da assinatura do contrato
Condições de pagamento: Os pagamento devidos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega da nota fiscal, comprovante de recolhimento do ISS, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS.
Data do Contrato: 17/03/2021
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 003/2021 – **Processo Licitatório** – n°.0141/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz Julvan Rezende Araújo Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A46F1572

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Processo Licitatório nº 405/2021.
Objeto: Pregão, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuros e eventuais serviços de impressão de apostilas do PET – Plano de Estudo Tutorado), para atender a SME - Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP/**CNPJ:** 07.416.432/0001-27/ **Valor Total:** R$ 73.257,48.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:20/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A81F5B8E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2021

Pregão Presencial Nº 021/2021 - Processo Licitatório nº 405/2021.
Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA e a empresa SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP/**CNPJ:** 07.416.432/0001-27.
Objeto: Pregão, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuros e eventuais serviços de impressão de apostilas do PET – Plano de Estudo Tutorado), para atender a SME - Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 73.257,48.
Validade: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ata.
Data da Assinatura:22/04/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
João Batista de Oliveira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A38DC648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 17 de maio de 2021 às 08:00 (oito horas)**, na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:025510F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2021. PRC Nº 059/2021. DISPENSA Nº 040/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2021. PRC Nº 059/2021. DISPENSA Nº 040/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI.** Objeto:"***FORNECIMENTO DE 60(SESSENTA) LATAS DO SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA, LATA DE 850GRS, PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPOS 1 E 2, GESTACIONAL E INTOLERÂNCIA À GLICOSE, QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO*"**. VALOR: **R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).** VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**.**

LUZ/MG, 12.04.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9D9A0D1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2021. PRC Nº 065/2021. DISPENSA Nº 044/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2021. PRC Nº 065/2021. DISPENSA Nº 044/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**. Objeto: "***FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SES/MG Nº 7165/2020 E Nº7166/2020 E PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº1857/2020 QUE PREVÊEM REPASSES PARA CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19"*.**VALOR GLOBAL: **R$24.600,00** (vinte e quatro mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 60(sessenta)dias**.**

LUZ/MG, 20.04.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:84C90DF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2020 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 117/2020 - PREGÃO Nº 034/2020.

Resolvem as partes neste aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente á Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 13.057.440/0001-27, estabelecida na Rodovia Laudelina Perpetua de Jesus, s/nº, bairro Distrito Industrial – Fazenda Monalisa, em Uberlândia/MG, CEP: 38402-829, aqui representado pelos sócios administradores **Sr**. ***Eduardo Colantoni de Carvalho***, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF 807.711.736-87 e Carteira

de Identidade nº MG - 3.896.198 - SSP/MG, residente e domiciliado na Av. dos Jardins, nº 250, Alameda das Prímulas, nº 130, bairro Nova Uberlândia, em Uberlândia/MG CEP: 38412-639 e o **Sr. *João Paulo Abdala de Moraes***, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do CPF/MF 038.497.196-26 e carteira de identidade nº MG - 10.525.154 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães, nº 664 - apto. 300, bairro Fundinho em Uberlândia/MG, CEP: 38400-198, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar a razão social da empresa de acordo com 8ª alteração contratual e o fazem da seguinte forma:

ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL
A sociedade que gira sob o nome empresarial **LIMPEBRAS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, girará, a partir da alteração contratual registrada na junta comercial sob o protocolo 210135212 em **06.01.2021**, sob a razão social **SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 08 de Janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Contratante
Limpebras Resíduos Industriais LTDA

Limpebras Resíduos Industriais LTDA
Prefeito Municipal
Sócio:
EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO
Contratada

Sócio:
JOÃO PAULO ABDALA DE MORAES
Contratada

Testemunhas:

Romes Fiusa Costa

CPF: 045.951.156-44

Kellen Sousa Duarte Chaves
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:54D0AEA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 061/2021
Dispensa de Licitação nº. 042/2021
Data: 12.04.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 250/2021** de 22 de abril de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DOS PROCESSOS NºS: 0388.15.002071-6; 0388.14.002428-1; 018518.11.2017.13.0388; 0388.12.002994-6; 0007986-46.2015.8.13.0388; 0030544-46.2014.8.13.0388"* e autorizo o empenho das despesas em favor das empresas abaixo:

DROGARIA GARCIA E CARVALHO LTDA
CNPJ: 34.221.233/0001-36
DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA
CNPJ: 22.217.111/0001-97
REAL LUX LTDA
CNPJ: 25.201.203/0001-77

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: **R$16.058,83 (dezesseis mil cinqüenta e oito reais e oitenta e três centavos).**

Publique-se.

Luz(MG), 22 de abril de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E8FE8552

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3070, DE 04 DE MAIO DE 2021

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Decreto Federal N.º 10.540/2020;

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Ação para a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em atendimento às disposições do Decreto Federal N.º 10.540/2020, conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Será designada, através de Decreto próprio, a Comissão Especial que terá a atribuição de coordenação e execução das atividades necessárias, apresentando o cronograma de trabalho com prazos, avaliações e indicação de ações a serem realizadas, inclusive de ajustes no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. A Comissão será composta no mínimo por 05 (cinco) membros, sendo:
I - o Servidor titular do Cargo Comissionado de Assessor Contábil do Município;
II - 01 (um) membro da área de Tecnologia da Informação;
III - 01 (um) servidor da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
IV - 01 (um) servidor da área contábil da Câmara Municipal de Luz;
V - 01 (um) membro da área contábil da autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 4º. O presente Decreto e seu Anexo Único, o Decreto de criação da Comissão Especial, bem como o cronograma de trabalho e todos os atos praticados e relacionados ao cumprimento do Decreto Federal N.º 10.540/2020 terão ampla divulgação, no Portal de Transparência, no Diário Oficial Eletrônico e no site oficial da internet do Município.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3070, DE 04 DE MAIO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	CONCLUSÃO
01	Constituir **Comissão Especial** gestora de avaliação do Decreto N.º 10.540/2020 no âmbito do Poder Executivo.	PREFEITO	06/05/2021	31/05/2021
02	Apresentação pela Comissão de diagnóstico, ações necessárias, elaboração de cronograma de trabalho, decisão e planejamento para adoção do Sistema Único.	COMISSÃO	01/06/2021	30/09/2021
03	Verificar a aderência dos sistemas utilizados atualmente no Município e que tenham impacto frente ao Decreto N.º 10.540/2020.	COMISSÃO	01/12/2021	31/01/2022
04	Questionar as empresas de softwares atualmente contratadas sobre a adequação/correção de eventuais itens necessários para a implantação do SIAFIC frente ao Capítulo II – Do Padrão Mínimo de Qualidade do Decreto N.º 10.540/2020.	COMISSÃO	01/02/2022	30/04/2022
05	Definição da forma de rateio das despesas de contratação do SIAFIC conforme Artigo 1º, § 3º, do Decreto N.º 10.540/2020.	EXECUTIVO/ LEGISLATIVO	01/02/2022	31/05/2022
06	Definição de renovação ou nova contratação de fornecedor para implantação do SIAFIC no Município.	EXECUTIVO/ COMISSÃO	01/09/2022	31/10/2022

Luz, 04 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B8A37DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO S/Nº., DE 03 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA A SRA. GARDÊNIA ARAÚJO SOUSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **GARDÊNIA ARAÚJO SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade N.º M-5.879.239-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 000.869.566-04, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 3 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 3 de maio de 2021.

Luz, 03 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E8D1BCA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA S/N.º, DE 04 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2019.

O Diretor da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 014/2010, de 26 de novembro de 2010;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, com o provimento do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da Lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão ou função de confiança são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto na CF/88, em seu art. 37, II;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE a servidora **MICHELLE TIMÓTEO DE MELO**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Básico I Operador de ETE/ETA ASB 1 (Grupo V) Nível II, referência B, inscrita sob o CPF nº 121.121.916-08.

Art. 2º. As atribuições, a jornada de trabalho e o vencimento do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previstos na Lei Complementar nº 126/2019 que *"Cria cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo no quadro dos cargos de provimento em comissão do SAAE Luz de que trata o Anexo II, da Lei Complementar nº 014/2010 e dá outras providências".*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de maio de 2021

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3B84C0B4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 005/2021 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º da Lei

Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG); ao disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e em cumprimento da decisão proferida nos autos do Processo nº 0388.18.002798-8, execução do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito civil nº 0388.15.000018-9, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017 para no período de **3 de maio de 2021 a 12 de maio de 2021,** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e no Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à nomeação.

Luz, 29 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 005/2021 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Leiliani Conceição Moraes	6º

Luz, 29 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 005/2021 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N° 001/2014):

Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **9.12**, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

Hemograma completo com plaquetas;
Grupo sanguíneo e fator Rh;
Urina rotina;
Eletrocardiograma;
Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira: RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador: Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais:: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante: RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão: RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;

Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;

Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;

Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;

Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;

Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios):): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;

Monitor de Telecentro: Audiometria por via aérea;

Instrutor Cultural – Professor de Dança: RX de coluna lombossacra;

Instrutor Cultural – Professor de Capoeira: RX de coluna lombossacra;

Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB: Audiometria por via aérea;

Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor: Audiometria por via aérea;

Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo: Audiometria por via aérea;

Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo: Audiometria por via aérea;

Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática: Audiometria por via aérea;

Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário: Sorologia para Bucelose (IgG e IgM);

Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta: RX de coluna lombossacra;

Técnico Superior de Saúde 3 – Professor **de Educação Física**: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;

Técnico Médio de Saúde 2 – **Técnico em Higiene Dental**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

Técnico Médio de Saúde 2 – **Oficineiro**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;

Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;

Agente de Saúde 1 – **Auxiliar de Consultório Odontológico**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

Agente de Saúde 1 – **Agente de Combate as Endemias**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

Agente de Saúde 2 – **Faxineira**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;

Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

Médico de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
EXCLUÍDO
EXCLUÍDO
Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
EXCLUÍDO
Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I.**
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
EXCLUÍDO
02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*****Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Luz, 29 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FBB60D5D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.066 /2021, DE 3 DE MAIO DE 2021.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 003/2021, de 20 de abril de 2021;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável a servidora pública da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais **Srta. EDILAINE VIEIRA**, matrícula nº 6479, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico I/0,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 3 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A64CA5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 03 DE MAIO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 03 DE MAIO DE 2021

Declara utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, alíneas "e" e "i", do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941 e ainda considerando o disposto no art. 64, IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social,
CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população matutinense,
CONSIDERANDO a necessidade da criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel:
I – Uma gleba de terras com área de 04.49.40 há (quatro hectares, quarenta e nove ares e dez centiares), situada na Fazenda Tocos, Maiada e Estiva, em Matutina/MG, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice 80, de coordenadas N 7.874.254,70m e E 398.690,33m; segue confrontando, pelo muro, com o Cemitério Municipal, propriedade de Prefeitura Municipal de Matutina MG; com seguintes azimutes e distâncias: 166º38' e de 78,22m até o vértice 81, de coordenadas N 7.874.448,60m e E 398.708,10m; 77º,06' e de 84,19m até o vértice 1 de coordenadas N 7.874.467,37m e E 398.790,17m; deste segue confrontando com a Fazenda Tocos, Maiada e Estiva – AD2, matrícula 21212 propriedade de Guiomar do Carmo e Wania Maria Dimas de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 69º13' e de

16,88m até o vértice 2 de coordenadas N 7.874.473,36m e E 398.805,95m; 135º26’ e de 9.68m até o vértice 3 de coordenadas N 7.874.466,46m e E 398.812,74m; 127º13’ e de 10,70m até o vértice 4, de coordenadas N 7.874.459,99m e E 398.821,27m; 118º57’ e de 14,93m até o vértice 5, de coordenadas N 7.874.452,75m e E 398.834,33m; 114º54’ e de 13,06m até o vértice 6, de coordenadas N 7.874.447,25m e E 398.846,18m; 119º08’ e de 28,46m até o vértice 7, de coordenadas N 7.874.433,39m e E 398.871,04m; 120º42’ e de 19,98m até o vértice 8, de coordenadas N 7.874.423,76m e E 398.877,26m; 112º52’ e de 19,98m até o vértice 9, de coordenadas N 7.874.415,99m e E 398.905,67m; 105º58’ e de 39,91m até o vértice 10, de coordenadas N 7.874.405,00m e E 398.944,03m; 100º12’ e de 28,64m até o vértice 11, de coordenadas N 7.874.399,93m e E 398.972,22m; 100º22’ e de 52,89m até o vértice 12, de coordenadas N 7.874.390,40m e E 399.024,24m; 103º49’ e de 22,21m até o vértice 13, de coordenadas N 7.874.385,09m e E 399.045,82m; 111º16’ e de 23,72m até o vértice 14, de coordenadas N 7.874.376,48m e E 399.067,91m; 117º12’ e de 20,59m até o vértice 15, de coordenadas N 7.874.367,07m e E 399.086,22m; 118º59’ e de 10,61m até o vértice 16, de coordenadas 7.874.361,93m e E 399.095,50m; deste segue confrontando, pela cerca, com a propriedade de Eliana Maria Rodrigues Ribeiro; com as seguintes azimutes e distâncias: 191º13’ e de 21,86m até o vértice 55, de coordenadas N 7.874.340,48m e E399.091,25m; 191º20’ e de 21,03m com o vértice 56 de coordenadas N 7.874.319,86m e E 399.087,12m; deste segue confrontando, pela cerca, com a propriedade de Valter Ribeiro de Souza; com as seguintes azimutes e distâncias: 275º07´e de 68,30m até o vértice 57 de coordenadas N 7.874.325,96m e E 399.019,09m; 275º16’ e de 66,16m até o vértice 58, de coordenadas N 7.874.332,04m e E 398.953,21m; 275º01’ e de 36,83m até o vértice 59 de coordenadas N 7.874.335,26m e E 398.916,52m; 275º13’ e de 58,76m até o vértice 60; de coordenadas N 7.874.340,61 e E 398.858,00m 275º26’ e de 76,84m até o vértice 61 de coordenadas N 7.874.347,91m e E 398.781,51m; 275º31’ e de 66,18m até o vértice 62 de coordenadas N 7.874.354,28 e E 398.715,63m; 275º35’ e de 80,02m até o vértice 63, de coordenadas N 7.874.362,09m e E 398.635,99m; 308º01’ e de 5,10m até o vértice 64, de coordenadas 7.874.365,23m e E 398.631,98m; situado na margem direito do Córrgo da Estiva; deste segue pelo referido a jusante, confrontando com a propriedade de Espólio Paulo Morato; com seguintes azimutes e distâncias 356º25’ e de 15,89m até o vértice 65, de coordenadas N 7.874.381,09m e E 398.630,99m; 353º05’ e de 10,46m até o vértice 71 de coordenadas 7.874.391,47m e E 398.629,73m; 357º03’ e de 4,59m até o vértice 70 de coordenadas 7.874.396,05m e E 398.629,49m; 354º42’ e de 6,21m até o vértice 66 de 7.874.402,23m e E 398.628,92m; 352º50’ e de 4,81m até o vértice 69 de coordenadas N 7.874.407,05m e E 398.629,08; 352º50’ e de 4,81m até o vértice 67 de coordenadas N 7.874.411,83m e E 398.628,48m; 355º11’ e de 11,86m até o vértice 68, de coordenadas N 7.874.423,65m e E 398.627,48m; 353º34’ e de 18,28m até o vértice 72, de Estiva; deste segue pelo referido a jusante, confrontando com a Rua Osvaldo Rodrigues; com as seguintes azimutes e distâncias: 357º29’ e de 12,72m até o vértice 73, de Estiva; deste segue pelo referido a jusante, confrontando com a propriedade de João Marcio de Oliveira; com as seguintes azimutes e distâncias: 352º09’ e de 5,62m até o vértice 74, de coordenadas N 7.874.469,99m e E 398.622,75m; situado na margem direito do Córrego da Estiva. Deste segue pelo referido a jusante, confrontando com a propriedade de José Pereira da Silva; com seguintes azimutes e distâncias: 352º18’ e de 14,17m até o vértice 75, de coordenadas N 7.874.484,03m e E 398.620,85m; situado na margem direita do Córrego da Estiva; deste que segue pelo referido a jusante, confrontando com a propriedade de José Roberto Rodrigues; com seguintes azimutes e distâncias: 5º32’ e de 11,40m até o vértice 76 de coordenadas N 7.874.495,38m e E398.621,95m; deste segue confrontando, pelo muro, com a Garagem Municipal, propriedade de Prefeitura Municipal de Matutina MG; com seguintes azimutes e distâncias: 72º05’ e de 21,81m até o vértice 77 com coordenadas N 7.874.502,09m e E 398.642,71m 74º08’ e de 15,69m até o vértice 78 de coordenadas N 7.874.506,38m e E 398.657,80m; deste segue pela faixa de domínio da Rua Pedro Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 45º33’ e de 11,41m até o vértice 79, de coordenadas N 7.874.514,36m e E 398.665,95m; deste segue confrontando, pelo muro com a Casa de Velório Municipal, propriedade de Prefeitura Municipal de Matutina MG; com seguintes azimutes e distâncias: 66º46’ e de 26,21 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.874.524,70m e E 398.690,03m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Área desmembrada AD-2. CCIR emissão exercício 2020: Código do Imóvel Rural 416.053.004.650-0, Área total (há) 9,5743, Módulo Rural (há): Não consta, Nº de Módulos rurais: 0,00, Módulo Fiscal (há): 40,000, Nº de Módulos Fiscais: 0,2393, FMP (há): 2,00, CCIR nº 37221496210, Nome do declarante: Wania Maria Dimas Oliveira, CPF: 361.402.446-68. NIRF: 4.054.749-3, Área total (há): 8,2. CAR – Registro MG-3141207-76984C3C30C942BF8849C29432BDAB82, Data do registro 04/02/2015. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo sob matrícula nº 31.307.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior, para fins de ampliação do Cemitério Municipal e da Garagem da Prefeitura Municipal.

Art. 3º O imóvel está avaliado em R$538.920,00 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais), valor esse resultante de avaliação do imóvel elaborado por Engenheiro Agrônomo credenciado ao INCRA.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.01.04.122.0001.1020.44 9061, Fonte 203.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 03 de maio de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5E83CFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro**,** torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021,** objeto: Aquisição de **Testes Rápidos**, em decorrência da pandemia do Covid-19 em caráter emergencial, em atendimento a solicitação emergencial feita pela Secretaria Municipal Saúde**,** através das empresas **QUALIS SOLUÇÕES PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 32.661.819/0001-96,** com o valor de **R$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**. Conforme Processo Licitatório nº 30/2021, de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como o Art. 4º da Lei Federal 13.979/20, de acordo com o decreto municipal 53/2020.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:958DD9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DETECÇÃO QUALITATIVA DE CORONAVÍRUS (RT-PCR), INCLUINDO A COLETA, EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,** ATRAVÉS DA EMPRESA **LABORATÓRIO LABVIDA EIRELI ME,** INSCRITA NO CNPJ

SOB O Nº 19.019.213/0002-74, ESTABELECIDA NA RUA MONSENHOR JOSÉ APARECIDA, Nº72, BAIRRO CENTRO – MEDEIROS/MG, COM O VALOR ESTIMADO EM **R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:59657AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 53/2020 – PREGÃO 31/2020, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NOS ITENS, **45 – Detergente enzimático 4 enzimas 1000ml, de R$ 17,00 para R$ 25,91; 55 – Esparadrapo IMPERM 10cm x 4,5m c/ capa - ADPELE, de R$ 6,35 para R$ 8,36; 92 – Luva cirúrgica Est 7 c/ 200 pares, de R$ 1,13 para R$ 1,52; 91 – Luva cirúrgica Est 7,5 c/ 200 pares, de R$ 1,13 para R$ 1,52** NO VALOR DO CONTRATO 069/2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F182D7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 004/2021, PROCESSO 037/2018, DISPENSA 05/2018, CONTRATO: 071/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI,** CNPJ 13.237.191/0001-51, OBJETO: **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI**. VIGÊNCIA: PRORROGADA DE 17-05-2021 ATÉ 17-05-2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6EFD61BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 53/2020 – PREGÃO 31/2020, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91**. OBJETO: ADITIVO DE VALOR NOS ITENS: CANCELAMENTO DOS ITENS: **ITEM 130 – SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - DE R$ 3,39 PARA R$ 3,6111 E ITEM 148 – SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - DE R$ 2,23 PARA R$ 2,3227**, NO VALOR DO CONTRATO 065/2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D1A48EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 28/2021, PREGÃO 12/2021, ATA Nº 43/2021, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS "CMED" CONSTANTE NO SITE DA ANVISA** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Medeiros MG**.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D72F3896

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: A SUPRESSÃO DE 1,6041% NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R$ 5,95, 2,7839% NO VALOR DO ITEM 02 (ETANOL) PASSANDO A VALER R$ 4,40, DO CONTRATO 011/2021, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:95376D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DA PRGOEIRA MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO DIA 22/04/2021, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO Nº 026/2013 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SENDO CERTO O VALOR DE DEVAIR JOSÉ BASTOS, CPF 719.582.586-87,** VALOR DE **R$ 20.703,40**.

MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:46DCFE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 21/2021, PREGÃO 10/2021, ATA Nº 26/2021, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ

20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME, CNPJ nº 86.451.358/0001-56,** VALOR**: R$ 740.198,55.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0C2F2AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 23/2021, PREGÃO 11/2021, ATAS Nº 27/2021, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME** CNPJ Nº 86.451.358/0001-56**,** VALOR: **R$ 287.752,25.**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:58CCAFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DA PREGOEIRA MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO DIA 15/04/2021, OBJETO:**Registro de Preços para futuras aquisições de pneus e acessórios para a manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Medeiros. SENDO CERTO O NUMERO DO PROCESSO 19/2020, PREGÃO 11/2020**.

MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D2B864C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 25/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 27/2021, PREGÃO 06/2021, COM O OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5000239-88.2021.8.13.0051, PROPOSTO POR RONALDO FARIA MARTINS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ALECRIM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA- ME, CNPJ 07.500.122/0001-96, VALOR R$ 4.824,50.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2BFB73E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 23/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021, DISPENSA 04/2021, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA CNPJ 19.493.732/0001-99, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. DE ACORDO COM INCISO XXVI DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93**, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 34.860,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B6EF21EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 24/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2021, DISPENSA 05/2021, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE E CONDIÇÕES, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5000393-09.2021.8.13.0051, POR UM PERÍODO DE 06 MESES.**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CENTRO DE REABILITAÇÃO SHALOM LTDA, CNPJ 26.965.431/0001-86,** COM O VALOR TOTAL DE **R$ 13.300,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7C9BBEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 960, DE 03 DE MAIO DE 2021.

"Reformula o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, do Programa Saúde na Escola, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II e VII e artigo 78, inciso II, alínea "c", e **considerando**:

1. O disposto no Decreto Federal n°. 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

2. O disposto na Portaria Interministerial n°. 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE); e

3. A necessidade de regularizar omissões identificadas no Decreto Municipal nº 780, de 10 de janeiro de 2018, especialmente quanto à composição do GTI-M, aliado ao fato de que diversos membros anteriormente nomeados já não integram o quadro de servidores do Município de Mendes Pimentel,

DECRETA:

Art. 1°. Fica reformulado, no âmbito municipal, o Programa Saúde na Escola (PSE) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M).

§ 1º. O PSE tem por finalidade contribuir para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde, educação e em outras redes sociais para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

§ 2º. O GTI-M tem por finalidade coordenar o Programa Saúde na Escola no Município de Mendes Pimentel, MG.

Art. 2°. O GTI-M será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Membros Natos:

a) Secretário Municipal de Saúde;

b) Secretário Municipal de Educação;

II – 04 (quatro) representantes da Atenção Primária à Saúde;

III – 04 (quatro) representantes da Educação Básica Pública;

§ 1º. Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelos órgãos e entidades representadas e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2°. Os membros do GTI-M não serão remunerados, sendo sua atuação entendida como função pública de relevância social.

§ 3°. Poderão participar das reuniões, a convite do GTI-M, representantes de órgãos ou entidades que tenham em suas atividades envolvimento com temas a serem debatidos e deliberados.

Art. 3º. São atribuições do GTI-M:

I – Apoiar o implemento dos princípios e das diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros;

II – Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III – Definir as escolas públicas federais, as estaduais, em articulação com o Estado, e as municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Saúde da Família e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV – Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
V – Possibilitar a integração e o planejamento conjunto entre as Equipes de Saúde da Família, as equipes das Escolas e as Equipes dos CRAS;

VI – Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso de Adesão ao PSE;

VII – Apoiar, garantir e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal;

VIII – Apoiar, garantir e qualificar o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

IX – Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e

X – Garantir que os materiais do PSE sejam utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

Art. 4°. O coordenador do GTI-M será eleito dentre os membros deste colegiado, sendo de sua competência:

I – Convocar e presidir as reuniões;

II – Representar o GTI-M junto aos órgãos da Instituição;

III – Encaminhar as deliberações do GTI-M;

IV – Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo GTI-M;

V – Designar um representante do GTI-M para secretariar as reuniões.

Art. 5°. O GTI-M reunir-se-á, ordinariamente, por convocação mensal de seu coordenador, ou extraordinariamente, sempre que convocado pelo coordenador ou pela maioria de seus membros.

Art. 6°. As deliberações do GTI-M serão aprovadas, preferencialmente, por consenso.
Parágrafo único. Não sendo possível o consenso, as deliberações do GTI-M serão aprovadas pela maioria simples dos membros, titulares ou suplentes, presentes na reunião.

Art. 7º. O mandato dos membros do GTI-M nomeados com base neste Decreto será, em razão da reformulação promovida por este ato normativo, de 03 (três) anos, contados a partir da nomeação.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 780, de 10 de janeiro de 2018, este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6CFE3374

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 961, DE 03 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, do Programa Saúde na Escola, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II e VII e artigo 78, inciso II, alínea "c", e **considerando** a reformulação do GTI-M/PSE em âmbito municipal objeto do Decreto nº 961, de 03 de maio de 2021, o que foi necessário tanto pela identificação de omissões na instituição promovida pelo Decreto nº 780, de 10 de janeiro de 2018, quanto pelo fato de alguns membros nomeados pela Portaria nº 013, de 13 de maio de 2019, não mais integrarem o quadro de servidores do Município de Mendes Pimentel, MG,

DECRETA:

Art. 1º. O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Membros natos:

a) Secretário Municipal de Saúde: Francisco Carlos de Freitas, CPF sob o nº 024.515.696-89;

b) Secretário Municipal de Educação: Ocimar Gonçalves Soares, CPF sob o nº 001.362.426-18.

II – 04 (quatro) representantes da atenção básica:

a) Coordenadora da Atenção Primária e Coordenadora da Estratégia de Saúde da Família: Bettania Ribeiro Ramos Miranda, CPF nº 075.651.246-80;

b) Coordenadora de PSF e Programas de Saúde: Camila Ferreira Rodrigues, CPF nº 133.616.776-96;

c) Enfermeira: Juliana Kelly Costa de Carvalho, CPF nº 073.065.026-03;

d) Enfermeira: Maria das Graças Ramalho Lelis Pereira, CPF nº 034.201.856-69.

III – 04 (quatro) representantes da educação básica:

a) Agente Administrativo I: Rogério de Oliveira, CPF nº 025.856.706-60;

b) Professora da Educação Básica: Maria Elizia Vieira Lopes, CPF nº 721.586.546-00;

c) Diretora Escolar: Thais da Silva Sotta Vaz, CPF nº 080.659.756-90;

d) Diretora Escolar: Creuzionilia Ribeiro Ramos, CPF nº 466.087.456-72;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13, de 13 de maio de 2019, este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CE399F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia e empossa os Membros do Conselho Municipal Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) de Miradouro e dá outras providencias."

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os representantes e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Gestor da Área de Proteção Ambiental de Miradouro (APA).

COMPOSIÇÃO PARITÁRIA ENTRE PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL, ASSIM REPRESENTADO:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Guilherme Rosa da Silva.
Suplente: Márcia Gonçalves Arêdes Andrade.

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: Daniel Arcanjo da Silva.
Suplente: Dayana Vaz da Costa.

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Titular: Sandro Carlos Araújo Rios.
Suplente: Nicélio do Amaral Barros.

IV – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:
Titular: Jorge Irene de Souza Andrade
Suplente: Valter Lanes

V – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO:
Titular: Maria Rita Leite
Suplente: Danilo Dornelas Martins

VI – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MIRADOURO:
Titular: Isaías Clóvis de Freitas
Suplente: Valdeci Roseno de Castro

VII – REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL PADRE ALFREDO KOBAL
Titular: Luiz Antonio Alves Pereira
Suplente: Ivan Lopes

VIII – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS:
Titular: Sarah Silva e Lima
Suplente:

XIX – REPRESENTANTES DA ÁREA URBANA DE MIRADOURO:
Titular: Arthur da Costa Orlando
Suplente: Marina Helena de Paula Santos

X – REPRESENTANTES DA ÁREA RURAL DE MIRADOURO:
Titular: Dercio Vieira da Silva
Suplente: Janilda Cristina dos Santos

Art. 2°. Os trabalhos dos Conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 17 de abril de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7F976548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia e empossa os Membros do Conselho Municipal Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) de Miradouro e dá outras providencias."

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os representantes e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Gestor da Área de Proteção Ambiental de Miradouro (APA).

COMPOSIÇÃO PARITÁRIA ENTRE PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL, ASSIM REPRESENTADO:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Guilherme Rosa da Silva.
Suplente: Márcia Gonçalves Arêdes Andrade.

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: Daniel Arcanjo da Silva.
Suplente: Dayana Vaz da Costa.

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Titular: Sandro Carlos Araújo Rios.
Suplente: Nicélio do Amaral Barros.

IV – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:
Titular: Jorge Irene de Souza Andrade
Suplente: Valter Lanes

V – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO:
Titular: Maria Rita Leite
Suplente: Danilo Dornelas Martins

VI – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MIRADOURO:
Titular: Isaías Clóvis de Freitas
Suplente: Valdeci Roseno de Castro

VII – REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL PADRE ALFREDO KOBAL
Titular: Luiz Antonio Alves Pereira
Suplente: Ivan Lopes

VIII – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS:
Titular: Sarah Silva e Lima
Suplente: Paulo Onofre de Lima

XIX – REPRESENTANTES DA ÁREA URBANA DE MIRADOURO:
Titular: Arthur da Costa Orlando
Suplente: Marina Helena de Paula Santos

X – REPRESENTANTES DA ÁREA RURAL DE MIRADOURO:
Titular: Dercio Vieira da Silva
Suplente: Janilda Cristina dos Santos

Art. 2°. Os trabalhos dos Conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 17 de abril de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:DADB4793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013 DE 05 DE ABRIL DE 2021

"Nomeia Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal de Miradouro – APA MIRADOURO".

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito de Miradouro – MG, estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc ...
Considerando a necessidade de nomear servidor para exercer a gestão da Área de Proteção Ambiental Municipal de Miradouro – APA Miradouro, de acordo com o disposto na lei municipal n°1478 de 27 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeado o servidor Municipal **LEO SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de ASSESSOR I, para exercer as funções de GESTOR da Área de Proteção Ambiental Municipal de Miradouro – APA MIRADOURO com as atribuições previstas na Lei Municipal n° 1.478/2018, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, em 05 de Abril de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:A2936CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2021. Pregão N.º 012/2021. EMPRESA:CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.Valor Contratual: R$ 26.670,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar II. Vigência do Contrato: 04/05/2021 a 04/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F9209D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2021. Pregão N.º 012/2021. EMPRESA: GEOVANE DA SILVA VERISSIMO.Valor Contratual: R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar II. Vigência do Contrato: 04/05/2021 a 04/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:54B8C678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2021. Dispensa N.º 017/2021. EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.Valor Contratual: R$ 1.774,30 (hum mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicações injetáveis em caráter emergencial. Vigência do Contrato: 29/04/2021 a 29/06/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:702BA7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, PRC nº 299/2021, abertura dia 20/05/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública, incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, conforme descrição detalhada do serviço, requisitos obrigatórios e demais especificações do edital e seus anexos – 04/05/2021. Formalização de consultas e edital www.moema.mg.gov.br, Aba Licitações. Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Licitações.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D22ACA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 35/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 17 de maio de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 35/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as Necessidades das diversas Secretarias do Município de Monte Carmelo - MG. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 17/05/2021 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:24BC6A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Convoca os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.416, de 20 de Abril de 2021, para a realização de atos necessários para a investidura em cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 9.535, de 03 de março de 2020 e nomeados pelo Decreto n.º 10.416, de 20 de Abril de 2021, para comparecerem à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), no dia 13 de Maio de 2021, às 13h00min, para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentarem os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, tomarem posse em seus respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.416, de 20 de Abril de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), no dia 13 de Maio de 2021, às 13h00min, para a realização de Exame Médico Admissional.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos dos documentos descritos no item 3 deste Edital.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelos candidatos aprovados e proceder ao respectivo exame médico admissional.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 001/2019, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;
VIII - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverão apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 001/2019, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;
VIII - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.

Para realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **PROFESSOR**, além dos exames previstos no item 3.1 deste Edital, deverão apresentar: Laringoscopia Indireta ou Videolaringoscopia.

Os exames a que se referem o item 3.1 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.

O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 31 de Maio de 2021, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada em ato próprio, analisar os documentos necessários à posse entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.416, de 20 de Abril de 2021.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.416, de 20 de Abril de 2021, deverão apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 001/2019, quais sejam:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);

Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;

Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;

Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

01 (uma) fotografia 3x4 recente;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;

Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.

PIS/PASEP;

Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.

Os candidatos aprovados poderão realizar a entrega dos documentos necessários à posse na data e horário especificados no item 1.1 deste Edital.

O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 31de Maio de 2021.

DA POSSE COLETIVA

Os candidatos nomeados pelos Decreto n.º 10.416, de 20 de Abril de 2021, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer à Sala Amarela da Secretaria de Educação, localizada no 1º andar do Centro Administrativo (Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro), no dia 18 de Maio de 2021, às 14h00min para cerimônia de posse coletiva.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 31 de Maio de 2021.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 31 de Maio de 2021, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do 31 de Maio de 2021.

O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o 31 de Maio de 2021, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.

Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.

O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto n.º 10.416, de 20 de Abril de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 30 de Abril de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto n.º 10.416, de 20 de Abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de ___/___/_____ (conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 001/2021), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 202_.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.:
O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com** até às 23h59min do dia 31 de Maio de 2021, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 31 de Maio de 2021, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CARGO: _____

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé-MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 202_.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Endereço Completo: _____
_____ Telefone: _____
Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de _____, que:
1. ( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.
2. ( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
3. ( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:
Cargo(s):_____;
Empresa(s):_____;
4. ( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 202_.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:		Parentesco:
Nascimento: / /	Sexo: ( )F ( )M	CPF:
Nome:		Parentesco:
Nascimento: / /	Sexo: ( )F ( )M	CPF:
Nome:		Parentesco:
Nascimento: / /	Sexo: ( )F ( )M	CPF:
Nome:		Parentesco:
Nascimento: / /	Sexo: ( )F ( )M	CPF:

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s);
( ) CPF do(s) dependente(s).

Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, ____, de _____ de 202_.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto n.º 10.416, de 20 de Abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de ___/___/_____ (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 001/2021), solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.:
O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com** até às 23h59min do dia 31 de Maio de 2021, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 31 de maio de 2021, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome: _____

1- O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .
2- O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

3- O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

4- O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

5- O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

6- O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

7- O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

8- O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

9- O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia / sangramento / transfusão / transplante?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

10- O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

11- O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

12- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

13- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

14- O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

15- O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

Por ser verdade, firmo o documento.

Muriaé, __ de _____ de 202_.
----------_____
Assinatura

Disponível em:< https://imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=2CBB695B3E053B35>. Acessado em: 14 de outubro de 2020.

Disponível em:< https://imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=2CBB695B3E053B35>. Acessado em: 14 de outubro de 2020.

Disponível em:< https://imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=2CBB695B3E053B35>. Acessado em: 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F8F672C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Convoca os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.411, de 16 de Abril de 2021 e pelo Decreto 10.434 de 30 de Abril de 2021, para a realização de atos necessários para a investidura em cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 002/2019, homologado pelo Decreto n.º 9.536, de 03 de março de 2020, e nomeados pelo Decreto n.º 10.411, de 16 de Abril de 2021 e pelo Decreto nº 10.434 de 30 de Abril de 2021, para comparecerem à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentarem os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, tomarem posse em seus respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Todos os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.411, de 16 de Abril de 2021 e pelo Decreto nº 10.434 de 30 de Abril de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), no dia 13 de Maio de 2021, às 13h00min, para a realização de Exame Médico Admissional.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos dos documentos descritos no item 3 deste Edital.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelos candidatos aprovados e proceder ao respectivo exame médico admissional.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverão apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 002/2019, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;

VIII - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.

Os exames a que se referem os itens 3.1 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.

O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 31 de Maio de 2021, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada em ato próprio, analisar os documentos necessários à posse entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.411, de 16 de Abril de 2021 e pelo Decreto nº 10.434 de 30 de Abril de 2021.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.411, de 16 de Abril de 2021 e pelo Decreto nº 10.434 de 30 de Abril de 2021, deverão apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 002/2019, quais sejam:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);

Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;

Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;

Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

01 (uma) fotografia 3x4 recente;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;

Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.

PIS/PASEP;

Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.

Os candidatos aprovados poderão realizar a entrega dos documentos necessários à posse na data e horário especificados no item 1.1 deste Edital.

O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 31 de Maio de 2021.

DA POSSE COLETIVA

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.411, de 16 de Abril de 2021 e pelo Decreto nº 10.434 de 30 de Abril de 2021, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer à Sala Amarela, localizada no 1º andar do prédio da Prefeitura de Muriaé - Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36880-002, no dia 18 de Maio de 2021 às 14h00min, a fim de tomar posse no respectivo cargo.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 31 de Maio de 2021, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 31 de Maio de 2021.

O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 31 de Maio de 2021, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.

Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.

O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto n.º 10.411, de 16 de Abril de 2021 e pelo Decreto nº 10.434 de 30 de Abril de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 30 de Abril de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto n.º 10.411, de 16 de Abril de 2021 e pelo Decreto nº 10.434 de 30 de Abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de 13 de Maio de 2021 (conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 003/2021), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.:
O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com** até às 23h59min do dia 31 de Maio de 2021, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 31 de Maio de 2021, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CARGO: _____

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé-MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Endereço Completo: _____
_____ Telefone: _____
Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de _____, que:
1. ( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.
2. ( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
3. ( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:
Cargo(s):_____;
Empresa(s):_____;
4. ( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	**Telefone:**
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:		**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**
Nome:		**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**
Nome:		**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**
Nome:		**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s);
( ) CPF do(s) dependente(s).

Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, ____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto n.º 10.411, de 16 de Abril de 2021 e pelo Decreto nº 10.434 de 30 de Abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de 18 de Maio de 2021 (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 003/2021), solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.:
O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com** até às 23h59min do dia 3’ de Maio de

2021, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 31 de Maio de 2021, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome: _____

1- O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

2- O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

3- O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

4- O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

5- O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

6- O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

7- O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

8- O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

9- O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia / sangramento / transfusão / transplante?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

10- O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

11- O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

12- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

13- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

14- O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

15- O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .
Por ser verdade, firmo o documento.

Muriaé, __ de _____ de 2021

_____
Assinatura

Disponível em:< https://www.imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=C8E900F7335973F2>. Acessado em: 03 de dezembro de 2020.

Disponível em:< https://www.imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=C8E900F7335973F2>. Acessado em: 03 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3CE17AD2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.433, DE 30 DE ABRIL DE 2021

"Torna sem efeito a nomeação da candidata que não tomou posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**JOSÉ BRAZ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.536 de 03 de março de 2020.

CONSIDERANDOas nomeações realizadas pelo Decreto n.º 10.112, de 18 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDOo disposto no §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados.

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, realizadas através do Decreto 10.112 de 18 de Dezembro de 2020, em razão do decurso do prazo legal sem que a mesma tenha tomado posse, em decorrência do Decreto nº 10.112 de 18 de Dezembro de 2020, e nos termos do disposto no §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	
CANDIDATOS	
1º	ISABELA SILVA DE SOUSA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 30 de Abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1A4751EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.434 DE 30 DE ABRIL DE 2021

"Retifica o Decreto n.º 10.411, de 16 de Abril de 2021, que nomeou candidatos aprovados do Edital de

Concurso Público n.º 002/2019, para provimento de cargos públicos efetivos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto pelo Decreto n.º 10.433, de 30 de Abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Decreto n.º 10.411, de 16 de Abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO ASSISTENTE SOCIAL	
Colocação	**Nome Completo**
OMISSIS	*OMISSIS*

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO PSICÓLOGO	
Colocação	**Nome Completo**
OMISSIS	*OMISSIS*

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO PSIQUIATRA	
Colocação	**Nome Completo**
OMISSIS	*OMISSIS*

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	
Colocação	**Nome Completo**
2º	ANDRESSA CANZIAN LOPES LUBANCO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 30 de Abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:68AC704D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 006/2021

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 11, de 23 de julho de 2019, a participarem da sessão pública a ser realizada aos **19 (dezenove) dias do mês de maio,** do corrente ano **às 09:00 (nove) horas** na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 04 de maio de 2021.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Município de Muriae

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2A8429A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 13, DE 04 DE MAIO DE 2021

"Designa servidor efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	**MASP**	**FUNÇÃO**	**GRATIFICAÇÃO**
Fabiana Aguiar Braga Pacheco	1.201-002	Chefe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	80%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de maio de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EFC85774

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.440, DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, conforme a seguir:

CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS – 31	CC -07	FABRÍCIO CORREA PROCÓPIO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 03 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Maio de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FD0AECB7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.436 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia liquidantes e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, devendo haver suplentes, para suprir o afastamento temporário dos liquidantes.

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados como Liquidantes de Despesas das respectivas divisões da Autarquia DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos os seguintes servidores, conforme quadro a seguir:

DIVISÃO	LIQUIDANTES DE DESPESAS
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E AMBIENTAL	ÉDER DA SILVA
DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PLUVIAL, ESGOTO	ANDRÉ RICARDO DE SOUZA ALMEIDA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	SUELI RIBAS PAULINO COSTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 30 de Abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C6723940

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0525650-95/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0525650-95/2020. PARTES: Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora, Sr. Sérgio Werneck Rodrigues, inscrito no CPF nº 552.856.516-20, doravante designada simplesmente CAIXA. E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, neste ato, representado pelo Sr. José Braz Prefeito Municipal, CPF nº 003.036156-72, doravante designado TOMADOR. **OBJETO**: Alterar o anexo II Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0525650-95/2020, de 19 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: Campo: ‘’Total por exercício’’ ANO: 2020 – Valor: R$ 41.981.045,89 e ANO: 2021 – Valor: R$ 8.018.854,11 **VIGÊNCIA:** 19 de março de 2020 até 31/12/2021.

Muriaé – MG, 04 de Maio de 2021.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CADAB8EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 10.428 DE 28 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

ONDE SE LÊ:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR-CHEFE DE PLANEJAMENTO	AS-10	CC-10	JOSÉ ROBERTO DA SIVA

LEIA-SE:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR-CHEFE DE PLANEJAMENTO	AS-10	CC-10	JOSÉ ROBSON DA SIVA

Muriaé, 04 de Maio de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D2B897B5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021-SRP CONJUNTO MOTOBOMBA P/ POÇOS (ME OU EPP) - CORRIGIDA

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2021 - CORRIGIDA

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0035/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de conjuntos moto bombas submersas para poços artesianos para manutenção das atividades desta Autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 035/2021 o seguinte esclarecimento:

Questionamentos:

1)Item 04 – para atendimento aos pontos solicitados seguindo as especificações construtivas do equipamento, seria necessário um motor de 2,5cv para atendimento aos pontos, 2,0 cv conforme edital não atenderia;
2)Item 32 – para atendimento aos pontos solicitados seguindo as especificações construtivas do equipamento, seria necessário um motor de 8 cv para atendimento aos pontos, 7,5 cv conforme edital não atenderia;

Esclarecimentos:

1 e 2) Conforme resposta obtida pela Setor Técnico do DEMSUR, o questionamento formulado pela empresa é pertinente, sendo necessária a retificação da descrição dos itens 04 e 32 do presente Edital de licitação, conforme abaixo:

4- CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, DISTRITO DE MACUCO, POÇO Nº 01 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo:
- Vazão: 3,0 m³/h
- Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca
- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68
-**Potência do motor: 2,5 HP**

32- CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, DIÂMETRO DE 6", BAIRRO SÃO FRANCISCO, - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo:
- Vazão: 67,0 m³/h
-Altura Manométrica Total (HMT): 20 mca
- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68
-**Potência do motor: 8,0 HP**

ATENÇÃO!!!! CORREÇÃO
Por esse motivo o Pregoeiro decide pela REVOGAÇÃO dos itens 04 e 32 para que em outra oportunidade possam ser feitos os ajustes na especificação, nova coleta de orçamentos se for o caso, e futura republicação.

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos." Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 035/2021.

Muriaé, 04 de maio de 2021

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1CD26700

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO II REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021-SRP CONJUNTO MOTOBOMBA P/ POÇOS (ME OU EPP)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2021

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0035/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de conjuntos moto bombas submersas para poços artesianos para manutenção das atividades desta Autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 035/2021 o seguinte esclarecimento:

QUESTIONAMENTOS:

Em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, está descrito:
4.2 - As propostas poderão ser encaminhadas pelo pregoeiro ao Setor Técnico do DEMSUR para análise de conformidade da proposta com as especificações técnicas requeridas.

4.3 - A entrega do material será em até 30 (trinta) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do obejto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 30 (trinta) dias para entrega.

Nossa pergunta é: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DAS CURVAS E FOLHA DE DADOS DAS BOMBAS?
Nossa pergunta é porque no último pregão de bombas 007/2021 no mesmo anexo estava descrito:
4.1 - A entrega do material deverá ser feita em até 30 (trinta) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do obejto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 30 (trinta) dias para entrega.

4.2 – A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta – (ANEXO II), as seguintes informações para as BOMBAS, sob pena de desclassificação da proposta:
a) Folha de dados gerais dos equipamentos com a descrições técnicas dos mesmos e de suas características construtivas e operacionais que permita o confronto da proposta técnica com o solicitado nesta especificação;

4.3 – As propostas poderão ser encaminhadas pelo pregoeiro ao Setor Técnico do DEMSUR, para análise de conformidade da proposta com as especificações técnicas requeridas.
EM NOSSO ENTENDIMENTO DESTA FORMA NÃO É NECESSÁRIO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?
ESCLARECIMENTOS:

O Edital do Pregão 035/2021 solicita em seu item 4.1 do Termo de Referência a obrigatoriedade de apresentação dos seguintes documentos junto com a PROPOSTA (ANEXO II), sob pena de desclassificação:

4.1- A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta as seguintes informações, sob pena de desclassificação da proposta:

• **Especificações técnicas dos equipamentos e de suas características construtivas e operacionais que permita o confronto da proposta técnica com as exigências contidas neste termo de referência;**
• Outros elementos e informações, a critério do proponente que proporcionem um melhor conhecimento do produto proposto;
• Descrever na Proposta todas as circunstâncias da validade e da suspensão da Garantia dos equipamentos, sendo:

A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 18 (dezoito) meses da entrega do equipamento, ou 12 (doze) meses depois da entrada em operação, o que ocorrer primeiro.
Observação: O termo de Garantia do Produto deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal de compra do equipamento.

Nesse sentido em atendimento a ALÍNEA A entendemos obrigatória a apresentação da folha de dados técnicos dos equipamentos contendo de suas características construtivas e operacionais que permita o confronto da proposta técnica com as exigências contidas neste termo de referência, para que tais equipamentos orçados possam ser aprovados pelo corpo técnico do DEMSUR.

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos." Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 035/2021.

Muriaé, 04 de maio de 2021

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CC25EAA5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021-SRP PNEUS NOVOS COM TROCA E OUTROS II (AMPLA,COTA E EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS COM SERVIÇO DE TROCA, E FORNECIMENTO DE BICOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 18/05/2021 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/05/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B4C77593

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 102/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a solicitação da cessão da servidora Marcilene Adriana da Silva, matrícula nº 1.149, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, à Prefeitura Municipal de Muriaé por meio do Ofício nº 033/2021 (em anexo);
CONSIDERANDO que à luz do art. 118, parág. 4º, da Lei nº 3.824/2009, "a administração direta e indireta municipal poderá ceder, mediante portaria, reciprocamente, servidores públicos municipais pertencentes a seu quadro de pessoal, desde que compatíveis as atribuições, para o desempenho de atividades de interesse público, cabendo ao cessionário o ônus de remunerar o servidor cedido";
CONSIDERANDO a informação de que a servidora em referência irá ocupar a função gratificada de equipe de apoio, no setor de Licitações;
CONSIDERANDO a expressa concordância da servidora com a sua cessão.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora Marcilene Adriana da Silva, matrícula nº 1.149, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, à Prefeitura de Muriaé, no setor de Licitações.
Art. 2º - O pagamento da remuneração, das contribuições previdenciárias e demais direitos desta servidora são de responsabilidade exclusiva do cessionário, nos termos do art. 118, § 4º, da Lei nº 3.824/2009.
Art. 3º - Havendo interesse público devidamente justificado, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento pelo cedente.
Parágrafo Único - Ocorrendo o encerramento desta cessão, a servidora deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo, sob pena de serem computadas faltas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de maio de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C8A96464

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 104/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** da **função gratificada de Encarregada de Serviços Administrativos**, a servidora **MARCILENE ADRIANA DA SILVA**, matrícula nº 1.149, **com 40% (quarenta) por cento de gratificação.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de maio de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9EB2C3E9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 098/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1606	ALAN GONÇALVES FONSECA	Chefe de Seção
1599	ALTAIR SIMÃO FERREIRA	Chefe de Seção

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas exonerações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 30 de abril de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5C7BD8CC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 099/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS (GAS-01 - CC-03), ALAN GONÇALVES FONSECA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de maio de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E6D6C9BA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 101/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), BIANCA INÁCIO TOSCANO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de maio de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:77F22300

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 103/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração da Diretora Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 003/2019;
CONSIDERANDO a servidora contratada Maria Inês Alves Levate, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1.455, lotada no setor Administrativo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, Maria Inês Alves Levate, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1.455.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de maio de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F6F1E487

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016- DISPENSA Nº 005/2016**- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PSF SÃO PEDRO- MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: **AIRTON VIEIRA NAVAS**–VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO 12.000,00- VIGÊNCIA: **11/04/2021 A 10/04/2022**

MURIAÉ/MG, 09/04/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016- DISPENSA Nº 006/2016**- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF SÃO SOFOCÓ- MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: **MARCIA VALERIA TARDIO DOS SANTOS**–VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO 4.800,00- VIGÊNCIA: **01/05/2021 A 30/04/2022**

MURIAÉ/MG, 28/04/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:1A474E3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIALNº 221/2019-** OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO LIXO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,**COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA –** VIGÊNCIA**: 30/04/2021 A 29/04/2022 -** VALORPARA O PERÍODO PRORROGADO:165.000,00

MURIAÉ/MG, 28/04/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:F95C6444

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG-DETENTOR: **3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME** - VALOR: R$ 4.002.992,25- PRAZO: **03/05/2021 A 03/05/2022**

MURIAÉ/MG, 03/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG-DETENTOR:**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**- VALOR: R$ 175.000,00 - PRAZO: **03/05/2021 A 03/05/2022**

MURIAÉ/MG, 03/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG-DETENTOR:**ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**- VALOR: R$ 894.580,58 - PRAZO: **03/05/2021 A 03/05/2022**

MURIAÉ/MG, 03/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG-DETENTOR:**ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI**- VALOR: R$ 39.615,00- PRAZO: **03/05/2021 A 03/05/2022**

MURIAÉ/MG, 03/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG-DETENTOR:**EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP**- VALOR: R$ 267.227,60- PRAZO: **03/05/2021 A 03/05/2022**

MURIAÉ/MG, 03/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG-DETENTOR: **FVP COELHO - ME**- VALOR: R$ 378.977,00- PRAZO: **03/05/2021 A 03/05/2022**

MURIAÉ/MG, 03/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG-DETENTOR: **MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME**- VALOR:R$ 10.674,00- PRAZO: **03/05/2021 A 03/05/2022**

MURIAÉ/MG, 03/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG-DETENTOR: **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**- VALOR: R$ 85.827,00- PRAZO: **03/05/2021 A 03/05/2022**

MURIAÉ/MG, 03/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG-DETENTOR:**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- VALOR: R$ 184.000,00- PRAZO: **03/05/2021 A 03/05/2022**

MURIAÉ/MG, 03/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG-DETENTOR: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- VALOR: R$ 822.211,60- PRAZO: **03/05/2021 A 03/05/2022**

MURIAÉ/MG, 03/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG-DETENTOR: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- VALOR: R$ 68.924,00- PRAZO: **03/05/2021 A 03/05/2022**

MURIAÉ/MG, 03/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:21B81F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 043/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria para avaliação do Valor de Terra Nua (VTN) por hectare para o Município de Natalândia, conforme a disposição contida no artigo 3° da Instrução Normativa RFB n° 1877, de 14 de março de 2019, publicada no DOU da seção 1. As informações devem refletir um valor médio por aptidão agrícola de VTN por hectare.

CONTRATADA:

PRISMA AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA
CNPJ: 35.315.789/0001-54
END: Rua São José, nº 680, Centro – Unaí/MG – CEP: 38.610-026.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a prestação dos serviços objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 015/2021, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 03 de Maio de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:12F60699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO Nº 0020/2021 - Processo Administrativo Nº 0079/2021 – Objetivando a **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITES (FORMULAS INFANTIL E DIETAS ENTERAIS) EM ATENDIMENTO A COORDENACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA/MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 17 de maio de 2021, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 03 de maio de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:0A77B322

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO Nº 0021/2021 - Processo Administrativo Nº 0080/2021 – Objetivando a **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PREVENÇÃO AO COVID 19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA/MG,** nos termos da Portaria n°2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020, apoio a gestação, Portaria n°2.027, de 07 de agosto de 2020, ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino. Resolução SES/MG n°7.166,de 20 de julho de 2020, para as populações em situação de maior vulnerabilidade em saúde. As Propostas Serão Recebidas até as 15:30 horas do dia 17 de maio de 2021, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 03 de maio de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:E49DFF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 076/2020**
CONTRATADA	**BT CONSTRUÇÕES LTDA**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 025/2020 e ainda na justificativa constante no processo, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
Objeto:	Constitui objeto do presente aditamento prorrogação vigência de execução, que fica prorrogado para 30 de novembro de 2021, e o prazo contratual do presente instrumento contratual encerra se em 31 de dezembro e 2021.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte-MG, 16 de abril de 2021

ADITIVO	
CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 009/2021**
CONTRATADA	**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93. Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 02/2021 e ainda na justificativa constante no processo de n.º 06/2021, parte integrante e complementar do presente instrumento, aprovado pela assessoria jurídica.
Objeto:	Constitui objeto deste aditivo a alteração do valor do fornecimento e instalação de 8.800 m2, geomembrana em PEAD, espessura 2,0 mm, em vala de aterro sanitário para tratamento de resíduos sólidos a ser executado pela CONTRATADA, que passará a ser: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por m².
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de Abril de 2021.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7E7B8435

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021. ORIUNDA DO PROCESSO DE Nº 034/2021. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E EMPRESAS ABAIXO DESCRITAS. QUE TEM COMO OBJETO: A contratação de empresa(s) do ramo para fornecimento de Géneros Alimentícios e Suprimentos Nutricionais, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 24 de abril de 2021. **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ sob o nº 08.088.996/0001-40 com o valor de R$ 47.669,00 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais); **CRISTIANO ABADIO MACIEL** CNPJ Nº 22.075.245/0001-10 com o valor de R$ 70.962,40 (setenta mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); **LR SUPERMERCADO LTDA** CNPJ Nº 08.223.226/0001-63 com o valor de R$ 1.013.705,70 (um milhão treze mil setecentos e cinco reais e setenta centavos); **LUIZ RICARDO FERREIRA COSTA ME** CNPJ Nº 17.292.305/0001-17 com o valor de R$ 95.759,50 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); **MINIMERCADO AVENIDA EIRELI** CNPJ Nº 40.984.959/0001-23 com o valor de R$ 189.056,60 (cento e oitenta e nove mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos); **ONICE MARIA DE SOUZA SANTOS** CNPJ Nº 01.720.280/0001-75 com o valor de R$ 275.986,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais) **SUPERMERCADO ADRIANA LTDA - ME** CNPJ Nº 04.713.790/0001-03 com o valor de R$ 196.778,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e oito reais). **SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA - EPP** CNPJ Nº 17.829.094/0001-09 com o valor de R$ 1.595.314,50 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos). **SUPERMERCADO RIACHÃO EIRELI ME** CNPJ Nº 23. 768.505/0001-04com o valor de R$ 181.343,25 (cento e oitenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). **TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LACTICÍNIOS LTDA** CNPJ Nº 31.309.316/0001-93 com o valor de R$ 208.677,00 (duzentos e oito mil seiscentos e setenta e sete reais) e **J H RODRIGUES SUPERMERCADOS - ME** CNPJ Nº 27.641.146/0001-72 com o valor de R$ 649.564,28 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CA4473A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Material Elétrico para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 09:00 hs, do dia 19/05/2021, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 04 de Maio de 2021

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:24B27B8A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Materiais de Pintura e diversos para utilização de acordo com a demanda da Secretaria de Obras do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 09:00 hs, do dia 20/05/2021, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados,solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 04 de Maio de 2021

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:883EFD09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 229/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 229/2021, Dispensa de Licitação nº 015/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados

aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) sondas para gastrostomia Botton 16 X FR 2,5 cm MIC-KEY para tratamento de crianças acamadas. Valor unitário de R$ 1.350,00 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais). Valor Total de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais). Contratada: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 40.175.705/0001-64. Data: 03/05/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E5A8CD3F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG. EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 068/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0270/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG. Extrato de alteração de Contrato nº 068/2020. Processo Licitatório Nº 0270/2020. Tomada de Preços nº 008/2020 - Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de Quadra Esportiva do Distrito de Crisólia com recursos do Contrato de Repasse nº 886731/2019 – ministério da cidadania/caixa - Contratado: Ricardo de Melo Santos e cia ltda - ME – Aditivo no valor de R$ 56.523,78 (Cincoenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais, setenta e oito centavos).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F379E0DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0215/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Processo Licitatório nº 0215/21 – Pregão Eletrônico nº 052/021 Onde se lê: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas. Leia-se: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas ou apenas um banco báu para 03 pessoas.
Fica alterada a data da licitação para o dia 17/05/2021 às 13:30 hrs.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:45BA7FEC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2019. PREGÃO Nº 036/2019. CONTRATO Nº 071/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 0136/2019. Pregão nº 036/2019. Contrato nº 071/2019 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Valor: R$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais). Data assinatura: 30/04/2021. Vigência: 06/05/2021 à 06/05/2022 –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D8A1F648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2020

1º TA a Ata de Registro de Preços nº 0076/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor unitário do item 174 lápis preto tipo jumbo. Valor: R$ 349,44. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 026/2020.

Pará de Minas/MG, 27 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1E8E8FAD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 029/2020

2º TA ao Contrato 029/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GERSON DE CARVALHO LOPES. Objeto: reajuste no valor do contrato em 12% (doze por cento). Valor: R$ 14.168,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019.

Pará de Minas, 27 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1324AC37

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 004/2020

2º TA ao Contrato 004/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FABRÍCIO ESTÁCIO MEDINA MAGALHÃES - ME. Objeto: reajuste no valor do contrato em 9% (nove por cento). Valor: R$ 11.140.80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2019.

Pará de Minas, 27 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:53226734

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 003/2020

2º TA ao Contrato 003/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAMINENSE TURISMO E TRANSPORTE LTDA. Objeto: reajuste no valor do contrato em 9% (nove por cento). Valor: R$ 23.859,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2019.

Pará de Minas, 27 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:50B70F67

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 032/2020

2º TA ao Contrato 032/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AMAURI GERALDO CHAVES. Objeto: reajuste no valor do contrato em 9% (nove por cento). Valor: R$ 13.794,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019.

Pará de Minas, 27 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E38CBB51

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2021,

1º TA a Ata de Registro de Preços nº 0007/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do gás GLP 13 e GLP 45. Valor: R$ 32.631,15. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 101/2020.

Pará de Minas/MG, 27 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BD4D5AFF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO Nº 216/2020

1º TA ao Contrato nº 216/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JANDAIA GÁS LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor da água mineral. Valor: R$ 7.530,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 095/2020.

Pará de Minas/MG, 27 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BC7B7595

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO Nº 132/2017

2º TA ao Contrato nº 132/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução. Valor: R$ 1.967,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC 0583/2017.

Pará de Minas, 26 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A0475662

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020

1º TA a Ata de Registro de Preços nº 069/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI. Objeto: reequilíbrio no valor da pistola cola quente. Valor: R$ 4.097,28. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 026/2020.

Pará de Minas, 27 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CE14806A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0092/2021

Extrato Contrato nº 0092/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EZBUY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO.
Dotações:02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0804.
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.39-0808.
Vigência: 29/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ R$ 9.900,45. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 040/2021 – Processo 203/2021.

Pará de Minas (MG), 29 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6781A32B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº0093/2021

Extrato Contrato nº 0093/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, VISANDO O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0550.
Vigência: 30/04/2021 a 29/04/2021. Valor: R$ 303.301,35. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 004/2021 – Processo 356/2021.

Pará de Minas (MG), 30 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CED5A570

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0094/2021

Extrato Contrato nº 0094/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL REPROGRAMADO (PTS) – ETAPA PÓS OCUPAÇÃO, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PMCMVFAR FAIXA 1).
Dotações:02.10.08.244.0021.2.201.3390.30.0663.
Vigência: 30/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 12.378,00 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 037/2021 – Processo 165/2021.

Pará de Minas (MG), 30 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D244932B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 003/2021 - PRC 0270/2021

Processo: PRC 0270/2021 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 003/2021

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 03 (três) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 003/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS COM CORRIMÃO E EXECUÇÃO DE TOTENS EM CONCRETO ARMADO NA ESCADARIA DO CRISTO REDENTOR DE PARÁ DE MINAS.** Aberta a sessão, estando as empresas SCALA PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e RPG CONSTRUTORA EIRELI, com representantes presentes e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI e AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•**DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;**

•**SQUADRO ENGENHARIA EIRELI.**

Empresa(s) inabilitada(s):

•**SCALA PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** não atendeu exigência editalícia item 5.1 letra "R" c/c 3.1 do Projeto Básico.

•**AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, não atendeu exigência editalícia item 5.1 letra "R" c/c 3.1 e 3.1.1.3 do Projeto Básico (autenticação do atestado e do contrato).

•**RPG CONSTRUTORA EIRELI.** não cumpriu exigência editalícia item 5.1 letra "R" c/c item 3.1.1.3 do Projeto Básico, uma vez que exitem divergências entre os documentos apresentados para este item.

Todas as empresas apresentaram Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital, exceto a empresa RPG CONSTRUTORA EIRELI. Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada, exceto a empresa SCALA PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela conferência da documentação técnica e licitantes presentes, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 03 de maio de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representantes Presentes

PAULO JANUÁRIO DOS SANTOS ALVES
RPG Construtora EIRELI

GUILHERME OLIVEIRA
Dreams Construtora e Incorporadora LTDA

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Scala Projetos de Engenharia e Construção LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C7D7E789

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO N.º 11.538/2021

DECRETO N.º 11.538/2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Pará de Minas, com restrições dos estabelecimentos comerciais, financeiros e empresariais que delimita nos termos do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e;

***CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 11.035/2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, mantidas pela decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6625 pelo e. Ministro RICARDO LEWANDOWSKI;*

***CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 11.043/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituindo o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;*

***CONSIDERANDO** ainda a edição do Decreto Municipal nº 11.065/2020 que declara ESTADO DE CALAMIDADE em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979/2020 e legislações correlatas.*

***CONSIDERANDO** também o teor Decreto Municipal nº 11.388/2020 que prorroga a vigência do Decreto 11.065/20 que Declara Estado de Calamidade em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979/2020 e legislações correlatas;*

***CONSIDERANDO** mais a necessidade de implementação de medidas novas que garantam ou impeçam a proliferação da contaminação pelo novo Coronavírus, adotando-se práticas de uso de equipamentos de proteção pessoal mais específicas, notadamente as máscaras de proteção facial, observando-se as deliberações médico clínicas dos órgãos de Saúde Internacionais e Nacionais, como também o Protocolo do Plano Minas Consciente;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de haver a retomada gradual das atividades econômicas e laborais com segurança, primando-se para evitar o colapso da economia municipal, sem, contudo, colocar em risco a segurança e saúde dos munícipes;*
***CONSIDERANDO** mais o teor da Resolução 5.536, de 16 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Pará de Minas em decorrência da pandemia de COVID-19, causada pelo coronavírus;*

***CONSIDERANDO** também o recente julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 6341, pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirmou a competência concorrente e suplementar dos Municípios, na forma do artigo 30, I e II da Constituição Federal, para adotar providências e medidas no âmbito de seus territórios, desde que haja interesse local, bem ainda o agravamento da pandemia no Estado de Minas Gerais, notadamente nas regiões do colar metropolitano de Belo Horizonte;*

***CONSIDERANDO** a edição do Novo Minas Consciente, publicado no dia 27 de janeiro de 2021;*

***CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 11.183/2020 que implementou a **adesão do Município ao Plano Minas Consciente,** observados os efeitos declinados na consideração supra;*

***CONSIDERANDO** finalmente que as providências aduzidas neste instrumento foram deliberadas de forma unânime e virtual em **03 de maio do corrente ano**, pelos membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Pará de Minas;*

DECRETA*:*

Art. 1.º Ficam suspensos até o dia **10 de maio de 2021** todos os Alvarás de Localização e Funcionamento (ALFs) emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão do Estado de Calamidade em Saúde Pública reconhecido por meio do Decreto Municipal nº 11.065/2020 e prorrogado na forma do Decreto Municipal nº 11.388/2020, observadas as exceções declinadas neste instrumento, na forma do Plano Minas Consciente:
I – casas de show e eventos de qualquer natureza;
II – boates, danceterias e salões de dança;
III – casas de festas e eventos;
IV – feiras, exposições, congressos e seminários;
V – teatros, clubes de serviços e de lazer;
VI – academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico;
VII – clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos congêneres;
VIII – parques de diversão e parques temáticos;
IX – bares, restaurantes, lanchonetes e praças de alimentação em estabelecimentos tipo *Shopping,* galeria de lojas e lojas de conveniência em Postos de Abastecimento de Combustíveis.
X – hotelzinhos, *playgrounds* e espaços de recreação de qualquer natureza e similares;

DAS ATIVIDADES AUTORIZADAS A FUNCIONAR CONFORME PLANO MINAS CONSCIENTE

Art. 2.º A suspensão prevista neste artigo não se aplica aos supermercados, açougues, peixarias, padarias, quitandas, clínicas médicas, varejões, pet shops, correios, farmácias, drogarias, laboratórios, clínicas em geral e de fármacos, hospitais e demais estabelecimentos da seara da saúde, lavanderias, transporte e entregas de cargas em geral, serviços de call center, locação de veículos, oficinas mecânicas, borracharias, lojas de autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos, distribuidoras de gás e água mineral, postos de combustíveis e lojas de conveniência, quaisquer atividades agrossilvipastoris e agroindustriais, construção civil e setores industriais de forma geral, casas lotéricas e estabelecimentos bancários, comércio atacadista e varejista de produtos e/ou insumos relativos à confecção de EPIs de proteção ao coronavírus, tais como lojas de tecidos, artefatos de tecidos, aviamentos e produtos em geral (máscaras, luvas etc), atividades de ensino não curricular, como também qualquer atividade que possa ser realizada integralmente à distância, compras para retirada ou em formato *delivery,* sem fluxo e contato entre clientes, considerando que estas atividades não são alvo de qualquer restrição no Plano Minas Consciente, considerando que estas atividades não compõe qualquer uma das ondas, incluindo ainda as atividades e eventos em estilo *drive through* e *drive-in,* desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, tais como: limitação de acesso aos referidos estabelecimentos de forma a preservar distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas e higienização dos equipamentos de uso coletivo, com disponibilização de álcool gel, sabonetes nos banheiros e toalhas descartáveis, sob pena de, em caso de descumprimento, aplicação da suspensão prevista no artigo 1.º deste instrumento.

§ 1.º As atividades e serviços essenciais de que trata este artigo deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas

Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.

§ 2.º Os agentes de Fiscalização do Município, no exercício da ação fiscalizatória, deverão verificar, além da abrangência do objetivo social dos estabelecimentos, mediante verificação documental (atividades descritas no CNAE), a real atividade desenvolvida nos estabelecimentos fiscalizados, de forma que as atividades autorizadas deverão ser aquelas desenvolvidas de forma principal, garantindo que atividades sabidamente de somenos importância ou relevância não poderão ser utilizadas para viabilizar ou justificar o funcionamento desses estabelecimentos.

DAS ATIVIDADES NO INTERIOR DE HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES

Art. 3.º O funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres no interior de hotéis, pousadas e similares poderá ser mantido para atendimento exclusivo aos hóspedes, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19.

DAS CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS

Art. 4.º Os estabelecimentos delineados no inciso VII (clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos congêneres) do artigo 1.º deste instrumento poderão funcionar desde que, exclusivamente, **para atendimento individualizado, preferencialmente por agendamento**, preservando-se a adoção de todas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, **sendo obrigatório o fornecimento de máscaras para seus funcionários/colaboradores,** restando vedada a entrada de clientes, fornecedores ou quaisquer pessoas sem que estejam utilizando, no mínimo, máscara de proteção facial, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 11.080/2020, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente.

DAS ACADEMIAS, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico

Art. 5.º Os estabelecimentos delineados no inciso VI (academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico) do artigo 1.º deste instrumento poderão funcionar desde que, **preferencialmente**, para atendimento individualizado, por agendamento, preservando-se a adoção de todas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19, Decreto Municipal nº 11.080/20, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente, observando-se especialmente as seguintes condicionantes:
a) seja limitado o acesso de alunos a cada 10 m² (dez metros quadrados) por pessoa;
b) que aulas tenham, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, impedindo o contato com outras pessoas;
c) seja utilizada máscara pelo aluno, professor/instrutor;
d) seja disponibilizado álcool 70% (setenta por cento) líquido ou em gel;
e) seja procedida a higienização das mãos, no mínimo, ao início e ao final das atividades;
f) sejam desativados os bebedouros;
g) sejam mantidos locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ares-condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, permanecer com, pelo menos, uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
h) sejam realizadas a higienização constante de superfícies (balcões, equipamentos fixos e móveis, bancadas, aparelhos, máquinas de cartão de crédito/débito, e etc.), utilizando álcool 70% (setenta por cento).
i) seja utilizado o Oxímetro para medir a quantidade de oxigênio presente no sangue e a confecção de ficha de controle dos alunos, com informações sofre a contaminação ou não da COVID-19, para possível requisição das Secretaria de Saúde e autoridades competentes.

DOS BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES

Art. 6.º Os estabelecimentos delineados no inciso IX (bares, restaurantes, lanchonetes e praças de alimentação em estabelecimentos tipo *Shopping,* galeria de lojas e **lojas de conveniência em Postos de Abastecimento de Combustíveis**), do artigo 1.º deste instrumento poderão funcionar **SOMENTE ATÉ AS 22:30 HORAS, RETORNANDO O FUNCIONAMENTO A PARTIR DAS 06:00 HORAS DO DIA SEGUINTE**, desde que com restrição ao número de clientes que não supere a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como a adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, especialmente no que tange às condicionantes delineadas no Decreto Municipal nº 11.080/2020, **como também no Protocolo do Plano Minas Consciente**, concomitantemente, as seguintes condições:

a) distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas e máximo de 6 (seis) pessoas por mesa;
b) demarcação no piso de distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas, quando em procedimento de pagamento ou outras situações que demandem formação de filas;
c) exigência de máscara de proteção facial e luvas aos seus funcionários;
d) exigência de máscaras de proteção facial para os clientes, a qual só poderá ser removida no momento da consumação dos alimentos e bebidas;
e) disponibilização de álcool gel 70% (líquido ou gel) para os clientes e funcionários, inclusive e especialmente em cada mesa, balcão, bancada e locais de uso e atendimento dos clientes;
f) higienização de mesas, cadeiras e demais objetos utilizados no preparo dos alimentos e de uso dos clientes e funcionários;
g) para o auto atendimento (Self – Service) **é obrigatório que o cliente esteja de máscara, luvas descartáveis,** tenha higienizado suas mãos com álcool 70% e que esteja afixado no chão setas de direcionamento para orientar o sentido de servir, evitando contato com outro cliente, respeitando sempre o distanciamento de dois metros entre eles **OU** o funcionamento em estilo rotisseria, no qual o cliente escolhe os alimentos para que o funcionário do restaurante coloque no prato.

§1.º Restam proibidos os shows musicais de qualquer natureza, som mecânico (com ou sem *DJ*), pistas de dança ou quaisquer espaços de aglomeração em descompasso com as normas deste instrumento e do Protocolo do Plano Minas Consciente.

§ 2.º Restam vedados aos estabelecimentos acima delineados materializar quaisquer atos logísticos capazes de viabilizar a permanência dos seus clientes no entorno dos estabelecimentos, seja mediante fornecimento de mesas, cadeiras, bancos ou mesmo promovendo quaisquer atos de fornecimento de bebidas e alimentos, mesmo que o estabelecimento esteja com as portas fechadas, incidindo nas mesmas sanções decorrentes do descumprimento de fechamento no horário delineado no *caput* deste instrumento.

DAS FEIRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 7.º As feiras de comercialização de alimentos poderão funcionar, desde que com restrição de presentes, que não supere a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, observada, concomitantemente, as seguintes condições:
a) distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas;
b) exigência de máscara de proteção facial aos seus funcionários;
c) exigência de máscaras de proteção facial para os clientes que não estejam se alimentando;

d) disponibilização de álcool 70% (líquido ou gel) para os clientes e funcionários;
e) higienização de mesas, cadeiras e demais objetos utilizados no preparo dos alimentos e de uso dos clientes e funcionários;
f) limitação do número de mesas ou barracas a 10 (dez) unidades;
g) eventos realizados em local aberto deverão manter distanciamento mínimo de 4m (quatro metros) entre as barracas, além de obedecer a todas as condicionantes previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f".
Parágrafo único. Os food trucks e ou similares que utilizam espaços públicos para o desempenho de suas atividades comerciais (vias, praças, jardins e similares) somente poderão funcionar/utilizar referidos espaços até as 22:30 horas, restando proibido o *delivery* após esse horário.

DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTOS, OFICINAS, CAPACITAÇÕES E PROJETOS SOCIAIS

Art. 8.º As atividades de treinamento, oficinas de arte e cursos de capacitação, **especialmente no que tange às aulas/cursos/similares de natureza prática/técnica**, promovidos ou contratados por empresas, **escolas profissionalizantes** e órgãos públicos, **como também todo e qualquer projeto de natureza social, seja promovido pela iniciativa privada ou pelo Poder Público**, poderão ser realizados desde que com restrição ao número de presentes que não supere a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de ocupação do local de treinamento, oficina, capacitação **ou projeto social** prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, observada, concomitantemente, as seguintes condições:
a) distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas;
b) exigência de máscara de proteção facial aos seus presentes;
c) disponibilização de álcool 70% (líquido ou gel) para os presentes;
d) higienização de mesas, cadeiras e demais objetos utilizados no treinamento, oficina ou capacitação;
e) promover a aferição obrigatória de temperatura do corpo docente e discente, bem ainda de todos e quaisquer participantes/convidados, vedando-se o acesso ao recinto acaso a temperatura aferida seja superior a 37,5º C.

DOS TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 9.º Os templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar com o número de fiéis que não supere a **25%** (vinte e cinco por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, observada, concomitantemente, as seguintes condições:
a) distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetro) entre os fiéis e presentes, inclusive com afastamento dos assentos de forma segura para evitar o contato físico;
b) exigência de máscara de proteção facial para ingresso e permanência no templo;
c) disponibilização de álcool gel 70% (líquido ou gel) para os fiéis e presentes no interior do templo;
d) higienização de microfones, pedestais, mesas, cadeiras, bancos e demais objetos utilizados na missa, culto e suas liturgias.

DAS ATIVIDADES NÃO EXPRESSAS NESTE ATO

Art. 10 Todas as atividades não incluídas de forma expressa nas restrições do artigo 1.º deste instrumento, no Plano Minas Consciente ou previstas nas exceções dos artigos anteriores, poderão funcionar, observadas as medidas de restrição e controle de público e clientes, bem como a adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, especialmente no que tange às condicionantes delineadas no Decreto Municipal nº 11.080/2020, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente;

Art.11 Para que as atividades referidas no artigo anterior possam funcionar com restrições, os estabelecimentos deverão fornecer máscaras para seus funcionários/colaboradores, restando vedada a entrada nos estabelecimentos ora referidos de clientes, fornecedores ou quaisquer pessoas sem que estas estejam utilizando, no mínimo, máscara de proteção, conforme regramento previsto no Decreto Municipal nº 11.080/2020, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente, acarretando, em caso de descumprimento, a incidência da aplicação das penalidades e multa delineados no artigo 13 deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS

Art. 12 É de obrigação e responsabilidade exclusiva dos proprietários dos estabelecimentos em tema de promoverem o controle de acesso de clientes, fornecedores ou de quaisquer pessoas, organizando as filas de acesso ao interior dos estabelecimentos, inclusive em sua área externa, com distanciamento mínimo de 1,50 (um metro e meio) entre as pessoas nas filas e dentro do estabelecimento, promovendo a necessária marcação na calçada para garantir o distanciamento mínimo necessário.

§ 1.º Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, financeiros e demais pessoas jurídicas estão obrigados a cumprirem o disposto no Decreto nº 11.080/2020, como também o Protocolo do Plano Minas Consciente, afixando cartazes informando sobre estas obrigações, como também sobre as medidas que evitem o contágio pelo Coronavírus – COVID-19, sob pena da incidência das sanções previstas no artigo 13 deste instrumento.

§ 2.º Os estabelecimentos ora delineados deverão criar mecanismos que priorizem atendimento aos clientes por meio de internet, telefone, aplicativos, delivery ou outro meio capaz e eficiente para evitar a aglomeração de pessoas no recinto e/ou em filas de espera fora do estabelecimento, sem prejuízo da observância das demais disposições ora descritas e/ou previstas no Plano Minas Consciente.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13 Acaso se verifique pela ação fiscalizatória municipal o descumprimento das medidas declinadas neste Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, a adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis a garantir o cumprimento das determinações deste instrumento, estando sujeito, a quem lhe der causa, **a incidência dos artigos 268 e 330 do Código Penal**, sujeitando-se ainda o infrator às sanções previstas na legislação vigente, com a aplicação da multa inserta no artigo 89 do Código Tributário do Município, em seu percentual máximo, além da suspensão/cassação imediata do alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.

Art. 14 A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto e no Plano Minas Consciente, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas, ficará a cargo do corpo fiscalizatório da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do PROCON Municipal, com o apoio da segurança pública.

§ 1.º A Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da Onda Vermelha, por meio de medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento deste Decreto.

§ 2.º A PMMG e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG atuarão em colaboração com os órgãos municipais para garantir o cumprimento das medidas restritivas estabelecidas neste instrumento.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS NO TRANSPORTE COLETIVO E EM QUAISQUER ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS

Art. 15 Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial aos usuários do transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros de Pará de Minas, motoristas, cobradores e funcionários das concessionárias de transporte coletivo no interior dos

veículos (ônibus), como também em quaisquer espaços e/ou prédios públicos no âmbito do Município de Pará de Minas.

Parágrafo único. A exigência prevista no *caput* se estende aos usuários dos serviços de táxi, moto-táxi e aplicativos, bem como aos seus respectivos motoristas.

Art. 16 Fica expressamente revogado o **Decreto Municipal n.º 11.531/2021**.

Art. 17 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04/05/2021 (Onda Vermelha)**, podendo ser alterado a qualquer momento diante das adequações e instruções oriundas do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas.

Pará de Minas, 03 de maio de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6479A7F4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 360/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Tendo em vista o constante do processo n° **022/2021 PRC nº 360/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso X, do mesmo diploma legal, com suas alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a locação do imóvel situado à Rua Sacramento, nº 317, Centro, nesta cidade, de propriedade da senhora Olinda Mendes Campos, pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), nos termos do laudo emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, com propósito de abrigar as atividades da agência do SINE, para manutenção das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPTER), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal requisitante.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 29 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:F19C711F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 307/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/21

Tendo em vista o constante do processo n° **023/2021 PRC nº 307/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso XXVI do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA" – "ICISMEP", CNPJ nº 05.802.877/0001-10, para a prestação de serviços de gerenciamento de transporte sanitário eletivo, englobando a cessão temporária de veículos (micro-ônibus), com período de vigência até 31/12/2021, pelo valor total de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 30 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:E3BF2BF2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 314/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/21

Tendo em vista o constante do processo n° **024/2021 PRC nº 314/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso XXVI do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA" – "ICISMEP", CNPJ nº 05.802.877/0001-10, para a prestação de serviços de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, com período de vigência até 31/12/2021, pelo valor total de R$1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 04 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:DA544175

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 313/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/21

Tendo em vista o constante do processo n° **025/2021 PRC nº 313/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso XXVI do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA" – "ICISMEP", CNPJ nº 05.802.877/0001-10, para a prestação de serviço de apoio técnico operacional, com período de vigência até 31/12/2021, pelo valor total de R$1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 04 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:48D84099

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 315/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/21

Tendo em vista o constante do processo n° **026/2021 PRC nº 315/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso XXVI do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA" – "ICISMEP", CNPJ nº 05.802.877/0001-10, para a prestação de serviço de Assistência à Saúde em nível ambulatorial e hospitalar, com período de vigência até 31/12/2021, pelo valor total de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 04 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:904BF6A3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA N.º 18.552/2021

PORTARIA N.º 18.552/2021

Designa servidores públicos de nível superior para comporem a Equipe Multidisciplinar com o objetivo de desempenhar ações de Vigilância em Saúde, especialmente no que se refere ao apoio técnico/científico às atividades de fiscalização sanitária, no âmbito do Município de Pará de Minas, observadas as legislações vigentes.

O **PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de designação de servidores públicos, com nível superior e formação específica nas áreas de expertise necessárias à implementação das ações de Vigilância em Saúde e de apoio técnico/científico à fiscalização sanitária no âmbito do Município de Pará de Minas;

RESOLVEM:

Art. 1.º Designar os servidores públicos indicados no quadro 01 como *Autoridades Sanitárias de Nível Superior* integrantes de *Equipe Multidisciplinar* do departamento de *Vigilância em Saúde* para o desempenho das seguintes atividades:
I – acompanhar inspeções sanitárias de estabelecimentos cujas atividades realizadas são correlatas às suas áreas de formação, em apoio aos Fiscais a tanto habilitados, nos termos da Lei;
II – assinar autos lavrados pelos Fiscais no momento das inspeções de que tiverem integrado a equipe, nos termos da Lei;
III – contribuir na elaboração de relatórios técnicos nos quais são apontadas as irregularidades observadas em inspeções de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, em apoio aos Fiscais a tanto habilitados, nos termos da Lei;
IV – oferecer apoio à avaliação de projetos arquitetônicos de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, observando-se que *o procedimento de aprovação de projetos arquitetônicos, inclusive aqueles sob regime de vigilância sanitária, é privativo de arquitetos e engenheiros civis, conforme determinações do Decreto Federal nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 combinada com o art. 3º da Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 e as disposições da Resolução CAU-BR nº 51 de 12 de julho de 2013, corroborado, ainda, pelas determinações da RDC n° 51 de 6 de outubro de 2011, do Guia de Ações de Vigilância Sanitária – SES/MG (2013) e do Indicador 03 da Resolução SES/MG n° 6.906 de 13 de novembro de 2019.*
V – prestar orientação técnica quanto aos aspectos sanitários correlatos às suas áreas de formação;
VI – realizar ações de educação continuada, oferecer capacitações e colaborar na educação higiênico-sanitária dos profissionais de saúde do município.

Quadro 01 – Servidores designados como *Autoridades Sanitárias de Nível Superior* integrantes da *Equipe Multidisciplinar* do departamento de *Vigilância em Saúde*.

NOMES DOS SERVIDORES	N.º DE MATRÍCULA	CARGO	Nº DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
Camila Santos de Souza	20.746	Farmacêutica	CRF 39965
Cristiane Nery Santos Madureira	15.009	Enfermeira	COREN 110362
Daniela Cristina de Solo Zaldivar Ribeiro	6.115	Médica Veterinária	CRMV-MG 5642
Thiago Alfenas Fialho	20.806	Arquiteto	CAU A157252-0

Parágrafo único. A referida designação não será remunerada, percebendo os servidores exclusivamente os vencimentos de seus cargos e demais vantagens previstas em Lei.
Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 17.288/2020.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de abril de 2021.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do SUS em Pará de Minas (MG)

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:70A6B3A6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.553/2021 – EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 18.553/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 2010/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Samuel Dutra da Silva**, matrícula nº 11959, do cargo efetivo de **Médico Plantonista Clínico Geral,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/05/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pará de Minas, 29 de abril de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5B5C1583

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.556/2021 – DISPONIBILIZA SERVIDOR PÚBLICO AO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 18.556/2021

Disponibiliza servidor público ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

- Considerando a Lei nº 6.053/2017 e o Termo de Cooperação Técnica nº 495/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Disponibilizar **Adriane Antônia dos Santos Moreira**, servidora efetiva**,** matrícula 21060, ocupante do cargo de Técnico em Administração, ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/21.

Pará de Minas, 30 de abril de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:876C8F92

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.557/2021 – DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DEFINITIVA

PORTARIA Nº 18.557/2021

Dispõe sobre readaptação definitiva.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11 combinado com o art. 12 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 3748/2018, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar definitivamente a servidora **Tânia Mara Lima Custódio,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** que doravante exercerá as funções de **Servente Contínuo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F6DE0381

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.560/2021 – DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO PARA SERVIDORA

PORTARIA Nº 18.560/2021

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 2020/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Sônia Maria Cunha,** servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar da Educação Básica**,** matrícula 2662, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir de 03/05/21.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B14671BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.561/2021 – DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA SERVIDORA

PORTARIA Nº 18.561/2021

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 1986/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Kellen Cristina de Lima,** matrícula 6648**,** ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03/05/21.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B772060B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.562/2021 – NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.562/2021

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Lei 5.788/2015, alterada pela Lei nº 6.036/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Politica Cultural de Pará de Minas, para o período de 25/04/2021 a 24/04/2023, conforme estabelecido no § 8º do art. 4º da Lei nº 5.788/2015, que se dará da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular: Isabel Cristina Oliveira Faria Campos
Suplente: Juliana Aparecida de Souza

Titular: Glaydston Anderson Felipe
Suplente: Andreia Xavier Paulino de Oliveira

Titular: Maria Isabel Varela Grassi Ferreira
Suplente: Guilherme Augusto Diniz

Titular: Isadora dos Santos Copatto Costa
Suplente: Walquíria Salgueiro Moreira Viana

Titular: Dilhermando Rodrigues Filho
Suplente: Nilton Reis Lopes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Andreia Rita de Cássia Moreira Fernandes
Suplente: Eduardo Magela Rodrigues

Titular: Fábio Henrique Alves de Araújo
Suplente: Robson Sousa Mendes

Titular: Laura Márcia Lázara Abreu
Suplente: Fábio Batista Pereira

Titular: Monasita Maria Marques Aguiar
Suplente: Regina Gonçalves de Oliveira

Titular: Sormano Adriano Campos de Oliveira
Suplente: Sandi Cristina da Silva
.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.498/2021.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de maio de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:26FF2404

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.550/2021 – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS A PROMOVER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 6.550/2021

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 01341/2021, cujo objetivo é a aquisição de veículos, sendo R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para a Atenção Básica de Saúde e R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para a Média e Alta Complexidade, cujos recursos já se encontram depositados em conta do Município, oriundos do Governo Federal, por intermédio do FININV (Financiamento para Investimentos), nos termos da legislação de regência.

§1.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Valor
02.09.10.302.0022.1.055-4.4.9051-0528	*R$ 600.000,00*
TOTAL	***R$ 600.000,00***

§2.º O referido crédito especial poderá ser suplementado, acaso necessário, observadas as contingências da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F9020328

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.551/2021 – ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 6.045/2017

LEI Nº 6.551/2021

Altera disposições da Lei Municipal 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Ficam alteradas as atribuições dos cargos abaixo delineados, inseridos no ANEXO II – Descrição das Atribuições dos Cargos – alínea "B" – Provimento Efetivo da Lei Municipal 6.045/2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, senão vejamos:

I. 08. CLASSE: BIÓLOGO – NS01
– desempenhar atividades no campo da biologia;

– examinar processos, elaborar pareceres, laudos e relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
– **auxiliar o fiscal sanitário na fiscalização** de processos de outorga de água para consumo humano e atividades correlatas;
– efetuar cadastros de usuários de recursos hídricos;
– realizar análises e monitoramento da qualidade de água;
– .....
– realizar estudo de impactos ambientais;
– coletar dados, prestar assistência e consultorias, assessorar a gestão de recursos ambientais a fim de promover o uso sustentável dos recursos naturais;
– realizar o apoio técnico-científico para produção, uso e aquisição de produtos, serviços, insumos e tecnologias, a serem contratados pelo Município, avaliando seus enquadramentos nos critérios mínimos de qualidade, viabilidade e utilidade, conforme legislações regulamentadoras correlatas, exceto nos casos de que se tratar de licitação;
− desempenhar tarefas afins.

I. 11. CLASSE: ENFERMEIRO E ENFERMEIRO PLANTONISTA – NS01
– distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;
– verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes;
– aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos, fazer transfusões de sangue e plasma;
– coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH;
– auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações;
– fazer curativos pós–operatório delicados e retirar pontos;
– auxiliar os profissionais médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios;
– prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;
– participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;
– padronizar o atendimento de enfermagem;
– avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;
– supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;
– executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;
– dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;
– realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente;
– buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos;
– elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
– **auxiliar o fiscal sanitário na fiscalização de** estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde **cujas atividades sejam correlatas a sua área de formação.**
– elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos trabalhadores;
– estudar as causas de absenteísmo, realizar levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas e proceder estudos epidemiológicos;
– executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e doenças profissionais;
– treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);
– coletar e registrar dados estatísticos de morbidade, mortalidade, acidentes e doenças dos trabalhadores;
– construir junto à gestão municipal as vigilâncias e assistências, os fluxos e os instrumentos para a Atenção Integral à Saúde do Trabalhador na rede do Sistema Único de Saúde (SUS);
– induzir, coordenar e realizar ações de vigilância epidemiológica das doenças e dos agravos à saúde;
– desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação do Conselho Municipal de Saúde, dos movimentos sociais e sindicais nas questões de saúde do trabalhador;
– zelar pela vigilância sanitária **quando for designado para o exercício dessa função**;
– realizar o apoio técnico-científico para produção, uso e aquisição de produtos, serviços, insumos e tecnologias, a serem contratados pelo Município, avaliando seus enquadramentos nos critérios mínimos de qualidade, viabilidade e utilidade, conforme legislações regulamentadoras correlatas, exceto nos casos de que se tratar de licitação;
– desempenhar tarefas afins.

I. 05. CLASSE: ARQUITETO E URBANISTA – NS01
– executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos específicos da área de atuação;
– prestar assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais da Prefeitura;
– executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional;
– elaborar projetos arquitetônicos, incluindo planta baixa, fachada, cortes e detalhamento;
– emitir pareceres técnicos, estudos e pesquisas para fins de elaboração de projetos e demais assuntos de sua especialização;
– realizar estudos, pareceres e projetos que visem garantir a preservação e/ou recuperação do patrimônio arquitetônico do Município;
– executar serviços de urbanismo, arquitetura paisagística e obras de grande decoração arquitetônica;
– executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal;
– consultar engenheiros, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico funcional, do conjunto, para determinar a viabilidade técnica financeira do projeto;
– prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, seus responsáveis técnicos, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância as normas e especificações contratuais;
– efetuar vistorias, emitir laudos e pareceres técnicos;
– analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramentos de terrenos, emitindo pareceres nos processos, além de analisar toda a documentação pertinente;
– participar das discussões e elaborar propostas para Plano Diretor e Código de Obras;
– realizar estudos urbanísticos e formular recomendações, objetivando orientar o desenvolvimento do município;
– realizar estudos, elaborar projetos e laudos de tombamento, objetivando a preservação do patrimônio histórico do município;
– realizar análises e aprovações de projetos arquitetônicos de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;
– **acompanhar o fiscal sanitário na fiscalização de** estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário para **inspeção** "in loco" da correspondência entre os projetos arquitetônicos aprovados e sua execução;
– zelar pela vigilância sanitária **quando for designado para o exercício dessa função**;
– **desempenhar tarefas afins**.

I.18. CLASSE: FARMACÊUTICO – NS01
– **executar tarefas relacionadas com a composição de medicamentos, toxicológicas, substâncias de origem animal e vegetal, matérias-primas e clínicas;**
– realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinais e magistrais;
– proceder a análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade;
– atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos;
– controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal;
– manter atualizado o estoque de medicamentos;
– proceder a fiscalização do exercício profissional;
– inspecionar e fiscalizar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos;

– zelar pela vigilância sanitária **quando for designado para o exercício dessa função**;
– elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
– Realizar o apoio técnico-científico para produção, uso e aquisição de produtos, serviços, insumos e tecnologias, a serem contratados pelo Município, avaliando seus enquadramentos nos critérios mínimos de qualidade, viabilidade e utilidade, conforme legislações regulamentadoras correlatas, exceto nos casos de que se tratar de licitação;
– desempenhar tarefas afins.

I. 21. CLASSE: MÉDICO VETERINÁRIO – NS01
– prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos;
– prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infecto–contagiosas e parasitárias de animais;
– instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial;
– zelar pela vigilância sanitária **quando for designado para o exercício dessa função**;
– fazer investigação epidemiológica de surtos de toxi–infecção alimentar;
– fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, visando garantir condições higiênico– sanitárias e ambientais;
– fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPCC (Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle);
– colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.;
– elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
– realizar o apoio técnico-científico para produção, uso e aquisição de produtos, serviços, insumos e tecnologias, a serem contratados pelo Município, avaliando seus enquadramentos nos critérios mínimos de qualidade, viabilidade e utilidade, conforme legislações regulamentadoras correlatas, exceto nos casos de que se tratar de licitação;
– desempenhar tarefas afins.

I. 23. CLASSE: NUTRICIONISTA – NS01
– elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população;
– propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;
– elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno–infantil;
– prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;
– orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos;
– recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e latentes;
– determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;
– verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares;
– difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares;
– elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
– realizar o apoio técnico-científico para produção, uso e aquisição de produtos, serviços, insumos e tecnologias, a serem contratados pelo Município, avaliando seus enquadramentos nos critérios mínimos de qualidade, viabilidade e utilidade, conforme legislações regulamentadoras correlatas, exceto nos casos de que se tratar de licitação;
– desempenhar tarefas afins.

II. 09. CLASSE: FISCAL SANITÁRIO – NM03
– efetuar inspeção e fiscalização em estabelecimentos com atividades de saúde e de interesse à saúde;
– lavrar autos de infração, notificações aprazadas e apreensão nos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário onde houver inobservância ou descumprimento de dispositivo legal;
– controlar e acompanhar processos administrativos encaminhados por meio de despacho, por superior hierárquico ou sistema de protocolo municipal;
– planejar atividades de divulgação e educação sanitária a serem realizadas pela unidade;
– orientar o pessoal da unidade, incumbidos do desenvolvimento das atividades e serviços administrativos da vigilância sanitária e à população sobre o atendimento às normas de vigilância sanitária vigentes;
– elaborar relatórios de inspeções ou os que forem oficialmente solicitados, sobre assuntos de sua competência;
– .....
– atender denúncias relacionadas às ações de vigilância sanitária oriundas da ouvidoria ou de ofício;
– conduzir veículos da municipalidade para o cumprimento das atribuições específicas do cargo;
– encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo;
– participar de campanha de vacinação, quanto a divulgação e outros aspectos educativos;
– participar da compilação, análise e interpretação estatísticas dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária;
– realizar análises e monitoramento da qualidade de água;
-acompanhar e fiscalizar processos de outorga de água para consumo humano e atividades correlatas;
– desempenhar tarefas afins.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8C2F4234

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.552/202 – DENOMINAÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER

LEI Nº 6.552/2021

Denomina Complexo de Lazer Bruno Antônio Damasceno Gonçalves o complexo composto por lagoa, pista de caminhada, academia ao ar livre e bosque em construção próximo à rua Paulo Idelfonso Pena, no bairro Jardins, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado Complexo de Lazer Bruno Antônio Damasceno Gonçalves o complexo composto por lagoa, pista de caminhada, academia ao ar livre e bosque em construção próximo à rua Paulo Idelfonso Pena, no bairro Jardins, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:19D32856

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA 18.559 – DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 18.559/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Graziele de Paula Alves**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Assistente Social,** classificado(a) no 13º **lugar**, com inscrição nº 02339854, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DDF516E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 010/2021 E CONTRATO 026/2021

Extrato Contrato 026/2021 e Ata de Registro de Preço 010/2021, Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Presencial nº 016/2021, Registro de Preços nº 011/2021, que possui por objeto o **REGISTRO DE PREÇOSPARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARAMANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG**. Empresa registrada ARP 010/2021: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, valor R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). **Contrato Nº 026/2021:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 30/04/2021 29/04/2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal,

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 04 de Maio de 2021.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:53AD1586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
RATIFICACAO DE DISPENSA 013/2021

Extrato de RATIFICAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, Inciso III b da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação n° 013/2021, PRC-063/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento de cesta básica, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita. Fica contrata a empresa, DALVANIRA VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ-11.033.139/0001-58, formalizando a contratação no valor de R$8806,00 (oito mil oitocentos e seis reais). Determino que sejam adotados o procedimento necessário à contratação da empresa acima mencionada.

Pedra Bonita/MG, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:1998587F

LICITAÇÃO
RATIFICACAO DE DISPENSA 014/2021

Extrato de RATIFICAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação n° 014/2021, PRC-065/2021, cujo objeto é: Contratação empresa para manutenção e conserto do veiculo Ducato de placa PXJ-7245 da Secretaria Municipal de Saúde, na Cidade de Pedra Bonita/MG. Fica contrata a empresa, MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA, CNPJ-9.183.400/0001-08, formalizando a contratação no valor de R$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Determino que sejam adotados o procedimento necessário à contratação da empresa acima mencionada.

Pedra Bonita 29 de Abril de 2021

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:5A5221BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 049/2021 – Pregão Presencial Rp Nº 031/2021. Objeto: Contratação De Empresa(S) Para Futura E Eventual Fornecimento De Materiais De Construção Em Geral , Atendendo As Necessidades Das Secretarias Solicitantes Da Prefeitura Municipal De Pedra Bonita-Mg.Tipo Menor Preço por Lote. Data do protocolo dos envelopes será dia 17/05/2021 até as 13:30, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 04 de abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:D3D55CF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG, TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 047-2021, referente a Dispensa nº 012/2021, Processo Administrativo nº 062/2021. OBJETO CONTRATAÇÃO DE UM(A) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CRAS DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRESS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE VOLANTE E DEMAIS DEMANDAS SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PEDRA BONITA-MG. Contratada: Sra. Vivian Soares Lima, CPF n.º 029.029.016-31. Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 27 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:DA43C10B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICACAO PRC 022/2021

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Prefeito Municipal de Pedra Bonita Torna pública a retificação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando o que consta do processo administrativo nº 022/2021, que trata da contratação de serviços técnicos especializados na execução de serviços técnico especializados para o desenvolvimento de atividade privativas de advocacia consistentes de postulação perante órgãos do poder judiciário e juizados especiais em segunda e terceira instância e perante o supremo tribunal federal, bem como de atividades privativas de advocacia consistentes de consultoria, assessoria e direção jurídicas para verificação da conformidade de atos administrativos, financeiros e tributários da gestão 2017-2020, no município de pedra bonita, vem ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação para a contração do referido a empresa Braz E Castelo Branco – Sociedade De Advogados sob o CNPJ: 14.983.298/0001-01.

Pedra Bonita/MG, 22 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4B575231

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG, TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 049-2021, referente ao Processo de Compra Direta nº 086/2021. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANPORTE, TRATAMENTO E DIPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DOS SERVIÇOS DA SAUDE.. Contratada: Sra. MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA, SERQUIP-TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS MG LTDA. Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 28 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:545407FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº 021/2021 EDITAL Nº. 011/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 011/2021, Tipo Maior Percentual de Desconto, referente ao registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares, odontológicos, bens duráveis, reagentes e saneantes, contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, visando atender as demandas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 18/05/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 04 de maio de 2021.

RIANE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A6B288AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 021/2021 EDITAL Nº. 010/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 010/2021, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito, visando atender as demandas de todos os setores ligados as Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 18/05/2021 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 04 de maio de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:815B7C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.250/2021 28.04.2021. "AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR."

LEI MUNICIPAL Nº 3.250/2021 28 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza a Abertura Crédito Suplementar."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Hamilton Rezende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito adicional SUPLEMENTAR, para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

02- Executivo
02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social Educação
08.244– Assistência Comunitária
08.244.0805 – Promoção e Assistência Social
108.244.0805.2091 – Auxílio a Diversas Entidades
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....10.490,00
Fonte Recursos: 1.00 Recursos ordinários

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito no valor de R$10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais), de que trata o art. 1º , na forma do art. 43, § 1o , inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de:

02- Executivo
02.02 – Secretaria Municipal da Fazenda
02.02.01- Departamento Contábil E Execução Orçamentária
28- Encargos Especiais
28.43 – Serviço da Dívida Interna
28.843.0000- Encargos Especiais
28.843.0000.2017- Pagamento da Dívida
46.91.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....10.490,00
Fonte Recursos: 1.00 Recursos ordinários

Art. 3º - Fica Alterado o saldo previsto na Lei Municipal n.º 3232/2020 no que se refere a Pastoral Promoção Humana e APAP para o seguinte valor:

Pastoral Promoção Humana 12.000,00
APAP 3.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 34/2021 de autoria do Executivo Municipal com Emenda Modificativa de autoria dos Vereadores Gisela Silva Pereira, Edimilson de Paula e Florisvaldo Diniz.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AE4997F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 01/2021 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG torna público a ANULAÇÃO para os devidos fins do processo licitatório, Modalidade Concorrência 01/2021 - Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços públicitários e propaganda.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente da Comissã Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8D806350

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.780/2021 - JOSÉ CARLOS CHITARRA LOPES SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.780/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- JOSÉ CARLOS CHITARRA LOPES SILVA, brasileiro, solteiro, Fonoaudiólogo, portador do CPF n.º 212.873.846-68, residente na Rua Mário Moreira de Alvarenga, n.º 305, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Fonoaudiólogo, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.010/99;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOSÉ CARLOS CHITARRA LOPES SILVA,** como Fonoaudiólogo, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de cento cinquenta (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 2.273,64 (dois mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de maio de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n. 2.880/14 e 2.010/99.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via

administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHITARRA LOPES SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1E22E040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 038 DE 04 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 038 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre vedações e restrições e flexibilizações ao funcionamento dos estabelecimentos e atividades que menciona, em virtude da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar bens e princípios jurídicos igualmente tutelados pela Constituição Federal, tais como o princípio da inviolabilidade do direito à vida (art. 5º, caput), o direito à saúde (art. 196, caput) e o princípio da busca do pleno emprego (art. 170, VIII), levando em conta, ainda, que, nos termos do mencionado art. 196, há uma indissociabilidade entre a garantia à saúde e as políticas econômicas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de, dentro dos limites da razoabilidade, a partir de soluções ancoradas em dados técnicos e sem descurar do firme enfrentamento da pandemia e da proteção da saúde da população, minimizar os efeitos da grave retração econômica local, a qual, num cenário cada vez menos improvável, pode desaguar numa elevação do desemprego e da estagnação econômica a níveis jamais experimentados em Pescador, comprometendo e até inviabilizando a capacidade de sustento das famílias, mesmo com a ajuda de programas governamentais, situação de que pode advir uma crise social de dimensões inéditas e de difícil superação;

CONSIDERANDO que a economia nacional já apresentava antes mesmo da pandemia, indicadores de ausência de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2020, conforme projeções do próprio Banco Central do Brasil, e que, atualmente, o Banco Mundial aponta para cenário de recessão global e que, no caso específico do Brasil, para uma retração econômica de 5% (PIB negativo) em 2020;

CONSIDERANDO que a retomada parcial, controlada, segura, cautelosa e responsável das atividades econômicas é medida que se revela urgente e que não é um fim em si mesmo, senão estratégia que se impõe ao poder público e à sociedade justamente para que, numa visão sistêmica da grave crise por que se passa, garanta-se a todos a vida, o sustento, a saúde e a dignidade, podendo o Poder Público adotar medidas restritivas em caso de ulterior necessidade em havendo avanço local da pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria MS n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Pescador com o bem- estar físico, social e mental da população, nos termos do artigo 3, inciso IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de caráter geral, voltadas às práticas de boa higiene e conduta nos ambientes de trabalho, que devem ser observadas por todos os estabelecimentos:

Orientar o funcionário que apresentar sintomas gripais a procurar o serviço público de saúde imediatamente;

- Acatar os afastamentos e recomendações emitidas pelos profissionais de saúde em casos de trabalhadores com sintomas e ou/ isolados de acordo protocolos;

– Dispensar das atribuições de contato direto com o público os funcionários que se enquadrem no grupo de risco (com idade igual ou superior a sessenta anos, pessoas com doença respiratória, gestantes, lactantes, imunodeprimidos e pessoas com doença crônica);

– Realizar medidas de prevenção da contaminação pela COVID-19, disponibilizando material de higiene e equipamento de proteção individual, como máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais colaboradores das atividades dos estabelecimentos, orientando aos funcionários de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores, e entre esses e o público externo;

- Promover agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo;

- Limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro;

– Disponibilizar, aos clientes e funcionários, recipientes com álcool 70% em gel ou líquido, dispostos na entrada e em locais visíveis em todo o estabelecimento; o uso de máscara obrigatório em todos os prédios públicos, vias publicas, transporte publico coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais e bancários.

– Adotar medidas para manter o distanciamento entre os consumidores no interior do estabelecimento, evitando aglomeração de pessoas, considerando a proporção de um cliente para cada 2,0 (dois metros quadrados);

- Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras, etc.

- Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência.

– Adotar sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas de trabalho, como forma de reduzir fluxos, contatos e aglomeração de funcionários;

– Demarcar com fita zebrada ou material congênere, o distanciamento de 2 m (dois metros) entre clientes e balcão de atendimento, utilizando preferencialmente, cartões de créditos/débitos ou transferências bancárias para pagamento; Divulgar na entrada e no interior do estabelecimento, cartazes educativos com as medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os horários e atividades laborais dos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Pescador/MG.

I - Comércio em geral: das 07h00min às 18h00min de segunda aos sábados. Domingos e feriados, deverá estar fechado;

Padarias: das 05h00min às 19h00min de segunda aos sábados. Domingos e feriados, das 05h00min às 13h00min. Fica vedado consumo de qualquer produto dentro do estabelecimento;

III – Os postos de gasolina funcionarão nos dias e horários habituais;
IV - Farmácias com plantões em feriados e aos domingos;
V – Casas veterinárias, das 06h às 18h, todos os dias;

VI – O funcionamento das atividades de bares, lanchonetes, restaurantes, sorveterias, trailers e afins todos os dias, inclusive domingos e feriados de 07h às 20h.

§1° - Funcionará exclusivamente no sistema de entrega de mercadorias em domicilio (delivery) e retirada no balcão, porta aberta. Fica vedado consumo no próprio estabelecimento ainda que, de porta fechada. A partir das 20h apenas sistema delivery. Proibido colocar mesas e cadeiras nas vias públicas.

§2° - Ficam vedados shows, música ao vivo, som mecânico, funcionamento de recreações infantis nos estabelecimentos de que trata este artigo e em vias públicas e eventos em casa de festas e afins.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19, como condições para o funcionamento das atividades de comércio varejista e atacadista (supermercados/mercearias) em Pescador/MG, que somente poderão funcionar de segunda a sábado 07h às 20h, fechado aos domingos e feriados.
I - O estabelecimento deverá providenciar o controle de acesso dos clientes, designando uma pessoa para organizar a entrada, de modo que o ingresso de pessoas seja proporcional à área de cada estabelecimento, na proporção de um cliente por cada espaço de 2,0 m² (2 metros quadrados) da área de atendimento, de forma a coibir a aglomeração de pessoas em seu interior, podendo ser utilizadas vias publicas;

II– O estabelecimento deverá se responsabilizar pelo distanciamento mínimo de 2,0 m (dois metros) entre cada cliente na hipótese de formação de filas, tanto dentro do estabelecimento quanto em logradouro público, sendo obrigatório a disponibilização de funcionário especificadamente para realização deste controle, devidamente identificado, sendo que o mesmo disponibilizará álcool em gel 70% nas mãos dos clientes e na higienização dos carrinhos e cestas de compras antes de ingressar no estabelecimento;

III–Fica vedado consumo de bebida alcoólica dentro do estabelecimento.

Art. 4º - O funcionamento dos salões de beleza e estabelecimentos congêneres atenderá às seguintes determinações:

– Ficam autorizadas as atividades de cabeleireiro, barbeiro, manicure e pedicure, designer de sobrancelhas, estúdios de tatuagens e afins, mediante agendamento prévio;

– Fica autorizado o funcionamento de clínicas de estética, massagens e procedimento estéticos invasivos e minimamente invasivos;

– Depois de utilizado, cada equipamento e utensílio deverão ser completa e adequadamente higienizados;

- Todos os funcionários devem usar máscaras, ficando obrigado o estabelecimento a fornece aos clientes álcool em gel 70% ;

Art. 5º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas que devem ser observadas pelas instituições bancárias e atividades financeiras, bem como para Casas Lotéricas:

- Instalar fita zebrada ou marcação no piso nas áreas de acúmulo de pessoas, tais como caixas eletrônicos ou caixa de atendimento, respeitando o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros);

- Alternar as cadeiras nas salas de espera ou estabelecimento, devendo sempre saltar uma entre os usuários que aguardam atendimento, respeitando o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros);

- Limitar a entrada e permanência de clientes na instituição ou estabelecimento a, no máximo, 04 (quatro) pessoas por caixa em funcionamento, desde que respeitado o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros);

- Todo equipamento ou dispositivo como máquinas de cartão de crédito, totens, telas de caixa eletrônico e outros que possuam contato manual deverão sofrer limpeza e desinfecção apropriadas a cada 01 (uma) hora.

– Poderá ser adotado o sistema de senhas para atendimento aos clientes, a fim de que se possa evitar aglomeração de pessoas na instituição/estabelecimentos;

- O estabelecimento deverá providenciar o controle de acesso dos clientes, designando pessoa para organizar a entrada, de modo que o ingresso de pessoas seja proporcional à área de cada estabelecimento, na proporção de um cliente por cada espaço de 2,0 m² (2 metros quadrados) da área de atendimento, de forma a coibir a aglomeração de pessoas em seu interior, podendo ser utilizadas vias publicas;

Art. 6 -Fica autorizada, a cobrança por meio presencial, realizada pelos colaboradores/funcionários de funerária e escritório.

Art. 7– Fica autorizada a circulação de transportes alternativos, taxistas e modalidades similares, devendo ser disponibilizados aos passageiros o álcool em gel 70% , ficando estabelecido o uso obrigatório das máscaras pelos passageiros e motoristas.

Art. 8– Ficam vedadas as atividades de vendedores ambulantes, exceto para vendedores de hortifrutis e ovos.

Art. 9- os velórios ficarão regidos pelo Decreto Municipal nº 07/2021 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 10- As academias ficarão regidas pelo Decreto Municipal nº 06/2021 de 12 de janeiro de 2021.
Art. 11- As igrejas ficarão regidas pelo Decreto Municipal nº 013/2021 de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 12- Os hotéis e pousadas ficarão regidas pelo Decreto Municipal nº 05/2021 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 13 – Na hipótese de alteração dos patamares da epidemia da COVID-19 no Município, considerando dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições do presente Decreto poderão ser alteradas para medidas mais restritivas ou mesmo suspensão de atividades, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 14 – O poder público municipal, no exercício de sua competência e por meio da Secretaria Municipal de Saúde, isoladamente ou em conjunto com outras Secretarias Municipais, editará disposições normativas específicas, contendo determinações sanitárias gerais e setoriais para combate à pandemia da COVID-19.

Art. 15 – Fica proibido a aglomeração por mais de 03(três) pessoas em espaços e logradouros públicos, respeitando o distanciamento mínimo de 2,0 (dois metros), proibidas as atividades desportivas no estádio municipal, campos de futebol, quadras e playground em todo o município.

Art. 16 - Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas em via, espaços e logradouros públicos , afim de incentivar a aglomeração.

Art. 17 – Caberá ao Serviço Municipal, com o auxílio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, adotar medidas necessárias para garantir a fiscalização das disposições constantes no presente decreto.

Art. 18– O descumprimento das disposições deste decreto implicará na aplicação das sanções previstas na legislação municipal, inclusive a interdição ou embargo da atividade e cassação de alvará de funcionamento.

Art. 19– Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Em caso de revogação, ou implemento do prazo de validade ,desse decreto fica automaticamente reestabelecido o Decreto anterior.

Pescador/MG, 03 de maio de 2021.

GERALDO ANASTACIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FC4365C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2021

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna publica a licitação referente à Tomada de Preço 001/2021, Processo Licitatório 012/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar obras de reforma do prédio da Prefeitura Municipal De Piedade De Ponte Nova, Nº 36, Centro - Piedade De Ponte Nova e da Policlínica Municipal Maria Do Carmo Bordoni, Rua Carlos Pinto Vieira, Nº 180, Centro - Piedade De Ponte Nova – Mg através da linha de financiamento BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG CIDADES. Data da sessão: 28/05/2021 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 05 de maio de 2021 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CB218053

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2021

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna publica a licitação referente à Tomada de Preço 002/2021, Processo Licitatório 013/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar obras de calçamento em piso de concreto intertravado das ruas Praça Dr. José Pinto Vieira e Rua Nízio Molinari Veiga, através do Contrato de Repasse 1031901/48 - SICONV 884454/2019. Data da sessão: 27/05/2021 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 05 de maio de 2021 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:24811FE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°005/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 - PREGÃO Nº 012/2021
OBJETO: Contratação de serviços de saúde na área de fonoaudiologia para atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
CONTRATADO: Thainara Martins Bordoni – CPF sob o nº. 105.250.596-10**.**
VALOR GLOBAL: R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D5036446

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 - PREGÃO Nº 012/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 012/2021 – Contratação de serviços de saúde na área de fonoaudiologia para atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto ao fornecedor Thainara Martins Bordoni, inscrita no CPF sob o n° 105.250.596-10.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9982B21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 143/2021

Portaria Nº 143/2021

Nomeia Secretário Municipal de Governo

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Paulo Rogério Souza da Silveira** para o cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Pirapora, 04 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2972BF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 21/2021 – TOMADA DE PREÇO 01/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de pavimentação em piso intertravado na Rua Padre Belchior.
CONTRATO: 28/2021
DATA DO CONTRATO: 20/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: BMB CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
VALOR TOTAL: R$ 74.298,32 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 20/04/2021 à 19/06/2021

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:6152E85B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, ,**HOMOLOGAo PL 50/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 30/2021** com vistas a futura aquisição de materiais para confecção de máscaras e capotes (EPI's) para os PSF's. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:D6E66F62

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, ,**HOMOLOGAo PL 41/2021 – PREGÃO 25/2021** com vistas a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de kit de material esportivo. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:DA280DD8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 46/2021 – CARTA CONVITE 09/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão de saúde pública, notadamente na áreas planejamento do ciclo orçamentário e peças de planejamento em saúde, finanças quanto a utilização de recursos próprios oriundos da União, Estados e outros, e ainda, quanto a aplicação de recursos próprios, organização administrativa do sistema Municipal de saúde para gestão dos serviços, organização interna e estruturação do controle social.
CONTRATO: 27/2021
DATA DO CONTRATO: 26/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: ANTÔNIO AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE-ME
VALOR TOTAL: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2021 à 25/10/2021

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:682CE248

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de Cozinha para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 28/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **3 PODERES COMERCIO LTDA-ME**
VALOR TOTAL: R$ 94.917,22 (noventa e quatro mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)
VIGÊNCIA: 28/04/2021 à 27/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:87E817B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de Cozinha para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 28/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **RONIA APARECIDA ALVES MENDONÇA**
VALOR TOTAL: R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 28/04/2021 à 27/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:17C57495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 10/2021

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2021, Inexigibilidade nº 10/2021, Credenciamento nº 10/2021, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o período de doze meses. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 17 de maio de 2021, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na

sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:84A944BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/21 RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de POCO FUNDO MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuicoes legais, faz saber que, em virtude de uma retificacao, o Processo Licitatório n 103/2021, Pregao Eletronico n 79/2021, teve sua data de abertura alterada para o dia 21 de maio de 2021, as 13:00 horas. O edital retificado encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:429C2771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0152/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000102/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0078/21
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME. Valor global estimado de R$ 9.315,00. Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020503 10.305.2005.2066.0000 3.3.90.30.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:02F13BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 103/2021, na modalidade Pregão Eletrônico N° 79/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de patrimônio cultural, cultura e museologia, referente aos ano base 2021 / exercício 2023, conforme decsrito no anexo I deste edital. Aos três dias do mês de maio de 2021, às 16:00 horas, reuniu-se a CPL que abaixo assina, de acordo com a Portaria N° 02 de 05 de janeiro de 2021 para analisar as impugnações apresentadas para este certame. As empresas Patrimonium Assessoria e Consultoria Ltda ME e AME Agência Mineira de Entretenimento Eireli ME e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU apresentaram as impugnações. A CPL após analisar tais pedidos, resolveu acatar as impuganções e retificar o edital como também prorrogar a data para abertura, passando esta para o dia 21 de maio de 2021, às 13:00 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:21B9508B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 19/2021
Processo Licitatório nº: 99/2020
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 110/2020
Empresa: R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA
Objeto: Fica prorrogado o vencimento contratual para o dia 04 de maio de 2.022.
Data: 04 de maio de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D992AF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2021, Pregão Eletrônico nº 91/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM LOCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.021, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 20 de maio de 2021, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F1D9EAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2021 ao Termo de Colaboração nº 01/2021
Chamamento Público nº:01/2021
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo: (i) regulamentar a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar no custeio da abertura de uma nova ala de atendimento às síndromes gripais, a fim de custear serviços médicos, de enfermagem, com materiais e medicamentos para o enfrentamento e combate a covid-19, conforme plano de trabalho em anexo, nos termos da Lei Municipal nº 2.280/21, no valor total de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais); (ii) regulamentar a transferência de recursos financeiros destinados a reforçar o auxílio do custeio de equipes de saúde, especialmente quanto aos serviços médicos de alta e média complexidade para o enfrentamento e combate da covid-19, conforme especificado no plano de trabalho em anexo, nos termos da Lei Municipal nº 2.280/21, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Data: 04 de maio de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B3BDE51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.028, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Altera composição dos membros nomeados através da Portaria nº 3.861 para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Municipal nº. 5.333/13, de 10 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a nomeação do novo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros nomeados para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com mandato de 02 (dois) anos, passando a ficar da seguinte forma:

I - Representantes da Sociedade Civil:

a) Área da Saúde:
Hospital da Clínica Santa Paula
TITULAR: Adilson de Oliveira Fraga
SUPLENTE: Nathalie Boscaro Zanovello

b) Área da Educação:
Fundação Sul Mineira de Ensino - FDSM
TITULAR: Ângelo Junqueira Guersoni
SUPLENTE: Carlos Alberto Conti Pereira

c) Material Reciclável:
Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre - ACAMPA
TITULAR: Diolina Pinheiro de Almeida
SUPLENTE: Maria Raimunda Rodrigues

d) Conselho de Classe:
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
TITULAR: Fernando de Barros Magalhães
SUPLENTE: Nelson Benedito Franco

e) Área Social:
Associação de Promoção e Assistência Social - APAS
TITULAR: Luciano Lopes Aleixo
SUPLENTE: Ronei Estafoge da Silva

f) Comércio e Indústria:
Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA
TITULAR: Márcia de Souza Camargo
SUPLENTE: Marcelo Kian Dantas

II - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
PRESIDENTE: Renato Garcia de Oliveira Dias
SUPLENTE: Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo
TITULAR: Nívia Maria de Moraes Milagres
SUPLENTE: Aliander da Silva Costa

b) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
TITULAR: Ivete Dila Sobreiro Daolio
SUPLENTE: Paulo Edson Pereira

c) Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Márcia Marisa de Oliveira Furtado
SUPLENTE: Rosângela Dias R. de Lima

d) Polícia Militar de Meio Ambiente
TITULAR: 3º Sargento PM Charlton Brito de Oliveira
SUPLENTE: Cb. PM João Graciano Júnior

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2021.

Pouso Alegre, 30 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:472F2883

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.304, DE 03 DE MAIO DE 2021

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 69, caput, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções;

CONSIDERANDO a necessária adequação de cargos na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, mediante a correta divisão em termos orçamentários, evitando a lotação de servidores de uma secretaria em outra, DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido 01 (um) cargo em comissão de Gerente–CC2, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, previsto no art.10, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.

Parágrafo único: Em caso de comprovada necessidade, o cargo a que alude o caput deste artigo, deverá ser restituído à estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. O cargo transferido que menciona o art. 1º fica renomeado, na estrutura organizacional da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, para Assessor – CC2, conforme art. 42, inciso II da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de maio de 2.021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CD307D8D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.305 DE 03 DE MAIO DE 2021

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da

Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 69, caput, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções;

CONSIDERANDO a necessária adequação de cargos na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, mediante a correta divisão em termos orçamentários, evitando a lotação de servidores de uma secretaria em outra, DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido 01 (um) cargo em comissão de Assistente - CC3, do quadro de pessoal da Superintendência de Turismo e Lazer, previsto no art. 48, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.

Parágrafo único: Em caso de comprovada necessidade, o cargo a que alude o caput deste artigo, deverá ser restituído à estrutura da Superintendência de Turismo e Lazer.

Art. 2º. O cargo transferido que menciona o art. 1º fica renomeado, na estrutura organizacional da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, para Assistente – CC3, conforme art. 42, inciso IV da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de maio de 2.021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C63BA3B3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.303, DE 03 DE MAIO DE 2021

Acrescenta via para destinação de vagas do sistema de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul", regulamentado pelo Decreto nº 4.948, de 29/11/2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a competência atribuída ao Município para implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas de seu território, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando as diretrizes para operação do estacionamento rotativo pago denominado Zona Azul, estabelecidas pela Lei Ordinária n° 5.734/2016, modificada pela Lei Ordinária nº 5.990/2018;
Considerando a necessidade de ampliação do estacionamento rotativo pago, com vistas à garantir a disponibilidade de vagas de estacionamento para os usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Pouso Alegre, DECRETA:
Art. 1º. Ficam acrescentadas aos espaços públicos destinados às vagas de estacionamento rotativo pago em Pouso Alegre, as seguintes vias: Rua Pedro Adão, Travessa Major Ivan Dias Mata, Rua São José (entre Rua Pedro Adão e Av. Abreu Lima) e o estacionamento interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Rua Antônio Krepp Filho, nº 40.
Art. 2º. A operação do estacionamento rotativo pago na via de que trata o artigo anterior obedecerá às regras estabelecidas pelo Decreto nº 4.948/2018.
Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de maio de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:81B95F07

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 002/2019-SMTT, DE 19/09/2019

Soluciona a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 002/2019-SMTT, de 19/09/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2590, de 17/09/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, Wagner Mutti Tavares, nomeado por meio da Portaria nº 3.465/2017, com delegação de poderes pelo Decreto nº 4.746/2017, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso XXII, da Lei Municipal nº 5.881/2017, e art. 189 c/c art. 206 da Lei Ordinária Municipal nº 1.042/1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre,

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Administrativa, por meio da Portaria nº 002/SMTT, de 12/09/2019, que teve por objeto apurar os fatos e circunstâncias relativas à ausência ao serviço, do servidor S.A.G.J., matrícula n°07.518-1, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, durante período de 05/12/2018 a 08/09/2019, por mais de 60 (sessenta) dias intercaladamente;

CONSIDERANDO as circunstâncias apuradas e as conclusões apresentadas pelo Sindicante, em que se verificou a intercorrência de condições desfavoráveis relativas à saúde do sindicado, atestadas sob os códigos CID F-19, CID A-09 e CID I-10, não se confirmando o necessário *animus abandonandi* para caracterização da falta apurada; e

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do presente procedimento administrativo e adoção de outras medidas administrativas necessárias.

RESOLVE:

1.Concordar com o parecer apresentado pelo Sindicante e determinar o arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa de Portaria nº 002/2019-SMTT, de 19/09/2019, e remessa de cópia desta decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2. Recomendar a remessa de cópia da Portaria, do Relatório Final e desta Decisão Administrativa à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para fins de juntada à pasta funcional do servidor.

3. Determinar que seja solicitado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas o encaminhamento do servidor sindicado para avaliação/perícia médica pelo órgão competente, tendo em vista sua situação de saúde apurada os autos.

Pouso Alegre, 09 de abril de 2021.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F1E98BC7

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 03 de fevereiro de 2021.

PROCESSO Nº 110626/2020

RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDA:DECISÃO 1ª INSTÂNCIA- FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
INTERESSADA: F VILELA & GOULART LTDA
CNPJ DA INTERESSADA: 04.051.965/0001-64
RELATOR: CONSELHEIRO SUPLENTE LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: TAXA DE LICENÇA PARA REFORMA – TAXA EXIGIDA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – RECURSO DE OFÍCIO–ART. 131 DA LEI 1086/1971 (CTM) – NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO – CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO Nº 95403/2016

ACÓRDÃO:
Visto, relatado e discutido este Processo, acordam os integrantes da Câmara Julgadora dos Processos Tributários Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da segunda sessão julgamento de 2021, por unanimidade,*NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFICIO*, devendo o lançamento nº 95403/2016 ser cancelado, nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2021.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Relator

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1F3C9708

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo no 134016/2020, 25292/2021 (recurso)
Recorrentes: F Vilela & Goulart Ltda
Recorrida: Fazenda Municipal
Relator: Hélio de Morais Coutinho (Suplente)

EMENTA – FALTA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA (LIMPEZA) EM TERRENO PARTICULAR –REINCIDÊNCIA – NECESSIDADE DE TRATAR-SE DA MESMA INFRAÇÃO – RECURSO PROVIDO – CANCELAMENTO DO AIM.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, os Conselheiros, na Sessão virtual do dia 30 de março de 2021, na conformidade da ata da sessão e Decreto 5037/2019, acordaram, por unanimidade, conhecer do recurso para **DAR PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre, 30 de março de 2021.

HÉLIO DE MORAIS COUTINHO
Relator

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:081E0792

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Processo Nº11750/2020.
RECURSO VOLUNTÁRIO
Recorrente: José Roberto Fonseca.
Recorrido: Fazenda Pública Municipal de Pouso Alegre.
Relator: Conselheira Marluce Junqueira e Silva.

EMENTA – CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAXA DE COLETA DE LIXO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantesdo Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da primeira sessãoextraordinária virtual de julgamento do Conselho de Contribuinte, onde o Conselheiro Omar Furtado de Oliveira Filho se ausentou da sessão com a autorização do Presidentepor unanimidade dos conselheiros presentes, em negar provimento ao recurso, mantendo-se o lançamento nº 638380/2019, referente ao imóvel 002.0349.0156,nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre,13 de abril de 2021.

MARLUCE JUNQUEIRA E SILVA
Relatora

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1A1A5826

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021– Objeto: **“**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fisioterapêuticos em ambiente domiciliar (home care).”. A sessão pública será realizada no dia 20 maio de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 04 de maio de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:762574A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 – Objeto: “Contratação de empresa para execução de serviços de recomposição e manutenção asfáltica de vias no município de Pouso Alegre/MG”. A sessão pública será realizada no dia 24 de maio de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 04 de maio de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4638F428

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGAÕ ELETRÔNICO 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 – Objeto: "Aquisiçao de termohigrometros e termômetros digitais,". A sessão pública será realizada no dia 20 de maio de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 04 de maio de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:44F56FF7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 – Objeto: "Locação de máquinas pesadas e caminhões". A sessão pública será realizada no dia 21 de maio de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 04 de maio de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0BD8E7F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 – Objeto: "Locação de minicarregadeira, com o operador incluindo o transporte carreta (reboque),". A sessão pública será realizada no dia 26 de maio de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 04 de maio de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3F58018D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.666/2021

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG NA ONDA AMARELA DO PLANO MINAS CONSCIENTE, BEM COMO A ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS [COVID-19], NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Município de Prata-MG aderiu ao Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 153 de 29 de abril de 2021, que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica, que reclassificou a macrorregião Triângulo-Norte para a ONDA AMARELA [progressão de fase],

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica consignado que o Município de Prata/MG, em razão das últimas deliberações do Governo do Estado de Minas Gerais, no período de **03/05/2021 a 07/05/2021**, estará inserido na **onda amarela** [macrorregião Triângulo Norte] do Plano Minas Consciente, devendo todos os protocolos estabelecidos pelo programa serem cumpridos rigorosamente.

Parágrafo único – Os protocolos, condições e diretrizes do Plano Minas Consciente, estão disponíveis em no site www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 2º – Em complemento as medidas fixadas no Plano Minas Consciente, em sua onda amarela, ficam instituído, ainda, no âmbito do Município de Prata-MG, que:

I – Os **bares, restaurantes e similares** poderão ter o consumo no local até as 23:30 horas, manter o distanciamento de 02 (dois) metros entre mesas, além de todas as demais normas sanitárias, de saúde e segurança previstas no protocolo da onda amarela do "Plano Minas Consciente".

II - Durante a vigência deste decreto, as **igrejas e templos de qualquer natureza** poderão funcionar com público presencial, desde que observada a distância mínima, entre uma pessoa e outra, de 02 metros, além de todas as demais normas de saúde e segurança previstas no protocolo da onda amarela do "Plano Minas Consciente".

III - Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Prata/MG.

Art. 3º – Fica instituído que o toque de recolher, de segunda-feira a quarta-feira, em todo o âmbito do Município de Prata/MG será a partir das 00:00 horas, ficando vedada a circulação de pessoas entre **00**

horas e 05 horas, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável.

Art. 4º - A fiscalização será intensificada, por parte dos Fiscais da Prefeitura Municipal com apoio da Polícia Militar, para garantir o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto e no "Plano Minas Consciente", e será realizada diariamente, inclusive no período noturno e nos finais de semana, mediante escala de revezamento.

Art. 5º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e no "Plano Minas Consciente", as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, tais como a cassação do Alvará de Licença e Funcionamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, sem prejuízo das demais normas de regulação anteriormente publicadas com ele compatíveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo, inclusive prorrogado, a depender da situação epidemiológica do Município de Prata-MG.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0710E96C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitações, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021, objetivando o **Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista em joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clinico da Policlínica Conceição Aparecida Costa.** O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 20/05/2021 às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 04 de maio de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:74F19EFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
28/04/2021
Processo Licitatório nº 169/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2021– Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria na prestação de serviços técnicos para gestão de políticas públicas de promoção da igualdade racial para o ano de 2021.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, à empresa **REGINALDO DA SILVA 61979651604,** vencedora para o item nº: **01**, com o valor total global de **R$13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D8C93D5B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
28/04/2021

Processo Licitatório nº 170/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 005/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender possíveis Ações Judiciais, sobre a "REVISTA ABC FARMA".

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços do tipo Menor Preço Por Item, pelo critério de julgamento maior percentual de desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos – "Revista ABCFARMA", à empresa **MACEDO E SOUZA FARMACÊUTICA LTDA-EPP**, fixando o percentual de desconto proposto de **32% (trinta e dois por cento)**, incidente sobre os preços dos medicamentos constantes no Guia de Preços de Medicamentos "Revista ABCFARMA" para atender possíveis Ações Judiciais, autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:876F30AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 111/2021.

Processo Licitatório nº 170/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 005/2021.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender possíveis Ações Judiciais, sobre a "REVISTA ABC FARMA".
Contratante: **Município de Prata-MG** – Vencedora: **MACEDO E SOUZA FARMACÊUTICA LTDA-EPP**, fixando o percentual de desconto proposto de **32% (trinta e dois por cento)**, incidente sobre os preços dos medicamentos constantes no Guia de Preços de Medicamentos "Revista ABCFARMA" para atender possíveis Ações Judiciais.
Vigência: 28/04/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 28/04/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:F20DF00E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Tipo de Licitação: maior desconto sobre o preço do Guia de Preços de Medicamentos *"Revista ABCFARMA".*

Data: 28/04/2021
Horário: 13h00min
Local de realização da sessão: **Plenário da Câmara Municipal de Prata-MG.**

O Município de Prata - MG, Prefeitura, por intermédio do seu representante o Prefeito Municipal Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
- **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender possíveis Ações Judiciais, sobre a "REVISTA ABC FARMA"** conforme consta nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas do contrato que será assinado e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG, Prefeitura, não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, o desconto incidente sobre o Guia de Preços de Medicamentos ***"Revista ABCFARMA"*** registrado será fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços.

9 - A Ata de Registro de Preços somente sofrerá alterações nos casos especificamente autorizados, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:
9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação ao Guia de Preços de Medicamentos adotado como parâmetro, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;
9.2 - O desconto inicialmente obtido, por motivo superveniente, importar em preço do medicamento superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:
9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e deverá ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
9.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
9.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Negociação;
9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1 - A pedido, quando:
10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.2 - O desconto registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:
10.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
10.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 – O licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos órgãos de publicação oficial do Município, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, celebrada entre a Contratante e a empresa declarada licitante vencedora do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **MACEDO E SOUZA FARMACÊUTICA LTDA-EPP**, CNPJ nº. 07.820.670/0001-01, vencedora do(s) objeto do presente certame:

a) Valor Bruto do contrato para medicamentos excepcionais ..... R$800.000,00 (oitocentos mil reais)

b) **32% (trinta e dois por cento)** de desconto ofertado (percentual de desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos (***"Revista ABCFARMA"***).

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, em 28 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MACEDO E SOUZA FARMACÊUTICA LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:DE0805BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 13h00min, do dia 21/05/2021, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos: Arquitetônico, Elétrico Completo, Estrutural e os complementares para aprovação geral dos Projetos nos Órgãos competentes de saúde e outros, para construção de Hospital Municipal para atender o Município do Prata. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 04 de maio de 2021.

LAURIANE VALÉRIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:2FA8F70F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – CARTA CONVITE Nº 001/2021.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas dos proponentes habilitados **HAROLDO MARTINS SOUSA, MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA** e **VANESSA CRISTIANA DE ARAÚJO**, referente ao Processo Licitatório nº 178/2021, na modalidade Carta Convite nº 001/2021, datado de 23/04/2021, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em Administração Pública, para captação de recursos, bem como agilizar os projetos, cadastrar e acompanhar as propostas e andamento da liberação de recursos nos Órgão Federal, e Estadual, Ministério Publico e Iniciativa Privada, a ser realizada no dia 06 de maio de 2021, às 08h30min. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 04 de maio de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:42A25F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 19/2021

Pregão Presencial nº 13/2021

Objeto: Prestação de serviço parcelada e conforme necessidade de ressolagem de pneus de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014 .

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 19/Maio/2021 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 4 de Maio de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:28A8F300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 70/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2021 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **DIONEY RICARDO OLIVEIRA -ME. OBJETO: Projeto de detalhamento de interiores de aproximadamente 20 ambientes do prédio Sede da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG (Anteprojeto, projeto executivo, projeto marcenaria e 3D), projeto de reforma da fachada do prédio administrativo da sede da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG (anteprojeto, projeto executivo, 3D).** Vigência: 30/04/2021 a 30/06/2021. valor do Contrato: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Quartel Geral, 30 de abril de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:38CF4F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 59/2021

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 36/2021 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021- PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 19/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **RAFAEL GUSTAVO MENDES: CNPJ: 33.300.973/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR DESCONTO DA TABELA CMED SENDO MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Vigência: 04/05/2021 a 03/05/2022. Valor da ata de Contrato: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Quartel Geral, 04 de maio de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:118BBFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 010/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 040/2021, em favor de **REYVI INTERNET LTDA - ME**, **CNPJ sob o nº 10.275.916/0001-08** com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Contratação de Pessoa Jurídica especializada no serviço de instalação de 93 câmeras IP nas escolas municipais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:46557D44

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 029/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Processo Licitatório n ° 029/2021
Dispensa de Licitação nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 029/2021, Dispensa de Licitação nº 007/2021, no contrato nº 045/2021 onde se lê "Clausula IV – DO PRAZO 4.3 – O contrato terá vigência da sua assinatura até 31 de dezembro 2021", passa-se a ler – se "Clausula IV – DO PRAZO 4.3 – O contrato terá vigência da sua assinatura até 02 de outubro de 2021 e no Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 2982 onde se lê Vigência: 05/04/2021 á 31/12/2021 passa – se a ler Vigência: 05/04/2021 á 30/10/2021".

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 04 de maio de 2021.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5C1F46E5

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 034/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Processo Licitatório n ° 034/2021
Dispensa de Licitação nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 034/2021, Dispensa de Licitação nº 009/2021, no contrato nº 051/2021 onde se lê "Clausula IV – DO PRAZO 4.3 – O contrato terá vigência da sua assinatura até 31 de dezembro 2021", passa-se a ler – se " Clausula IV – DO PRAZO 4.3 – O contrato terá vigência da sua assinatura até 11 de outubro de 2021 e no Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 2991 onde se lê "Vigência: 16/04/2021 á 31/12/2021 passa – se a ler " Vigência: 16/04/2021 á 11/10/2021".

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 04 de maio de 2021.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3F3C31EE

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 620/2021 de 04 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às nove horas, tudo conforme consta nos autos.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
A senhora pregoeira comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.
Às nove horas, em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitação os representantes das licitantes:
- **LYRON INFORMÁTICA LTDA-ME** representado por **RICARDO LUIZ BARBOZA** portador da cédula de identidade **RG nº MG- 4.960.911 SSP/MG.**
- DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI representado por **EDMAR CARVALHO COELHO DE MELLO** portador da cédula de Identidade **RG nº 088642962 IFP/RJ.**
- UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA representado por **LUIZ ALBERTO BUENO DOS SANTOS** portador da cédula de Identidade **RG nº M-3.162.953 SSP/MG.**
- LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA representado por **DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA** portador da cédula de Identidade RG **nº M 7664069SSP/MG.**

- ZIRICO MÓVEIS EIRELI representado por **LUCAS ALBERTO FURTADO GOMES** portador da cédula de Identidade **RG nº 14.005.829 SSPMG.**
- MAB EQUIPAMENTO EIRELI representado por **JEFERSON CARLOS DOS SANTOS** portador da cédula de Identidade **RG nº 4.797.049-0SSP SP.**
- PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI representado por **RALPH NUNES FIGUEIRA** portador da cédula de Identidade **RG nº 10393597-9IFP RJ.**
- NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA representado por **GABRIEL DUTRA GARCIA** portador da cédula de Identidade **RG nº MG – 11.774.10MT MG.**
- PRIME NEGÓCIOS LTDA – ME representado por **NELSON DUTRA GARCIA JÚNIOR** portador da cédula de Identidade **RG nº MG – 15785738. SSP/MG.**
- COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA-ME representado por **JADER DA COSTA SILVA** portador da cédula de Identidade **RG nº MG – 10791841 SSP/MG.**
- ANDRE ANTONIO TAVARES – ME representado por **ANDRE ANTONIO TAVARES** portador da cédula de Identidade **RG nº MG – 14509974 SSP/MG.**
- MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIOLTDA-ME representado por **SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS** portador da cédula de Identidade **RG nº MG – 11.848.997 SSP/MG.**
- JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP representada por **WAGNER PIRES TEIXEIRA,** portador da cédula de identidade **RG nº M 8209412 SSP/MG.**

-TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI representada por **HAILTON FERREIRA DE SOUZA** portador da cédula de identidade **RG nº M 4686472 SSP/MG.**

- I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO - EPP, representada **ÉDER DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade **RG nº MG-12.656.877 SSP/MG.**

- JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525133628 representada por **HÉRCULES DOMINGO ROSA,** portador da cédula de identidade RG nº MG- 20.106.091 SSP/MG.

- HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por **VINNY RODRIGUES NETO DE OLIVEIRA** portador da cédula de identidade **RG nº 17559140 SSP/MG.**

- COPY IMPRESS COPIADORA LTDA representada por **MARCUS VINÍCIUS CORREA GOMES DA SILVA**, portador da cédula de identidade **RG nº MG 18180710 SSP/MG.**

- INFONEW INFORMÁTICA, representada por **MATHEUS SOUZA DOS SANTOS** portador da cédula de identidade **RG nº MG 16891325 SSP/MG.**

- MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI-ME representada por **LUIZ CARLOS DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº M 4.518.601 SSP/MG.

- VOGAS MAGAZINE LTDA-ME representada por **TULIO VOGAS FIGUEIRA CUSTÓDIO** portador da cédula de identidade RG nº 237357578 DIC-RJ.

- REYVI INTERNET LTDA-ME representada por **JOÃO BATISTA MOREIRA CARNEIRO**, portador da cédula de identidade **RG nº M- 6.273.471 SSP/MG.**
- PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI representado por **RODRIGO GIL LOPES FERNANDES** portador da cédula de identidade **RG nº MG 20703034 SSP/MG.**

- INFORMÁTICA CENTRAL LTDA- ME representada por **BRUNO FLORES GONÇALVES** portador da cédula de identidade RG nº 13.982.483 SSP/MG.

A empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** enviou os documentos de credenciamento, proposta e habilitação **VIA CORREIO**.

Às dez horas e dez minutos a senhora pregoeira decide:
Com relação ao licitante **LYRON INFORMÁTICA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 15.427.657/0001.07, com sede a Rua Martim de Carvalho, nº 671, Loja 08, Bairro Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada por **RICARDO LUIZ BARBOZA,** portador da Cédula de Identidade Nº **M 4.960.911SSP/MG e CPF 816.579.196-68**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante **DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 01.246.325/0001-11, com sede a Av. Presidente Vargas, nº 110, Sala 207 Bairro Centro, Cidade de Cordeiro, Estado de Rio de Janeiro, representada por **EDMAR CARVALHO COELHO DE MELLO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Professora Josepha de Moraes Messer, nº 104, Bairro Iperj, Cidade de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Cédula de Identidade Nº**08864296-2 IFP/RJ e CPF 018.443.077-19**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante **UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.443.182/0001-26, com sede a Av. Sindicalista Wanderlei Teixeira Fernandes, nº 595, Bairro Distrito Industrial Dr. Hélio Pentagna Guimarães,Cidade de Contagem,Estado de Minas Gerais, representada por **LUIZ ALBERTO BUENO DOS SANTOS,** representante comercial, residente e domiciliado a Rua Raimunda Simões da Silva,nº110, apto 103, Bairro Castelo Manacás, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade Nº **M-3.162.953 SSP/MG e CPF 630.432.206-25**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante **LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 38.108.516/0001-27, com sede a Rua Doutor Carlos Chargas, nº 22, loja 01, Bairro Centro, Cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, representada por **DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade Nº **M-7664069 SSP/MG e CPF 048.021.976-16**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante **ZIRICO MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.656.774/0001-69, com sede a Av. Doutor Arnaldo Sena, nº 574, Bairro Palmeiras, Cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, representada por **LUCAS ALBERTO FURTADO GOMES**, brasileiro, solteiro,residente e domiciliado a Rua Professor Lulu,nº 107, Bairro Bela Vista, cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade **Nº MG – 14.005.829 SSP/MG e CPF 067.506.936-01**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante **MAB EQUIPAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.658.173/0001-01, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Bairro Santa Luiza, Cidade de Vitória, Estado de Espirito Santo, representada por **JEFERSON CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Ledesma Filho, nº 291, Bairro Nosso Teto 2, cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade **Nº 4.797.049-0 SSP SP e CPF 414.123.868-61**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 23.936.600/0002-42, com sede a Rua Florentina Pereira Jasper, nº 910, Sala B-2, Bairro Porto Grande, Cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, representada por

RALPH NUNES FIGUEIRA, portador da Cédula de Identidade **Nº 10393597-9 IFP RJ e CPF 075.165.397-75**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 64.302.532/0001-66, com sede a Av. Comendador Francisco Avelino Maia, nº 3674 A, Bairro Muarama, Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, representada por **GABRIEL DUTRA GARCIA**, portador da Cédula de Identidade **Nº MG- 11.774.10 MT MG e CPF 021.842.726-39**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 16.778.666/0001-05, com sede a Rua Capitão Limírio, nº 102, Sala 01, Bairro Jd.Centenário, Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, representada por **NELSON DUTRA GARCIA JÚNIOR**, residente e domiciliado a Rua Sebastião César Anastácio,nº 260, Bairro Penha 2, cidade de Passos, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade **Nº MG- 15785738 SSP/MG e CPF 090.361.336-02**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.933.196/0001-23, com sede a Av. Brasil, nº 900,Bairro Mangabeiras, Cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, representada por **JADER DA COSTA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado a Rua Guiana ,nº 446, Bairro/distrito Vila Maria Cristina, cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade **Nº MG – 10.791.841 SSP/MGe CPF 037.820.126-31**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **ANDRE ANTONIO TAVARES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 29.140.254/0001-97, com sede a Rua José Delfrado, nº 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, representada por **ANDRE ANTONIO TAVARES**, residente e domiciliado a Rua José Maria Alves de Jesus,nº 420, Bairro Mirante do Vale, cidade de Passos, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade **Nº MG – 14.509.974 SSP/MG e CPF 077.635.746-82**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.085.823/0001-79, com sede a Rua Boacha, nº 140, Loja A, Bairro Dom Bosco, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada por **SÍLVIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua J, nº 440,apto 402, Bairro Inconfidentes, Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade **Nº MG – 11.848.997 SSP/MG e CPF 046.595.106-62**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 35.496.391/0001-61, com sede a Rua Isaura de Souza, 235, Loja 01, Bairro Ave Maria, Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, representada por **WÁGNER PIRES TEIXEIRA,** brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado a Rua Geraldo Medeiros Ferreira, nº 41, Bairro Influência, Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, portador da Cédula de Identidade **RG nº M-8209412 SSP/MG e CPF 771.080.606-63**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 38.427.451/0001-82, com sede Rua Moreira, Bairro Independência, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, representada por **HAILTON FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Moreira, nº 105, Bairro Independência, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº **RG- M 4686472 SSP/MG e CPF 567.618.486-87**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO- EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.516.591/0001-69, com sede a Rodovia Armando Martinelli, 15 frente, Bairro Santa Teresinha, Cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, representada por **ÈDER DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas 146, Bairro Barra, cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais**,** portador da Cédula de Identidade nº **RG- MG 12.656.877 SSP/MG e CPF 014.120.326-95**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 24.708.774/0001-30, com sede a Rua José Augusto Marcos, 500, Bairro Ponte Preta, Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, representada **HÉRCULES DOMINGO ROSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marieta Augusto Silva Marcos,181, Bairro Olaria, cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade **RG n° 20.106.091 SSP/MG e CPF 134.471.866-31**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 25.310.748/0001-11, com sede a Rua 10 de Junho, 82, loja 03, Bairro Centro, Cidade de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, representada por **VINNY RODRIGUES NETO DE OLIVEIRA,** brasileiro**,** solteiro, autônomo, residente e domiciliado a Rua Major Lucas Lacerda, 18, Bairro Seminário, cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº **RG nº 17559140 SSP/MG e CPF 123.336.536-39**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 20.089.441/0001-19, com sede a Avenida 21 de dezembro, 882, Bairro Centro, Cidade de Goianá, Estado de Minas Gerais, representada por **MARCUS VINÍCIUS CORREA GOMES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marciano Pinto, nº 885 Bairro Sagrado Coração de Jesus, cidade de Juiz de Fora –MG portador da Cédula de Identidade nº **RG- MG 18180710 SSP/MG e CPF 112.866.276-05**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **INFONEW INFORMÁTICA LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 16.779.286/0001-95, com sede a Rua José David Nasser, 25, Bairro Francisco Bernardino, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada por **MATHEUS SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº **RG- MG 16.891.325 SSP/MG e CPF 134.552.156-10** , pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.403.267/0001-22, com sede a Rua Padre Boião, 24 Fundos, Cidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais, representada por **LUIZ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado a Avenida Olegário Maciel, nº 386, Bairro Industrial, Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais portador da cédula de identidade nº **RG M 4.518.601 SSP/MG e CPF 024.197.966-83** , pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **VOGAS MAGAZINE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.345.977/0001-76, com sede a Rua Doutor

Ildebrando Ribeiro de Moura, 26, Loja 01, Bairro Centro, Cidade de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, representada por **TÚLIO VOGAS FIGUEIRA CUSTÓDIO,** brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado a Rua Alfredo Chaves, nº 160, Bairro Centro, Cidade de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Cédula de Identidade nº **RG 237357678 DIC-RJ e CPF 145.956.607-66**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **REYVI INTERNET LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.275.916/0001-08, com sede a Rua Serafim de Almeida Coimbra, 162, Bairro Boa Centro, Cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por **JOÃO BATISTA MOREIRA CARNEIRO,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Serafim de Almeida Coimbra, 162, andar 1, Bairro Centro, cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.273.471 SSP/MG e CPF 004.628.186-08**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.104.873/0001-09, com sede a Rua Fioravante Padula, nº107, Loja 01, Bairro Centro, Cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, representada por **RODRIGO GIL LOPES FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade **RG nº MG 20703034 SSP/MG e CPF nº 132.356.406-30,** pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **INFORMÁTICA CENTRAL LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.902.463/0001-00, com sede a Rua Presidente Carlos Luz, 329, Loja 01, Bairro Centro, Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada por **BRUNO FLORES GONÇALVES,** brasileiro, divorciado, analista de licitações, residente e domiciliado a Rua Avenida Funchal Garcia, nº 509, Bairro São Cristovão, cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade **RG nº MG 13.982.483 SSP/MG e CPF 069.660.096-01**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme check list.

Com relação ao licitante **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 65.149.197/0002-51, com sede a Rodovia ES-010, nº 4255-A, Sala 05 Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, representada por **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO,** brasileiro, residente e domiciliado a Rua Dr. Rubens Guimarães, nº 310, apto 404, Bairro Castelo, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade **RG nº MG 11.454.362 SSP/MG e CPF 013.371.746-10**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme check list.

Em razão da decisão o licitante ficou silente.

Às nove horas e dez minutos a senhora pregoeira inicia a etapa de abertura dos envoltórios de propostas da licitante: **LYRON INFORMÁTICA LTDA-ME, DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ZIRICO MÓVEIS EIRELI, MAB EQUIPAMENTO EIRELI, PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI, NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA, PRIME NEGÓCIOS LTDA – ME, COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA-ME, ANDRE ANTONIO TAVARES – ME, MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME**, **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP, TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO – EPP, JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525133628**, **HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**, **INFONEW INFORMÁTICA LTDA, MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI-ME, VOGAS MAGAZINE LTDA-ME, REYVI INTERNET LTDA-ME, PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI**, **INFORMÁTICA CENTRAL LTDA- ME** e **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** sendo imediatamente repassado aos presentes para respectiva análise de verificação, bem como para coleta de assinaturas.

Às onze horas e vinte minutos a senhora pregoeira decide pela aceitação das propostas dos licitantes em epígrafe, tendo em vista o atendimento das normas estabelecidas no edital convocatório.

Os documentos de credenciamento, proposta e habilitação foram assinados pelo representante legal de 03(três) empresas devido à pandemia do Covid-19.

Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei n° 10.520/2002.

Considerando a quantidade de licitantes e o quantitativo de itens licitados a sessão fica suspensa para lançamento das propostas no Sistema ficando os licitantes intimados a comparecer para fase de lances na data do dia 10 de Maio de 2021, as 09h00min na Rua Sargento Euber de Queiroz, s/n, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio- MG – CEP 36.740-000 – ESCOLA MUNICIPAL NICE DAMASCENO DE ALMEIDA.

ANA AMELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

LYRON INFORMÁTICA LTDA-ME

DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ZIRICO MÓVEIS EIRELI

MAB EQUIPAMENTO EIRELI

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA

PRIME NEGÓCIOS LTDA – ME

COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA-ME

ANDRE ANTONIO TAVARES – ME

MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP

TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO – EPP

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525133628

HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

INFONEW INFORMÁTICA LTDA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI-ME

VOGAS MAGAZINE LTDA-ME

REYVI INTERNET LTDA-ME

PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI

INFORMÁTICA CENTRAL LTDA- ME

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E13E5E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2021

Altera dispositivo do Decreto n° 033, de 19 de abril de 2021, que *"Dispõe sobre a progressão de fase, em decorrência da reclassificação do enquadramento do Município de Ribeirão das Neves de onda Roxa para ONDA VERMELHA, no Plano Minas Consciente de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - Covid-19 e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Altera o caput do artigo 14 do Decreto n° 033, de 19 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Considerando a garantia constitucional de livre exercício dos cultos religio sos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias , prevista no art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal, e a não exigência de alvará de funcionamento para locais que celebram atividades religiosas e que aDelibera ção n° 130, do COES/MG e suas alteraçõesnão disciplinaram acerca do funciona mento das igrejas e templos religiosos dentre o rol de permissões, fica autorizado o funcionamento das igrejas e dos templos religiosos, das ***05h às 23h.***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B638B699

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.155/2021

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo firmar acordos judiciais para o pagamento de débitos da Fazenda Pública, fixa o valor máximo das requisições de pequeno valor, nos termos do artigo 100, §3º, da Constituição Federal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar acordos judiciais para o pagamento de débitos ajuizados em face da Fazenda Pública Municipal, anteriores ao trânsito em julgado da sentença, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - seja feito o pagamento tendo como valor base aquele originário do débito.

II - não haja a incidência de:

a) juros de mora.

b) multas contratuais.

III - seja concedido o desconto não inferior à 05% (cinco por cento) do valor originário do débito.

IV - seja realizado o parcelamento do valor devido em:

a) 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas para dívida no valor de até R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

b) 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas para dívida no valor de até R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

c) 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas para dívida no valor de até R$200.000,00 (duzentos mil reais).

d) 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas para dívida em valor superior à R$200.000,00 (duzentos mil reais).

e) Para valores superiores à R$500.000,00 (quinhentos mil reais) poderão as partes estipular número não superior à vinte e quatro parcelas.

V - seja renunciado os honorários advocatícios em face da Fazenda Pública Municipal.

VI - seja as custas judiciais custeadas pelo autor da demanda.

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo Municipal fixar número inferior de parcelas referentes aos previstos no inciso IV, deste artigo, para o pagamento do valor devido, desde que haja disponibilidade de caixa, e seja concedido desconto superior à 05% (cinco por cento) do valor originário do débito.

Art. 2º A realização do acordo será precedida do processo administrativo para a averiguação da realização do objeto da demanda judicial e liquidação do valor do débito, devendo, a autoridade administrativa certificar a sua realização.

§1º O processo administrativo previsto no *caput* terá o seguinte procedimento:

I - o pedido para o acordo deverá ser realizado administrativamente, perante a Secretaria Municipal de Administração.

II - após o recebimento do processo administrativo, a Secretaria Municipal de Administração requisitará junto à Secretaria competente, que ordenou a despesa que gerou o débito, os documentos que comprovem a realização do objeto da demanda.

III - instruído o processo a Secretaria Municipal de Administração providenciará a apuração dos cálculos necessários para a apuração do valor inconteste do débito.

IV - após a identificação do valor a Secretaria Municipal de Administração enviará o processo administrativo para a Secretaria que ordenou a despesa geradora do débito a fim de que a autoridade competente certifique a regularidade do processo e a existência do débito.

V - instruído o processo administrativo a Secretaria requisitante requererá junto à Secretaria Municipal de Fazenda a confirmação da disponibilidade de caixa orçamentário financeiro para o cumprimento do acordo.

VI - instruído o processo administrativo, e aposto o despacho com a ordem de realização do acordo, o processo será remetido para a Procuradoria Geral do Município.

VII - a Procuradoria Geral do Município realizará a fiscalização dos atos realizados e emitirá o parecer de conformidade do procedimento administrativo.

VIII - identificada a regularidade formal do processo administrativo, e apurada a oportunidade e conveniência da realização do acordo, será firmado o acordo em termo próprio.

IX - após a colheita das assinaturas no termo de acordo será realizado pedido conjunto pelo Município e pelo interessado para a homologação judicial do acordo para o pagamento do débito.

X - homologado judicialmente o acordo, a Procuradoria Geral do Município disponibilizará para a Secretaria Municipal de Fazenda a guia para a realização do depósito judicial da quantia acordada.
XI - após o pagamento pela Secretaria Municipal de Fazenda a Procuradoria Geral do Município providenciará a juntada do comprovante no processo judicial.

§ 2º Para a realização dos atos previstos no inciso III a Secretaria Municipal de Administração poderá requisitar o auxílio de órgão especializado do Município a fim de se realizar os cálculos necessários.

§ 3º Recebido o pedido previsto no inciso I, do parágrafo primeiro, deste artigo, a Procuradoria-Geral do Município realizará o pedido judicial de suspensão do feito pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 4º O pedido administrativo de acordo produzirá o efeito de convenção das partes para fins da suspensão prevista no parágrafo terceiro supra.

§ 5º Ficará entabulado nos acordos a serem firmados a expressa renúncia a recursos, e seus prazos, a fim de promover a rápida homologação do feito, com o trânsito em julgado.

Art. 3º O valor objeto do acordo será consolidado na data do protocolo previsto no art.2º, §1º, inciso I, desta Lei.

Art. 4º A falta de pagamento de quaisquer das hipóteses previstas no acordo não importará na rescisão do acordo firmado, podendo a parte executar judicialmente o débito.

Art. 5º O pagamento da primeira parcela do acordo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a homologação do acordo judicial.

Art. 6º A realização do acordo por parte das pessoas físicas ou jurídicas implicará na desistência de quaisquer recursos, impugnações, contestações, Embargos, ou quaisquer outros instrumentos que importem defesa e discutam o valor do débito Municipal.

§ 1º Como condição de efetivação do acordo, deverá a parte aderente, seja pessoa física ou jurídica, protocolar a petição de desistência de quaisquer recursos, impugnações, contestações, Embargos, ou quaisquer outros instrumentos que importem defesa e discutam o valor do débito Municipal, conforme previsão do *caput*, e juntar cópia no processo administrativo que viabilizar o acordo antes do pagamento da primeira parcela.

§ 2º É condição suspensiva do pagamento do valor acordado o protocolo previsto no parágrafo primeiro.

Art. 7º Os prazos processuais administrativos de realização dos atos previstos nesta Lei são de 15 (quinze) dias úteis, exceto aquele previsto no art. 5º, desta lei, que é de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 8º O acordo firmado entre as partes será irrevogável e irretratável, obrigando o aderente e seus herdeiros a qualquer título.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará publicidade aos acordos firmados, através de publicação no Diário Oficial ou no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 9º Para efeito do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição da República e no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 37, de 12 de junho de 2002, a partir da data da aprovação da presente lei, serão considerados de pequeno valor, no Município, os débitos ou as obrigações consignados em precatório judiciário que tenham valor igual ou inferior a R$ 6.433,57 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

§º1º Não se aplica ao disposto no caput deste artigo àquele que comprovar ser portador de doença considerada grave pela Lei Federal n° 7.713, de 22 de fevereiro de1988 e pela Instrução Normativa n° 77, de 22 de Janeiro de 2015.

§° 2° Mediante renúncia, irrevogável e irretratável, ao valor que exceder o limite definido no caput deste artigo, fica facultada aos credores a opção pela requisição direta de seus créditos, na forma desta lei.

Art. 10. Fica a Procuradoria-Geral do Município dispensada de contestar, de oferecer contrarrazões e de interpor recursos, e fica autorizada a desistir de recursos já interpostos, desde que inexista outro fundamento relevante, na hipótese em que a ação ou a decisão judicial ou administrativa versar sobre:

I - tema sobre o qual exista súmula da Procuradoria Geral do Município que conclua no mesmo sentido do pleito do particular;

II - tema fundado em dispositivo legal que tenha sido declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle difuso e tenha tido sua execução suspensa por resolução do Senado Federal, ou tema sobre o qual exista enunciado de súmula vinculante ou que tenha sido definido pelo Supremo Tribunal Federal em sentido desfavorável à Fazenda Municipal em sede de controle concentrado de constitucionalidade;

III- tema decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em matéria constitucional, ou pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Tribunal Superior Eleitoral ou pela Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência, no âmbito de suas competências, quando:

a) for definido em sede de repercussão geral ou recurso repetitivo; ou

b) não houver viabilidade de reversão da tese firmada em sentido desfavorável à Fazenda Municipal, conforme critérios definidos em ato do Procurador-Geral do Município;

IV - tema fundado em dispositivo legal que tenha sido declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no âmbito de sua competência, em sede de controle concentrado de constitucionalidade.
V - nas ações em que o valor da condenação, dos honorários, ou o valor correspondente à causa, sejam iguais ou inferiores à 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional vigente.

§ 1o Nas matérias de que trata este artigo, o Procurador Municipal que atuar no feito deverá, expressamente:

I - reconhecer a procedência do pedido, quando citado para apresentar resposta, inclusive em embargos à execução fiscal e exceções de pré-executividade, hipóteses em que não haverá condenação em honorários; ou

II - manifestar o seu desinteresse em recorrer, quando intimado da decisão judicial.

§ 2o A sentença, ocorrendo a hipótese do § 1o, não se subordinará ao duplo grau de jurisdição obrigatório.

§3º O parecer da Procuradoria-Geral do Município que examina a juridicidade de proposições normativas não se enquadra no disposto no inciso III b, do caput deste artigo.

§4º A dispensa de que tratam os incisos II, III e IV do caput deste artigo poderá ser estendida a tema não abrangido pelo julgado, quando a ele forem aplicáveis os fundamentos determinantes extraídos do julgamento paradigma ou da jurisprudência consolidada, desde que inexista outro fundamento relevante que justifique a impugnação em juízo.

§5º O disposto neste artigo estende-se, no que couber, aos demais meios de impugnação às decisões judiciais.

§6º Os órgãos do Poder Judiciário Local e a Procuradoria-Geral do Município poderão, de comum acordo, realizar mutirões para análise do enquadramento de processos ou de recursos nas hipóteses previstas neste artigo e celebrar negócios processuais com fundamento no disposto no art. 190 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§7º Sem prejuízo do disposto no § 6º deste artigo, a Procuradoria-Geral do Município regulamentará a celebração de negócios jurídicos processuais em seu âmbito de atuação, inclusive na cobrança administrativa ou judicial da dívida ativa do Município.

§8º Suprimido.

Art. 11. A Procuradoria-Geral do Município poderá dispensar a prática de atos processuais, inclusive a desistência de recursos interpostos, quando o benefício patrimonial almejado com o ato não atender aos critérios de racionalidade, de economicidade e de eficiência.

§ 1º O disposto no caput deste artigo inclui o estabelecimento de parâmetros de valor para a dispensa da prática de atos processuais.

§ 2º A aplicação do disposto neste artigo não implicará o reconhecimento da procedência do pedido formulado pelo autor.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, à atuação da Procuradoria-Geral do Município no âmbito do contencioso administrativo fiscal.

Art. 12. Inscrito o crédito em dívida ativa do Município, o devedor será notificado para, em até cinco dias, efetuar o pagamento do valor atualizado monetariamente, acrescido de juros, multa e demais encargos nela indicados.

§ 1o A notificação será expedida por via eletrônica ou postal para o endereço do devedor e será considerada entregue depois de decorridos quinze dias da respectiva expedição.
§ 2o Presume-se válida a notificação expedida para o endereço informado pelo contribuinte ou responsável à Fazenda Pública.

§ 3o Não pago o débito no prazo fixado no caput deste artigo, a Fazenda Pública poderá:

I - comunicar a inscrição em dívida ativa aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres; e

II - averbar, inclusive por meio eletrônico, a certidão de dívida ativa nos órgãos de registro de bens e direitos sujeitos a arresto ou penhora, tornando-os indisponíveis.

Art.13. A Procuradoria Geral do Município poderá condicionar o ajuizamento de execuções fiscais cujo valor seja inferior ao limite mencionado no art. 9º do Decreto Municipal nº 077, de 02 de maio de 2018, à verificação de indícios de bens, direitos ou atividade econômica dos devedores ou corresponsáveis, desde que úteis à satisfação integral ou parcial dos débitos a serem executados.

Parágrafo único. Compete ao Procurador-Geral do Município definir os limites, critérios e parâmetros para o ajuizamento da ação de que trata o *caput* deste artigo, observados os critérios de racionalidade, economicidade e eficiência.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D82B170

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 018/2021
PROCESSO Nº 199/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 018/2021, processo nº 199/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ANTISSEPTICOS E SANEANTES. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresas: **INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA,** vencedora dos itens 03, 04, 08, 14 perfazendo o valor total de R$ 136.439,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais). **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** vencedora dos itens 9 e 13 perfazendo o valor total de R$ 10.688,40 (Dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** vencedora dos itens 02, 05, 07, 16 perfazendo o valor total de R$ 6.491,50 (Seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** vencedora dos itens 06, 11, 12, 15 perfazendo o valor total de R$ 51.912,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e doze reais). **VIC PHARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** vencedora do item 01 e 10 perfazendo o valor total de R$ 6.844,80 (Seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Data do Despacho: 03 de Maio de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:C399AC9F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2021
PROCESSO: 048/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRUPOS GERADORES, INCLUINDO TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA, ACESSÓRIOS, INSTRUMENTAIS, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS.

- **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA EPP**. Vencedora do único lote do processo, perfazendo o valor total anual de R$ 50.969,88 (Cinquenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 04 de Maio de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:7D868F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2021.
PROCESSO: 013/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em drenagem com fornecimento de aduelas de concreto armado pré moldada, contenção, pavimentação e obras complementares na Rua 03, Bairro San Marino, no município de Ribeirão das Neves/MG.
EMPRESA VENCEDORA: CONEST ENGENHARIA LTDA, perfazendo o valor total de R$ 438.769,73 (Quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

04 de Maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:2EC003D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 025/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão Eletrônico 025/2021, objeto visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO GEPS – GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROGRAMAS SOCIAIS, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS JÁ TREINADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DO PRODUTO JÁ IMPLANTADO, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDAS, que ocorreu no dia 04 de Maio de 2021, sendo declarado o certame frustrado.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:5EFF4EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2019 PRC 131/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 002/2019, Processo: N.º 131/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania(Locatário) e de outro lado, a **Sr. JOSÉ SABINO DA SILVA E LOURDES NUNES DA SILVA** (Locadora).
Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por12 (doze) meses, com termo inicial de vigência em 11/02/2021 e término em 11/02/2022.
O valor total deste aditivo é de R$ 25.756,32(vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$2.146,36(dois mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Data da assinatura: 02 de Maio de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:EEEAF2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 157/2020 PREGÃO 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação Processo 157/2020 - Pregão Eletrônico nº 022/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
EMPRESA VENCEDORA: TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA o único item constante no edital, perfazendo o valor de R$267.666,00 (Duzentos e sessenta sete mil seiscentos e sessenta e seis reais). Data do Despacho: 30 de Março de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:048A0534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 028/2021 PRC 213/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 028/2021 Processo: N.º 213/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência das Secretarias Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Cidadania ,Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Educação (CONTRATADO) ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preço 054/2020, que tem por objeto realização do reequilíbrio financeiro do item 120 em função dos requerimentos para realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
O valor do contrato original passa-se a ser no valor R$33.394,50(Trinta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 13 de Abril de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretario Municipal de Saúde/Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:FAF9C6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIBEIRÃO DAS NEVES
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 005/2021

INTIMAÇÃO
Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ 18,224,88 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na RUA LUIZ ALVES DA ROCHA LOTE 13 AO 19 QUADRA 20 - RESIDENCIAL PORTO SEGURO - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG. Habite-se número 2278/2012 - 1108/2015 - 109/2016 -1037/2016 , Processo Administrativo Fiscal 2984/2020. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –TRIUNFO PARTICIPACOES LTDA
CPF/CNPJ:25.982.893/0001-49

Rib. das Neves, 04/05/21

PRISCILLA MARIA LARA - 18454
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:25898AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 052/2021
Pregão Presencial Nº 028/2021
Registro de Preço Nº 025/2021

Emissão: 04/05/2021
Abertura das propostas: 17/05/2021
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br/
Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ARTESANATO, PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:90D4EBB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021 DISPENSA 017/2021

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 017/2021 – Processo Licitatório nº 051/2021 – Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, nos relógios de ponto da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ: 22.289.466/0001-91. Valor total de: R$ 4.815,00 (quatro mil oitocentos e quinze reais). Dotações Orçamentárias: 02.02.00.04.122.003.2078.3390300.

Rodeiro, 04 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:4610CB6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021 DISPENSA 017/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 051/2021
Dispensa Nº 017/2021
Contrato Nº 029/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ: 22.289.466/0001-91
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, nos relógios de ponto da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.
Vigência: de 04/05/2021 a 04/05/2022
Valor Total: R$ 4.815,00 (quatro mil oitocentos e quinze reais)
Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.003.2078.33903000
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Mário Lúcio Coelli Junior - MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2CD2B3E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO 053/2021 DISPENSA 018/2021

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 018/2021, Processo Licitatório nº 053/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à Secretaria Municipal de Educação, bem como elaboração, monitoramento e execução dos programas. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS, CNPJ: 37.658.395/0001-24. Valor total: Valor total: Valor total: **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 02.05.00.12.361.2125.33903900.

Rodeiro, 04 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:F602B211

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 053/2021 DISPENSA 018/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 053/2021
Dispensa Nº 018/2021
Contrato Nº 030/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS, CNPJ: 37.658.395/0001-24
Objeto prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à Secretaria Municipal de Educação, bem como elaboração, monitoramento e execução dos programas.
Vigência: de 04/05/2021 a 04/05/2022
Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 02.05.00.12.361.2125.33903900
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Bruno Cassio de Paula Santos - ----- BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E1AB2D8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1117/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo de Cooperação com o Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro para cessão de servidor para atendimento na unidade

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de cooperação com o Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro para cessão de servidor a promover atendimento na instituição de longa permanência nos cuidados com os idosos, dentro da Política de Assistência dentro do Sistema Único de Assistência Social.

§ 1º A cessão de servidor poderá ocorrer de forma integral ou parcial, devendo o mesmo ser utilizado, dentro da carga horária de trabalho, em atividades da unidade da instituição.

§ 2º A frequência do servidor cedido será controlada pela associação e será mensalmente remetida ao Poder Executivo para fins de controle, que comunicará ainda faltas ou licenças médicas de qualquer natureza, ficando sob responsabilidade do Município deferimento de férias, ouvido previamente a associação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A3B8E323

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo SEI originário nº 1320.01.0053088/2020-91
Processo nº 1500.01.0003976/2021-73

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA E GLICOSÍMETROS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 196/2020.
Assinatura: 30/04/2021
Vigência: 05/05/2021 à 05/05/2024.
Valor: R$ 81.444,63 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Decreto Estadual nº 46.311/2013.
Signatários: José Carlos Ferreira, assinado digitalmente em 30/04/20201 e Leonardo Augusto Machado Campos, assinado digitalmente em 03/05/2021.

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:E481FE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUA JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA SEDE DO MUNICÍPIO, PGTº COM RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 884565/2019/MDR/CAIXA.

A Comissão Permanente de Licitações comunica a todos os interessados que, transcorrido o prazo de interposição de recurso sem manifestação, convoca os interessados para a continuidade do certame no dia 05/05/2021 ás 09h00min.

Rubelita/MG, 04 de maio de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1039BF59

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº022/2021, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, alterado pelo Decreto nº9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a locação de imóvel para instalação da Casa de Apoio para os pacientes em Tratamento na cidade de Taiobeiras/MG, em favor da pessoa física MARILENE DE DEUS VIEIRA MIRANDA**,** inscrita no CPF nº 038.098.656-64, estabelecida a Rua Carlos Chagas, nº418 – Bairro Sagrada Família – Taiobeiras/MG**,** no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no prazo estimado de 08 (oito) meses. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Rubelita/MG, 04 de maio de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4F55980C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4807/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **ANA DESIDÉRIA DIAS.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:266C524D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO À PARTIR DA PUBLICAÇÃO COM DATA BASE DIA 07/06/2021; INEXIGIBILIDADE/CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público que fará realizar licitação à partir da publicação com data base dia 07/06/2021; INEXIGIBILIDADE/CHAMADA PÚBLICA n.º 006/2021, Processo Licitatório 030/2021; Objeto: CREDENCIAMENTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas Municipais de Santa Efigênia de Minas/MG, verba FNDE/PNAE. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 03 de abril de 2021.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E545F09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 14/05/2021; PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 14/05/2021; Pregão Presencial n.º 014/2021, Processo Licitatório 031/2021; Objeto: Contratação de 01 Nutricionista, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 03 de maio de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B870B7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 007/2021 DE 04/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATADO: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.747.757/0001-09, Inscrição Estadual sob nº 002210036.00-86, situada na Rua Rita Araújo Lima, n° 14, Loja 2, Santo Antônio, Jaboticatubas/MG, Cep: 35.830-000.

OBJETO: A presente licitação destina-se à escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e eficientização do sistema de iluminação pública do município de santa Margarida/MG e distrito de Ribeirão de São Domingos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória execução, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: O valor mensal do objeto da presente contratação é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

EXECUÇÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.01.25.752.0042.2083.33903900. Ficha 1117.
.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:AD21ED84

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de drogaria ou farmácia para fornecimento a varejo de medicamentos para pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 05/05/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 18/05/2021(terça-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 18/05/2021 (terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:61EE2B1C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 090/2021
Dispensa De Licitação N° 037/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 037/2021, nos seguintes termos:
CONTRATADOS: LANDO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 12.517.372/0001-79, situada na Rua Orlando de Souza, 10 – Loja 1, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP.36.913-000, representada por Orlando José Rodrigues, Inscrito no CPF sob o nº 056.878.916-41 e RG MG- 12.712.577 SSPMG
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de mão de obra, para reparos e manutenção em vias, logradouros públicos e prédios da Administração Público Municipal
VALOR GLOBAL: R$ 49.532,08 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos), valor referência SETOP JAN/2021.
PERÍODO: o presente contrato terá validade até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 – Fonte 100.
02.09.01.04.122.0041.1077.44905100. Ficha 1035 – Fonte 100.
02.09.01.04.122.0041.1131.44905100. Ficha 1036 – Fonte 100.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 – Fonte 100/108.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 04 de Maio de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1D3118BB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas de Artesanato para atuar no CRAS "Rita Fontoura Campo"- Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 05/05/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 19/05/2021(quarta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 19/05/2021 (quarta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:ABCD4F2C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 074/2021 DE 03/03/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

CONTRATADO: ROSA E OLIVEIRA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.787.522/0001-39, Inscrição Estadual sob nº 001145843.00-81, situada na Fazenda União, S/N, Bairro Zona Rural, Matipó/MG, Cep 35.367.000.

OBJETO: A presente licitação destina-se à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinados à manutenção, reparo, construção de lombadas (quebra-molas), em vias e logradouros públicos, no município de Santa Margarida e distrito de Ribeirão de São Domingos, INCLUINDO A APLICAÇÃO MANUAL DO PRODUTO, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 350.549,9920(trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove mil novecentos e vinte décimos de milésimos de centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.09.02.15.451.0041.1080.44905100. Ficha 1132

.
ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:36FA0A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital do Pregão Presencial nº 026/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021. Objeto: *Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para diversas secretarias* Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 17/05/2021 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 17/05/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:DDB633FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO 71 DISPENSA 27

Extrato Contrato nº 032/2021 –Processo nº 071/2021 – Dispensa nº 027/2021 .

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e instrumentais para assessoria de imprensa.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: BEATRIZ MEDEIROS BELCHIOR ME, CNPJ 33.631.652/0001-83 com endereço na Rua João Belchior, nº 420, Bairro Jardim Brasil Vilela, Campo Belo/MG, tem sua escolha firmada Vigência: 30/04/2021 a 30/12/2021.
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:7F114F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 61/2021 "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria Municipal nº 61/2021

"*Nomeia membros para compor a banca examinadora do Processo Seletivo nº 003/2021 e dá outras providências "*

O Povo do Município de Santana de Cataguases, representado neste ato pelo Prefeito **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições previstas na LOM, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixo a seguinte portaria:

Artigo 1º - Para o CARGO 01 (Psicólogo) e o CARGO 02 (Assistente Social), a banca examinadora será composta pelos seguintes servidores:
- Ana Paula Mariquito Montes – Presidente
- Marlene Ferreira Pires
- Magna Regina Pereira Silva

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 03 de Maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:E7F574DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº62/2021. "NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA D

PORTARIA MUNICIPAL Nº62/2021.

"NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira no uso e gozo de suas atribuições legais:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial – NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaborar democrática Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 3.º - O membro e o suplente de cada segmento será indicado pelo Segmento

Membro	Nome	Segmento	Titular/suplente
	Fernanda Mara Fernandes	SME	Edson Luiz Pires de Resende
	Rosane Machado de souza	CME	Jaqueline Porto de Faria
	Rosinei de Castro Mota	Quadro Técnico	Maria Madalena Garcia Castro Chaves
	Kátia Regina Pereira da Silva Abritta	Conselhos /Caixas escolares	Vânia Aparecida Barros de Souza Lima
	Ângela Mercier Machado Mazala	Supervisores/ pedagogos	Valmíria Rodrigues Silva Baesso
	Marlene Ferreira Pires	Diretores escolares	Magna Regina Pereira Silva
		Professores Rurais	
	Paulo Ségio Alves da Silva	Professores Urbanos	Nilma Pires dos Santos

Art. 4º. Caberá á equipe Local:

§ 1.º- Participar de um cronograma de reuniões elaborado pela equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;

§ 2.º - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

Art. 5.º - Dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR;

Art. 6º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Santana de Cataguases, 04 de Maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:A723FBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº63/2021. "NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAG

PORTARIA MUNICIPAL Nº63/2021.

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marco Antônio Ferreira no uso de suas atribuições legais baixa a seguinte portaria :

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABOR PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

COMISSÃO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Presidente	Fernanda Mara Fernandes		Secretária de Educação
Secretário	Rosinei de Castro Mota		Coordenadora
Auxiliar	Rosane Machado de Souza		Professor em Readaptação

Art. 3º. Caberá à equipe Técnica:

§ 1.º- Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação;

§ 2.º - Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;

§ 3.º - Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;

§ 4.º - Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;

§ 5.º Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;

§ 6.º - Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Santana de Cataguases, 04 de Maio de 2021

MARCO ANTÔNIO ERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:80C7B285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021. DATA DA ABERTURA: 17 de maio de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar exames laboratoriais de Gasometria, em atendimento às necessidades de Saúde Pública da população do município de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Tel.: (34) 3251-8531 - E-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 05 de maio de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:985E9FD3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020

Fica alterado, a partir do dia **03/05/2021,** o preço registrado para **o item gasolina, Ata de Registro de Preços 142/2020, Pregão Registro de Preços 71/2020, PL 124/2020, passando o item gasolina ao valor de R$ 6,15 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 142/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 05 de maio de 2021.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FF35D532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 056/2021. Dispensa de Licitação nº 024/2021. Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecida: Minas Gerais Materiais de Combate à Incêndios Ltda. - ME. Objeto: Realização de serviços de prevenção contra incêndio na Escola Municipal de São Domingos, com a aquisição de 12 extintores, 60 placas de sinalização fotoluminescente, além de 12 demarcações de piso E17, assistência técnica, acompanhamento/vistoria, emissão de taxas e instalação dos extintores e placas de sinalização com a emissão de ART. Valor Total: R$ 7.215,00. Execução/Entrega e pagamento: imediata e pagamento à vista. Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.2.05.02.12.361.0012.2.0037 (00.01.01). 30/04/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A065EE94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 057/2021. Dispensa de Licitação nº 025/2021. Contrato Administrativo nº 040/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Mônica Aparecida Zóffoli de Oliveira Caçador/MEI. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva da torre de telefonia celular, com atendimento presencial de acordo com as necessidades da torre, com vistoria e revisão geral nos equipamentos, correção da oxidação em conectores e cabos, correção de alinhamento da antena, alinhamento com a ERB doadora, serviço da troca de antena coletora, correção de situações ocasionadas por questões climáticas, correção em toda parte elétrica dos equipamentos. Valor Total: R$ 17.520,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0010 (00.01.00). 30/04/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:540D663F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 059/2021, Dispensa de Licitação nº 026/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A SERVIR DE SEDE DA AGÊNCIA DOS CORREIOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Processo ratificado nesta data. Fabrício Martins Madeira com o valor total de R$ 27.479,40.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 04 de maio de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D8EF9F69

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 47/2021

Portaria nº 47/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, *d*, da Lei Orgânica local, e nos termos da Lei Municipal nº 717/2006,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santo Antônio do Aventureiro/MG, para o biênio 2021-2023, que passa a ter a seguinte constituição:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Fazenda
Elma Aparecida Teixeira Ribeiro Ferreira (Titular)
Michelle Ferreira Caçador (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação
Renata Guerra de Souza (Titular)
Vanessa Lamim Mendonça (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde
Maria Victória Augusto Ferreira (Titular)
Roseli Brum Cabreira da Silveira (Suplente)

Secretaria Municipal de Assistência Social
Pâmella Vitral de Sá (Titular)
Vívian de Lourdes Lobo Rezende (Suplente)

Secretaria Municipal de Administração
Mateus Silva Rocha (Titular)
Marcelo de Matos (Suplente)

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Igreja Católica de Santo Antônio do Aventureiro
Júlia Mara Silva Costa (Titular)
José Américo de Menezes (Suplente)

Igreja Batista
Paulo Henrique Lourenço dos Santos (Titular)
Adriana Nogueira Paiva Lourenço (Suplente)

Igreja de Deus no Brasil
Raquel Lemos de Resende dos Santos (Titular)
Andréia Aparecida Martins (Suplente)

Representantes dos Trabalhadores
Denizete Fátima dos Santos (Titular)
Maria Tereza de Matos Martins (Suplente)

Sindicato dos Produtores Rurais:
Guilherme Madeira Sydio (Titular)
Otávio Evangelista Ribeiro Filho (Suplente)

Art. 2º. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 23 de abril de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:6C0046D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 034/2020 – Pregão Presencial n.º 013/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA. Ata Contrato de maior desconto, com percentual de 61% (sessenta e um por cento) no LOTE de nº 001 (MAIOR DESCONTO NOS MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA TABELA CMED/ANVISA) no valor Global estimado de: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) no LOTE de nº 002 (MAIOR DESCONTO NOS MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA TABELA CMED/ANVISA) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED / ANVISA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 03/08/2020 – VIGÊNCIA: até 03/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de Abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:72EFA88A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 035/2020 – Pregão Presencial n.º 014/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA EPP. Ata Contrato no valor Global de: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 03/08/2020 – VIGÊNCIA: 03/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E6B92C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 037/2020 – Pregão Presencial n.º 016/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 48.050,00 (Quarenta e oito mil e cinquenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES BLOQUETES SEXTAVADOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 04/08/2020 – VIGÊNCIA: 04/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:58D9664F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG.

ASSUNTO:

1) ANÁLISE DE AMOSTRA APRESENTADA PELA EMPRESA COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA INSCRITA NO CNPJ DE Nº 30.019.425/0001-03, CONFORME O ITEM 16.2 DO EDITAL.

DA ANÁLISE:

A EMPRESA ENTREGOU AMOSTRA DO ITEM SOLICITADO EM MOMENTO TEMPESTIVO E OS MESMOS FORAM ENCAMINHADOS A NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO, A SRA. ANA CÉLIA CARVALHAIS DE MELO, INSCRITA NO CRN SB O Nº 15.479, PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE APROPRIADA.

POSTERIORMENTE A REALIZAÇÃO DE TODOS OS TESTES PERTINENTES, CHEGOU-SE AO RESULTADO APRESENTADO PELA PROFISSIONAL EM RELATÓRIO **APROVANDO** A AMOSTRA APRESENTADA.

APÓS TAIS OCORRÊNCIAS, ENCAMINHO DESPACHO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS À AUTORIDADE SUPERIOR NA PESSOA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA, CONFORME SUA VONTADE, ADJUDICAÇÃO E POSTERIORMENTE, HOMOLOGAÇÃO.

SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, 29 DE ABRIL DE 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3C430886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 026/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA CNPJ: 30.019.425/0001-03 RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº 201, LETRA D PENHA ITABIRA/MG CEP: 35.900-970	01, 02	R$ 165.375,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de abril de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6A3298FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS VENCIDOS**	**VALOR TOTAL R$**
01	**COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA CNPJ: 30.019.425/0001-03 RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº 201, LETRA D PENHA ITABIRA/MG CEP: 35.900-970**	**01, 02**	**R$ 165.375,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B6D74012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃOPRESENCIAL 012/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA CNPJ: 30.019.425/0001-03 RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº 201, LETRA D PENHA ITABIRA/MG CEP: 35.900-970	**R$ 165.375,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais)**	**01, 02**

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B00A4D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação 001/2021, conforme Processo Licitatório de nº 024/2021, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃO CONVENIADOS.

Itens credenciados: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68.

Itens credenciados ao valor total de R$ 247.847,50 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:07EAD450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO: 024/2021
INEXIGIBILIDADE N.º: 001/2021
CREDENCIAMENTO N.º: 001/2021

CREDENCIADO:

EMPRESA: MARIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 08273607623
CNPJ: 31.231.869/0001-70

EMPRESA: JOSE PEREIRA DE SOUSA 58774440691
CNPJ: 41.219.708/0001-15

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃO CONVENIADOS.

VALOR DOS ITENS CREDENCIADOS: R$ 247.847,50 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01.04.122.0002.2005.33903900 – Ficha 0045/ Fonte 100
03.01.01.26.122.0002.2010.33903900 – Ficha 0068/ Fonte 100
03.01.01.26.782.0037.2011.33903900 – Ficha 0073/ Fonte 100
05.01.01.04.122.0002.2020.33903900 – Ficha 0125/ Fonte 100
05.01.01.06.181.0007.2026.33304100 – Ficha 0156/ Fonte 100
05.01.01.06.181.0007.2027.33304100 – Ficha 0160/ Fonte 100
06.01.01.12.122.0002.2032.33903900 – Ficha 0183/ Fonte 101
06.01.01.12.361.0021.2118.33903900 – Ficha 0247/ Fonte 101
06.01.01.12.365.0021.2119.33903900 – Ficha 0278/ Fonte 101
06.01.01.12.366.0021.2120.33903900 – Ficha 0321/ Fonte 101
06.01.01.12.367.0021.2121.33903900 – Ficha 0353/ Fonte 101
07.01.01.13.122.0002.2044.33903900 – Ficha 0377/ Fonte 100
08.02.01.10.122.0022.2062.33903900 – Ficha 0420/ Fonte 102
08.02.01.10.301.0014.2049.33903900 – Ficha 0462/ Fonte 102
09.01.01.08.122.0002.2065.33903900 – Ficha 0634/ Fonte 100
09.02.01.08.243.0011.2082.33903900 – Ficha 0760/ Fonte 100
09.02.01.08.243.0011.2082.33903900 – Ficha 0760/ Fonte 129
09.02.01.08.243.0011.2082.33903900 – Ficha 0671/ Fonte 129
09.02.01.08.244.0009.2078.33903900 – Ficha 0792/ Fonte 100
09.02.01.08.244.0009.2078.33903900 – Ficha 0793/ Fonte 129
10.01.01.04.122.0002.2091.33903900 – Ficha 0897/ Fonte 100
10.01.01.15.452.0028.2096.33903900 – Ficha 0924/ Fonte 100
10.01.01.20.606.0035.2092.33903900 – Ficha 0955/ Fonte 100
10.01.01.26.782.0037.2100.33903900 – Ficha 0986/ Fonte 100
11.01.01.04.122.0002.2102.33903900 – Ficha 0995/ Fonte 100

Dispositivo Legal: Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de abril de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Membro

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6AFE303F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

Processo Licitatório nº 024/2021
Inexigibilidade nº 001/2021
Credenciamento 001/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021**, **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO 001/2021**, nas seguintes condições: Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃO CONVENIADOS. Licitante credenciado: MARIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 08273607623, inscrita no CNPJ nº 31.231.869/0001-70; JOSE PEREIRA DE SOUSA 58774440691, inscrita no CNPJ nº 41.219.708/0001-15.

Itens credenciados: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 ao valor total de R$ 247.847,50 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:653BFC29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

RECORRENTES: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

Versa o presente expediente acerca do Recurso Administrativo interposto pelas Recorrentes acima identificada, contra ato do Pregoeiro Municipal que decidiu pela Habilitação de empresas junto ao procedimento licitatório em debate, com fulcro na Lei de Licitações e demais dispositivos aplicáveis, nos termos a seguir aduzidos.

I - DO RECURSO E DAS ALEGAÇÕES

Trata-se de recurso administrativo interposto, onde as Recorrentes, após identificação, alegam, dentre outros, que:

1. O Recurso contra a decisão do Pregoeiro é tempestivo;
2. O edital pede veículo 0km o que no entendimento da recorrente somente poderá ser atendido por concessionárias de veículos ou pelo próprio fabricante, conforme determina a lei 6.729/79 (Lei Ferrari), alterada pela Lei 8.132/90;
3. O veículo oferecido e vencedor do item 3 com o menor preço tipo pick-up, não atende ao solicitado na Resolução SES/MG Nº 7.112 de 20 de maio de 2020, que menciona Ambulância Tipo A, simples remoção, tipo Furgoneta;
4. De acordo com o Convênio CONFAZ 64/2006, alterado pelo Convênio 67/18, o veículo a ser entregue pela empresa vencedora está adstrito a imbróglio de ordem tributária o que ao final poderá implicar em responsabilidade solidária quanto ao recolhimento de ICMS da transação

Após citar permissivos legais, conclui sua peça recursal, pedindo o recebimento dando-lhe provimento para desclassificar as propostas que não atendem ao previsto no edital, dando continuidade ao certame com as demais participantes, até que se obtenha uma empresa vencedora.

II - DAS CONTRARRAZÕES

Trata-se de Contrarrazões apresentada pela empresa **JDQ NOVAIS COMÉCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, onde, após identificar-se, alega dentre outros que:

1. Deve ser mantida a Habilitação da Contrarrazoante, visto que não houve descumprimento de especificações técnicas por parte da empresa;
2. A Contrarrazoante cumpriu todos os ditames previstos no edital, que se torne regra entre as partes, em respeito ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório;
3. as regras do Contran e da Lei Ferrari são limitadoras de participação, não estando em consonância com os novos valores encartados no atual estado democrático de direito;

Após citar permissivos legais, conclui sua peça recursal, pedindo o recebimento dando-lhe provimento, mantendo a decisão da CPL.

III - DO MÉRITO

Seja qual for a modalidade adotada, a Administração deverá garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, **vinculação ao instrumento convocatório** e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/93.

Trata-se, a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório, de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

"... é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração**não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Desta forma, não há que se falar em motivo de força maior ou caso fortuito para justificar o descumprimento do edital, devendo as partes estarem vinculadas à regra do certame, no caso, o edital.

Assim, todos os interessados, quando da aceitação ao chamado da Administração, tinham conhecimento das condições ali impostas, sendo que o momento para questionamentos, pedidos de esclarecimentos e impugnação do instrumento convocatório, deveria ser prévio, ou seja, antes da fase de abertura dos envelopes, momento em que houve a decadência desse direito.

Dito isto, verificamos que o Edital, em especial na especificação dos itens em seu Anexo I, Termo de Referência, trouxe, para todos os veículos, a descrição exigida de ser veículo Zero quilômetro (0 km).

Ante tal apontamento, passamos a discorrer sobre a seguinte questão:

VEÍCULO ZERO KM – PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Sobre o tema, decisões recentes dos nossos tribunais já definiram que é legítimo, por parte da Administração Pública, exigir no edital que as empresas entreguem veículos de primeiro emplacamento, sem que isso seja considerado limitação de mercado, como verificamos do julgamento da Denúncia nº 1015299 pelo TCE/MG, vejamos:

DENÚNCIA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. **EXIGÊNCIA DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO LICITANTE**. **IMPROCEDÊNCIA**. Em interpretação haurida dos termos utilizados na Deliberação nº 64 do CONTRAN e da disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729, de 1979, é possível dizer que veículo novo é aquele comercializado por concessionária e fabricante, que ainda não tenha sido registrado ou licenciado.

Como verificado, exigir que Primeiro emplacamento em nome do Município é uma situação superada, porém, ainda muito questionada, haja vista que tal exigência, acaba por limitar a participação de licitantes que não se enquadram nas condições impostas pelas legislações do CONTRAN c/c a Lei nº 6.729/79.

Com o fito de aumentar a competitividade do certame, a Administração pode **deixar de exigir que os veículos a serem adquiridos tenham o primeiro registro e emplacamento em nome da entidade licitante**, cabendo, todavia, o expresso esclarecimento de que apenas serão aceitos veículos "zero km" (mediante competente especificação técnica no edital do que se entende por veículo "zero km", inclusive, o ano e modelo de fabricação do veículo que será aceito, vigência da garantia técnica, etc.), o que deverá ser objeto de diligência durante a fase de julgamento da licitação para a certificação de que a Administração está, de fato, adquirindo veículos novos, isto é, veículos nunca antes utilizados.

Ademais, importante que se explicite que a concorrência estará aberta a todos os que regularmente se dedicam à atividade de comercialização de veículos novos (o que deverá ser comprovado através dos documentos de habilitação) e que tais veículos necessariamente deverão ser isentos de uso anterior e que, caso já registrados e emplacados, o vencedor do certame deverá providenciar a transferência para a Administração, arcando com todos os custos incidentes.

Dessa maneira, evita-se a restrição do universo de competidores, propiciando ampla disputa e a obtenção de uma proposta realmente vantajosa à Administração, em consonância aos princípios aplicáveis aos processos licitatórios.

O Instrumento Convocatório, porém, se omitiu na conceituação e esclarecimentos que pudessem evitar o debate que enfrentamos, mas não consta, a não ser no item que trata do **RECEBIMENTO** do veículo, que este deverá ser primeiro emplacamento e de primeiro uso, vejamos:

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS VEÍCULOS
6.1. Os veículos deverão ser novos, zero km, primeiro emplacamento, assim considerado de primeiro uso, e deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, devidamente acompanhado dos seus equipamentos obrigatórios juntamente com a respectiva nota fiscal.

Ante tal situação, torna-se claro que na especificação dos itens exigiu apenas que o veículo fosse Zero Quilômetro (0 km), com apenas uma citação de primeiro emplacamento, o que nos leva a situação que, caso interpretado de forma extensiva, acaba por violar previsão do art. 3º da lei nº 8.666/93, que seria a de admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, sem qualquer tipo de justificativa, como pontuamos acima.

Logicamente, a Administração não deve se apegar ao **formalismo exacerbado**, **devendo pautar-se pelo princípio do formalismo moderado**, que prescreve a **adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo**, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados, como mencionado na sessão plenária do TCU constante do Acórdão nº 357/2015.

Considerando tal situação, em especial aquela inscrita neste edital, que nos leva ao claro entendimento de ali estar exigindo veículo Zero Km, não há fundamento para se restringir a venda de veículos novos apenas entre fabricantes e concessionárias autorizadas, pois isso, na verdade, gera uma reserva de mercado e acaba por infringir o princípio da livre concorrência insculpido na Constituição Federal (art. 170, IV) e a qualidade de novo ou "zero quilômetro", como exigido, deverá, tal característica, estar evidenciada pelo fato de o veículo nunca ter sido utilizado e não porque já fora ele emplacado anteriormente.

Portanto, nos termos inscritos no edital em debate, não vislumbramos a possibilidade de promover uma interpretação extensiva no sentido

de incluir as regras do Contran e da Lei Ferrari para, nesta fase, impossibilitar a participação de licitantes.
Nesse sentido, citamos as seguintes decisões de Tribunais de Contas:

"2. VOTO
(...)
Neste passo, considerando a possível e temerária pretensão de se restringir a participação no certame apenas às concessionárias de veículos, é de rigor que se determine a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, a fim de que seja ampliado o espectro de fornecedores em potencial, elevando-se as perspectivas para a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, através de uma disputa de preços mais ampla.
Não há na Lei 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, nas licitações, a delimitação do universo de eventuais fornecedores às concessionárias de veículos. E, ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988.
A preferência em se comprar veículos exclusivamente de concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, além de também contrariar o comando do artigo 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93.
Portanto, a cláusula '3.1' deverá ser retificada para que seja excluída a inscrição 'que atenda a Lei 6.729/79 (Lei Ferrari)' ou aprimorada sua redação a fim de que seja admitida a participação de quaisquer empresas que regularmente comercializem o veículo automotor que a Administração pretende adquirir."[2] (grifou-se)

"**A AUSÊNCIA DE TAL DETALHAMENTO TORNA ESTE ITEM PASSÍVEL DE IMBRÓGLIOS** ao ferir o princípio do julgamento objetivo oriundo da Lei nº 8666/93 e do princípio correlato da comparação objetiva das propostas, trazido pela Lei nº 10.520/02, ambos preconizando o confronto entre o pedido pela administração, estabelecido no Edital e a oferta dos licitantes interessados. Não cabe aos licitantes, no momento da elaboração de suas propostas a definição do objeto pretendido pela administração.

Entendemos, destarte, ser **NECESSÁRIO INSTAR A ENTIDADE A INCLUIR NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA [ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA] A INDICAÇÃO DE SUA PRETENSÃO** em relação ao ano de fabricação, além de consignar tratar-se de máquina 'zero quilometro', garantindo assim que as propostas contemplem o mesmo objeto, e que preço vencedor efetivamente foi o menor ao não avaliar-se produtos diversos.
Subitem 3.2 – Respeitante às especificações técnicas do objeto que deverá ser adquirido como veículo 'zero quilometro', entendemos ser relevante a Corte de Contas alertar ao Pregoeiro seja observada a Lei Federal nº 6729/1979 , art. 12 (Lei Ferrari) que preconiza: 'o concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.' – dispositivo que, prima facie, restringe a participação, apenas, a Fabricantes ou Revendedores Autorizados do Fabricante, não podendo a Administração afastar o devido cumprimento de preceito legal.

Há que se considerar, também, o anexo da Resolução do CONTRAN nº 290, de 29 de Agosto de 2008 que no item 2.12 define como 'VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.' (g.n).

O que leva ao entendimento que se o 'veículo novo' somente pode ser vendido por concessionário ao consumidor final, o fato do veículo ser revendido por não concessionário – também ele consumidor final – a outro consumidor final, descaracteriza o conceito jurídico de veículo novo.
Da leitura da manifestação técnica não se pode olvidar a ocorrência de irregularidades formais no Edital de Licitação em apreço, o que enseja a adoção da tutela inibitória nos moldes adiante aduzidos." (grifou-se)

"25. Pelo que se constata, a discussão gira em torno da questão do primeiro emplacamento e, em havendo empresa intermediária (não fabricante ou concessionária), o veículo não seria caracterizado como zero km, nos termos da especificação contida no Apêndice do termo de referência contido na peça 3, p. 46.

26. Da leitura do subitem 10.1.1.2 do edital (peça 3, p. 39) e das especificações técnicas dos veículos (peça 3, p. 46), não se verifica a obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, **entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados.**
27. É importante destacar que a questão do emplacamento ou a terminologia técnica utilizada para caracterizar o veículo não interfere na especificação do objeto, tampouco desqualifica o veículo como novo de fato.
28. Ademais, o item 6.4 do edital estabelece que os veículos deverão estar à disposição do Ministério da Saúde, no pátio da montadora homologada pelo fabricante do veículo original (fábrica) ou do implementador, sendo que a distribuição dos veículos se dará por meio dos gestores municipais e estaduais contemplados por meio de doação do bem pelo Ministério e, segundo informações, em sede de resposta ao recurso (peça 3, p. 180) , o emplacamento ocorrerá por conta das unidades que receberão os veículos.

Não obstante a tal situação, a Administração deverá utilizar de todos os meios possíveis, em especial através da promoção de Diligências, para garantir que não existam implicações prejudiciais à Administração no que diz respeito ao tempo de garantia oferecido pelo fabricante, comprovando que o prazo para eventuais reparos não está em curso.

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO CONSTANTE DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112 DE 20 DE MAIO DE 2020, QUE MENCIONA AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA

Ante tal apontamento levantada pelo Licitante, não identificamos um descumprimento por parte da licitante vencedora quanto ao especificado no edital, uma vez que não consta, do Termo de Referência, exigência de veículo tipo furgoneta, constando o seguinte: VEÍCULO AMBULÂNCIA, 0 (ZERO) KM: VEICULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES, REMOÇÃO, NOVO "0" KM, COM 1 ANO DE GARANTIA SEM LIMITE DE KM (...).

Como se verifica, não há que se falar em descumprimentos de regras do edital, porém, deverá a administração se ater acerca da finalidade do ato, eis que a Resolução SES/MG nº 7.112 especifica, segundo o Recorrente, que o veículo a ser adquirido deve ser do Tipo Furgoneta.

Assim, após constatação desta exigência, a Administração tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

A Lei nº 8.666/93 trata das hipóteses de revogação e anulação do procedimento licitatório ao dizer:

"Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá **revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado**, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

José Cretella Júnior leciona que "(...)...pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais".

Encontra-se pacificado o entendimento de que a Administração Pública possui o poder de rever os próprios atos, quando eivados de ilegalidade ou quando presente as razões de interesse público. Tal poder é chamado, doutrinariamente, de autotutela.

Esse entendimento encontra-se pacificado no Pretório Excelso, com a edição das Súmulas 346 e 473 do STF, respectivamente, *in verbis*:

"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."
"Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**."

Portanto, restando comprovado que a Administração especificou item diferente daquele exigido na Resolução pactuada com o Estado de Minas Gerais, o exercício do poder de Autotutela é medida que se impõe, devendo ser revogado o ato, deixando de ser adjudicado o item nº 03 ao licitante vencedor, sendo promovida a sua aquisição em momento oportuno e com a correta especificação.

Em caso contrário, não tendo sido evidenciado a exigência do tipo Furgoneta na Resolução, entende-se ter sido atendida a especificação do edital, mantendo a decisão do Pregoeiro para o item em debate.

DA APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS QUE NÃO ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

Quanto ao questionamento levantado sobre a descrição do item, onde os veículos ofertados deverão possuir potência máxima de 101 cv, o Recorrente pretende demonstrar que a pretensão da Administração é adquirir um veículo com 101 cv de potência, exatamente, o que acabaria por viciar o edital, uma vez que incorreria em desrespeito ao previsto no art. 3º da Lei de Licitações, por tolerar exigência restringiria o universo de participantes.

Tal situação, como já mencionamos, deveria ser objeto de questionamento em fase inicial do edital, onde poderia ser promovido todo o esclarecimento necessário quanto a pretensão da Administração, porém, tal situação, invocada em fase de habilitação, visa criar discussões desnecessárias.

Quando se lê "possuir potência máxima de 101 cv", a pretensão administrativa é que o licitante venha a cumprir todas as regras do edital (Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório), não sendo ofertado veículo com potência superior à máxima descrita.

Diferentemente do que verificamos nesta situação, a previsão de que o veículo deverá possuir CAPACIDADE DE PORTA MALAS 215 LITROS, é a mínima, sendo que o veículo apresentado deverá possuir capacidade igual ou superior à exigida no edital.

Assim, caso os fornecedores apresentem veículos dentro das regras aqui esclarecidas, não há que se falar em descumprimento das regras do edital.

IV - DECISÃO

Considerando o exposto, a legislação aplicável, e, por apresentar o documento as condições mínimas para ser admitido, a Comissão decide:

• Conhecer o Recurso interposto pelas Recorrentes, para no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão do Pregoeiro Municipal;

• Promover diligência para verificação do contido na Resolução SES/MG nº 7.112/2020, constatando a discordância, ou não, com as regras contidas no edital, para determinar sobre a aplicação do poder de Autotutela Administrativa, revogando o item em questão;

• Encaminhar os autos, com as informações pertinentes à autoridade superior na pessoa do Senhor Prefeito Municipal, para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu "De Acordo", ou querendo, formular opinião própria;

• Dê-se ciência da decisão à Recorrente e demais interessadas.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo

Santo Antônio do Itambé-MG, 03 de maio de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro do Município

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Assessor Jurídico
OAB/MG: 197.422

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0900B56B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 030/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	CLAUDIO R. DE MELO VEICULOS CNPJ: 28.685.107/0001-30 RUA JOÃO RICARDO DA SILVA, Nº 340 PANCO IGARASSU/PE CEP: 53.630-735	04	R$ 101.470,00 (Cento e um mil e quatrocentos e setenta reais)
02	SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 12.579.490/0001-01 AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 891, LOJA 01 JARDIM ANDERE VARGINHA/MG CEP: 37.026-080	01, 02	R$ 148.140,00 (Cento e quarenta e oito mil e cento e quarenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de maio de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:40FF4FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 36/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 36/2021
CARTA CONVITE Nº. 02/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licença e locação de software de automação de escrituração escolar, bem como implantação, instalação, configuração, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 36/2021
CARTA CONVITE Nº. 02/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licença e locação de software de automação de

escrituração escolar, bem como implantação, instalação, configuração, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa Consulte Informática Ltda, a qual ofertou a proposta mais vantajosa.

Santo Antônio do Monte, 06 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C3C6B9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2021 - PREGÃO 015/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 13 horas do dia 17 de maio de 2021, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021,** autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 044/2021, tendo por finalidade o Registro de Preços para possível e futura aquisição de testes de Covid-19 para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade/MG. Na mesma data às 13h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 04 de maio de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:11C29565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 61/2021 "DESIGNA TEMPORARIAMENTE PREGOEIRA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 61/2021

"Designa Temporariamente Pregoeira para realização de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e nos termos do Decreto Municipal nº. 700/2009, datado de 02 de janeiro de 2.009,
Considerando que na portaria 05/2021, em seu art.1º**.** designou como Pregoeira a Servidora **Franciele Alves Santana Rodrigues**, para atuar na realização da licitação nas modalidades de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória/MG.
Considerando que a servidora **Franciele Alves Santana Rodrigues** no dia 03 de maio de 2021 foi isolada face apresentação de sintomas do novo Coronavírus – COVID-19.
Considerando que a servidora **Nara Vaz de Souza Pires**, exerceu durante até 04 de janeiro de 2021 cargo em comissão de Diretor de Licitação sendo pregoeira do Município de São Francisco do Glória/MG.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **Nara Vaz de Souza Pires**, inscrita sob o CPF de nº 115.002.816-54, para atuar na realização da licitação nas modalidades de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória/MG, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
a) Edilene Lourdes da Silva Lellis (Presidente);
b) Adelina Maria Vasconcelos de Oliveira;
c) Kelen Muniz Ferreira.
Art. 3º - A nomeação da servidora será exclusivamente para os processos licitatórios:
I – Pregão Presencial nº 21/2021, Registro de Preço 21/2021, abertura designada para 05 de maio de 2021 às 08h30min, **Objeto:**registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras de coleta seletiva.
II - Pregão Presencial nº 27/2021, Registro de Preço 27/2021, abertura designada para 06 de maio de 2021 às 09h00min, **Objeto:**registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de teste rápido de antígeno detecta proteína (n) e fragmentos do Spike (s) do antígeno sars-cov-2 (covid-19), o que faz o teste altamente específico e sensível ao diagnóstico. o antígeno de detecção direta da infecção, ajuda no diagnóstico no início da infecção, detectável na fase aguda, geralmente no trato respiratório superior.
III - Pregão Presencial nº 22/2021, Registro de Preço 22/2021 abertura designada para 07 de maio de 2021 às 08h30min, **Objeto:** registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de moveis planejados em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
IV - Pregão Presencial nº 23/2021, Registro de Preço 23/2021 abertura designada para 11 de maio de 2021 às 08h30min, **Objeto:** registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes e aditivos destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de São Francisco do Glória/MG.
V – Pregão Presencial nº 24/2021, Registro de Preço 24/2021 abertura designada para 12 de maio de 2021 às 08h30min, **Objeto:** registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e arla para manutenção da frota de veículos e maquinas da prefeitura de São Francisco do Glória/MG.
VI - Pregão Presencial nº 25/2021, Registro de Preço 25/2021 abertura designada para 12 de maio de 2021 às 13h30min, **Objeto:** registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas em atendimento à solicitação da secretaria municipal de assistência social do município de São Francisco do Glória/MG.
VII - Pregão Presencial nº 26/2021, Registro de Preço 26/2021 abertura designada para 13 de maio de 2021 às 09h00min, **Objeto:** registro de preço e futura contratação de empresa especializada a através do sistema de registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados do município de São Francisco do Glória (constante

no termo de referência), com o fornecimento de peças genuínas da marca do veículo.
Art. 4º - Retornando a servidora **Franciele Alves Santana Rodrigues** do isolamento social**,** as atribuições designadas pela portaria 05/2021 deverão ser assumidas de imediato.
Art. 5º - Demais disposições da portaria 05/2021 se mantem inalteráveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 04 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:FE9E4F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021 - PROCESSO 095/2021 - RP Nº 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021 - PROCESSO 095/2021 - RP nº 012/2021 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para aquisição de materiais de construção e correlatos para manutenção das atividades do Município de São Geraldo/MG (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia17/05/2021 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelo site: www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:EAF8404A

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021 - PROCESSO 100/2021 - RP Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021 - PROCESSO 100/2021 - RP nº 015/2021 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para aquisição de alimentação preparada, tipo quentinha, servida em marmitex nº 8, self service e buffet para manutenção das atividades do Município de São Geraldo/MG (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia18/05/2021 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelo site: www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F133EDFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ERRATA

ASSESSORIA DE GABINETE
ERRATA

A CHEFIA DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto torna público para conhecimento dos interessados, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/05/2021, Edição 2999.

ONDE SE LÊ:

ASSESSORIA DE GABINETE
DILSON MOREIRA DESIGNA OS NOVOS CONSELHEIROS DO NOVO CACS FUNDEB

Ficam designados como conselheiros do novo CACS FUNDEB – gestão 2021-2022, os representantes dos seguintes segmentos:

Poder Executivo Municipal: Titular Geraldo Magela Souza Santos, RG MG17.432.212 e CPF: 080.717.406-83; Suplente Ângela Maria Mendes Tolentino, RG MG 14.419.676 e CPF: 071.099.946-19;
Secretaria Municipal de Educação: Titular: Irene da Conceição Santos Rocha, RG M6 986.449 e CPF: 932.438.986-68; Suplente: Jésus Vinícius Rocha, RG MG 10.709.739 e CPF 389.989.021-41.
Professores da Educação Básica Pública: Titular Cleuma Aparecida de Moura, RG M9.229,619 e CPF 038.441.836.80; Suplente Rosânia da Conceição Bruno, RG MG 14.070.643 e CPF 071.083.296-62;
Diretores das Escolas Básicas Públicas: Titular Cristiane Aparecida Lopes, RG MG 16.532.506 e CPF109.118.976-58, Suplente Sérgio João da Silva, RG M 7. 784.081 e CPF 005.518.756-07;
Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Titular Luciene de Lourdes Soares Telles RG MG11.263.025 e CPF 014.147.366-57 e Suplente Jessyca Laurensy dos Santos de Jesus RG MG16.570.953 e CPF 078.802.816-22;
Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Titular Ana Paula Nunes do Nascimento, RG MG 14.050.745 e CPF 081.134.876-89; Suplente: Marciana Aparecida Lopes Souza RG MG 10.782.663 e CPF: 068.878.066-06; Titular: Zulmira das Dores Dias RG MG 11.516 376 e CPF: 050.333.206-29; Suplente: Vânia dos Santos Porto Silva RG MG 11.135.372 e CPF: 050.624.026.62;
Estudantes da Educação Básica Pública: Titular Josiane Aparecida Guieiro Rocha, RG MG 13.920.793 e CPF 072.552.556-80; Suplente Túlho César Rocha, RG MG 15.839.985 e CPF: 094.069.546-48; Titular Eliane Meire dos Santos, RG M6 710.680 e CPF: 897.322.516 - 20; Suplente João Victor Ferreira Lopes, RG MG 20.834.229 e CPF 143.927.276-02;
Conselho Tutelar: Titular Alexandra Aparecida Nunes Leão, RG MG 14.072.149 e CPF:078.165.876-43; Suplente Elaine Silva Neto, RG MG 19.197.980 e CPF 129. 314. 426-66;
Conselho Municipal de Educação: Titular: Leopoldina de Lourdes Lopes, RG MG 12.082.576 e CPF 049.278.606-20;. Suplente Graciela Oliveira Santos Araújo, RG MG11.565.642 e CPF 059.189.986-83, devidamente designados, por meio da Portaria nº ....., pelo Prefeito Municipal, atendendo ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 626/2021.

São Gonçalo do Rio Preto/MG 30 de Abril de 2021

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG

LEIA-SE:
Portaria 067/2021

Ficam designados como conselheiros do novo CACS FUNDEB – gestão 2021-2022, atendendo ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 626/2021, os representantes dos seguintes segmentos:

Poder Executivo Municipal: Titular Geraldo Magela Souza Santos, RG MG17.432.212 e CPF: 080.717.406-83; Suplente Ângela Maria Mendes Tolentino, RG MG 14.419.676 e CPF: 071.099.946-19;
Secretaria Municipal de Educação: Titular Graciela Oliveira Santos Araújo, RG MG11.565.642 e CPF 059.189.986-83; Suplente Rosânia da Conceição Bruno, RG MG 14.070.643 e CPF 071.083.296-62;
Professores da Educação Básica Pública: Titular Jésus Vinícius Rocha, RG MG10 709 739 e CPF: 037.034.396-45; Suplente Cleuma Aparecida de Moura, RG M9.229,619 e CPF 038.441.836.80;

Diretores das Escolas Básicas Públicas: Titular Cristiane Aparecida Lopes, RG MG 16.532.506 e CPF109.118.976-58, Suplente Sérgio João da Silva, RG M 7. 784.081 e CPF 005.518.756-07;
Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Titular Luciene de Lourdes Soares Telles RG MG11.263.025 e CPF 014.147.366-57 e Suplente Jessyca Laurensy dos Santos de Jesus RG MG16.570.953 e CPF 078.802.816-22;
Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Titular Ana Paula Nunes do Nascimento, RG MG 14.050.745 e CPF 081.134.876-89; Suplente: Marciana Aparecida Lopes Souza RG MG 10.782.663 e CPF: 068.878.066-06; Titular: Zulmira das Dores Dias RG MG 11.516 376 e CPF: 050.333.206-29; Suplente: Vânia dos Santos Porto Silva RG MG 11.135.372 e CPF: 050.624.026.62;
Estudantes da Educação Básica Pública: Titular Josiane Aparecida Guieiro Rocha, RG MG 13.920.793 e CPF 072.552.556-80; Suplente Túlho César Rocha, RG MG 15.839.985 e CPF: 094.069.546-48; Titular Eliane Meire dos Santos, RG M6 710.680 e CPF: 897.322.516 - 20; Suplente João Victor Ferreira Lopes, RG MG 20.834.229 e CPF 143.927.276-02;
Conselho Tutelar: Titular Alexandra Aparecida Nunes Leão, RG MG 14.072.149 e CPF:078.165.876-43; Suplente Elaine Silva Neto, RG MG 19.197.980 e CPF 129. 314. 426-66;
Conselho Municipal de Educação: Titular: Irene da Conceição Santos Rocha, RG M6 986.449 e CPF: 932.438.986-68; Suplente: Leopoldina de Lourdes Lopes, RG MG 12.082.576 e CPF 049.278.606-20.

São Gonçalo do Rio Preto/MG 30 de Abril de 2021

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A666525D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso IV, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento de medicamento DEKAS PLUS (VITAMINA DEKAS PLUS – LÍQUIDO – 60ML), destinado a tratamento de fibrose cística de paciente, visando dar cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo de n.º 5000222-42.2021.8.13.0216 (cópia inclusa), Comarca de DIAMANTINA/2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, de conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 038/2021, Dispensa de Licitação n.º 005/2021**, autorizando proceder-se à necessária contratação direta da pessoa jurídica ELMAR CONSULTORIA E INTERMEDIAÇÕES EIRELI ME; CNPJ N.º 28.384.896/0001-79, no valor de R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A34621BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 056/2021 PREGÃO PRESENCIAL 027/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 17/05/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 04 DE MAIO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:3729EB04

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 058/2021 PREGÃO PRESENCIAL 028/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASTAS PLÁSTICAS TIPO MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DIDÁTICO DO KIT PEDAGÓGICO AprendaEMCASA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/05/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 04 DE MAIO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:FE09332C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2018

ESPÉCIE: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2018. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: LUMA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 11º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO POR MAIS 61 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO: 02

DE MARÇO 2021 A 1º DE MAIO DE 2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DENNER HENRIQUE DE CASTRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. BRUNO VARGAS - ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL. LUCAS DORNELAS DUARTE - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:018E2A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 205 DE 30 ABRIL DE 2021.

FAZ GRAVAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SOBRE A ÁREA QUE MENCIONA PARA EFEITO DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA, DE CONFORMIDADE COM O ART. 5º, INCISO II, ALÍENA "*A*" DA LEI MUNICIPAL 1616/2004, DE 6 DE JANEIRO DE 2004.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição Federal e art. 69, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso II, alínea "*a*" da Lei Municipal 1616/2004 de 6 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a modalidade especial de loteamento para urbanização específica de interesse social, para população de baixa renda;

Considerando o disposto nas Leis Complementares 203/2020 e 209/2020;

Considerando os preços elevados de lotes urbanos para construção na cidade de São Gotardo e nas comunidades municipais, havendo necessidade de intervenção do Poder Público para viabilizar empreendimentos que baixem o custo da moradia;

Considerando que há demanda reprimida da população de baixa renda por lotes urbanos para construção de casa própria, nas suas condições de aquisição;

RESOLVE:

Art.1º Decretar a área especificada abaixo, localizada no terreno anotado pela matrícula 17.418 - Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, com área total 184.216,81 m2 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e dezesseis metros e oitenta e um centímetros quadrados) como destinada para urbanização específica de interesse

social, para efeitos do disposto no art. 5º, inciso II, alínea "*a*" da Lei Municipal 1616/2004, de 6 de janeiro 2004, assim sendo: **DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JOAQUIM NETO SOBRINHO, COM ÁREA TOTAL DE 184.216,81 M2 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS METROS E OITENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS) DEVENDO OS LOTES TER METRAGEM MÍNIMA DE 180,00 M2 (CENTO E OITENTA METROS QUADRADOS)**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, mourão cravado junto a margem do córrego de coordenadas **N 7865951.03m** e **E 389033.99 m,** e segue por cerca existente, com o seguinte azimute e distância **74°40'57"** e **15.28** m até o vértice **P2**, de coordenadas N **7865955.07m** e **E 389048.72m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **99°10'10"** e **4.98 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7865954.27m** e **E 389053.64m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **71°31'26"** e **26.77** m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7865962.76m** e **E 389079.02m,** materializado por um mourão de cerca, confrontando com a propriedade de **Vicente Antonio da Silva**; Deste ponto segue por cerca , com o seguinte azimute e distância **178°30'50"** e **37.20 m** até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7865925.57m** e **E 389079.99m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **71°19'34"** e **46.97 m** até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7865940.61m** e **E 389124.48m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **90°03'33"** e **21.23 m** até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7865940.59m** e **E 389145.71m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **73°48'30"** e **50.49 m** até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7865954.67m** e **E 389194.20m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **87°44'10"** e **21.36 m** até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7865955.51m** e **E 389215.54m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **12°40'37"** e **34.61 m** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7865989.28m** e **E 389223.14m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **5°07'34"** e **8.94 m** até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7865998.18m** e **E 389223.94m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **9°46'06"** e **38.86 m** até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7866036.47m** e **E 389230.53m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **2°19'47"** e **15.52 m** até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7866051.98m** e **E 389231.16m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **349°26'45"** e **8.00 m** até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7866059.85m** e **E 389229.70m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **65°39'18"** e **4.70**

m até o vértice **P15**, eixo do caminho de servidão existente, de coordenadas **N 7866061.79m** e **E 389233.98m,** confrontando com a propriedade de **Gasparina Maria Jesus**; Deste ponto segue por caminho de servidão existente, com o seguinte azimute e distância **155°03'53"** e **39.54 m** até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7866025.95m** e **E 389250.64m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **144°24'42"** e **25.57 m** até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7866005.16m** e **E 389265.52m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **132°08'27"** e **42.38 m** até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7865976.73m** e **E 389296.94m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **134°08'58"** e **25.86 m** até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7865958.72m** e **E 389315.49m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **135°04'36"** e **47.55 m** até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7865925.05m** e **E 389349.07m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **155°04'16"** e **36.82 m** até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7865891.66m** e **E 389364.59m,** deste ponto deflete a esquerda e segue por cerca existente com o seguinte azimute e distância **104°47'38"** e **125.68 m** até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7865859.57m** e **E 389486.11m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **80°16'01"** e **65.97 m** até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7865870.72m** e **E 389551.13m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **72°17'46"** e **60.33 m** até o vértice **P24**, materializado por mourão de cerca existente, de coordenadas **N 7865889.05m** e **E 389608.62m,** confrontando com a propriedade de **Jose Almeida Oliveira**; Deste ponto segue pela Rua São Pedro, pela cerca existente, com o seguinte azimute e distância **187°01'41"** e **136.26 m** até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7865753.81m** e **E 389591.94m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **185°44'55"** e **80.40 m** até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7865673.81m** e **E 389583.89m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **165°21'30"** e **83.25 m** até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7865593.26m** e **E 389604.93m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **163°47'14"** e **35.21 m** até o vértice **E21**, de coordenadas **N 7865559.45m** e **E 389614.77m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **163°47'14"** e **37.77 m** até o vértice **P28**, materializado por mourão de cerca existente, de coordenadas **N 7865523.18m** e **E 389625.31m,** confrontando com a Rua São Pedro; Deste ponto deflete a direita e segue pela Rua Pedro Ferreira da Costa, pela cerca existente, com o seguinte azimute e distância **226°16'26"** e **88.05 m** até o vértice

P29, de coordenadas **N 7865462.31m** e **E 389561.68m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **226°33'16"** e **146.99 m** até o vértice **P29A,** de coordenadas
N 7865360.87m e **E 389455.32m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **228°48'27"** e **12.96 m** até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7865352.34m** e **E 389445.57m**; Deste ponto segue

com o seguinte azimute e distância **238°28'40"** e **13.09 m** até o vértice **E16,** de coordenadas **N 7867937.13m** e **E 390955.27m**; **238°28'40"** e **1.94 m** até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7865344.48m** e **E 389432.76m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **244°38'11"** e **24.52 m** até o vértice **E10**, de coordenadas **N 7865333.98m** e **E 389410.60m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **244°38'13"** e **6.60 m** até o vértice **P32**, eixo do caminho de servidão existente, de coordenadas **N 7865331.15m** e **E 389404.64m,** confrontando com a Rua Pedro Ferreira da Costa; Deste ponto segue pelo eixo de caminho de servidão, com o seguinte azimute e distância **329°12'35"** e **25.24 m** até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7865352.83m** e **E 389391.72m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **339°25'17"** e **13.96 m** até o vértice **P34**, de coordenadas **N 7865365.89m** e **E 389386.81m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **346°15'17"** e **13.38 m** até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7865378.89m** e **E 389383.63m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **351°45'43"** e **44.86 m** até o vértice **P36**, de coordenadas **N 7865423.29m** e **E 389377.20m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **0°35'28"** e **19.73 m** até o vértice **P37**, de coordenadas **N 7865443.02m** e **E 389377.41m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **7°29'37"** e **54.64 m** até o vértice **P38**, de coordenadas **N 7865497.20m** e **E 389384.53m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **3°25'04"** e **18.54 m** até o vértice **P39**, de coordenadas **N 7865515.70m** e **E 389385.64m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **359°42'22"** e **41.41 m** até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7865557.11m** e **E 389385.43m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **352°57'23"** e **40.52 m** até o vértice **P41**, eixo do caminho de servidão, de coordenadas **N 7865597.32m** e **E 389380.46m**; Deste ponto deflete a esquerda e segue por cerca existente, com o seguinte azimute e distância **321°05'47"** e **23.68 m** até o vértice **E15**, de coordenadas **N 7865615.75m** e **E 389365.59m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **321°05'47"** e **65.96 m** até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7865667.08m** e

E 389324.16m; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **315°04'43"** e **67.26 m** até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7865714.71m** e **E 389276.67m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **284°05'47"** e **2.66 m** até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7865715.35m** e **E 389274.09m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **269°32'23"** e **36.32 m** até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7865715.06m** e **E 389237.77m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **274°03'00"** e **70.52 m** até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7865720.04m** e **E 389167.43m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **270°40'54"** e **8.42 m** até o vértice **P47**, de coordenadas **N 7865720.14m** e **E 389159.01m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **262°12'15"** e **71.36 m** até o vértice **P48**, mourão de cerca cravado as margens do córrego, de coordenadas **N 7865710.46m** e **E 389088.31m** confrontando com a propriedade de **Francisco Ferreira de Carvalho**; Deste ponto segue pelo córrego, com o azimute e distância **0°52'36"** e **33.40 m** até o vértice **P49**, de coordenadas **N 7865743.86m** e **E 389088.82m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **0°52'35"** e **19.81 m** até o vértice **P50**, de coordenadas **N 7865763.67m** e **E 389089.12m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **354°33'33"** e **13.17 m** até o vértice **P51**, de coordenadas **N 7865776.78m** e **E 389087.88m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **343°38'03"** e **60.88 m** até o vértice **P51A**, eixo do córrego, de coordenadas **N 7865835.19m** e **E 389070.72m,** confrontando com a propriedade de **Geraldo Eustaquio Oliveira**; Deste ponto continua seguindo pelo córrego,com o seguinte azimute e distância **343°38'03"** e **60.46 m** até o vértice **P52**, de coordenadas **N 7865893.20m** e **E 389053.69m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **349°57'28"** e **7.55 m** até o vértice **P53**, de coordenadas **N 7865900.64m** e **E 389052.37m**; Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância **339°57'21"** e **53.64 m** até o vértice **P1**, confrontando com a propriedade de **Onofre Ananias da Silva**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como datum SIRGAS 2000.

Art. 2º Para efeito de parcelamento do solo, ainda que na modalidade para urbanização específica de interesse social a frente das casas poderá ser inferior a 12m (doze metros), o empreendimento deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal de São

Gotardo e sua implantação deverá atender a todas as exigências para a espécie, em observância das disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:CF51DECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 206 DE 30 DE ABRIL DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **DANIELA OLIVEIRA MESQUITA RIBEIRO,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR GERAL FARMACÊUTICO**, a partir de 30 (trinta) de abril de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3A6186F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 207, DE 03 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE EXCEPCIONALMENTE A ABERTURA E FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, NO DIA 08 DE MAIO DE 2021 (SÁBADO), VÉSPERA DE DIA DAS MÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO o sabido aumento de movimento no comércio em decorrência da comemoração do Dia das Mães, a ocorrer em 09 de maio, e que o funcionamento em horário reduzido, poderá resultar em maior concentração e indesejável aglomeração de pessoas em ruas, lojas e afins;

DECRETA:

Art.1º. Em decorrência da proximidade da data comemorativa ao Dia das Mães, para se evitar concentração e aglomeração de pessoas, fica excepcionalmente permitido aos estabelecimentos comerciais, a abertura e funcionamento no dia 08 de maio de 2021 (sábado), das 08h00 (oito horas) às 16h00 (dezesseis horas), sem prejuízo das demais medidas instituídas pela legislação editada para enfrentamento

da pandemia da COVID-19, principalmente distanciamento social, uso correto de máscaras e utilização de álcool gel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de maio de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DE25CF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 209 DE 03 DE MAIO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **RAIANNE APARECIDA RIBEIRO FERREIRA,** brasileira, portadora do RG:MG-19.184.115 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 115.366.986-28, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR GERAL FARMACÊUTICO**, a partir de 03 (três) de maio de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de maio de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1DE81313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA 025 DE 27 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAR COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e o artigo 6º do Decreto nº. 022, de 1º de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art.1°. Nomear a servidora Marcela Cristina Ferreira para exercer a função de Pregoeiro, nas licitações realizadas na modalidade Pregão**,** na Prefeitura Municipal de São Gotardo.

Art.2º. Nomear os servidores Rithelle Natanael Silva, Dayane Cristina de Freitas e Keilla Aparecida da Silva como membros integrantes da Equipe de Apoio.

Art.3º. Os servidores designados no artigo anterior ficam liberadas de suas atribuições quando do exercício das atividades inerentes à licitação.

Art.4º. O prazo do mandato dos membros da Comissão de Apoio se dará até 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

Art.5º. A Comissão poderá requisitar orientação de outros servidores do Município, conforme objeto e complexidade da licitação.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 017, de 25 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:28E1C087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA 026 DE 27 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação:
Presidente: Dayane Cristina de Freitas
Vice-Presidente: Keilla Aparecida da Silva
1º Secretario: Rithelle Natanael Silva
2ª Secretária: Mônica Letícia Camargos Lopes
Vogal: Marcela Cristina Ferreira

Art.2º. O prazo do mandato dos membros da CPL se dará até 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 004, de 06 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BF884F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°004/2021

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 006/2021 – Processo Licitatório nº: 008/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°: 004/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 01, 02 e 06 que serão abertos para ampla competitividade**, para **aquisição de gazes medicinais com fornecimento de cilindros em sistema de comodato, locação de**

cilindros de oxigênio medicinal e outros, para o atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município e no enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pela Covid-19, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.
DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 034/2021 – PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.619.992/0001-56. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 035/2021 – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.820.448/0126-57. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 418.000,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/04/2021 à 30/04/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 30 de Abril de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C15F73F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP 004/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte o Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 006/2021 – Processo Licitatório Nº 008/2021 – Pregão Eletrônico n° SRP 004/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 01, 02 e 06 que serão abertos para ampla competitividade**, para **aquisição de gazes medicinais com fornecimento de cilindros em sistema de comodato, locação de cilindros de oxigênio medicinal e outros,** para o atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município e no enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pela Covid-19, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte, as empresas: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.619.992/0001-56. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 35.820.448/0126-57. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 418.000,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 30 de Abril de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C125455F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE-FUMASA, torna público a REVOGAÇÃO dos **itens 76, 78, 220, 221 e 222**, referente a Ata de Registro de Preços nº 021/2021 do Processo Licitatório Nº 004/2021, Pregão Eletrônico SRP 001/2021, em virtude de desistência de itens por fato superveniente. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, de uso hospitalar para manutenção e atendimento dos usuários do Hospital São Geraldo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA.

São João da Ponte – MG, 26 de Abril de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA.
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:15F75BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

Processo n° 054/2021 Inexigibilidade n° 001/2021 Objeto: Peças para manutenção na usina de cloro. Ratificação Face ao constante dos autos do processo retromencionado e em conformidade com o parecer da comissão licitante vistoriado pela Assessoria Jurídica, autorizo e homologo a presente Inexigibilidade de de Licitação, com fundamento no inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e adjudico o objeto em função do Art. 25 inc I da referida lei. HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA - CNPJ: 13.903.093/0001-06 Valor Total de R$ 2.786,75 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

SÃO LOURENÇO, 04 de Março de 2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6841607F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-009/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de medicina do trabalho.
Data: 18/05/2021 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:01C54BA0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-011/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de retroescavadeira.
Data: 19/05/2021 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:470A1048

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-019/2021
Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos

Data: 20/05/2021 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D6CF387A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5836

DECRETO MUNICIPAL Nº 5836

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CANTINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 1.786/1990, foi criada a cantina municipal, destinada a fornecer refeições a preços subsidiados, a servidores municipais, principalmente àqueles assalariados de baixa renda, como forma de incentivo e de contribuir para que melhores alimentadas, possam ter mais saúde e força para melhor produzir, no fiel cumprimento de suas vitais e básicas atribuições,

CONSIDERANDO que a reabertura da cantina municipal, cujos requisitos essenciais fundam-se na boa alimentação, a boa qualidade dos ingredientes que serão preparados, o extremo cuidado no preparo da alimentação e a confecção de um cardápio balanceado produzido por nutricionista, fará com que os objetivos da citada lei sejam alcançados,

CONSIDERANDO que a reabertura da cantina municipal necessita de um regulamento o qual trará regras claras de sua reestruturação, organização e funcionamento devendo ser observado por todos os usuários, tudo visando sempre bem atender os servidores municipais que dela usufruirá.

DECRETA:

Art. 1° - Fica reaberta a cantina municipal, que terá uma área total de 229,82m2 dividida em despensa, cozinha, sanitários masculino, feminino e área de alimentação.

§1° - A cantina mencionada no caput está equipada com um fogão industrial quatro bocas com forno e uma coifa instalada, o que manterá o local livre de fumaças, um freezer e um refrigerador de água, panelas, pratos e todo material básico necessário para o reinício das suas atividades.

§2° - Para maior segurança da cantina, permanecerá na parte externa do prédio, botijões de gás de 45 quilos, sendo ligados ao fogão através de canos de cobre.

Art. 2° - A cantina municipal está instalada no Pátio Municipal, e beneficiará a todos os servidores efetivos e contratados do Município de São Sebastião do Paraíso, estará apta a atender no momento, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e demais Departamentos instalados no prédio da referida secretaria.

§1° - O fornecimento das refeições poderá ser estendido aos demais servidores de outras secretarias municipais mediante manifesto de interesse junto à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3° - A cantina produzirá marmitex com custo adicional, somente aqueles servidores mencionados no artigo anterior e que estiverem prestando serviços ao município fora do prédio e impossibilitados de comparecerem ao refeitório no horário de seu funcionamento.

Art. 4° - Durante o fornecimento das refeições o arroz e o feijão poderão ser servidos pelo próprio servidor, sem limites de quantidades, sendo que o restante da refeição será servido nos pratos pelas cozinheiras ou assistentes, com quantidades padronizadas, evitando assim, os desperdícios desnecessários.

Parágrafo Único. As cozinheiras ou assistentes mencionadas no caput foram treinadas estando aptas a desenvolverem suas atividades, sendo as mesmas servidoras efetivas ou contratadas.

Art. 5° - O cardápio da cantina municipal será balanceado para 20 (vinte) dias sem repetições, preparado por um nutricionista servidor público apto a fazer o acompanhamento periódico ao refeitório.

Art. 6° - A quantidade da alimentação a ser produzida diariamente será apurada levando em conta o seguinte:

I – As informações levantadas no período da manhã;
II - A media de consumo por pessoa nos dias anteriores, também serão fontes importantes de dados para a quantidade de produção.

Art. 7° - Para efeitos de economia, as sobras que estiverem em perfeitas condições de consumo, deverão ser mantidas em recipientes próprios para conservação e deverão ser introduzidas no cardápio do dia posterior.

Art. 8° - 0 objetivo da cantina é sobretudo social, portanto, o custo levantado por refeição e de aproximadamente R$ 6,08 (seis reais e oito centavos) e para o fornecimento de marmitex a ser retirado na cantina o valor é de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) a ser cobrado dos servidores por faixa salarial conforme tabela abaixo:

FAIXA SALARIAL	SALÁRIO BASE	VALOR A SER COBRADO
Faixa1	Salário base entre R$ 1.100,00 a R$ 1.500,00	R$ 3,00
Faixa2	Salário base entre R$ 1.501,00 a R$ 2.500,00	R$ 4,00
Faixa3	Salário base entre R$ 2.501,00 a R$ 3.500,00	R$ 5,00
Faixa4	Salário base entre R$ 3.501,00 a R$ 4.500,00	R$ 5,00
Faixa5	Salário base acima de R$ 4.501,00	R$ 6,00
Todas as faixas	Salário base entre R$ 1.100,00 e acima	R$ 6,50 (marmitex)

§1º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, que estejam trabalhado em locais distantes, impossibilitados de se locomoverem até a cantina é facultado o direito de requererem junto à chefia imediata, o fornecimento de marmitex a ser enviado no local de trabalho, ao custo indicado na tabela constante deste artigo, obedecendo aos critérios de salário-base e respectivas faixas salariais de 1 a 5, acrescido do valor de R$ 0,50 cinquenta centavos.

§2°- 0 reajuste de valores referido no caput, ocorrerá a cada doze meses, para equiparação de custos de aquisição.

§3° - 0 desconto em folha de pagamento dos valores constantes da tabela deverão ser somente para os interessados, constante da lista mensal de presença diária na cantina ou por meio de controle eletrônico a ser implantado.

§4°- Ao assinar a lista de presença na cantina, o servidor autoriza o desconto em folha de pagamento dos valores das refeições consumidas no mês correspondente à sua faixa salarial conforme tabela constante do art. 8º.

Art. 9° - O direito às refeições é pessoal e em nenhuma hipótese poderá ser transferido ou cedidos a terceiros.

Art. 10 - O horário das refeições será das 11:00 às 12:30horas, podendo, durante o período letivo das aulas presenciais, o almoço dos motoristas dos veículos escolares ser servido das 10:00 às 11:00horas.

Parágrafo Único. No funcionamento da cantina deverá ser observado todas as regras sanitárias determinadas pelas autoridades de saúde de

enfrentamento da COVID-19, especialmente a higienização das mãos, o uso de máscaras e o distanciamento social.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.848/2004, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15.02.2021, data início das atividades da cantina, para fins de cobrança e desconto em folha de pagamento das refeições servidas no período.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:BD8AD979

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5838

DECRETO MUNICIPAL Nº 5838

"REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover mais agilidade na prestação dos serviços públicos colocados à disposição da população, principalmente aqueles voltados a certificação e geração de guias para pagamentos dos tributos municipais,

CONSIDERANDO que a rede mundial de computadores é uma importante ferramenta de solução e agilidade na prestação de serviços públicos, podendo o cidadão obter resposta de suas solicitações via web de forma mais rápida, segura e eficaz.

DECRETA:

Art. 1º - Estarão disponíveis para os contribuintes e deverão preferencialmente ser emitidos pela Internet, os seguintes documentos fiscais municipais:

I – Certidão negativa de débitos municipais;
II – Dívida ativa – atualização e emissão de segunda via de parcelamentos;
III – Emissão de extratos, por imóvel, por empresa ou por contribuinte;
IV – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, disponibilizando os seguintes serviços:

a) atualização por atraso;
b) emissão de segunda via;
c) alteração do endereço de correspondência para entrega do IPTU;
d) emissão do relatório de valor venal do imóvel; e,
e) emissão do relatório referente ao espelho do imóvel.

V – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – atualização e emissão de segunda via;
VI – Outros serviços, disponibilizando as seguintes opções:

a) downloads;
b) fale conosco – serviço onde é possível enviar para a administração, e-mails referente a críticas, dúvidas, reclamações e sugestões; e,
c) emissão de segunda via.

VII – Protocolo, disponibilizando os seguintes serviços:

a) abertura de Protocolo pela WEB; e,
b) consulta da Situação do processo pela WEB.

VIII – Alvará, disponibilizando os seguintes serviços:

a) emissão; e,
b) autenticidade.

IX – ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, disponibilizando os seguintes serviços:

a) emissão; e,
b) autenticidade.

X – Taxas Diversas, disponibilizando os seguintes serviços:

a) atualização por atraso;
b) emissão de segunda via; e,
c) emissão de taxas diversas, seja por contribuinte, por imóvel ou por inscrição econômica.

Parágrafo Único. Os documentos descritos neste artigo serão expedidos sem nenhum custo através da Internet, a partir do endereço www.ssparaiso.mg.gov.br (endereço eletrônico da Prefeitura Municipal).

Art. 2º - Através dos serviços disponíveis na internet é possível via download, o acesso do contribuinte à legislação municipal vigente, aos processos tributários municipais, bem como aos formulários utilizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para utilização deste sistema, o contribuinte deverá estar devidamente cadastrado no setor tributário da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Art. 4º - Algumas das opções para serem acessadas deverão ter login para acesso ao portal do cidadão, sendo necessário o cadastro pelo serviço disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e ativação do mesmo através do e-mail.

Art. 5º - As certidões negativas de débitos emitidas pela Internet terão validade de 30 (trinta) dias, nas quais constará as respectivas datas de expedição e de validade.

Art. 6º - As opções que se referem ao cadastro imobiliário deverão ser preenchidas com o CPF/CNPJ do contribuinte e a inscrição imobiliária, para opções que se referem a empresas será necessário o preenchimento do CPF/CNPJ do contribuinte e a inscrição econômica e para opções que se referem somente ao contribuinte o CPF/CNPJ.

Art. 7º - Alguns dos serviços disponibilizados via portal do cidadão poderão necessitar de análise do Fisco Municipal antes da sua liberação, e caso estejam em desacordo com a legislação municipal, serão indeferidos.

Art. 8º - Todas as guias de recolhimento emitidas pelo portal que porventura estejam vencidas serão corrigidas monetariamente, com juros e multas no que couber, nos termos da legislação municipal.

Art. 9º - Compete ao contribuinte, na impossibilidade de obtenção de qualquer serviço disponibilizado no portal do cidadão na forma do art. 1º deste Decreto, entrar em contato diretamente na Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo Geral para verificação, de modo a efetuar o serviço e o pagamento dos créditos públicos até a data de seus vencimentos, sob pena de incidência de juros e multas.

Art. 10 - As guias de recolhimento expedidas na forma do art. 1º deste Decreto, deverão ser quitadas nas instituições financeiras credenciadas para recebimento, obtendo com a chancela da autenticação bancária da instituição financeira que as houver recebido, sua devida validade.

Parágrafo Único. Os créditos recolhidos ou pagos junto às instituições financeiras, quer seja por guias geradas pela Internet ou diretamente na Prefeitura Municipal, obedecerão ao prazo regimental para o envio e recebimento dos arquivos das instituições

arrecadadoras e a devida extinção ou baixa do crédito correspondente na Prefeitura Municipal.

Art. 11 - Os documentos expedidos na forma deste decreto serão validados mediante código de autenticidade e/ou QRCODE, impresso no respectivo documento, o qual poderá ser conferido no endereço eletrônico citado no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 12 – As inovações tecnológicas deste decreto serão implementadas de acordo com programação interna da Fazenda Pública Municipal, com as devidas validações e serão disponibilizadas de forma gradativa.

Art. 13 – Caberá a Fazenda Pública Municipal a qualquer momento implementar através do portal do cidadão, mais opções e inovações tecnológicas deixando disponível tais soluções no endereço eletrônico citado no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Caberá ainda a Fazenda Pública Municipal definir quais outros serviços e regras para utilização das atividades que serão disponibilizadas via portal do cidadão.

Art. 14 – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:34DECB75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5839

DECRETO MUNICIPAL Nº 5839

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5382, DE 12 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PORTE E USO DE ARMAMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO DO TIPO DISPOSITIVO DE EMISSÃO DE IMPULSO ELÉTRICO INCAPACITANTE AOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5382, de 12 de junho de 2019 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º –*Fica autorizado o porte e uso de armamento de menor potencial ofensivo do tipo dispositivo de emissão de impulso elétrico incapacitante, "Taser ou Spark", por servidores da Guarda Municipal de São Sebastião do Paraíso, aprovados em curso específico de capacitação e considerados aptos.*
Parágrafo Único. *Do curso específico de capacitação deverá constar obrigatoriamente um módulo a ser ministrado por profissional da área de psicologia voltada a formação do Guarda Municipal.*
Art. 2º - …
…
§1º...
...
II – Não tiver apresentado laudo ou atestado médico, prescrito por profissional registrado no CRM ou CRP, com diagnóstico de tratamentos psicológicos, transtorno de personalidade, transtorno de ansiedade, tratamentos relacionados a insônia ou restrição para os trabalhos noturnos, e demais comorbidades relacionadas a tratamentos psiquiátricos, no setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Defesa Civil ou diretamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º –Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A227B620

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5840

DECRETO MUNICIPAL Nº 5840

"DISPÕE SOBRE O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, contados da data da sua publicação, portanto, até 03 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o plano de ação elaborado para o município deve ser disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

CONSIDERANDO que nos municípios poderão ser editadas normas contábeis específicas relativas ao SIAFIC, estabelecidas, preferencialmente, por ato do órgão central de contabilidade ou do gestor responsável, pertencente à estrutura da Administração Pública do respectivo município, observado o disposto pelo caput e sem prejuízo das determinações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo;

CONSIDERANDO que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado

em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023, e que o Decreto Federal nº 10.540/2020 revogou o Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso o Plano de Ação voltado a adequação do disposto do Decreto Federal nº 10.540/2020, cujo levantamento do diagnóstico da situação atual, observará as seguintes premissas básicas:

I - Designar uma comissão multidisciplinar com a participação de servidores do quadro do município, bem como de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados terceirizados (pessoa física e jurídica), que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para levantamento de um diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020
II - Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;
III - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;
IV - Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;
V - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;
VI - Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes;
VII - No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida estão sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal 10.540/2020 no âmbito do município;
VIII - Naqueles requisitos em que for identificado que o município não atende ao requisito ou atende apenas em parte, é recomendável que a comissão responsável pela elaboração do plano de ação do SIAFIC convoque uma reunião em caráter de urgência(caso ainda não feito) com os profissionais e representantes das empresas envolvidas, de modo a identificar os fatores determinantes para esse não atendimento, bem como levantar as ações e prazos necessários para sua implantação;
IX - De posse do diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, bem como dos fatores determinantes para esse não atendimento e do levantamento das ações e prazos necessários prazos para sua implantação, a comissão responsável deverá elaborar a minuta do plano de ação, identificando cada um dos requisitos relacionados, definindo os prazos (inicial e final) para que tais requisitos sejam efetivamente implantados;
X - A comissão responsável pela elaboração da minuta do plano de ação do SIAFIC no município deve considerar que, para além dos fundamentos legais e normativos gerais aplicados à contabilidade aplicada ao setor público no Brasil, em cada município são estabelecidos procedimentos contábeis e padrões de execução de atividades próprias, com diferentes graus de maturidade, havendo, portanto, a necessidade que o plano de ação seja elaborado em consonância com as suas especificidades e limitações do respectivo município para que seja viável a sua implementação;
XI - A minuta do plano de ação elaborada deve ser circularizada entre as pessoas que participaram das reuniões para a elaboração do mesmo, de modo que todos tenham conhecimento e se manifestem sobre a viabilidade dos prazos estabelecidos para atendimento aos requisitos até 1º de janeiro de 2023;
XII - Manifestando-se todos de acordo, o plano de ação do SIAFIC elaborado para o município em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 deve ser disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado impreterivelmente até o dia 04/05/2021 em meio eletrônico de amplo acesso público; e
XIII - Durante a execução do plano de ação do SIAFIC no município e havendo a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implementação, a nova versão deve ser novamente disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:A57D34A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2573

PORTARIA Nº 2573

"NOMEIA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS¨.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que com a entrada em vigor do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cooperação com a Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunais de Contas de outros Estados da Federação, está realizando diagnóstico sobre a atual situação dos sistemas adotados pelos entes federativos, bem como sobre o plano de ação a ser elaborado e divulgado nos termos do parágrafo único do art. 18 do referido Decreto,

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios sem relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade,

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os poderes, incluídas as Defensorias Públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia,

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020,

CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de até 31 de dezembro de 2022 o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus órgãos de Controle Interno e Externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Multidisciplinar com a participação de servidores do quadro do município, de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados, que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para levantamento de um

diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, comissão esta que contará com os seguintes membros:

I – Presidente da Comissão:

Silvio Aparecido de Carvalho, Mat. 4819.

II – Membros:

Mateus Gonçalves Pereira, Mat. 003; e
Maria Imaculada Bícego Silva, Mat. 18.670.

Art. 2o – Compete à Comissão de Multidisciplinar, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;
II - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;
III - Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;
IV - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;
V - Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Parágrafo Único. No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida estão sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal 10.540/2020 no âmbito do município.

Art. 3º - A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º- Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:EC9CF557

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PRC 00930/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO PRC Nº 00930/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM NÚMERO ARTIGO 24 INCISO II, – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 4 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS SERVIÇOS**, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES. Vigência: 05 DE MAIO DE 2021 À 04 DE ABRIL DE 2022.

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratado

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:F54EAB53

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02495/2017 CP Nº 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2495/2017 -OBJETO: contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda para divulgação de atos, programas, obras e serviços dos órgãos municipais da prefeitura municipal de São Sebastião do Paraíso, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social, compreendendo também o estudo, a concepção, a pesquisa, assessoria de marketing, a execução e veiculação, tudo conforme discriminado no edital e seus anexos, pelo período de 12 meses. Vigência: 14 de maio de 2021 à 13 de maio de 2022. CONTRATADA: **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO MUNICIPAL – MARCELO DE MORAIS.

São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de maio de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:7429F20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR REGENTE AULA – ENSINO RELIGIOSO, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA E LÍNGUA INGLESA

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos da Lei Municipal nº 2.904/02, modificada pela Lei nº 3871 de 03/04/2012 e Leis Municipais nº 3753 e nº 3754, faz saber que realizará Processo Seletivo Público para provimento, em caráter temporário, do cargo público de Monitor de Educação Infantil, Professor Intérprete de Libras e Professor Regente de Aula – Ensino Religioso, Ciências, Geografia e Língua Inglesa, para atuar nas Unidades Municipais de Ensino de São Sebastião do Paraíso (área urbana, rural, povoado de Termópolis e Distrito de Guardinha), durante o seu prazo de validade.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 O número de vagas, escolaridade, carga horária, vencimentos e outros requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.
1.3 As atribuições que caracterizam o cargo estão descritas no **ANEXO II** do presente edital.
1.4 O Processo Seletivo constará de Experiência Profissional (Tempo de Serviço), considerando-se o número de dias de efetivo exercício na área de atuação/componente curricular, para o qual o candidato se inscrever.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio oficial da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, (link DOWNLOAD).
1.6 Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo no cadastro de reserva, só assumirão o contrato, assim que surgir a vaga, após o término da listagem do Concurso Público 001/2019, vigente.
1.7 Será nomeada através de Portaria a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.
1.8 O cronograma das ações, referentes a este Processo Seletivo, está descrito no **ANEXO V** do presente edital.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para provimento do cargo.
2.2 A inscrição para o Processo Seletivo será realizada através de **formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso: www.ssparaiso.mg.gov.br**, no link **PROCESSO SELETIVO,** no período de **10 a 14 de maio de 2021**, sem prorrogação.
2.3 Não haverá cobrança de taxa para inscrição no referido processo seletivo.
2.4 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.5 PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Ler atentamente o Edital 002/2021 do Processo Seletivo.
b) Acessar o site **www.ssparaiso.mg.gov.br,** no link **Processo Seletivo.** O candidato poderá acessar o endereço eletrônico de qualquer computador ou dispositivos móveis com acesso à internet.
c) Criar uma senha e editar os dados cadastrais (nome completo, CPF, RG, data de nascimento, telefone, endereço e e-mail).
d) Digitalizar (escanear) ou tirar uma foto e anexar os seguintes documentos, frente e verso, sem rasuras e legíveis:
I) RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.
II) documento que **comprove a escolaridade mínima exigida ao cargo a que concorre, através de Diploma Registrado**. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento que comprove a **conclusão do curso** (atestado/certificado/declaração) e o **Histórico Escolar do candidato,** no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese (**conforme Anexo I, deste edital**), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
III) Os candidatos que possuem tempo de experiência na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, deverão selecionar, no ato da inscrição, a opção: **TEMPO DE SERVIÇO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.** O Departamento de Recursos Humanos encaminhará a listagem com o respectivo tempo à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, para que seja computado na lista de classificação.
IV) Os candidatos que possuem autorização para lecionar (CAT), emitida pela Superintendência Regional de Ensino, deverão anexá-la junto ao Diploma Registrado **ou** Atestado/Certificado/Declaração e o Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
V) A autorização para lecionar (CAT) será aceita somente acompanhada da comprovação de conclusão de curso. O candidato que estiver cursando não será classificado.
e) **Os candidatos que apresentarem autorização para lecionar (CAT), serão classificados após os candidatos que apresentarem a Licenciatura Plena na respectiva disciplina.**
f) Após anexar todos os documentos, o candidato deverá selecionar os cargos pretendidos. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de 1(um) cargo, devendo anexar todos os documentos necessários para cada cargo. Quando um documento for o mesmo para todos os cargos pretendidos é necessário anexá-lo apenas uma vez no sistema.
2.5.1 Durante o prazo de inscrição, ou seja, de 10 a 14 de maio de 2021, o candidato poderá acessar o sistema, editar e incluir documentos. Não serão aceitos documentos após o término do prazo das inscrições, de acordo com o presente Edital.
2.5.2 O candidato é totalmente responsável pelas informações apresentadas no ato da inscrição. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
2.5.3 O candidato inscrito neste Processo Seletivo, quando for convocado para assumir um contrato de trabalho, deverá apresentar a documentação original e cópia de acordo com o Anexo IV deste Edital, para efetivar a contratação.
2.5.4 A não apresentação fidedigna de toda documentação original no ato da convocação, acarretará na exclusão do candidato da lista de classificação.

3- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Art. 7º § 2º da Lei Complementar nº 41, de 21 de novembro de 2012 e artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/1999.

3.2 O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.1 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas, conforme disposto no anexo I.

3.3 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá assumir contrato nesta condição caso houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

3.4 O candidato deverá anexar no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
3.5 O atendimento à condição especial ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, pela comissão organizadora do processo seletivo e, uma vez deferidas as inscrições, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados na ficha de inscrição.
3.6 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
3.7 O candidato deficiente, inscrito nos termos específicos para deficientes, deste edital, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico para comprovação da deficiência declarada e avaliação entre a compatibilidade da deficiência de que é portador e as atividades a serem desempenhadas, sendo desclassificado o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo ou se constatada inexistência da deficiência declarada, sendo que, comprovada a existência de má fé, poderá haver prejuízos de ordem administrativa, civil e criminal.
3.8 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.
3.9 Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados no Exame Médico específico, as vagas reservadas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

4- SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

4.1 Não anexar no ato da inscrição, documento que o identifique (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), nos termos deste edital;
4.2 Apresentar documentação ilegível ou com rasuras;

4.3 Lançar mão de meios ilícitos para a apresentação da documentação exigida.

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O prazo de validade do presente processo seletivo, será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do mesmo, podendo ser interrompido ou prorrogado por igual período, por conveniência da administração.

6- DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 O tempo de experiência profissional será de caráter classificatório.

6.2 Será computado apenas o tempo de experiência no serviço público da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

6.3 O tempo de experiência relacionado diretamente com o cargo e conteúdo a que concorre, será de acordo com o número de dias de efetivo exercício.

6.4 Será considerada como data limite para comprovação de experiência profissional **a data de 31 de janeiro de 2021.**

6.5 Os candidatos que possuem tempo de experiência na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, deverão selecionar, no ato da inscrição, a opção: **TEMPO DE SERVIÇO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.** O Departamento de Recursos Humanos encaminhará a listagem com o respectivo tempo à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, para que seja computado na lista de classificação.

6.6 Não serão computados para fins de pontuação, os tempos observados nas seguintes condições:

I - os serviços prestados como estagiário ou como voluntário;

II - tempo de serviço vinculado a cargo efetivo ativo;

III - tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria;

IV – tempo de serviço de outras redes.

6.7 Não serão computados períodos concomitantes de experiência profissional.

7 - DO JULGAMENTO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O julgamento da Experiência Profissional, será de responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, nomeada através de Portaria.

7.2 A classificação final será baseada no número de dias trabalhados em efetivo exercício, na rede municipal de São Sebastião do Paraíso.

7.3 Em caso de igualdade de classificação, considerar-se-ão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- será dada preferência ao candidato de maior idade;
- sorteio público.

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

7.5 A Secretaria Municipal de Educação divulgará até o dia 31 de maio de 2021, a lista de classificação dos candidatos aprovados no presente processo, no sítio oficial do município www.ssparaiso.mg.gov.br, (link DOWNLOAD), como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

8- DOS RECURSOS

8.1 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados, ou seja, nos dias **01 e 02 de junho de 2021**, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis.

8.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser preenchido, conforme ANEXO III, deste edital, e deverá ser protocolado pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Tenente José Albino, nº 580, centro - São Sebastião do Paraíso, no horário das 08:00 às 16 horas, dentro do prazo máximo exigido.

8.3 Os recursos serão julgados pelo pessoal técnico da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.4 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.

8.5 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não serem reconhecidos, como não o serão, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores.

8.6 A divulgação da lista de classificação pós-recursos, será publicada até o dia **07 de junho de 2021,** pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio oficial do município www.ssparaiso.mg.gov.br, (link DOWNLOAD), como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

8.7 A divulgação da lista de classificação final, será publicada até o dia **07 de junho de 2021,** pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio oficial do município www.ssparaiso.mg.gov.br, (link DOWNLOAD), como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Caberá à Secretaria Municipal de Educação a homologação do resultado final deste Processo Seletivo.

9.2 A Homologação do resultado final do Processo Seletivo será publicada pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio oficial do município www.ssparaiso.mg.gov.br, (link DOWNLOAD), como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

10 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 O candidato, ao ingressar no cargo do referido processo, assinará o contrato de trabalho de acordo com a necessidade da administração, conforme Calendário Letivo do Ano de 2021, podendo ser exonerado a qualquer momento durante o período contratado, ou ainda, podendo ter o contrato prorrogado por igual ou menor período, de acordo com o seu desempenho na execução de sua função ou por conveniência da administração.

10.2 O candidato à vaga de Professor Regente de Aula poderá ser contratado para carga horária e número de aulas inferior ao cargo correspondente (conforme Anexo I deste Edital), de acordo com a necessidade da administração, sendo o seu vencimento proporcional à carga horária mensal trabalhada.

11- DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO

11.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com a legislação vigente;

11.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

11.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e eleitorais;

11.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da assinatura do contrato;

11.5 Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

11.6 Ter o nível de escolaridade exigido para o desempenho do emprego;

11.7 Ter habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada e registro no órgão profissional competente, quando for o caso;

11.8 Apresentar declaração quanto aos antecedentes criminais e administrativos;

11.9 No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria ou CTPS devidamente anotada;

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital.

12.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4 O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seus resultados, podendo ser interrompido ou prorrogado por igual período, por conveniência da administração.

12.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade do Processo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

12.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da inscrição, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo,

através dos meios de comunicação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
12.7 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.
12.8 Os candidatos habilitados classificados serão contratados temporariamente, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.
12.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
12.10 À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
12.11 Os candidatos às Unidades de Ensino constantes do cadastro de reserva só assumirão o cargo, assim que surgir a vaga, após o término da listagem do Concurso Público 001/2019, vigente.
12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste processo.
12.13 Caberá impugnação ao presente Edital no prazo máximo de 02 (dois) dias após a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-MG).
12.14 Faz parte deste Edital:
Anexo I - Denominação do cargo público/escolaridade/carga horária/vagas/remuneração;
Anexo II - Atribuições Típicas;
Anexo III - Modelo de Formulário para Recurso;
Anexo IV – Documentos para contratação;
Anexo V- Cronograma das Ações.

São Sebastião do Paraíso, 04 de maio de 2021.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
DENOMINAÇÃO DO CARGO PÚBLICO/FUNÇÃO - ESCOLARIDADE - CARGA HORÁRIA - NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo/Função	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Nº vagas	Remuneração
Professor Nível II - Ciências	Licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais.	25 horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.952,98
Professor Nível II - Geografia	Licenciatura plena em Geografia.	25 horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.952,98
Professor Nível II - Ensino Religioso	Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, cuja Matriz Curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa.	25 horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.952,98
Professor Nível II - Língua Inglesa	Licenciatura plena em Letras - Inglês	25 horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.952,98
Professor Intérprete de Libras	Habilitação em Normal Superior ou Pedagogia. Acrescido de Curso de Libras.	25 horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.952,98
Monitor de Educação Infantil	Curso Técnico de Magistério, em nível médio, Normal Superior ou Pedagogia.	35 horas	Cadastro de Reserva	R$ 1373,41

Obs.: Todos os cargos receberão auxílio-alimentação no valor de R$ 186,34 e, se for o caso, mais 10% de adicional de difícil acesso.
- O Professor Nível II – Ciências, Geografia, Ensino Religioso e Língua Inglesa, receberá 10% de adicional por exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, se for o caso.
- O Professor Nível II – Ciências, Geografia, Ensino Religioso e Língua Inglesa, poderá ser contratado para carga horária e número de aulas inferior ao cargo correspondente, de acordo com a necessidade da administração.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

PROFESSOR

• participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;

• cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;

• elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;

• ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;

• orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;

• elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;

• controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;

• estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;

• elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;

• colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

• participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;

• participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;

• participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino- aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;

• participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;

• participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino;

• participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;

• participar do censo escolar, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;

• realizar pesquisas na área de educação;

• executar outras atribuições afins.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
• Cuidar da higiene das crianças para assegurar-lhes asseio e boa apresentação;
• Servir merendas e refeições às crianças, auxiliando-as quando necessário;
• Colaborar nas atividades de recreação com as crianças;
• Ministrar, de acordo com prescrição médica e orientação e treinamento recebidos, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;

• Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
• Orientar as atividades com os alunos, acompanhando-os e assistindo-os no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas unidades de educação infantil, de forma dinâmica, inovadora, propondo experiências desafiadoras e criativas;
• Colaborar na organização e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas unidades de educação infantil;
• Comunicar, de imediato, qualquer alteração percebida na saúde ou comportamento das crianças;
• Conservar sempre limpos os brinquedos, instrumentos, utensílios e demais materiais de trabalho;
• Receber e entregar as crianças aos seus respectivos responsáveis;
• Elaborar, executar, registrar e enriquecer a rotina de trabalho, confeccionando e utilizando material didático disponível no centro de educação infantil;
• Documentar através de relatórios as atividades desenvolvidas, bem como as observações comportamentais da criança.

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

À
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

Nome do candidato: _____
RG nº: _____
Telefone para contato:_____ __
Cargo/função: _____

Justificativa do candidato - Razões do Recurso:
____

Obs.: Preencher ou digitar e entregar este formulário em 02(duas) vias (uma via será devolvida como protocolo).

Data: ____/____/_____ - _____
Assinatura do candidato

Data _____/_____/_____ - _____
Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA PASTA FUNCIONAL
( ) Certidão de nascimento (solteiro)
( ) Certidão de casamento (casado)
( ) Certidão de óbito do cônjuge (viúvo)
( ) Carteira de identidade (frente e verso)
( ) Carteira de habilitação profissional (CRM, CRP, COREN,OAB)
( ) Certificado Militar
( ) Carteira de trabalho
( ) Cartão do CPF
( ) Cartão do PIS/PASEP
( ) Comprovante de escolaridade (nível médio: histórico – nível superior: (Diploma ou Certificado + Histórico Escolar)
( ) Título de eleitor
( ) Último comprovante de votação (dos dois turnos quando houver), caso não tiver acesse: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
( ) Comprovante de residência
( ) Certidão de nascimento dos filhos (menores de 18 anos);
( ) Carteira de vacinação (filho até 7 anos)
( ) Comprovante que está estudando (filho até 14 anos)
( ) 1 foto ¾ recente
( ) Atestado Médico
( ) Atestado de Boa Conduta (Policia Civil) (www.pc.mg.gov.br)
( ) Declaração de Bens (manuscrita ou digitada, se possuir bens: especificar o valor, caso não haja declarar que não possui)
( ) Declaração de que não ocupa dois cargos públicos remunerados e que não recebe nenhum beneficio previdenciário por invalidez (manuscrita ou digitada)
( ) Declaração de inexistência de grau de parentesco impeditivo (Nepotismo)
( ) Declaração de anuência
( ) Dados Bancários: Banco Bradesco

ANEXO V

CRONOGRAMA DAS AÇÕES

AÇÃO	DATA
Período de Inscrições	10 a 14 de maio de 2021
Divulgação da lista de classificação preliminar	31 de maio de 2021
Período para interposição de recursos	01 e 02 de junho de 2021
Divulgação da lista de classificação pós-recursos	07 de junho de 2021
Divulgação da lista de classificação final	07 de junho de 2021

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:98944D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 059/2021, Pregão Eletrônico n° 005/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO NOSOFARINGE RT-PCR PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, (ADESÃO À ATA DO ESTADO), para o Município de São Tomé das Letras. VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 11.308.834/0001-85. No valor de 3.300,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:61C75771

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 052/2021, Pregão Presencial n° 020/2021, que tem como objeto aquisição de materiais de construção para execução de reforma da Igreja Matriz de São Tomé das Letras/MG. Contrato n° 046/2021. BA MADEIREIRA LTDA ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 03.001.808/0001-81. No valor de R$ 197.273,45.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:EFA6DEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.
Aos vinte seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Higo Paiva

Schitine, Secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizada a leitura da ata da quarta reunião ordinária, realizada no dia doze de abril do ano em que curso, que levada a plenário, submetida a discussão fez uso da palavra o vereador José da Purificação Vieira, que perguntou ao Presidente se a Mesa Diretora poderia analisar com a assessoria jurídica, caso haja consenso e o regimento permitir, quanto a dispensa da leitura completa das indicações na ata, uma vez que já foram apresentadas e defendidas pelos seus autores durante a reunião. Superada a fase de discussão o Presidente colocou a ata em turno único de votação a qual foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondências, foi informado aos Vereadores para procurar a secretaria da Câmara para que tomem conhecimento dos cursos que chegam. Depois foi distribuído o Projeto de Resolução **nº 002/2021**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG - Exercício/2018. Continuamente foi distribuído e feito o despacho do projeto de Lei **nº 005**, de 14 de abril de 2021, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, do plano plurianual para o quadriênio 2022 e dá outras providências. Ato contínuo a assessora da Câmara Dra Adriana, fez uma explanação sobre o projeto de Lei Diretrizes Orçamentárias. Disse que o Executivo enviou apenas o projeto de Lei, ficando os riscos e as metas fiscais para serem enviadas depois, justificando ser devido o estado que estamos vivendo por causa da pandemia, não sendo possível a elaboração das metas e dos riscos fiscais para análise e discussão dos Vereadores. Por fim explicou o prazo de tramitação da matéria. Dando continuidade, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 014/2021**, indicando a necessidade de construção de Quadra Poliespostiva com iluminação e vestiário na comunidade de São Paulino; **nº 015/2021**, enviar um responsável técnico até a casa de Dona Eugênia para avaliar quais providências deverão ser tomadas quanto ao entupimento do córrego que desce no quintal da sua residência no período de chuva e construção de muro de contenção ou arrimo nos dois lados da Farmácia de Minas, sendo as duas de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira; **nº 036/2021**, viabilizar recursos financeiros, objetivando a construção de ginásio poliesportivo no Município; **nº 037/2021**, necessidade de instalação de caixa eletrônico 24horas em Sem Peixe, sendo a de nº 36 e nº 37 de autoria do vereador/Presidente Reinaldo Pereira Viana; **nº 052/2021**, iluminação pública e pavimentação asfáltica ou calçamento na Rua do senhor José Galo e dos senhores Tozim e Dé Siqueira, de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira; **nº 053/2021**, Perfuração de um Poço Artesiano e implantação de um reservatório d'água exclusivo para o bairro Nova Colônia, situado neste Município, de autoria do vereador Geraldo Eustáquio Nardy; **nº 054/2021,** aquisição, instalação de manilhas e aterro de um buraco existente próximo ao bar do Lelei na Cascata; **nº 055/2021**, estender o calçamento na rua Santo Antônio na entrada principal do distrito de São Bartolomeu; **nº 056/2021**, patrolar a estrada que liga São Bartolomeu, Pedra, Mendes, Caboclo e Cascata, sendo as 03 (três) de autoria do vereador Edmilson José Lopes; **nº 057/2021,** Indica ao Prefeito Municipal, que proceda com as iniciativas necessárias em busca de instalação de uma agência bancária no Município de Sem Peixe/MG; **nº 058/2021**, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda em caráter de URGÊNCIA, com as medidas necessárias, no que tange ao acionamento da Defesa Civil, para que seja feita vistoria no imóvel de propriedade da falecida Dona Alaíde, cujo imóvel está situado à Rua José Alvim, nº 28, Centro, Sem Peixe/MG, próximo a igrejinha, sendo certo, que a casa acima citada encontra-se em situação calamitosa, estando com sua estrutura totalmente abalada, em virtude do desbarrancamento ocorrido no local**; nº 059/2021**, requer que a Presidência dessa Câmara, se digne propor à Mesa Diretora, que apresente o anteprojeto anexo, como projeto de lei para fim de que seja resguardado e assegurado aos servidores públicos deste Poder Legislativo local a revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe/MG. Submetidas em turno único de discussão, não houve óbice com relação as proposições que submetidas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Prosseguindo foi realizada a leitura do parecer referente o Parecer Prévio do Tribunal de Contas relativo às Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2018, Ofício **nº 18111/2020**, Processo **nº 1072358.** Ato contínuo foi colocado em segundo turno de discussão o projeto de Lei nº **001/2021**, que **"**Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, em sítio eletrônico oficial, das listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Sem Peixe – MG" com emenda, que não havendo óbice com relação à matéria foi submetido em segundo turno de votação o qual recebeu 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores Pedro Vagno Pereira, Romar Chaves Canazart, Edmilson José Lopes e Higo Paiva Schitine e 04 votos contrários dos vereadores João Dehon Alves Couto, Renato Miranda Marques, José da Purificação Vieira e Geraldo Eustáquio Nardy, cabendo ao Presidente o voto minerva, que emitiu o seu voto favorável ao projeto vindo o mesmo ser aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis vencido os 04 (quatro) votos contrários. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto com emenda em segundo turno. Antes de encerrar, o Presidente convocou os Vereadores para a 2ª (segunda) reunião extraordinária para discussão e votação do Projeto de Resolução **nº 002/2021**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG - Exercício/2018, a realiza-se no dia três de maio do ano curso, no mesmo horário e local. Logo depois foi realizada a chamada final e em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5CF7520B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE/MG - EXERCÍCIO/2018

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, exercício/2018, do mandato do Prefeito Sr. Domingos Sávio de Miranda Paiva, que recebeu parecer prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1072358, Ofício nº 18111/2020.
Art. 2º - Face a aprovação das contas conforme previsto no artigo anterior, fica aprovado o Parecer Prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exercício/2018, Processo nº 1072358.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sem Peixe, 04 de maio de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:827609FF

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Pública n° 002/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Agricultura Familiar. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio do Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31)

3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 04 de Maio de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1FB324D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 076/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 010/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 076/2021

PROCESSO Nº 076/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 010/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do **Processo nº 076/2021 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 010/2021**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL E CARDIOLOGISTA, PARA ATENDIMENTO À UBS DO MUNICÍPIO**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **10:00 hs, do dia 05/05/2021**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 4 de maio de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E7E389CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 017/2021 DISPENSA 005/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 017/2021, Processo de Dispensa 005/2021 – Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E WORKSHOP DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE QUE ATUAM DIRETAMENTE AO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19 NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS
CNPJ:03.447.242/0035-65
Valor:**R$** 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Ratificado em: 03/05/2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:20E23325

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 017/2021 DL 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 DISPENSA Nº 005/2021 DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E WORKSHOP DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE QUE ATUAM DIRETAMENTE AO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19 NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**.**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS
CNPJ:03.447.242/0035-65
Valor:**R$** 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).N° Contrato: 007/2021.

Serra Azul de Minas/MG 04 maio de 2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7744E4E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2021 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

REEQUILIBRIO DE PREÇOS

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:003/2020
MODALIDADE PP N°:002/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS N°:08/2020
CONTRATO Nº: 005/2021

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. APÓS REEQUILIBRIO
Gasolina combustível comum	Litros	6,1990	6,3790

Serra Azul de Minas/MG 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BA310769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 75/2020. Empresa: GNA Construtora Eireli CNPJ n.º 13.536.716/0001-50. Objeto: Execução indireta de remanescente de obra de engenharia objetivando-se construção de quiosque na praça cel. Antonio Barbosa, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. Aditiva o valor de R$ 11.837,78(onze mil oitocentos trinta sete reais e setenta oito centavos). O valor total do contrato passa a ser R$ 59.195,27(cinquenta sete mil cento noventa cinco reais e vinte sete centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 75/2020.

Serrania, 30 de abril de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:38234A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS

COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serro, 16 de abril de 2021

MARIA LÚCIA MAGALHÃES DA CUNHA PEREIRA ALMEIDA
Assessora de Gabinete / SERRO-MG

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1E5457DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 051/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

Objeto: fornecimento de ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho para manutenção de vias públicas, prédios e atividades rotineiras da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Adjudicado:** Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4BC685A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 051/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

Objeto: fornecimento de ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho para manutenção de vias públicas, prédios e atividades rotineiras da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Vencedor:** Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda, valor contratual R$ 44.379,18. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:95DB6F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO COMUNICADO SOBRE O EDITAL DO PROCESSO 087/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

Pelo presente termo comunica-se aos interessados, a Retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo objeto é o fornecimento de materiais e equipamentos de informática. A Pregoeira, nomeada através da Portaria 009 de 08 de janeiro de 2021, vem por meio deste, após detectar a falta de 01 item na plataforma COMPRAS BR, item 009 – notebook 2, vem prorrogar a data de abertura para 07/05/2021 para que os licitantes possam caso queiram participar desse item. Como o edital bem como termo de referência foram publicados e disponibilizados de forma correta, não há no que falar em prorrogar pelo mesmo período inicialmente publicado pois não houve alteração/inclusão/retirada de itens, apenas erro de importação dos itens para o site COMPRAS BR.
Para que nenhum licitante fique sem saber de tal informação altera-se a abertura para:
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/05/2021, às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/05/2021, às 08h10min.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/05/2021, às 08h15min.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:ACCD3760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 032/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 032/2021 – Data da Sessão: 29/04/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao ar livre. Empresas Vencedoras: **ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$44.800,00; **MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$33.920,00; **MILLA EQUIPAMENTOS METALÚGICOS EIRELI - EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$108.000,00; **SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$94.400,00; **TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$23.880,00.

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:69A0F5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: ELMIG ELÉTRICA MINAS GERAIS LTDA-EPP**, totalizando R$255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais) e **LUMIERE ILUMINAÇÃO E OUTROS LTDA**, totalizando R$358.500,00 (trezentos e cinqüenta e oito mil e quinhentos reais) **Data**: 22/04/2021. **Vigência**: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 026/2021. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de padrão de entrada monofásico completo (Padrão Popular).

Teófilo Otoni, 04/05/2021.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2A17A774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: ABC INDS COMERCIO MOVEIS ESCOLARES LTDA**, totalizando R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) e **ANDRESSA PANINI ALBISSU**, totalizando R$479.980,00 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta reais) e **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, totalizando R$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) **Data**: 12/04/2021. **Vigência**: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 022/2021. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar.

Teófilo Otoni, 04/05/2021.

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:86B08CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: I NEVES DE FIGUEIREDO ENGENHARIA**, totalizando R$761.798,00 (setecentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e oito reais) **Data**: 08/04/2021. **Vigência**: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 011/2021. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, forro e piso vinílico.

Teófilo Otoni, 04/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:212DD026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: Ferraz Engenharia LTDA **Referência:** Tomada de Preços nº 003/2019. **Data**: 30/04/2021. **Do Objeto**: Modificação do valor do contrato. **Do Valor:** O contrato terá nova atualização de 8,83%, que perfaz o montante de R$ 118.785, 65 (cento e dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2021.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0F21AE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas legais resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº. 042/2021 – Pregão (Eletrônico) nº. 027/2021, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar de alunos. Demais informações atinentes ao citado Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h.

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1B752EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 050/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 050/2020 – A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas legais resolve **REVOGAR** todo o Processo Licitatório nº. 093/2020 – Pregão (Presencial) nº. 050/2020, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de alimentação hospitalar. Demais informações atinentes ao citado Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h.

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F09150D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. O município de Teófilo Otoni/MG após retificação do edital e seus anexos, torna pública a realização da sessão da Tomada de Preços n.º 002/2021, dia 20/05/2021, com entrega da documentação até as 9h. Considerando a referida retificação, dar-se-á por perda de objeto os pedidos de esclarecimentos anteriores a esta publicação. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos técnicos de engenharia para implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água, no Distrito de Bias Fortes. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos

interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2021 –

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D46987A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - NOVA DATA - Considerando que o edital do pregão em epígrafe deu-se por deserto, o município de Teófilo Otoni torna publica a **NOVA DATA** para a recepção das propostas e abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 035/2021 para o dia 17/05/2021, às 9h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de monitorização pessoal por dosimetria, com fornecimento de dosímetros para atender a demanda do hospital municipal dr. Raimundo Gobira. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2021.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FB9CD90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00040/2021. PROCESSO: N.º 00335/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00040/2021. Processo: N.º 00335/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 19 De Maio De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De Maio De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2BE2BBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00021/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00021/2021. Objeto: Aquisição De Oleos Lubrificantes. Termo: Nº 00014/2021 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Canedo Distribuidora De Lubrificantes. Valor: R$159.940,40 (Cento E Cinquenta E Nove Mil, Novecentos E Quarenta Reais E Quarenta Centavos). Termo: Nº 00015/2021 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Jorge Luiz Lombardi Da Costa. Valor: R$172.762,20 (Cento E Setenta E Dois Mil, Setecentos E Sessenta E Dois Reais E Vinte Centavos). Termo: Nº 00016/2021 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Minas Fiat Distribuidora De Pecas Automotivas Eireli. Valor: R$362.500,00 (Trezentos E Sessenta E Dois Mil E Quinhentos Reais). Termo: Nº 00017/2021 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Nagen Comércio E Serviços Ltda. Valor: R$359.695,65 (Trezentos E Cinquenta E Nove Mil, Seiscentos E Noventa E Cinco Reais E Sessenta E Cinco Centavos). O Prazo Destes Termos Serão De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 15/03/2021.

Três Corações, 15 De Março De 2021.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Educação

ITAMAR PROCÓPIO SILVA
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura

CRISTIANO CARVALHO LEMOS
Secretaria Municipal De Governo

NELSON DELU FILHO
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

ITAMAR PROCÓPIO SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

MARCELO DE CASTRO MURAD
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

EDILEA APARECIDA GOMES
Secretaria Municipal De Recursos Humanos

JOSÉ AUGUSTO DE MOURA
Secretaria Municipal De Controle Interno

CRISTIANO CARVALHO LEMOS
Secretaria Municipal De Esportes

LUCILA CARVALHO VALLADAO NOGUEIRA VILELA
Procuradoria Geral Do Municipio

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:027BA9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 0023/2021. TERMO: Nº 00032/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 0023/2021. Termo: Nº 00032/2021 Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Vidraçaria Com Fornecimento De Material, Instalação, Reposição E Reparo, Para Atender As Necessidades Da Administração. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Móveis Modulados Brasil Ltda. Valor: R$307.291,74 (Trezentos E Sete Mil, Duzentos E Noventa E Um Reias E Setenta E Quatro Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 12/04/2021.

Três Corações, 12 De Abril De 2021.

MARIA TEREZINHA DA C. T. DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Educação

CRISTIANO CARVALHO LEMOS
Secretaria Municipal De Governo

MARCELO DE CASTRO MURAD
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

JOSE AUGUSTO DE MOURA
Secretaria Municipal De Controle Interno

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

CRISTIANO CARVALHO LEMOS
Secretaria Municipal De Esporte

ITAMAR PROCÓPIO SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenv. Urbano

PAULO ROBERTO DUARTE
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura

PAULO VALÉRIO JÚNIOR
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

EDILÉA APARECIDA GOMES
Secretaria De Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7E35E1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N.º 00021/2021.
CONTRATO: N.º 00062/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato da Dispensa n.º 00021/2021. Contrato: n.º 00062/2021 Objeto: locação de imóvel – Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT. Prefeitura Municipal de Três Corações X Gibene Participações LTDA. Valor R$ 78.000 (setenta e oito mil reais). O Prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 04/05/2021.

Três Corações, 04 de maio de 2021

ITAMAR PROCÓPIO SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DB8ED905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0017/2021. PROCESSO: N.º 000408/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0017/2021. Processo: N.º 000408/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES E PLACAS. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 19 De Abril De 2021 Às 13h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De Maio De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:060716BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0014/2021. PROCESSO: N.º 000206/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0014/2021. Processo: N.º 000206/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E APARELHOS MÉDICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DO SESMT(SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABAHO).. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 18 De Abril De 2021 Às 13h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De Maio De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7D1D24E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0015/2021. PROCESSO: N.º 000145/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0015/2021. Processo: N.º 000145/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 18 De maio De 2021 Às 09h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De

21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De Maio De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:77B9FC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS, torna público que a licitação realizada no dia 23/04/2021, às 13h30min, na modalidade Pregão Presencial, que objetivava o **registro de preços para a prestação de serviços de refrigeração e outros, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, e demais serviços necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, deste instrumento convocatório,** foi encerrada como **FRACASSADA,** conforme demonstra ata de realização do certame. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de maio de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7C5CBC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS ADENDO II - PREGÃO N.º 003/2021 – PROCESSO N.º 049/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, mediante pregoeiro devidamente designado por Portaria, MÁRCIO DE BRITO CARVALHO, torna pública a data de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço do Lote, cujo objeto trata-se de **Aquisição de Peças Automotivas para Manutenção do Veículo Motoniveladora XCMG - Modelo GR1803BR,** designando a data de entrega dos envelopes documentação e proposta e credenciamento dos representantes das empresas licitantes, para **às 14 horas do dia 18 de maio de 2021.**

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE MAIO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C011A5B4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2021. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.268.012/0001-22, reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n° 521-A, de 28 de fevereiro de 1966, **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA** em sua **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato principal fica acrescida da alínea "j" com a seguinte redação: j) Disponibilização aos servidores da Prefeitura Municipal de Três Pontas, SAAE e IPREV, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, 1.700 Carnês Viva Mais Saúde, o qual oferece os seguintes serviços: **a**. internação clínica ou cirúrgica de urgência, em quarto com até 02 (dois) leitos, com diárias ilimitadas; **b**. direito a 01 (um) acompanhante com visitas liberadas das 07:00 às 22:00 horas; **c**. internação clínica ou cirúrgica; **d**. descontos em exames realizados na Santa Casa e Clínicas conveniadas; **e**. descontos de até 40% (quarenta por cento) em consultas médicas no próprio consultório de médicos credenciados; **f**. descontos em diversas empresas do comércio local; **g**. atendimentos ambulatoriais nas dependências da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis com diversas especialidades no valor de R$130,00 (cento e trinta reais); **h**. desconto de até 20% (vinte por cento) na parte hospitalar em cirurgias plásticas (essa condição é válida apenas para pagamentos à vista). Valor total estimado do presente Convênio é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. **VIGÊNCIA**: 02/01/2021 a 31/12/2021.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:09DEA123

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 010/2020.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR JACYRA MURAD**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.583.306/0001-83. **OBJETO**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais nº 4.729 e 4.730, ambas de 22 de dezembro de 2020, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **VALOR**: R$ 3.555,00; **VIGÊNCIA**: 27/04/2021 a 31/12/2021.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BBB3BAFF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 014/2021.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR BEM ME QUER**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.810.446/0001-20. **OBJETO**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais nº 4.729 e 4.730, ambas de 22 de dezembro de 2020, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **VALOR**: R$4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA**: 27/04/2021 a 31/12/2021.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EE2D24EF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno.** Considerando que os preços ofertados estavam acima do preço médio, restando a licitação fracassada, e em consonância com o Parecer Jurídico, determino o arquivamento dos autos e que seja realizado novo processo licitatório.

Três Pontas – MG, 04 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7CA66DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 41/2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

Jeronimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e de acordo com a Resolução nº 154/2000, que institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara, Resolução nº 533/2019 e Lei Complementar nº 477/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara, que fica assim constituída:

Presidente: Vera Lucia Batista de Jesus
Secretária: Cleiton Reis de Lima
Relator: Daniel de Araújo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de nº 02/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Tupaciguara, 05 de abril de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:9D842121

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 42/2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jeronimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tupaciguara, que fica assim constituída:

Presidente: Mara Rubia Alves de Araújo
Secretária: Pablo Ferreira Costa
Relatora: Marcelo Lourenço Borges Junior

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de nº 03/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Tupaciguara, 05 de abril de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:6C868BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 47/2021

Jeronimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 20/04/2021, o **Sr. Francivaldo Herminio da Silva**, solteiro, nascido aos 10/01/1976, inscrito no CPF - sob nº 951.649.286-04, RG – MG-7.702.085 - SSP /MG e PIS/PASEP - nº 170.533.855-64, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Rita Florinda de Vasconcelos nº 238, Bairro Parque dos Ben-te-vis – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Supervisor Técnico Contábil, Símbolo CO-SPT, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Lei Complementar nº 451/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 20 de abril de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:B89A126E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 48/2021

Jeronimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 22/04/2021, o **Sr. Francivaldo Herminio da Silva**, solteiro, nascido aos 10/01/1976, inscrito no CPF - sob nº 951.649.286-04, RG – MG-7.702.085 - SSP /MG e PIS/PASEP - nº 170.533.855-64, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Rita Florinda de Vasconcelos nº 238, Bairro Parque dos Ben-te-vis – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Assessor Parlamentar Técnico Contábil, Símbolo CO-APTC, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Lei Complementar nº 529/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 22 de abril de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:1F0C0D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 CONVITE Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2021 OBJETIVANDO A A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOCÓPIA PARA CÓPIA OU IMPRESSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PARA CONFECÇÃO DE APOSTILAS COM CONTEÚDO DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES SE REALIZARÁ NO DIA 13/05/2021 ÀS 14:00HRS NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/carta-convite/

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:60576B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO REFERENTE A REQUILIBRIO ECONOMICO ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 040/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1° termo aditivo a ata nº 040/2020, Processo Licitatório nº 082/2020, Pregão Presencial nº 022/2020, Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UBAÍ-MG.** Contratada Natalia Distribuidora ltda me referente ao item 34(copo descartável 200ml pct c/100un-copoflex) que passará do valor de 2,50(dois reais e cinquenta centavos), para 4,52(quatro reais e cinquenta e dois centavos) aumento de 40,04%.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:AF1282CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 02-2021

EXTRATO DE CONTRATO 02/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG. CONTRATADOS: Orion Soluções em Limpeza Ltda. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.537,20 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FCA4B680

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 03-2021

EXTRATO DE CONTRATO 03/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG. CONTRATADOS: Cunha & Savazi Distribuidora de Medicamentos Ltda. VALOR DO CONTRATO: R$ 51,74 (cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CD9BF226

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 04-2021

EXTRATO DE CONTRATO 04/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG. CONTRATADOS: Eco Plast Comércio e Industria Ltda. VALOR DO CONTRATO: R$ 13.464,20 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:60613C01

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 05-2021

EXTRATO DE CONTRATO 05/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG. CONTRATADOS: **INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA**. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.452,20 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:672D84A0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 06-2021

EXTRATO DE CONTRATO 06/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG. CONTRATADOS: LM Comércio Ltda. VALOR DO CONTRATO: R$ 39.980,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:817DB0D0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 07-2021

EXTRATO DE CONTRATO 07/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias

Municipais do Município de Veríssimo MG. CONTRATADOS: Megalimp Higiene e Limpeza Ltda. VALOR DO CONTRATO: R$ 42.559,90 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CC5BAC73

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 08/2021

EXTRATO DE CONTRATO 08/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG. CONTRATADOS: Por do Sol Energia Solar Comércio de Máquinas Equipamentos e Locações EIRELI. VALOR DO CONTRATO: R$ 20.055,36 (vinte mil, cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:51F6F689

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 24-2021

EXTRATO DE CONTRATO 24/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos Hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATADOS: Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.142,30 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5B5DF6BA

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 25-2021

EXTRATO DE CONTRATO 25/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos Hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATADOS: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. VALOR DO CONTRATO: R$ 65.118,30 (sessenta e cinco mil, cento e dezoito reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9F250110

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 26-2021

EXTRATO DE CONTRATO 26/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos Hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATADOS: Equipar Médico Hospitalar Ltda. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.782,00 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais) . VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4FCE09D5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 27-2021

EXTRATO DE CONTRATO 27/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos Hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATADOS: LM Comércio Ltda. VALOR DO CONTRATO: R$ 34.674,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C474E3FE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 28-2021

EXTRATO DE CONTRATO 28/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos Hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATADOS: MMH Med Comercio de Produtos Hospitalares. VALOR DO CONTRATO: R$ 55.925,60 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FA3D23E7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 29-2021

EXTRATO DE CONTRATO 29/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos Hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATADOS: Cirúrgica Olimpio Eireli. VALOR DO CONTRATO: R$ 32.855,85 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EA5A7029

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 30-2021

EXTRATO DE CONTRATO 30/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos Hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATADOS: PRO Remedios Dist. De Prod. Farmacêuticos e

Cosm. EIRELI ME. VALOR DO CONTRATO: R$ 115.056,00 (cento e quinze mil, cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0EA3E8E4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 31/2021

EXTRATO DE CONTRATO 31/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos Hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATADOS: Comercial Rocha Castro LTDA ME. VALOR DO CONTRATO: R$ 27.571,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:145C5C32

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 32-2021

EXTRATO DE CONTRATO 32/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos Hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATADOS: Supermedica Distribuidora Hospitalar EIRELI. VALOR DO CONTRATO: R$ 287.617,90 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D72338D2

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 33-2021

EXTRATO DE CONTRATO 33/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos Hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATADOS: Visamed Comércio de Material Hospitalar EIRELI. VALOR DO CONTRATO:R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) . VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:47D46CEF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 34-2021

EXTRATO DE CONTRATO 34/2021 - PROCESSO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR DO CONTRATO: R$47.390,80 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DC0F293E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 35-2021

EXTRATO DE CONTRATO 35/2021 - PROCESSO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: BIOHOSP. PRODUTOS HOSPITALARES S.A. VALOR DO CONTRATO: R$ 116.520,80 (cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:82256CE7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 36-2021

EXTRATO DE CONTRATO 36/2021 - PROCESSO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR DO CONTRATO: R$ 34.436,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B44301A5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 37-2021

EXTRATO DE CONTRATO 37/2021 - PROCESSO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP. VALOR DO CONTRATO: R$ 86.978,00 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3FC582B6

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 38-2021

EXTRATO DE CONTRATO 38/2021 - PROCESSO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS:

CIRURGICA PARANAVAI EIRELI. VALOR DO CONTRATO: R$ 81.052,00 (oitenta e um mil, cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B59A9469

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 39-2021

EXTRATO DE CONTRATO 39/2021 - PROCESSO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.298,00 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:966F3AA1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 40-2021

EXTRATO DE CONTRATO 40/2021 - PROCESSO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME. VALOR DO CONTRATO: R$ 204.926,30 (duzentos e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3D17678B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 41-2021

EXTRATO DE CONTRATO 41/2021 - PROCESSO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender a Unidade de Saúde do Município de Verissimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: TSFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI. VALOR DO CONTRATO: R$53.631,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta um reais) . VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:96810407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 036/2021 – PE Nº 014 /2021. AVISO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO. Declaro vencedora e habilitada a empresa **WENDERSON BRITO FERREIRA 14556444632** para o **LOTE 01,** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6A1F4DB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 062/2021 – PP RP Nº 013/2021

JULGAMENTO. Objeto: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de materiais para manutenção de guias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Declaro vencedoras e habilitadas as empresas: **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** no valor total de **R$ 85.662,00** e **LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA 08689094679,** no valor total de **R$ 58.300,00.**

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3F32C795

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 072/2021 – INEXIGIBILIDADE 005/2021

RATIFICAÇÃO. Ratifico o certame a MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 29.906,40, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de insumos para bomba de infusão de insulina para o período de 12 meses.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6C1BFD14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 045/2021 – PE RP Nº 017/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados a convocação para a apresentação das amostras. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5321FD84

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 024/2021 – PROC. 227/2020 – P.E. 061/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÁSSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de livros literários destinados às bibliotecas das escolas de ensino infantil do município de Vespasiano/MG. **VLR:** R$ 276.789,5068. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 228, 257.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9EB5C9FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 025/2021 – PROC. 009/2021 – P.E. 003/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VISA ELETRO EIRELI. **OBJETO**: Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente destinado às escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano/MG. **VLR:** R$ 42.207,50. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 195, 228, 273.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1250B813

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO 001/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Software de acesso à plataforma digital desenvolvida por esta, para utilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente nas modalidades pregão eletrônico, nos exatos termos da Legislação Federal e Municipal aplicáveis. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:31899017

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA CONTRATO Nº 081/2021 – PROC. 067/2021 – ADES. 007/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículo 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. **VLR:** R$ 109.890,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 356.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E9C750F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 007/2018 – P.L. Nº 274/2017 – INEX. Nº 023/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a IMPRENSA NACIONAL. **OBJETO:** Renovação contratual de publicação no Diário Oficial da União. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 134.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2BFE8EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2021 PROCESSO Nº 0344/2021. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público para locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Educação. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 20/05/2021 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 04 de maio de 2021.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5369991A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 SRP.

Processo n° 034/2021

Pregão Presencial n° 004/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem e lubrificação especializada em limpeza, conservação e higienização, visando a manutenção e conservação desses bens público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam. Os veículos que compõe a frota municipal, que forem adquiridos, incorporarem por doações ou transferências entre os entes federativos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Volta Grande. Pelo período de 12 (doze) meses. SRP.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA 12631489640 - CNPJ: 16.842.897/0001-30
Valor Total de R$ 168.257,60 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

VOLTA GRANDE, 03 de maio de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:432117C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 008/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DISTRATO DE CONTRATO: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 22.445.814/0001-72. DATA: 03/05/2021.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7EFAE092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **elaboração e aprovação de projetos de vigilância sanitária e segurança contra incêndio e pânico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 18/05/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2567B26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de massa asfáltica C.A.U.Q. (Lote 2), e empresa especializada para aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q. (Lote 1),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 18/05/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D72FD53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços médicos e de enfermagem, a fim de atender a população do Município de Borda da Mata, quanto aos casos suspeitos de COVID-19,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 19/05/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F9519FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **TERRAPLANAGEM & TRANSPORTE MIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.267.340/0001-58 no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) e DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47 no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 254/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de maquinários.**

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 254/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D62C0ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de maquinários.** CONTRATADA: **TERRAPLANAGEM & TRANSPORTE MIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.267.340/0001-58 no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).** ASSINATURA: 04/05/2021. VIGÊNCIA: 04/05/2021 a 04/05/2022

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:399F4B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de maquinários.** CONTRATADA: **e DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47 no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),** ASSINATURA: 04/05/2021. VIGÊNCIA: 04/05/2021 a 04/05/2022

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C2CE4A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – CONTRATO Nº 046/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Construtora Camargo & Ribeiro EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.093/0001-43. **OBJETO:** Contrato de execução de obra de reforma do antigo centro de saúde benedito cobra filho, que irá abrigar nova estrutura do departamento municipal de desenvolvimento social, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DO ADITAMENTO:** Aditamento no valor de **R$ 54.683,25 (cinquenta e quatro reais, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a 11,88% (onze vírgula oitenta e oito por cento). **ASSINATURA:** 04/05/2021.

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2021.

SANDRA MARA BENASSI
Diretora do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FADE60C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **PRIMOR PADARIA E CONFEITARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.876.796/00001-37 no valor de R$ 370.895,33 (trezentos e setenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 241/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de lanches.**

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 241/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:47A880E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de lanches.** CONTRATADA: **PRIMOR PADARIA E CONFEITARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.876.796/00001-37 no valor de R$ 370.895,33 (trezentos e setenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).** ASSINATURA: 04/05/2021. VIGÊNCIA: 04/05/2021 a 04/05/2022

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:42BAE303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Licitatório nº 061/2021 Objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBO METÁLICO CORRUGADO MP 100 CIRCULAR GALVANIZADO DIAMETRO DE 1,0 METROS, ESPESSURA DE 2,00MM, MOD. 10C, ALTURA DE ATERRO MINIMA 0,30M E MAXIMA: 15,00M; TUBO METÁLICO CORRUGADO MP 100 CIRCULAR GALVANIZADO DIAMETRO DE 1,5 METROS, ESPESSURA DE 2,00MM, MOD. 15C, ALTURA DE ATERRO MINIMA 0,30M E MAXIMA: 10,00M E DE TUBO METÁLICO CORRUGADO MP 100 CIRCULAR GALVANIZADO DIAMETRO DE 2,0 METROS, ESPESSURA DE 2,00MM, MOD. 20C, ALTURA DE ATERRO MINIMA 0,50M E MAXIMA: 7,50M – Contratado: ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA, CNPJ: 72.343.882/0001-07, estabelecida à Estrada João Paulo, 740 – Honório Gurgel – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.512-000, neste ato representada por seu Presidente Sr. Fernando Antonio Carvalho de Vilhena, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.678.778-46. Carlos Alberto Morais - Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021 – Inexigibilidade nº 004/2021 Processo Licitatório nº 061/2021 Objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBO METÁLICO CORRUGADO MP 100 CIRCULAR GALVANIZADO DIAMETRO DE 1,0 METROS, ESPESSURA DE 2,00MM, MOD. 10C, ALTURA DE ATERRO MINIMA 0,30M E MAXIMA: 15,00M; TUBO METÁLICO CORRUGADO MP 100 CIRCULAR GALVANIZADO DIAMETRO DE 1,5 METROS, ESPESSURA DE 2,00MM, MOD. 15C, ALTURA DE ATERRO MINIMA 0,30M E MAXIMA: 10,00M E DE TUBO METÁLICO CORRUGADO MP 100 CIRCULAR GALVANIZADO DIAMETRO DE 2,0 METROS, ESPESSURA DE 2,00MM, MOD. 20C, ALTURA DE ATERRO MINIMA 0,50M E MAXIMA: 7,50M – Contratado: ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA, CNPJ: 72.343.882/0001-07, estabelecida à Estrada João Paulo, 740 – Honório Gurgel – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.512-000, neste ato representada por seu Presidente Sr. Fernando Antonio Carvalho de Vilhena, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.678.778-46. No valor estimado de R$ 231.060,00 (Duzentos e Trinta Um Mil e Sessenta Reais). Com a vigência de 03/05/2021 a 02/05/2022 – Assinado em 05/05/2021.

Brazópolis, 03/05/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:88C193F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 036/2021
Processo nº. 028/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 003/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (MOTORISTAS) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: ELIAS DE SOUZA BATISTA - CPF: 112.705.246-23.
Representante Legal: **Elias de Souza Batista**
Valor do Contrato: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)/ 2.4000 mensais
Assinatura: 01 de abril de 2021.
Vigência:01/04/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 01 de abril de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 037/2021
Processo nº. 028/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 003/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (MOTORISTAS) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: NELSON CAMPOS DE OLIVEIRA
Representante Legal: **Nelson Campos de Oliveira - CPF: 962.962.087-15.**
Valor do Contrato: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)/ 2.400 mensais
Assinatura: 01 de abril de 2021.
Vigência:01/04/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 01 de abril de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 038/2021
Processo nº. 028/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 003/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (MOTORISTAS) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: WELLINGTON ROSA DA SILVA - CPF: 101.863.786-96
Representante Legal: **Wellington Rosa da Silva.**
Valor do Contrato: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)/ 2.400 mensais.
Assinatura: 01 de abril de 2021.
Vigência:01/04/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 01 de abril de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A052127A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 032/2021
Processo nº. 029/2021
Inexigibilidade nº. 004/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: BIANCA DOS SANTOS ARAÚJO - CPF: 152.315.547-74
Representante Legal: **Bianca dos Santos Araújo**
Valor do Contrato: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)/ 2.500 mensais
Assinatura: 01 de abril de 2021.
Vigência:01/04/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 01 de abril de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 035/2021
Processo nº. 029/2021
Inexigibilidade nº. 004/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Chiador – MG

Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: MARIA CRISTINA BATISTA DE MELO - CPF: 005.762.066-01
Representante Legal: **Maria Cristina Batista de Melo**
Valor do Contrato: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)/ 2.500 mensais
Assinatura: 01 de abril de 2021.
Vigência:01/04/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 01 de abril de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 034/2021
Processo nº. 029/2021
Inexigibilidade nº. 004/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: RENATA DA SILVA – CPF: 809.011.587-04
Representante Legal: **Renata da Silva**
Valor do Contrato: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)/ 2.500 reais
Assinatura: 01 de abril de 2021.
Vigência:01/04/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 01 de abril de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 033/2021
Processo nº. 029/2021
Inexigibilidade nº. 004/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: MARIANA REZENDE BANHATO - CPF: 070.998.686-67
Representante Legal: **Mariana Rezende Banhato**
Valor do Contrato: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) – R$ 2.500,00 mensais
Assinatura: 01 de abril de 2021.
Vigência:01/04/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 01 de abril de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D4C36669

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 028/2021
Processo nº. 030/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 005/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: LOHRAN DELECRODE DE SOUZA - CRM/MG 074.861
Representante Legal: Lohran Delecorde de Souza.

Valor do Contrato: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) – para um período de 9 (nove) meses.

Assinatura: 01 de abril de 2021.
Vigência:01/04/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 01 de abril de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:38411590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 031/2021
Processo nº. 031/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 006/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE RECEPCIONISTA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: BEATRIZ BARBOSA GONÇALVES - CPF: 102.683.927-06.
Representante Legal: Beatriz Barbosa Gonçalves

Valor do Contrato: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)/ 1.500 mensais
Assinatura: 01 de abril de 2021.
Vigência:01/04/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 01 de abril de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 030/2021
Processo nº. 031/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 006/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE RECEPCIONISTA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: TAYMARA DA SILVA SANTOS - CPF n. 809.011.587-04
Representante Legal: **Taymara Da Silva Santos**
Valor do Contrato: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)/ 1.500 mensais
Assinatura: 01 de abril de 2021.
Vigência:01/04/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 01 de abril de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DA2AA494

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 029/2021
Processo nº. 031/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 006/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADOR DE BOMBA COSTAL PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: RONALDO GOMES SOARES - CPF: 116.513.196-00
Representante Legal: **Ronaldo Gomes Soares.**

Valor do Contrato: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)/ 1.500 mensais
Assinatura: 01 de abril de 2021.
Vigência:01/04/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 01 de abril de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CE51366F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, torna público a homologação do Processo Licitatório 039/2021 e Pregão 024/2021 e do Contrato nº 016/2021, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), pelo prazo de 12 meses, sendo R$1.500,00(Mil e quinhentos reais) mensais, iniciando em 04/05/2021 até 04/05/2022, firmado com a empresa **MANF HALFELD CLARK CONSULTORIA-ME**, **CNPJ: 09.458.379/0001-52**, para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa junto às diversas Secretarias Municipais, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, iniciando-se com a elaboração das propostas, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I. . Autorização:

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:4AB25B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, torna público a homologação do Processo Licitatório 024/2021 e Pregão 013/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 023/2021, no valor de R$ 100.939,98 (Cem mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), pelo prazo de 12 meses, iniciando em 04/05/2021 até 04/05/2022, firmado com a empresa **MURAD MOTOS PONTE NOVA LDTA**,**CNPJ: 07.585.421/0001-70.** Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de 06 motocicletas off-road, zero km, para auxiliar a locomoção dos colaboradores nas zonas rurais do município, atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agropecuária..

Autorização ;
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:31B081B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2021

Nº CONTRATO: 019/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do processo Licitatório nº 045/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2021, com base inciso X, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.
LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCADORES: Sr. JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA GOMES, CPF229.051.466-72 e RG M577.478, residente e domiciliado na Rua Papula Azul nº 181, bairro Havaí em Belo Horizonte/MG; pela Sra. TÂNIA MÁRCIA DE OLIVEIRA GOMES, CPF577.321.676-00 e RG M486334, residente e domiciliada na Rua Clóvis Cyrilo Limonge nº 94, bairro Havaí em Belo Horizonte/MG;pelo Sr. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GOMES, CPF372.367.926-91 e RG M793.553, residente e domiciliado na Rua Clóvis Cyrilo Limonge nº 130, bairro Havaí em Belo Horizonte/MG;pelo Sr. SÉRGIO MÁRCIO DE OLIVEIRA GOMES, CPF227.116.786-87 e RG M757.276, residente e domiciliado na Rua Darcílio De Miranda nº 100, bairro Palmeiras em Belo Horizonte/MGe pelo Sr. MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA GOMES,CPF392.056.066-34 e RG M2.095.133
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DA GAMELEIRA, Nº 159, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, PARA INSTAÇÃO DO ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - GAMELEIRA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reaisreais).
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/04/2021 A 30/04/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO LOCATÁRIO:Weslei Denis Ramos– SecretárioMunicipal de Saúde.
PELOS LOCADORES: Sr. JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA GOMES,CPF229.051.466-72 e RG M577.478, residente e domiciliado à Papoula Azul, 181 CS, bairro Havai, Belo Horizonte/MG - CEP 30555-185, Tel: (31) 99991-1648 email juliogomes8610@gmail.com.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7B12E8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO
Processo Licitatório nº 008/2021 Convite nº 001/2021
O Município de Confins/MG comunica a ANULAÇÃO do processo Licitatório nº 008/2021 na modalidade Convite nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.O despacho de anulação está disponível no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D0167D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal de Confins-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Processo Licitatório Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, visando atender a demanda diária de dietas especiais destinadas à pacientes (adultos e infantis) em observação na Policlínica Mãe Quita, e fornecimento de alimentação para servidores em regime de plantão e em campanhas, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deConfins/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo Ido edital. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 04de maiode 2021, às 9:00horas, diante disso foi considerado DESERTO.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:265ECD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **21 DE MAIO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 075/2021, Pregão Presencial nº 029/2021, Registro de Preços nº 018/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE GRAMA, CAPINA DE RUAS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA NA EXECUCÃO DE MEIO-FIO, EM PADRÃO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PINTURA DE MEIO FIO COM CAL, PODA DE ÁRVORES E ROÇADA MANUAL OU MECANIZADA COM APLICAÇÃO DE HERBICIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3D934168

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 074/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 035/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 074/2021, Dispensa de Licitação nº 035/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, 04 de Maio de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 060/2021

Processo Licitatório nº 074/2021, Dispensa de Licitação nº 035/2021

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614, CNPJ 16.600.086/0002-04**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global:**R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**

Vigência:De 04/05/2021 a 03/11/2021.

Lassance/MG, 04 de Maio de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B26CD044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 024/2021

Pregão Presencial n° 006/2021

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CALÇAMENTO, ÁGUA E ESGOTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 024/2021, Pregão Presencial 006/20219, para que a Adjudicação dos produtos às licitantes habilitadas e classificadas neste Certame, produza seus jurídicos e legais efeitos.

C.B.T.S. COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI - EPP - CNPJ: 00.869.442/0001-79
Valor Total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

TRANS AREIA BOA VISTA LTDA - CNPJ: 03.281.000/0001-03
Valor Total de R$ 189.850,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

GABRIELA METERIAIS PARA CONSTRUÇAO - CNPJ: 04.184.646/0001-27
Valor Total de R$ 769.574,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais)

FORT PRE MOLDADOS LTDA - ME - CNPJ: 04.924.821/0001-75
Valor Total de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

DRAGA SÃO JOSÉ DE ITAJUBÁ LTDA - CNPJ: 05.142.956/0001-41
Valor Total de R$ 364.675,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 07.606.720/0001-44
Valor Total de R$ 329.250,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86
Valor Total de R$ 523.590,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e noventa reais)

NAIANNY TAINY DA SILVA XAVIER - CNPJ: 17.753.980/0001-04
Valor Total de R$ 627.010,00 (seiscentos e vinte e sete mil e dez reais)

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais)

ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI - CNPJ: 20.718.935/0001-15
Valor Total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

IBIZA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELLI-EPP - CNPJ: 23.178.208/0001-09
Valor Total de R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)

L. F. MACIEL CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 33.849.318/0001-09
Valor Total de R$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA - CNPJ: 41.664.871/0001-97
Valor Total de R$ 69.308,80 (sessenta e nove mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos)

MARIA DA FÉ, 03 de Maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0CEE2B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 026/2020
Objeto: Pregão Presencial, do tipo **maior desconto ofertado por lote**, objetivando o registro de preços de **medicamentos éticos de "a"** a **"z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA).**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 18/05/2021 às 14:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:95A69F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 041/2020. Contratado: **TOSS EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportivo. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 22/04/2022.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:001E57FB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 043/2020. Contratado: **AMBROSINA IRIAS MARTINS - ME**. Objeto: Aquisição de refeição. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 27/04/2022.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:807220B3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO :Processo Licitatório nº: -030/2021 Pregão autuado sob o nº: ---019/2021, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** no dia **17/05/2021,** (dezessete de maio de dois mil e vinte um). Sessão de Pregão com início às ---09:00 h, - Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG, VASILHAME E ÁGUA MINERAL,** nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:65DF8ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00007 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00007
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 23 dias do mês de abril de 2021, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056, reuniram-se em sua 36ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Jessica Martins Rezende, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HLY8817	23/04/2021	01/03/2020	RR-2/2021	2914	E1
HHY4289	23/04/2021	25/05/2020	RR-11/2021	4244102	AG
HGB3293	23/04/2021	20/05/2020	RR-12/2021	4243945	AG
GHC4444	23/04/2021	03/07/2020	RR-4/2021	4242487	AG
QOY6855	23/04/2021	30/06/2020	RR-6/2021	4244475	AG
FZS3470	23/04/2021	20/01/2021	RR-8/2021	4247035	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em TRÂNSITO.

Patrocínio, 03 de maio de 2021.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F9A47C95

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.250 DE 03 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 5.250 DE 03 DE MAIO DE 2021.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE PATROCÍNIO A SEMANA DE REFLEXÃO SOBRE QUESTÕES RACIAIS A REALIZAR-SE NA PRIMEIRA SEMANA DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do município de Patrocínio, a Semana de Reflexão Sobre Questões Raciais, a realizar-se, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º São objetivos da Semana de Reflexão Sobre Questões Raciais:

I - Estimular o debate sobre as condições da população negra da cidade de Patrocínio;
II - Analisar as relações sob a ótica das políticas públicas: Educação, Saúde, Trabalho, Assistência Social e Justiça.

Art. 3º- A Prefeitura de Patrocínio, para atingir os objetivos desta propositura, através de seus órgãos competentes, poderá realizar variadas atividades envolvendo a comunidade, tais como: palestras, seminários, simpósios e atividades para toda comunidade.
Parágrafo único. As atividades descritas neste artigo poderão ser realizadas, de forma facultativa, pela sociedade civil, bem como pela iniciativa privada.

Art. 4º A Semana de Reflexão Sobre Questões Raciais integrará o Calendário Oficial do Município de Patrocínio.

Art.5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Professor Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:80F92AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 274

NOTIFICAÇÃO Nº. 274

CONTRIBUINTE: Aretusa Abadia Anselmo dos Anjos
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 17, Quadra 059, Lote 0312
CPF/CNPJ: 038.482.916-30
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: R/Av.: Pericles Borges de Paiva, Nº 835 - **Bairro:** Cidade Jardim
CIDADE: Patrocínio/MG
CEP: 38747-122

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com lote sem passeio. Providenciar a construção da calçada do imóvel no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: #obrigatoriedade do passeio Lei 133/2014 art. 82

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 04 de Maio de 2021

RAIANE ANICESIO SILVA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E5989D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 275

NOTIFICAÇÃO Nº. 275
CONTRIBUINTE: Celso Marcelino Rosa
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 17, Quadra 059, Lote 0104
CPF/CNPJ: 807.749.116-20
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: R/Av.: Itália, Nº 1835 - **Bairro:** Nações
CIDADE: Patrocínio/MG
CEP: 38745-134

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com lote sem passeio. Providenciar a construção da calçada do imóvel no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: #obrigatoriedade do passeio Lei 133/2014 art. 82

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 04 de Maio de 2021

RAIANE ANICESIO SILVA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:04687B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 276

NOTIFICAÇÃO Nº. 276
CONTRIBUINTE: Edson Geraldo Magela Resende
CADASTROS IMOBILIÁRIOS: Setor 47, Quadra 021, Lote 0130
Setor 48, Quadra 036, Lote 0059
CPF/CNPJ: 828.090.976-15
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Furtado de Menezes, Nº 886 - **Bairro:** São Vicente
CIDADE: Patrocínio/MG
CEP: 38740-176

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com lote sem passeio e com construção irregular. Providenciar a construção da calçada e regularização do imóvel no prazo máximo de 15 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: #obrigatoriedade do passeio Lei 133/2014 art. 82,
#regularização da construção Lei 133/2014 art. 3º c/c art. 18.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 04 de Maio de 2021

LUCAS FERREIRA MORAES
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C446DE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 277

NOTIFICAÇÃO Nº. 277
CONTRIBUINTE: Ivair Abadio Nunes
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 47, Quadra 018, Lote 0260
CPF/CNPJ: 738.080.086-87
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: R/Av.: Joaquina Marra Carvalho, Nº 3108 - **Bairro:** Serra Negra
CIDADE: Patrocínio/MG
CEP: 38745-698

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com lote sem passeio. Providenciar a construção da calçada do imóvel no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: #obrigatoriedade do passeio Lei 133/2014 art. 82.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 04 de Maio de 2021

RAIANE ANICESIO SILVA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1D6FA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 278

NOTIFICAÇÃO Nº. 278
CONTRIBUINTE: Marcos Cervantes da Silva
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 37, Quadra 042, Lote 0236
CPF/CNPJ: 102.914.378-18
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Alameda dos Colibris, Nº 925 - **Bairro:** Dona Diva
CIDADE: Patrocínio/MG
CEP: 38748-520

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com lote sem passeio. Providenciar a construção da calçada do imóvel no prazo máximo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: #obrigatoriedade do passeio Lei 133/2014 art. 82.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 04 de Maio de 2021

MARCO ANTONIO ROMAO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4B49B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 279

NOTIFICAÇÃO Nº. 279
CONTRIBUINTE: Paulo Cezar Gonçalves
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 21, Quadra 086, Lote 0472
CPF/CNPJ: 632.039.606-72
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: R/Av.: Professor João de Melo, Nº 2 - **Bairro:** São Judas
CIDADE: Patrocínio/MG
CEP: 38743-004

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com construção irregular. Providenciar a regularização da construção do imóvel no prazo máximo de 15 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: #regularização da construção Lei 133/2014 art. 3º c/c art. 18.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 04 de Maio de 2021

LUCAS FERREIRA MORAES
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61E01AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 17/05/2021 às 09h 00 min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2021**, tipo menor preço unitário (p/mês), objetivando o **registro de preços para locação de veículos/caminhões, com motorista, para atendimentos diversos de acordo às necessidades desta municipalidade e convocação mediante demanda**. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:9357B777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 119/2021 E 120/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E CELIA FERREIRA PINO, CNPJ: 07.746.246/0001-03. PROCESSO LICITATÓRIO Nº31/2021 PREGÃO 13/2021, OBJETO: Contratação de **Microempresas - ME, empresas de pequeno Porte - EPP ou Equiparadas,** para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. VALORGLOBAL DE R$: 641.765,70 ASSINATURA: 28/04/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E SUPERMENDONÇA EIRELI, CNPJ: 38.524.591/0001-79. PROCESSO LICITATÓRIO Nº31/2021 PREGÃO 13/2021, OBJETO: Contratação de **Microempresas - ME, empresas de pequeno Porte - EPP ou Equiparadas,** para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. VALORGLOBAL DE R$: 575.957,00 ASSINATURA 28/04/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:94F87007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 6/2021

Prefeitura Municipal de Pintópolis torna público o extrato do contrato nº 6/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Ilídio Antônio dos Santos 60386371687. Processo licitatório nº 2/2021, Processo Inexigibilidade nº 1/2021. Objeto: Contratação de serviços de Assessoria jurídica consultiva, preventiva e corretiva. Valor global de R$ 48.000,00. Vigência até 31 de Dezembro de 2021, assinatura 12 de Janeiro de 2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:C98DFBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 121,122,123 E 124/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E **ANA CRISTINA QUEIROZ NETO 93116675104, CNPJ: 40.448.044/0001-01**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº45/2021 PREGÃO 19/2021, OBJETO: Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas**,** para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios em atendimento a todas as Secretaria Municipais. VALORGLOBAL DE R$: **36.066,33** ASSINATURA: 29/04/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis- MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E **CELIA FERREIRA PINTO, CNPJ: 07.846.241/0001-03**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº45/2021 PREGÃO 19/2021, OBJETO: Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios em atendimento a todas as Secretaria Municipais. VALORGLOBAL DE R$: **57.408,80** ASSINATURA: 29/04/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis- MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E **CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA-ME, CNPJ: 06.205.601/0001-17**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº45/2021 PREGÃO 19/2021, OBJETO: Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios em atendimento a todas as Secretaria Municipais. VALORGLOBAL DE R$: **48.145,00** ASSINATURA: 29/04/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis- MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E **SUPERMENDONÇA EIRELI, CNPJ: 38.524.591/0001-79**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº45/2021 PREGÃO 19/2021, OBJETO: Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios em atendimento a todas as Secretaria Municipais. VALORGLOBAL DE R$: **78.029,00** ASSINATURA: 29/04/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:4CFE41AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 127/2021

Prefeitura Municipal de Pintópolis torna público extrato do contrato nº 127/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Clínica Brasmedic Eireli – CNPJ 39.994.316/0001-81. Processo licitatório nº 57/2021, Processo Inexigibilidade nº 4/2021. Objeto: Credenciamento de Pessoas físicas e jurídicas para Prestação de Serviços médicos de 12 horas na unidade básica de saúde. Valor por plantão de 12 horas de R$ 700,00. Vigência até 31 de dezembro de 2021. Assinatura 30 de Abril de 2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:1CD82F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 30/2021.Objeto: Registro de preços para uma futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para o fornecimento de lanches diversos para reuniões, capacitações, e cursos realizados pelas Secretarias Municipais .Data da abertura das propostas, dia 17/05/2021 às 08:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38) 3631-8274.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:613C6D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Nº 063/2021 – Pregão Nº 045/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação de Aviso de Licitação do Processo Licitatório Nº 063/2021 – Pregão Nº 045/2021 cujo objeto é: Contratação de fornecimento e assentamento de janela de aluminio, publicado em 04/05/2021 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", página 189. Onde se lê "Data: 14/05/2021 às 14h30min", lê-se "Data: 17/05/2021 às 14h30min".

Publique-se.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1F45D099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório Nº 043/2021 – Pregão Nº 029/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para manutenção do campo de futebol e das piscinas do Centro Municipal de Esportes. Contratada: SC Distribuidora Ltda. CNPJ sob Nº 10.753.401/0001-76, valor global estimado R$ 36.499,80 (Trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0DA78095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 89/2021 – Pregão Presencial 23/2021, torna público que celebrou termo aditivo contrato para: **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de baterias para manutenção da frota das secretarias municipais,** as empresas **JES AUTOPEÇAS E ACESSORIOS EIRELI** (CNPJ: 31.773.747/0001-06), **MARABA AUTOMOTIVE LTDA** (CNPJ: 40.358.230/0001-41), **MARTINS PEÇAS PARA VEICULOS CAM. E MAQUINAS LTDA** (CNPJ: 39.875.079/0001-30), **PAULIANE APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA 07661103621 (**CNPJ: 37.394.552/0001-31), **PHDU PEÇAS SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 41.413.061/0001-68).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:53E41783

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 101/2021 – Pregão Presencial 25/2021, torna público que celebrou contrato para: **Aquisição de ataduras e compressas, através do sistema Registro de Preço,** as empresas **CIRURGICA UNIAO LTDA** (CNPJ: 04.063.331/0001-21), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06) e **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP** (CNPJ: 24.826.631/0001-22).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F8E8E90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 88/2021 – Pregão Presencial 22/2021, torna público que celebrou contrato para: **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Tubos de Concreto,** as empresas **JONATHAN PEREIRA CRABI IRELI EPP** (CNPJ: 09.070.645/0001-75) e **MB PRE FABRICADOS LTDA EPP** (CNPJ: 57.609.067/0001-45).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9F1485A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 = AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão eletrônico nº **02**/20**21**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO**, destinados às Secretarias da Administração**.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br e ainda na Plataforma de Licitações – www.licitardigital.com.br -.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos na referida plataforma até às **13 horas do dia 18.05.2021** e a sessão pública iniciará às 13 horas e 15 minutos do dia 18.05.2021, na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br

Prudente de Morais – MG, 04 de maio de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:162A3EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 = FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão eletrônico nº **03**/20**21**, cujo objeto é **a futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção de prédios públicos da Administração Municipal**.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br e ainda na Plataforma de Licitações – www.licitardigital.com.br -.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos na referida plataforma até às **13 horas do dia 21.05.2021** e a sessão pública iniciará às 13 horas e 15 minutos do dia 21.05.2021, na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br

Prudente de Morais – MG, 04 de maio de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:4DDC17AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
CONTRATO N° 067/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):VERA LUCIA PINHEIRO ANDRE 05556966699, CNPJ: 41.085.670/0001-35

OBJETIVO:PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

valor contratualR$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos)

VIGÊNCIA:05/04/2021 a 31/12/2021.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:C8AA8D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
CONTRATO N° 066/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A): REYNAN RIBEIRO ROCHA-ME, CNPJ: 18.634.164/0001-36

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

valor contratualR$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA:05/04/2021 a 31/12/2021.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:20D0EA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
CONTRATO N° 065/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A): MODESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES - ME, CNPJ: 21.313.475/0001-08

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

valor contratual R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos)

VIGÊNCIA:05/04/2021 a 31/12/2021.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:BE462F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
CONTRATO N° 064/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A): LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, CNPJ: 10.186.961/0001-96

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

valor contratual R$ 901.500,00 (novecentos e um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA:05/04/2021 a 31/12/2021.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:5BA190EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
CONTRATO N° 063/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A): LEONARDO TORRES FERRAZ - ME, CNPJ: 15.833.958/0001-30

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

valor contratual R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA:05/04/2021 a 31/12/2021.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:F6572404

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
CONTRATO N° 062/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A): CAMN TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 02.284.639/0001-71

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

valor contratual R$ 1.076.354,00 (um milhão e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA:05/04/2021 a 31/12/2021.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:C57C0E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
CONTRATO N° 061/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A): ALTIBUS TURISMO E VIAGENS EIRELI, CNPJ: 27.308.424/0001-74

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

valor contratual R$ 144.010,00 (cento e quarenta e quatro mil e dez reais)

VIGÊNCIA:05/04/2021 a 31/12/2021.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:5DC1820D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 30/04/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 003/2021 – À Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:FA544663

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para recapeamento asfáltico (CBUQ) em vias públicas do município de Santa Juliana, conforme contrato de repasse n.º 908398/2020, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Juliana-MG, conforme projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro – Contratada: Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda - Valor: R$ 492.242,15 – Vigência: 04/05/2021 a 03/07/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2884D264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2.907 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre o Plano de Ação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle".

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

"CONSIDERANDO, que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;"
"CONSIDERANDO, que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;"

"CONSIDERANDO, que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, contados da data da sua publicação, portanto, até 5 de maio de 2021;"
"CONSIDERANDO, que o plano de ação elaborado deve ser disponibilizado ao órgão de controle interno municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com divulgação no meio eletrônico de amplo acesso público;"
"CONSIDERANDO, que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;"
"CONSIDERANDO, que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e

externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;"
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial, composta por servidores que atuam nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, conforme referida no Plano de Ação constante no Anexo I deste Decreto, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.
Parágrafo Único. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre os seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 3º - O diagnóstico da situação atual, constante no Anexo II deste Decreto, foi realizado com a participação dos servidores do quadro do município, bem como de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados terceirizados (pessoa física e jurídica), que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 26 abril de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:5DB5CCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa **LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES - ME, CNPJ: 03.252.971/0001-17, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 41.016,00 (quarenta e um mil e dezesseis reais).** oram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021**, autuado em 04 de março de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 26 de abril de 2021, homologado dia 30 de abril de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO E CONSULTIVO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INCLUSIVE NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AFIM À ÁREA EM CONSONÂNCIA COM A SISTEMÁTICA DO MODELO ORGANIZACIONAL DA REDE (LEGISLAÇÃO, NORMAS E GESTÃO.**

São Pedro dos Ferros-MG, 30 de abril de 2021

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9C6D5F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Contrato 032/2021, PRC 053/2021, Pregão Presencial 021/2021, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO E CONSULTIVO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INCLUSIVE NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AFIM À ÁREA EM CONSONÂNCIA COM A SISTEMÁTICA DO MODELO ORGANIZACIONAL DA REDE (LEGISLAÇÃO, NORMAS E GESTÃO.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA .
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros-MG 30 de abril de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0DF545BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.568, DE 04 DE MAIO DE 2021.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR SERVIDORES PÚBLICOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. A utilização de veículo oficial da administração pública municipal por servidores públicos observa o disposto neste Decreto.
Parágrafo Único. Para fins e efeitos deste Decreto, são considerados veículos oficiais os automotores de propriedade do Município ou objeto de contratos de locação, utilizados na Administração Direta ou Indireta para prestação de serviço público.

Art. 2º. Cabe ao servidor público ocupante do cargo de Motorista a condução do veículo oficial da administração pública municipal.
§ 1º. Os servidores públicos municipais não ocupantes do cargo de Motorista, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência, ausência ou impossibilidade de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir veículos oficiais, desde que possuidores da Carteira Nacional de

Habilitação na respectiva categoria e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.
§ 2º. A autorização prevista no parágrafo anterior será concedida conforme modelo previsto no Anexo I deste Decreto, ficando dela dispensados os Secretários Municipais e demais agentes políticos equiparados, os quais ficam desde já autorizados e pessoalmente responsabilizados nos termos deste Decreto.

Art. 3º. Ao servidor condutor de veículo oficial é vedado:
I. Ceder, transferir ou, de qualquer forma, entregar a direção do respectivo veículo a terceiros não autorizados, servidores municipais ou não;
II. Utilizar o veículo oficial em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;
III. Transportar pessoas e/ou materiais estranhos aos serviços da administração pública municipal;
IV. Utilização do veículo fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e justificados pelo Secretário Municipal responsável.

Art. 4º. Sempre que necessário, quando solicitado, é obrigatória a apresentação da respectiva autorização para condução de veículo oficial municipal.

Art. 5º. Será de responsabilidade do servidor público todas as penalidades decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução de veículo oficial da administração pública municipal, na forma do art. 257, § 3º, da Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 6º. A aplicação de multa resultante de infração de trânsito à Prefeitura Municipal de Taiobeiras sujeitará o servidor público condutor do veículo oficial ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o procedimento do Decreto Municipal n° 1.911, de 20 de setembro de 2013.

Art. 7º. Ao término de sua circulação diária, os veículos serão recolhidos em garagem oficial, não admitida a sua guarda na residência do condutor ou de terceiros.

Parágrafo Único. O veículo poderá ser guardado fora de sua garagem oficial:
I. Mediante autorização expressa do titular do órgão ou entidade, devidamente justificada;
II. Nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;
III. Na hipótese de viagem agendada que exija saída após as 22 horas ou antes das 6 horas, quando poderá ser autorizada a guarda do veículo na residência do condutor.

Art. 8°. O servidor que conduzir veículo oficial sem a autorização de que trata o art. 2º deste Decreto responderá, mediante procedimento legal administrativo, por descumprimento de dever funcional, sem prejuízo de ressarcir os danos que vierem a ser apurados em procedimento próprio.

Art. 9°. Os procedimentos instituídos neste Decreto não excluem a possibilidade de instauração do devido processo legal, administrativo ou judicial, para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor, ou para fins de ressarcimento de danos ao erário.

Art. 10°. Compete às chefias imediatas a comunicação à autoridade administrativa a que estiverem subordinados eventuais situações que decorram gastos excessivos ou anormais na utilização dos veículos oficiais, promovendo as providências para apuração de responsabilidade.

Art. 11°. O Núcleo de Controle Interno editará, caso necessário, instrução normativa para fiel observância do disposto neste Decreto.

Art. 12°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras, em 04 de maio de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:20783DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.318, DE 28 DE JULHO DE 2020. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Taiobeiras/MG, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e eventuais ocupantes, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento PAO-GABPREF/0039-20, tendo por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no Bairro Sagrada Família II e Vila Cruz (Loteamento Eloy), com área de 39,6299ha, perímetro 4.279,66m, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, localizada na Praça da Matriz, nº 145, centro, Taiobeiras/MG, CEP: 39.550-000, **para que possam assinar a ficha de cadastro de ocupante e/ou de anuência expressa do notificado** referente a Regularização Fundiária Urbana, conforme relação seguinte: **Edivaldo Quintino** CPF 559.xxx.xxx-49 e **Sidney Souza Quintino** CPF 013.xxx.xxx-30 **Lote 01,** da **quadra 780** confinante dos lotes 02 e 03; **Juliana Quintino Aguiar** CPF 109.xxx.xxx-06 e **Washington Alves** CPF 051.xxx.xxx-99 posseiros do **Lote 02,** da **quadra 780** confinante dos lotes 03, 04, 01 e 35; **Zilda Neres de Souza** CPF 067.xxx.xxx-90 posseira do **Lote 03,** da **quadra 780** confinante dos lotes 04 e 02; **Zilda Neres de Souza** CPF 067.xxx.xxx-90 posseira do **Lote 04,** da **quadra 780** confinante dos lotes 05, 06, 07, 08, 03, 02 e 35; **Paulo Cezar Dias Silva** CPF 055.xxx.xxx-08 e **Luana Fernandes Costa** CPF 131.xxx.xxx-07 **Lote 07,** da **quadra 780** confinante dos lotes 08, 06 e 04; **Welton Rufino dos Santos** CPF 089.xxx.xxx-98 e **Laury Madalena da Rocha** CPF 346.xxx.xxx-62, **Alcino Soares de Oliveira** CPF 668.xxx.xxx-91 e **Iraci Madalena da Rocha Oliveira** CPF posseiros do **Lote 08,** da **quadra 780** confinante dos lotes 04, 07, 09, e 35; **Fernando Pereira dos Santos** CPF 156.xxx.xxx-70 posseiro do **Lote 09,** da **quadra 780** confinante dos lotes 08, 10, 33 e 34; **Altino Gomes Ferreira** CPF 769.xxx.xxx-15 e **Laurita de Souza Santos** CPF 035 posseiros do **Lote 10,** da **quadra 780** confinante dos lotes 09, 11, 31 e 32; **Mikaely Cristina dos Santos Alves** CPF 085.xxx.xxx-56 posseira do **Lote 11,** da **quadra 780** confinante dos lotes 10, 12, 29 e 30; **Mikaely Cristina dos Santos Alves** CPF 085.xxx.xxx-56 posseira do **Lote 12,** da **quadra 780** confinante dos lotes 11, 13, 27 e 28; **O posseiro (não identificado**) do **Lote 13,** da **quadra 780** confinante dos lotes 12, 14, 17, 18, 19 25 e 26; **Mendo Alves Moreira** CPF 655.xxx.xxx-04 e **Lucineia Moreira Gomes** CPF 074.xxx.xxx-08 posseiros do **Lote 16,** da **quadra 780** confinante dos lotes 15 e 17; **Dilene Maria de Jesus** CPF 256.xxx.xxx-47 posseira do **Lote 17,** da **quadra 780** confinante dos lotes 13, 14, 15, 16 e 18; **Weslley de Oliveira** CPF 049.xxx.xxx-79 e **Nívia Rosa Gomes** CPF 094.xxx.xxx-86 posseiros do **Lote 19,** da **quadra 780** confinante dos lotes 13, 18 e 20; **Renato de Souza Melo** CPF 109.xxx.xxx-20 e **Adnilsa Barbosa Oliveira** CPF 152.xxx.xxx-45 posseira do **Lote 20,** da **quadra 780** confinante dos lotes 19, 21 e 25; **Cleiton Freitas Célio** CPF 057.xxx.xxx-40 e **Aureni Ferreira Mendes** CPF 068.xxx.xxx-08 posseira do **Lote 21,** da **quadra 780** confinante dos lotes 20, 22 e 25; **Israel Pereira Junior** CPF 094.xxx.xxx-99 e **Christina Moreira Rodrigues** CPF 111.xxx.xxx-95 posseiros do **Lote 22,** da **quadra 780** confinante dos lotes 21, 23 e 25; **Valdemir Mendes sobrinho** CPF 000.xxx.xxx-14 e **Jane de Souza Xavier** CPF 089.xxx.xxx-67 **Lote 23,** da **quadra 780** confinante dos lotes 22, 24, e 25; **Edilaine Maria da Silva** CPF 110.xxx.xxx-59 posseira do **Lote 24,** da **quadra 780** confinante dos lotes 25 e 23; **Naiara Dias da Silva** CPF 089.xxx.xxx-37 posseira do **Lote 25,** da **quadra 780** confinante dos lotes 26, 13, 24, 23, 22, 21 e 20; **O posseiro (não identificado)** do **Lote 26,** da **quadra 780** confinante dos lotes 25, 27 e 13; **Pedro Florindo Ribeiro Coelho** CPF 748.xxx.xxx-34 **e Aline Kelen Santos Durães Ribeiro** CPF 058.xxx.xxx.09 **Lote 30,** da **quadra 780** confinante dos lotes 31, 11 e 29; **Isabel Mendes Rodrigues** CPF 077.xxx.xxx-84 e **Valdeci**

Rodrigues Souza CPF 733.xxx.xxx-20 posseira do **Lote 32,** da **quadra 780** confinante dos lotes 10, 31 e 33; **Angelino Alves Pereira** CPF 314.xxx.xxx-28 e **Greice Kelly Bandeira Novais** CPF 029.xxx.xxx-92 posseiros do **Lote 33,** da **quadra 780** confinante dos lotes 09, 32 e 34; **Adriano Ferreira de Almeida** CPF 063.xxx.xxx-60 posseiro do **Lote 35,** da **quadra 780** confinante dos lotes 01, 02, 04, 08 e 34. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados posseiros dos imóveis devidamente identificados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Taiobeiras/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **implicará na concordância da titularização dos imóveis através da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras (Publicações diversas > Programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB > Área de Eloy da Cruz Santos > Edital de 30 de abril de 2021) – telefone (38) 3845-2013 (Procuradoria Jurídica), bem como publicado uma vez no Diário Online da AMM – Associação Mineira dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/). Eu, Denerval Germano da Cruz, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Taiobeiras/MG, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Eliana Alves Rodrigues
Código Identificador:A9DB37CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura de Taiobeiras, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.384/0001-10, em cumprimento ao disposto na Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através do Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a **Chamada Pública n° 001/2021** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência até 31/12/2021. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 20 de maio de 2021 às 08h00min,** na sessão pública promovida pela Comissão de Licitação, que se realizará no prédio sede da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão solicitar o edital com as informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 17h00min ou através do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br (preferencialmente). As alterações, notificações, intimações resultados, extrato de contrato (se for o caso) serão publicados no site oficial da prefeitura – Veiculo de publicação oficial do município (Lei Municipal 1057 de 16/04/2009).

Taiobeiras/MG, 04 de maio de 2021

SANDRA CHAVES MARQUES
Secretária Municipal de Educação

NUBIA FERREIRA MARQUES E BRITO
Presidente da CPL.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:56B4A1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE PL 054/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE – CNPJ 16.589.137/0001-63 por Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, fundamentada no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, para elaboração do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Tiradentes, 03 de maio de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D6D75770

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 006/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Tiradentes/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos do Processo nº 054/2021, bem como o disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, **RATIFICA** neste ato, a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 e determina sua publicação para a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE – CNPJ 16.589.137/0001-63 para elaboração do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Tiradentes, 03 de maio de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:77762B63

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA N 21/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando a empresa COTRON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 06.152.645/0001-26 por Dispensa de Licitação nº 021/2021, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, para fornecimento e instalação de sistema de câmeras de segurança, a serem adquiridos e instalados na sede da Prefeitura Municipal de Tiradentes e na Secretaria municipal de Saúde.

Tiradentes, 03 de maio de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9047DDFB

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam do fornecimento e instalação de sistema de câmeras de segurança, a serem adquiridos e instalados na sede da Prefeitura Municipal de Tiradentes e na Secretaria municipal de Saúde, o Prefeito Municipal de Tiradentes

RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 021/2021, bem como autoriza a contratação da empresa **COTRON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.152.645/0001-26, no valor de R$ 10.083,00 (dez mil e oitenta e três reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 03 de maio de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:34A129F0

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA DE EDITAL N°01 REF: PL 047/2021.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE N° 023/2021

PROCESSO N° 047/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 024/2021.
OBJETO: Futura e eventual fornecimento de equipamento técnico para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos (Cesar de Pina, Águas Santas, Elvas e Caixa D'água da Esperança), incluindo sonorização, palcos, tendas, serviço de segurança, banheiros químicos dentre outros, por meio do sistema de Registro de Preços.

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do memorando de n° 034/2021, fica o Edital alterado nos seguintes termos a partir da presente data:

Ficam excluídos do edital:

Os lotes de N° 01, 05 e 08.
O item de N° 06 "tenda galpão" pertencente ao lote N° 04.

Inclua-se no Anexo I do edital as seguintes exigências:

5.8. Prazo de montagem e ou entrega.
5.8.1. Nos lotes de n° 02 e 07 a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) montar/entregar o item solicitado num prazo de até 01 (um) dia antes da data de abertura do evento.

Parágrafo único: Será de inteira responsabilidade a guarda/vigilância dos itens descritos no subitem 5.8.1 no local de suas instalações até a data e horário de abertura dos eventos, incluindo gastos com eventuais serviços de vigias. A responsabilidade da Administração inicia-se na data e horário de abertura dos eventos e finda-se na data e horário de encerramentos dos mesmos.

Nova data de Abertura:

Como as mudanças solicitadas afetam diretamente a elaboração das propostas comercias das empresas interessadas em participar do certame fica prorrogada a data de abertura da sessão conforme descrito abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
DATA DE CREDENCIAMENTO: 18 DE MAIO 2021, ÀS 09H00S.
ABERTURA: 18 DE MAIO DE 2021 (Após o Credenciamento).

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

TIRADENTES, 04 DE MAIO DE 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:02B8B91F

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 039/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0039/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº**0019/2021**, de **20/04/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de telecomunicações, para acesso à internet banda larga através de sistema Wirelles e também com instalação em fibra óptica e com licença de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM através de empresa credenciada na ANATEL, com tráfego de dados ilimitado e acessível no Município de Tiradentes/MG e equipamento total para instalação cedido em comodato com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana.

Fornecedor	Valor Total	Situação
00025 - CONECTA MINAS GERAIS LTDA	R$ 23.772,00	Vencedor

Tiradentes, 22 de abril de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4A6D80E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO N.º 013/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020 - TORNA PÚBLICO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 013/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020 - TORNA PÚBLICO 2º (SEGUNDO) TErmo aditivo entre o Município de Tombos e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - CIDESI.** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato n.º **021/2020** com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – CIDESI,** de 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com base nos termos da Lei 8.666/93.

Tombos/MG, 29/04/2021 -

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CC4F64E5

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º** 018/2021 **- PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 011/2021. **Objeto:** Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e

equiparadas, para aquisição de pneus e correlatos para manutenção da frota de veículos do Município**. Empresas Vencedoras: AUGUSTO PNEUS EIRELI**, CNPJ nº 35.809.489.0001-21, Valor Total: **R$ 485.744,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais). **DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**., CNPJ nº 22.846.277/0001-72, Valor Total: **R$ 16.432,00** (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), **J ANÍSIO DE SOUZA SANTOS**, CNPJ nº 40.823.348/0001-01, Valor Total: **R$ 76.897,60** (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e **PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ nº 29.315.340/0001-93, Valor Total: **R$ 169.556,00** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Tombos – MG, 15 de abril de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:3D7F60E6

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO **PAL N.º** 018/2021 **- PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 011/2021. **Objeto:** Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de pneus e correlatos para manutenção da frota de veículos do Município**. Empresas Vencedoras: AUGUSTO PNEUS EIRELI**, CNPJ nº 35.809.489.0001-21, Valor Total: **R$ 485.744,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais). **DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**., CNPJ nº 22.846.277/0001-72, Valor Total: **R$ 16.432,00** (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), **J ANÍSIO DE SOUZA SANTOS**, CNPJ nº 40.823.348/0001-01, Valor Total: **R$ 76.897,60** (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e **PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ nº 29.315.340/0001-93, Valor Total: **R$ 169.556,00** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Tombos – MG, 15 de abril de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4CB01E81

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º** 019/2021 **- PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 012/2021. **Objeto:** Aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. Empresa Vencedora: COMERCIAL FORTE LTDA**, CNPJ nº 21.830.893/0001-72, Valor Total: **R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)**.

Tombos – MG, 19 de abril de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:EECC11B5

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO **PAL N.º** 019/2021 **- PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 012/2021. **Objeto:** Aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. Empresa Vencedora: COMERCIAL FORTE LTDA**, CNPJ nº 21.830.893/0001-72, Valor Total: **R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)**.

Tombos – MG, 19 de abril de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6A4FE617

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º** 020/2021 **- PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 013/2021. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de copa e cozinha para atender todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município**. Empresas Vencedoras: ARMAZÉM DALPERIO LTDA**, CNPJ 21.695.747/0001-81, Valor Total: **R$ 30.763,59** (Trinta mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), **COMERCIAL FORTE LTDA**, CNPJ 21.830.893/0001-72, Valor Total: **R$ 29.166,40** (Vinte e nove mil cento **e** sessenta e seis reais e quarenta centavos) **e EMÍLIO JOSÉ FERREIRA ME**, CNPJ 17.277.989/0001-88, Valor Total **R$ 1.430,50** (Mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Tombos/MG, 22 de abril de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A1CA7665

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO **PAL N.º** 020/2021 **- PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 013/2021. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de copa e cozinha para atender todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município**. Empresas Vencedoras: ARMAZÉM DALPERIO LTDA**, CNPJ 21.695.747/0001-81, Valor Total: **R$ 30.763,59** (Trinta mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), **COMERCIAL FORTE LTDA**, CNPJ 21.830.893/0001-72, Valor Total: **R$ 29.166,40** (Vinte e nove mil cento **e** sessenta e seis reais e quarenta centavos) **e EMÍLIO JOSÉ FERREIRA ME**, CNPJ 17.277.989/0001-88, Valor Total **R$ 1.430,50** (Mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Tombos/MG, 22 de abril de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:7E7B4F66

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO **PAL Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.** Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo utilitário, com cabine simples, zero km, ano 2021/2021, destinado para atender à Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais do Município de Tombos-MG**. Vencedora: ORLY VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 21.483.615/0001-96.**Valor Total do Fornecedor: **R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).**

Tombos – MG, **28 de abril de 2021**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:894CF19D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO PAL Nº 023/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO **PAL Nº 023/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021,** Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo utilitário, com cabine simples, zero km, ano 2021/2021, destinado para atender à Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais do Município de Tombos-MG. **Vencedora: ORLY VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 21.483.615/0001-96.** Valor Total do Fornecedor: **R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos).**

Tombos – MG, **28 de abril de 2021**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E858B910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ERRATA I AO EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Turvolândia através da Empresa Pelegrini Consultoria Eireli organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme as seguintes disposições: **Onde se lê:** 5. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES 5.1 Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e exigências, são os constantes no quadro abaixo:
Cargo Enfermeiro – Vagas 1 - Vencimento R$2.516,84 - Carga Horária Semanal 40 horas – Exigências Superior e Registro no órgão competente,
Cargo Técnico em Enfermagem – Vagas 1 - Vencimento R$1.134,04 - Carga Horária Semanal 30 horas – Exigências Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente
Cargo Professor – Vagas 4 - Vencimento R$1.876,00- Carga Horária Semanal 26 horas – Exigências Superior em Pedagogia com pós graduação em Educação Inclusiva/Especial ou Graduação em Educação Especial.
Leia-se: 5. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES - 5.1 Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e exigências, são os constantes no quadro abaixo:
Cargo Enfermeiro – Vagas 1 - Vencimento R$ 1.258,42 - Carga Horária Semanal 12h x 36h = 24 horas – Exigências Superior e Registro no órgão competente,
Cargo Técnico em Enfermagem – Vagas 1 - Vencimento R$1.134,04 - Carga Horária Semanal 40 horas – Exigências Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente
Cargo Professor de Apoio – Vagas 1 - Vencimento R$1.876,00- Carga Horária Semanal 26 horas – Exigências Superior em Pedagogia com pós graduação em Educação Inclusiva/Especial/Psicopedagogia ou Graduação em Educação Especial.

Turvolândia, 03 de Maio de 2021 .

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:BEAEED89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGÃO 030/2021 DISPENSA 014

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 051/2021 – Pregão Presencial Nº 030/2021. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva para a central privada de comutação telefônica (CPCT), instalada na prefeitura municipal e suas unidades externas, incluindo a atualização de softwares e o fornecimento imediato de reposição provisória para peças, aparelhos telefônicos analógicos e demais acessórios, com fornecimento de ligações sem custos de forma ilimitadas para telefones fixos e móveis, em regime de empreitada por preço global, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 20/05/2021 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG
Procedimento Administrativo de Compras nº 050/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2021
Extrato de Ratificação de Processo
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Freitas e Faria Combustíveis Ltda, CNPJ 34.443.299/0001-70 pelo preço unitário de R$ 5.899 gasolina, R$ 4.275 diesel S10 e R$ 4,225 diesel comum S50 no quantitativo de 10.000 litros de cada produto, objetivando a aquisição de combustíveis, para o abastecimento de veículos leves, pesados, máquinas e conveniados da frota municipal da Prefeitura de Ubaporanga em caráter excepcional e emergencial por tempo determinado por decisão judicial à teor do Processo nº 0019433-07.2021.8.13.0134, conforme solicitação da administração municipal.

Ubaporanga – MG 23 de abril de 2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:86837908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): REMAR AUTO PECAS LTDA EPP - CNPJ: 02.090.857/0001-75
Valor registrado R$ 346.198,72 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 06/04/2021 à 05/04/2022.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6B5CB83D

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 014/2021 PP: 007/2021, que possui por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DELINEADAS NO ANEXO IX E XI DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIOGO DE VASCONCELOS DE MINAS GERAIS. Data de abertura / Julgamento: 17/05/2021 às 7h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E0C16D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 EDITAL DE SUSPENSÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições, torna público a **suspensão da 2ª convocação de vaga** de estágio do Processo Seletivo Simplificado para Estágio referente ao Edital nº 01/2021, de 18 de fevereiro de 2021, **publicada em 27 de abril de 2021,** com a finalidade de realizar ajustes administrativos pertinentes ao Processo Seletivo.

Pirapora-MG, 04 de maio de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:9CEC13A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2021 - AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO

Origem: Processo administrativo Licitatório – 03 /2021 – Modalidade Pregão Presencial 03/2021.

Objeto: prestação de serviços de operação tapa buraco com fornecimento de 200 (duzentas) toneladas de CBUQ, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA LTDA**.**

CNPJ: 18.492.454/0001-92;

O preço global do presente contrato é de R$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) sendo R$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) a Tonelada.

Dotações Orçamentárias:
03.001.17.512.0126.1014.4.90.51 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO - Obras e Instalações - Recursos Ordinários;

03.001.17.512.0126.1015.4.90.51 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - Obras e Instalações - Recursos Ordinários.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 26 de fevereiro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1D136538

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESUMO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

Às 09:00 do dia 03/05/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de baterias para impressoras portáteis da marca Zebra, modelo ZQ-520, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

Todos os arquivos e informações relevantes estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:6F4F08F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA VOLANTE

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 037/2021, Dispensa n° 024/2021, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **LIVIA FERNANDA CORREA MORAIS CNPJ 41.684.020/0001-06.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante**,** no valor de R$2.688,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e oito reais). Ratificado em 03/05/2021.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:5ED51D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 033/2021

Extrato de Contrato 033/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de seguro para os veículos que compõem a frota do SAAE. Valor: R$ 8.350,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.122.0225.6001.3390.39.

Passos-MG, 26 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:7CB45BF5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 – O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de materiais de serralheria. Credenciamento dos licitantes: dia 19/05/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 19/05/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 30 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:9EC0601E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 – O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: Substituição de Padrão Posto 01 para transformador de 225 KVA na ETA Antônio Porto. Credenciamento dos licitantes: dia 24/05/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 24/05/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 30 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:83C6497F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 – O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de chave de partida estática para a ETA Sistema Rio Grande. Credenciamento dos licitantes: dia 25/05/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 25/05/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 30 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:0BEFF896

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 – O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de tijolo baiano e tijolo de barro. Credenciamento dos licitantes: dia 26/05/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 26/05/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 30 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:11313256

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
3º ADITAMENTO CONTRATO 011/2019 - SIGMIX - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - MG – 3º Aditamento ao Contrato n° 011/2019 para Prestação de serviços na concessão de licença de uso de softwares de Gestão Pública, bem como a implantação, conversão de dados, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados. CONTRATANTE **SAAE**. CONTRATADA **SIGMIX – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 07.105.561/0001-02**. Período de vigência do contrato: **03/05/2021 até 02/05/2022**. Valor contrato para o período R$ 64.453,32.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 04/05/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:661421A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
2º ADITAMENTO CONTRATO 001/2020 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA USINA D ETRIAGEM E RECICLAGEM DE VIÇOSA (ACAMARE)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - MG – 2º Aditamento ao Contrato n° 001/2020 para Contratação de Associação para a prestação de serviços de mobilização, coleta, triagem e comercialização da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos de Viçosa/MG. CONTRATANTE **SAAE**. CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA USINA DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE VIÇOSA (ACAMARE), CNPJ: 09.638.608/0001-10**. Período de vigência do contrato: **14/04/2021 até 13/01/2022**. Valor contrato para o período R$ 162.000,00.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 04/05/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:C3A816FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
2º ADITAMENTO CONTRATO 002/2020 - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE VIÇOSA (ACAT)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - MG – 2º Aditamento ao Contrato n° 002/2020 para Contratação de Associação para a prestação de serviços de mobilização, coleta, triagem e comercialização da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos de Viçosa/MG. CONTRATANTE **SAAE**. CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE VIÇOSA (ACAT), CNPJ: 08.149.252/0001-99**. Período de vigência do contrato: **14/04/2021 até 13/012022**. Valor contrato para o período R$ 162.000,00.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 04/05/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:6A4A9CD8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
4º APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2020- EXTRAMINAS - EXTRAÇÃO MINEIRA DE AREIA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 4° Termo de Apostilamento de Reequilíbrio Econômico da Ata de Registro de Preços n° 004/2020, cujo objeto trata-se da Expectativa de aquisição de materiais de construção. Ficando deferido o valor da Areia lavada de R$ 57,40 para R$ 70,00, em favor da empresa **EXTRAMINAS – EXTRAÇÃO MINEIRA DE AREIA LTDA**, **CNPJ: 31.334.388/0001-90.** Valor total concedido no Reequilíbrio Econômico **R$ 5.390,00**.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente.

Viçosa, 04/05/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:27309DC5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
1º APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2020 - LARISSA TORRES MACHADO EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 1° Termo de Apostilamento de Reequilíbrio Econômico da Ata de Registro de Preços n° 012/2020, cujo objeto trata-se da Expectativa de aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos pertecentes a frota do SAAE. Ficando deferido o valor do Pneu 275/80/22,5 de R$ 1.640,00 para R$ 1.842,05, em favor da empresa **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI**, **CNPJ: 22.518.964/0001-69.** Valor total concedido no Reequilíbrio Econômico **R$ 6.869,70**.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente.

Viçosa, 04/05/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:FDC835DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO ADJUDICAÇÃO PE 06

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 17
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG** comunica aos interessados e participantes **do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2021** referente à *Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade LOCAL; fixo-fixo e fixo-móvel, e modalidade LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), intra-regional e inter-regional, fixo-fixo e fixo-móvel, com chamadas originadas de Uberlândia/MG*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ALGAR TELECOM S/A - 71.208.516/0001-74											
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	12,00	Link	Assinatura entroncamento E1 (01 E1, bloco de 50 ddr, 30 canais e 100 ramais)	Serviço	Serviço	R$ 25,00	R$ 300,00	R$ 1.276,53	R$ 15.318,36	R$ 1.251,53
1	**2**	84.000,00	Minuto/ano	Tráfego local – Fixo/ Fixo	Serviço	Serviço	R$ 0,03	R$ 2.520,00	R$ 0,08	R$ 6.720,00	R$ 0,05
1	**3**	12.000,00	Minuto/ano	Tráfego local – Fixo/Móvel	Serviço	Serviço	R$ 0,45	R$ 5.400,00	R$ 0,46	R$ 5.520,00	R$ 0,01
1	**4**	84.000,00	Minuto/ano	Tráfego LDN originado de entroncamento E1 e linhas diretas (D1,D2,D3 e D4) – Fixo/Fixo	Serviço	Serviço	R$ 0,17	R$ 14.280,00	R$ 0,19	R$ 15.960,00	R$ 0,02
1	**5**	12.000,00	Minuto/ano	Tráfego LDN originado de entroncamento E1 e linhas diretas (VC2 e VC3) – Fixo/Móvel	Serviço	Serviço	R$ 0,45	R$ 5.400,00	R$ 0,46	R$ 5.520,00	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado:									**Subtotal Orçado:**	**43,11%**	**21.138,36**
R$27.900,00									**R$49.038,36**		
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado									**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 27.900,00									R$ 49.038,36	43,11%	21.138,36

Uberlândia - Minas Gerais, 23 de Abril de 2021

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:05599BF9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO HOMOLOGAÇÃO PE06/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade LOCAL; fixo-fixo e fixo- móvel, e modalidade LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), intra-regional e inter-regional, fixo-fixo e fixo-móvel, com chamadas originadas de Uberlândia/MG*

Fornecedor : ALGAR TELECOM S/A - 71.208.516/0001-74											
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	Link	Assinatura entroncamento E1 (01 E1, bloco de 50 ddr, 30 canais e 100 ramais)	Serviço	Serviço	R$ 25,00	R$ 300,00	R$ 1.276,53	R$ 15.318,36	--	R$ 1.251,53
1	84.000,00	Minuto/ano	Tráfego local – Fixo/ Fixo	Serviço	Serviço	R$ 0,03	R$ 2.520,00	R$ 0,08	R$ 6.720,00	--	R$ 0,05
1	12.000,00	Minuto/ano	Tráfego local – Fixo/Móvel	Serviço	Serviço	R$ 0,45	R$ 5.400,00	R$ 0,46	R$ 5.520,00	--	R$ 0,01
1	84.000,00	Minuto/ano	Tráfego LDN originado de entroncamento E1 e linhas diretas (D1,D2,D3 e D4) – Fixo/Fixo	Serviço	Serviço	R$ 0,17	R$ 14.280,00	R$ 0,19	R$ 15.960,00	--	R$ 0,02
1	12.000,00	Minuto/ano	Tráfego LDN originado de entroncamento E1 e linhas diretas (VC2 e VC3) – Fixo/Móvel	Serviço	Serviço	R$ 0,45	R$ 5.400,00	R$ 0,46	R$ 5.520,00	--	R$ 0,01
Subtotal Lote							**R$ 27.900,00**				
Subtotal Adjudicado							**R$ 27.900,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$49.038,36**	**43,11%**	**R$21.138,36**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado									**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 27.900,00									R$ 49.038,36	43,11%	21.138,36

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 27 de Abril de 2021

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:02333144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 009/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 03/05/2021
Processo n° 060/2021
Pregão Presencial nº 009/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consultivos jurídicos, para atendimento às demandas dos processos licitatórios do município, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com este Edital e seus anos que lhes são parte integrante.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 22/02/2021, conforme resultado abaixo:

A empresa **FERREIRA LEONARDO E SANDRI – SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 41.043.246/0001-28, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços consultivos jurídicos através de profissional graduado em Direto, para atendimento as demandas dos processos licitatórios do município, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.	Mês	12	R$3.500,00	R$42.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:B90D19D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ- EXTRATO DE ATA-Nº152-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	1	1.080,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	6	960,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	9	106,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	15	2.352,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	19	6.490,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	21	987,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	26	850,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	45	1.485,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	50	418,5000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	51	1.470,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	52	1.470,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	66	1.417,5000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	68	5.100,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	69	1.800,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	72	3.880,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	78	3.105,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	79	3.325,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	83	6.225,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	84	7.750,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	85	1.890,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	86	9.954,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	87	2.844,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	92	4.550,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	95	1.420,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	105	5.125,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	42	738,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	55	2.520,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	100	11.900,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	51.800,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	8	12.278,5000

Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	1.801,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	13	398,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	23	9.880,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	33	132,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	39	897,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	40	1.047,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	41	3.300,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	59	450,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	61	3.717,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	62	413,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	70	17.380,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	82	1.100,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	88	2.880,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	90	432,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	101	763,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	102	1.299,6000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	103	1.920,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	104	1.680,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	2	1.255,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	4	711,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	5	1.194,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	334,8000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	10	812,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	12	727,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	14	2.000,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	17	1.487,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	18	1.487,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	20	3.608,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	22	894,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	25	1.008,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	27	1.287,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	28	300,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	29	812,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	30	297,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	31	2.497,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	32	960,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	34	1.691,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	35	780,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	36	630,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	37	1.008,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	38	260,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	43	479,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	44	572,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	46	285,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	47	876,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	48	1.221,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	49	1.220,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	56	525,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	57	585,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	58	776,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	63	223,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	64	940,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	65	1.740,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	67	741,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	71	555,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	73	795,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	76	1.580,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	80	3.270,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	81	1.641,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	89	1.935,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	91	754,2000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	94	3.100,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	96	1.680,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	97	1.020,2500
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	98	299,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	99	860,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	106	425,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	107	1.048,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	108	3.920,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	16	8.232,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	24	35.960,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	53	2.600,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	54	17.270,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	60	5.370,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	93	3.120,0000
PADARIA LOPES LTDA	1	74	33.600,0000
PADARIA LOPES LTDA	1	75	4.900,0000
PADARIA LOPES LTDA	1	77	1.210,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	76.054,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	15.158,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	113.568,6000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	59.109,2500
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	72.552,0000
PADARIA LOPES LTDA	39.710,0000
Valor Total Adjudicado	**376.151,85**

Arcos, 03 de maio de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 152/2021 Pregão nº 47/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	1	0,9000	1.080,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	6	8,0000	960,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	9	2,6500	106,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	15	29,4000	2.352,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	19	2,9500	6.490,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	21	3,2900	987,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	26	8,5000	850,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	45	0,9900	1.485,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	50	2,7900	418,5000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	51	4,9000	1.470,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	52	24,5000	1.470,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	66	3,1500	1.417,5000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	68	34,0000	5.100,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	69	37,5000	1.800,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	72	4,8500	3.880,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	78	6,9000	3.105,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	79	9,5000	3.325,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	83	24,9000	6.225,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	84	31,0000	7.750,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	85	1,0500	1.890,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	86	23,7000	9.954,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	87	23,7000	2.844,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	92	18,2000	4.550,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	95	3,5500	1.420,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	105	20,5000	5.125,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	42	7,3800	738,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	55	2,1000	2.520,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	100	1,1900	11.900,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	12,9500	51.800,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	8	18,8900	12.278,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	12,0100	1.801,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	13	3,9800	398,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	23	38,0000	9.880,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	33	2,2000	132,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	39	2,9900	897,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	40	3,4900	1.047,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	41	5,5000	3.300,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	59	3,0000	450,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	61	4,1300	3.717,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	62	4,1300	413,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	70	7,9000	17.380,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	82	5,5000	1.100,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	88	24,0000	2.880,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	90	0,9600	432,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	101	21,8000	763,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	102	32,4900	1.299,6000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	103	48,0000	1.920,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	104	42,0000	1.680,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	2	2,7900	1.255,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	4	3,9500	711,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	5	9,9500	1.194,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	2,7900	334,8000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	10	16,2500	812,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	12	4,8500	727,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	14	8,0000	2.000,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	17	4,2500	1.487,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	18	4,2500	1.487,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	20	3,2800	3.608,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	22	2,9800	894,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	25	1,6800	1.008,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	27	5,8500	1.287,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	28	3,0000	300,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	29	3,2500	812,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	30	4,9500	297,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	31	5,5500	2.497,5000

Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	32	8,0000	960,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	34	1,9000	1.691,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	35	7,8000	780,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	36	2,1000	630,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	37	2,4000	1.008,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	38	3,2500	260,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	43	4,7900	479,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	44	2,8600	572,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	46	2,8500	285,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	47	14,6000	876,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	48	3,4900	1.221,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	49	6,1000	1.220,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	56	5,2500	525,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	57	2,3400	585,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	58	1,9400	776,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	63	2,2300	223,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	64	2,3500	940,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	65	17,4000	1.740,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	67	2,4700	741,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	71	3,7000	555,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	73	5,3000	795,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	76	7,9000	1.580,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	80	16,3500	3.270,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	81	5,4700	1.641,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	89	12,9000	1.935,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	91	4,1900	754,2000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	94	1,5500	3.100,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	96	4,8000	1.680,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	97	3,8500	1.020,2500
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	98	2,9900	299,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	99	4,3000	860,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	106	8,5000	425,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	107	2,6200	1.048,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	108	56,0000	3.920,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	16	2,9400	8.232,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	24	6,2000	35.960,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	53	3,2500	2.600,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	54	3,1400	17.270,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	60	17,9000	5.370,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	93	3,9000	3.120,0000
PADARIA LOPES LTDA	1	74	11,2000	33.600,0000
PADARIA LOPES LTDA	1	75	0,7000	4.900,0000
PADARIA LOPES LTDA	1	77	5,5000	1.210,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	76.054,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	15.158,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	113.568,6000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	59.109,2500
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	72.552,0000
PADARIA LOPES LTDA	39.710,0000

Arcos, 03 de maio de 2021.

CLAUDENIE JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 80/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	76.054,0000

Arcos, 03 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 81/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	72.552,0000

Arcos, 03 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 082/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	59.109,2500

Arcos, 03 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº083/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
PADARIA LOPES LTDA	39.710,0000

Arcos, 03 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 84/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	113.568,6000

Arcos, 03 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 85/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	15.158,0000

Arcos, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1D7E219F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Proc. Nº 002/2021 – Pregão Presencial Nº 001/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **EMPRESA MIRANTE POSTO DE SERVIÇOS LTDA EPP** - CNPJ nº 02.211.751/0001-82.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	UNID	QTD	UNIT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Lt	5.000	ETANOL COMUM	Petrobrás	R$ 3,569	R$ 17.845,00
02	Lt	60.000	OLEO DIESEL S 10	Petrobrás	R$ 4,399	R$ 263.940,00
03	Lt	60.000	GASOLINA COMUM	Petrobrás	R$ 5,489	R$ 329.340,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 04/02/2021 a 04/02/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 04 de fevereiro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B84A5223

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
Proc. Nº 026/2021 – Pregão Presencial Nº 010/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **CAPITAL TRANSPORTE E COMÉRCIO – ME** - CNPJ nº 17.321.388/0001-25

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE CACHOEIRA DOURADA**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO 5/8	300	4,22	1266,00
2	BUCHA PARA PARAFUSO 5/8	300	0,73	219,00
8	PÁ DE BICO 320X270 MM COM CABO	10	38,00	380,00
9	DISCO DE ESMERILHADEIRA DE CERÂMICA	100	21,41	2141,00
11	TRENA DE 30 METROS DE AÇO	1	55,48	55,48
12	TRADO PERFURADOR DE SOLO	5	176,41	882,05
14	BARRA DE FERRO 5/16	30	52,29	1568,70
15	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18	10	27,72	277,20
16	REJUNTE FLEXIEL	500	3,50	1750,00
18	IMPERMEABILIZANTE SIKA TOP 8KG	25	70,00	1750,00
20	PARAFUSO 20 MM	116	0,43	49,88
21	ARAME GALVANIZADO Nº 12	10	21,00	210,00
22	VERGALHÃO DE 10 MM	60	87,27	5236,20
23	DISCO DE ESMERILHADEIRA DE MADEIRA	100	18,50	1850,00
24	BARRA DE FERRO 3/8	30	95,00	2850,00
27	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA.	3	49,50	148,50
32	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 6	100	0,36	36,00
34	ARAME GALVANIZADO Nº 14	10	24,50	245,00
35	ESPAÇADOR DE PISO 2 MM	200	3,40	680,00
38	MARTELO CABO DE MADEIRA 27MM	5	36,00	180,00
39	VERGALHÃO DE 12 MM	60	136,00	8160,00
42	JANELA DE VENEZIANA 1,00X1,20 4 FOLHAS DE CORRER	100	446,33	44633,00
43	PENEIRA PVC ARO 60 PARA AREIA	30	24,00	720,00
44	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	5	38,00	190,00
47	CAMA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	50	17,00	850,00
48	ARAME GALVANIZADO Nº 18	10	28,80	288,00
49	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 8	100	0,50	50,00
51	TELHA ROMANA	500	1,60	800,00
52	BARRA DE FERRO 4,2 MM	60	16,60	996,00
55	FITA ZEBRADA 200 MT	100	11,00	1100,00
56	MARTELO UNHA 27 MM. CABO MADEIRA	5	36,00	180,00
57	LIMA COM SUPORTE	10	25,56	255,60
58	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 10	100	2,00	200,00
59	CORDA 10 MM	50	2,20	110,00
61	ESMERILHADEIRA 4 1/2	5	330,00	1650,00
62	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LT	80	85,00	6800,00
64	FECHADURA	500	51,40	25700,00
71	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 12	100	1,00	100,00
72	TELHA PORTUGUESA	500	1,62	810,00
73	ARAME RECOZIDO N°12	10	20,58	205,80
76	TUBO DE PVC 75MM	30	192,00	5760,00
78	ESCADA DE FIBRA	1	1078,00	1078,00
79	ARAME RECOZIDO Nº 14	10	23,00	230,00
84	RASTELO PLÁSTICO	10	26,46	264,60
85	METALON 20X20	30	75,35	2260,50
88	MARRETA 2 KG	5	65,66	328,30
89	BUCHA PARA PARAFUSO SEXTAVADO Nº 6	100	0,09	9,00
90	CANO DE ÁGUA DE 50 MM	30	93,00	2790,00
92	BUCHA PARA PARAFUSO SEXTAVADO Nº 8	100	0,14	14,00
93	TELHA CERÂMICA AMERICANA	500	1,98	990,00
94	DOBRADIÇA 3" 1/2X3	200	2,20	440,00
96	TRENA DE 100 METROS	2	144,00	288,00
97	TIJOLINHO	3000	0,39	1170,00
98	MARRETA 5 KG	5	177,59	887,95
99	CELOTE REDONDO	750	2,44	1830,00
102	PORTAL DE MADEIRA 0,90X2,10 M	50	180,00	9000,00
103	ARAME RECOZIDO Nº 16	10	23,94	239,40
107	TELHA CERAMICA FRANCESA	500	2,33	1165,00
108	METALON 50X20	30	139,72	4191,60
109	ARAME RECOZIDO Nº 18	10	25,62	256,20
111	BRITA 1	100	101,18	10118,00

112	TAMBOR DE 200 LITROS DE PLÁSTICO	5	168,82	844,10
113	COLUNA DE FERRO 7X20 6 METROS	60	126,00	7560,00
114	TIJOLO CERAMICO 9X19X29	7000	1,29	9030,00
116	PARAFUSOS E ARRUELAS PARA BARRA ROSCÁVEL	100	0,51	51,00
120	CAL HIDRATADA	850	12,37	10514,50
121	BUCHA PARA PARAFUSO SEXTAVADO Nº 12	100	0,19	19,00
122	PARAFUSO 8MM	200	0,71	142,00
123	BROCHA	50	13,06	653,00
127	METALON 30X20	30	97,61	2928,30
128	BALDE PLÁSTICO 10LTS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL NA COR PRETO/ BRANCO.	20	11,50	230,00
129	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,00 X 3,66 X 6 MM	850	125,00	106250,00
130	PREGO COMUM 19 X 36	60	19,60	1176,00
132	PREGO COMUM 15 X 15	60	20,79	1247,40
133	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE	5	112,00	560,00
136	ARGAMASSA 20 KG AC I	500	11,35	5675,00
137	PARAFUSO 10MM	200	0,77	154,00
138	SARRAFO DE 0,10x3,00 M	100	15,36	1536,00
140	TELHA TIPO PAULISTINHA	500	3,01	1505,00
141	RUFOS DE FOLHA DE ZINCO DE 2.00 METROS	600	19,60	11760,00
143	PREGO COMUM 17 X 21	60	19,59	1175,40
144	ARGAMASSA 20 KG AC III VOTOMASSA	200	28,40	5680,00
146	BUCHA 8MM	200	0,14	28,00
148	BUCHA 10MM	200	0,17	34,00
149	TÁBUA 3X30	100	46,10	4610,00
151	PREGO 17X27	60	19,40	1164,00
153	TUBO ADESIVO TIPO PU 400 GRAMAS	100	23,90	2390,00
154	HASTE DE PARAFUSO	1000	1,98	1980,00
155	PARAFUSO 6MM	100	0,40	40,00
156	PISO 45X45 CERÂMICO	1500	22,70	34050,00
157	PRUMO	10	29,00	290,00
158	PICARETA CHIBANCA C/ CABO	10	88,00	880,00
159	ESQUADRO CB PVC 10	5	17,80	89,00
160	BUCHA 6MM	100	0,09	9,00
161	ENXADA COM CABO DE MADEIRA	10	54,00	540,00
162	ESQUADRO CB PVC 12	5	20,90	104,50
163	CIMENTO COMUM CP 32 SACO COM 50 KG	2000	31,35	62700,00
164	AREIA GROSSA	300	112,00	33600,00
167	AREIA FINA	300	105,00	31500,00
168	BRITA 3/8	300	103,00	30900,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 04/02/2021 a 04/02/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 04 de fevereiro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BA73DA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3383, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Nº 3383, de 27 de Abril de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 568.598,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 31**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ENCARGOS COM RECEPÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 3.800,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 259**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 323**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 87.300,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 323**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 72.700,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 324**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 97.600,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 324**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 328**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 27.500,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 328**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 5.300,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 171.200,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 29.800,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 36.400,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 340**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 387**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 898,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 38**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 210**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 211**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 233**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 322**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 121.300,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 322**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 326**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 134.900,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 326**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 12.400,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 327**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 109.100,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 327**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 330**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 330**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.300,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	

Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 144.800,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 337**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 384**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:898,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 27 de Abril de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:B26D3A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
19/03/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 115.904,95
15/03/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 522,88
16/03/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 103.113,50
17/03/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 669,00
18/03/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 682,55
19/03/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 36.143,91
16/03/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 659.948,64
19/032021	Cota Parte Imposto – ICMS - AJUSTE	04553	14.049-x	R$ 45.964,02
19/03/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 3.354,77
15/03/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.241,71
16/03/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.086,30
17/03/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.851,75
18/03/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.361,65
19/03/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.320,57
16/03/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
18/03/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,00
19/03/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.631,99
16/03/2021	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 552,54
18/03/2021	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 14.756,69

Conquista, 19 de abril de 2021.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:E4FF3DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/03/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 283.207,23
30/03/2021	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 10.350,43
22/03/2021	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 15.197,16
25/03/2021	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 396,88
22/03/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.176,55
23/03/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 12.607,30
24/03/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.170,70
25/03/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.046,52
26/03/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 26.313,00
29/03/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 5.064,65
30/03/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 59.494,32
31/03/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 525,72
30/03/2021	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 2.197,52
23/03/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 33.114,05
30/03/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 205.011,53
26/03/2021	Cota Parte – ICMS - AJUSTE	04553	14.049-x	R$ 45.694,02
30/03/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 2.130,29
22/03/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.929,14
23/03/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.157,86
24/03/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.341,93
25/03/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.540,89
26/03/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.524,30
29/03/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.241,86
30/03/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.463,01
31/03/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.377,43
22/03/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 922,45
23/03/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 3.269,76
24/03/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.056,60
25/03/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.167,43
26/03/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,55
29/03/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 57,21
30/03/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 32,65
31/03/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 131,05
23/03/2021	PNATE	04553	18.282-6	R$ 983,68
16/03/2021	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 552,54

Conquista, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:BB5A5513

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
09/04/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 468.922,02
01/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 781,23
05/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 310,38
06/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 13.822,69
07/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 326,46
08/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 335,49
09/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 34.530,65
12/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 347,26
13/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 110.605,83
14/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 310,75
15/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 209,45

01/04/2021	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 76.579,29
13/04/2021	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 1.109,92
14/04/2021	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 9.108,61
09/04/2021	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 44.511,25
09/04/2021	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R$ 950,25
06/04/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 67.682,47
01/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.613,73
05/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.385,95
06/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.424,88
07/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.505,92
08/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.660,10
09/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.042,34
12/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 978,19
13/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.114,48
14/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.436,50
15/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 13.323,56
01/04/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.059,61
05/04/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 236,56
06/04/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 16,01
07/04/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 24,05
08/04/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 16,27
09/04/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 5,31
13/04/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 10,70
14/04/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 44,31
08/04/2021	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 6.788,00
15/04/2021	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 567,78
15/04/2021	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 14.198,91

Conquista, 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:17CAE296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/04/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 85.143,92
30/04/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 300.053,26
30/04/2021	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 10.350,43
27/04/2021	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 15.599,21
28/04/2021	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 482,62
16/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 391,11
19/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 271,42
20/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 35.490,79
22/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 277,36
23/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 315,27
26/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 81,67
27/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 10.237,41
28/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 224,16
29/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 226,79
30/04/2021	FUNDEB	04553	2.1542-2	R$ 46.975,98
20/04/2021	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 2.996,11
30/04/2021	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 773,34
20/04/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 182.589,09
27/04/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 52.415,57
30/04/2021	Cota Parte – ICMS - AJUSTE	04553	14.049-x	R$ 45.694,02
20/04/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 2.882,14
30/04/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 1.612,26
16/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 683,44
19/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.886,07
20/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.167,21
22/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.929,93
23/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.996,45
26/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.763,46
27/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.001,66
28/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 478,41
29/04/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.110,99
16/04/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.533,44
19/04/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 30,86
20/04/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,46
22/04/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 282,85
23/04/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 6.249,79
26/04/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 66,84
27/04/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 239,43
28/04/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 973,53
29/04/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 23,21

30/04/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 182,71
20/04/2021	PNATE	04553	18.282-6	R$ 983,68

Conquista, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:1D45B9E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **023/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **016/2021**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 023/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de ataduras de crepe, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	PC	3.000,00000	9,67000	29.010,00	ATADURA DE CREPE 10 CM ATADURA TIPO 1 MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO , PESO MÍNIMO DE 21,8 GRAMAS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, SENDO NO MÍNIMO 70% ALGODÃO. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL , ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARENCIA UNIFORME , BORDAS ACABADAS , ISENTA DE RASGOS , IMPUREZAS E FIAPOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Ortom	Ortom
2	PC	3.000,00000	9,20000	27.600,00	ATADURA DE CREPE 12 CM ATADURA TIPO 1 MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO , PESO MÍNIMO DE 26 GRAMAS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, SENDO NO MÍNIMO 70% ALGODÃO. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL , ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARENCIA UNIFORME , BORDAS ACABADAS , ISENTA DE RASGOS , IMPUREZAS E FIAPOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Ortom	Ortom
Total para Este Fornecedor:						56.610,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 30 de abril de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CE3046A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 115/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício SMS/DV/DAS Odontologia nº. 122/2021	9902142-8	ELIDIANE BARBARA DE SOUSA PEREIRA	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Odontologia	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Recursos Humanos	01/04/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95A0E28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **071/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2021**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 071/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, objeto:Aquisição de suporte pedestal para TV's conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	4,00000	898,00000	3.592,00	PEDESTAL - SUPORTE PEDESTAL PARA TV'S DE 32" A 75". INDICADO PARA TV'S LED/LCD/PLASMA/3D DE 32" A 75" COM PESO ATÉ 50kg. PEDESTAL DE CHÃO COM REGULAGEM DE ALTURA. BANDEJA DE APOIO PARA DVD'S PLAYER, BLURAY, NOTEBOOK'S. BANDEJA SUPERIOR DE APOIO PARA WEBCAM. FUNÇÕES: REGULAGEM DE ALTURA DA TV. PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO. REGULAGEM DE ALTURA DA BANDEJA INFERIOR. REGULAGEM DE ALTURA DA BANDEJA SUPERIOR. RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR MOVIMENTAÇÕES INDESEJADAS, PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS. ALTURA: ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 1290mm; ALTURA INTERMEDIÁRIA APROXIMADA: 1370mm; ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1450mm. MATERIAL: AÇO CARBONO. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DA BANDEJA INFERIOR: 48,5 X 29,3cm (L X P). MEDIDAS APROXIMADAS DA BANDEJA SUPERIOR: 22,8 X 29,8cm (L X P). MEDIDA APROXIMADA DA BASE DE CHÃO: 66,5 X 88cm. PESO BRUTO APROXIMADO: 15kg. ELG A06V6-S	ELG A06V6-S
Total para Este Fornecedor:						3.592,00

Determina-se, então, que seja emitida e enviada a Ordem de Compra/Serviço ao Licitante vencedor para que seja providenciado o fornecimento do objeto contemplado pelo presente certame.

Divinópolis, em 4 de maio de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C65A5CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 122/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 30/04/2021 - Retorno de Licença sem Vencimento	9902139-9	ADRIANO JUNIO EUGENIO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos	Procuradoria Geral do Município - Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON	30/04/2021
Ofício SEMAD - GA nº. 048/2021	9901541-9	JOSE RONALDO MELO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço	Procuradoria Geral do Município - Coordenadoria da Procuradoria	03/05/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D72DEA33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO PARCIAL PSS 003/2021 - OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

RESULTADO PARCIAL PSS 003/2021 - OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS									
Colocação	Nome	Capina no Interior do Cemitério	Capina em Torno dos Túmulos	Aptidão Física e Trabalho em Equipe	Utilização Correta das Ferramentas	Atenção na Atividade Executada	Postura, Respeito e Cordialidade com o Examinador e com Terceiros	Total	D/N
1	Marinalva Pereira e Silva Santos	20	20	15	15	15	15	100	23/12/1972
2	Jussara Tatiane de Souza	20	20	15	15	15	15	100	22/07/1980
3	João Batista de Assis	20	20	15	15	15	15	100	23/06/1982
4	Leandro Francisco de Assis	20	20	15	15	15	15	100	07/09/1982
5	Vanderléia Nunes Fernandes	20	20	15	15	15	15	100	05/12/1984
6	Gilson Gonçalves	20	20	15	15	15	15	100	17/08/1985
7	José Rodrigues da Silva	20	20	14	15	15	15	99	28/09/1951
8	Christovam José Maria da Silva	20	20	14	15	15	15	99	15/03/1963
9	Joel de Almeida	20	20	14	15	15	15	99	03/12/1971
10	Fernanda Maria Silva	20	20	14	15	15	15	99	01/03/1988
11	Douglas Carlos Nascimento de Oliveira	20	20	14	15	15	15	99	04/08/1988
12	Odeias José da Silva	19	19	15	15	15	15	98	06/06/1965
13	Geovane Santos Barboza	20	20	14	15	14	15	98	07/10/1966
14	Maria Sirley de Sousa Silva	19	19	15	15	15	15	98	07/09/1968
15	Geralda Maria de Sousa Faria	20	19	14	15	15	15	98	07/09/1973
16	Gilberto do Rosário Onofre	20	19	14	15	15	15	98	24/09/1973
17	Luciano José Freire Teixeira	19	19	15	15	15	15	98	18/12/1974
18	Henrique Sousa	19	19	15	15	15	15	98	15/05/1998
19	Eric Aparecido do Nascimento Candido	20	20	14	15	14	15	98	08/12/1999
20	Henrique de Souza Paiva	19	20	14	15	15	15	98	12/08/2000
21	Heroito Januário da Silva	19	19	14	15	15	15	97	15/07/1953
22	Adriano Bernardes Cândido	19	19	15	14	15	15	97	25/04/1976
23	Gilberto Beltrão de Castro	19	19	14	15	15	15	97	26/10/1976
24	Reinaldo Luiz de Andrade	18	19	15	15	15	15	97	09/04/1980
25	Adalgiza Lourenço da Silva	19	19	14	15	15	15	97	04/09/1993
26	Raquel da Costa Guimarães	18	18	15	15	15	15	96	23/12/1972
27	Cilene de Cássia da Silva do Amaral	19	19	14	15	14	15	96	12/01/1978
28	Charles Wagner da Silva Rodrigues	18	19	14	15	15	15	96	22/04/1989
29	Luan Augusto de Souza Paiva	19	18	14	15	15	15	96	03/05/1999
30	Pedro Paulo Xavier	18	18	15	15	15	15	96	08/12/1999
31	Gustavo Henrique Ferreira Laurindo	19	19	15	14	14	15	96	14/05/2003
32	Raimundo Ribeiro da Silva	18	18	14	15	15	15	95	08/02/1960
33	Ronaldo Gonçalves da Silva	18	18	14	15	15	15	95	24/01/1963
34	Remaclo da Silva	18	18	14	15	15	15	95	16/11/1963
35	Clerismar José da Silva	19	19	14	15	14	14	95	01/01/1970

36	Elson Mariano Silva	19	19	15	15	14	13	95	21/02/1981
37	Abadia Espíndola	19	19	15	13	13	15	94	16/04/1961
38	Leonardo de Oliveira	17	17	15	15	15	15	94	02/02/1966
39	Marli dos Santos Pereira	17	17	15	15	15	15	94	01/11/1968
40	Osvander Rodrigues Ferreira	17	17	15	15	15	15	94	10/11/1972
41	Maria Cristina do Nascimento	18	17	14	15	15	15	94	25/09/1973
42	Karla Michele Oliveira	18	17	14	15	15	15	94	25/10/1979
43	João Marcos Carvalho Silva	19	19	14	14	15	13	94	10/02/1982
44	Sharlene Cautry Carlos de Oliveira	17	17	15	15	15	15	94	10/09/1990
45	Morgana Aparecida da Silva	17	17	15	15	15	15	94	19/08/1993
46	Suellen Teixeira Nascimento	17	17	15	15	15	15	94	20/05/1994
47	Sabrina Melissa Marques	17	17	15	15	15	15	94	03/09/1995
48	Júlio César do Nascimento	18	17	14	15	15	15	94	16/10/1998
49	Gustavo Felipe de Oliveira Silva	18	18	14	15	14	15	94	08/02/2002
50	Taynara Rodrigues Nunes	18	18	14	13	13	15	91	18/02/1994
51	Tatiele Cristina Araújo	17	17	13	13	13	14	87	05/12/1995
52	Ronan Morais da Silva	16	16	13	14	13	14	86	04/11/1967
53	Vanderlei Ramos da Silva Lourenço	16	16	13	13	12	14	84	15/01/1983
54	Wellington Elias da Silva	14	14	12	12	13	12	77	14/02/2001

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1B5F2DEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO PARCIAL PSS 003/2021 - SERVENTE DE OBRAS

RESULTADO PARCIAL PSS 003/2021 - SERVENTE DE OBRAS

Colocação	Nome	Preparação de Massa de Concreto	Elaboração de Especificações Técnicas para Compra de Materiais Necessários para Conclusão de Muro	Aptidão Física e Trabalho em Equipe	Utilização Correta das Ferramentas	Atenção na Atividade Executada	Postura, Respeito e Cordialidade com o Examinador e com Terceiros	Total	D/N
1	Jorge dos Reis da Silva	20	20	14	15	15	15	99	08/11/1955
2	Felipe da Fonseca e Silva	20	20	14	15	15	15	99	16/06/1994
3	João Machado	20	20	13	15	14	15	97	14/05/1958
4	Afonso de Melo Terra	20	18	15	14	15	15	97	01/05/1961
5	Gilmar de Oliveira Frazão	20	20	14	13	13	15	95	13/11/1961
6	Valdecir dos Reis Alvarenga	20	18	15	13	14	15	95	14/05/1967
7	Divino Jorge Alves Costa	20	18	15	13	15	14	95	30/04/1970
8	Vanderlei José Juvêncio	20	17	15	15	13	15	95	16/07/1973
9	Anselmo Matuzalem Lacerda	20	18	14	15	13	15	95	20/01/1975
10	Vinícius de Oliveira Leonardo	20	17	15	15	13	15	95	23/11/1987
11	Marden Reis da Cunha	20	18	13	14	15	15	95	07/01/1990
12	João Frederico da Silva	20	18	14	15	12	15	94	19/11/1982
13	Mateus Pires de Oliveira Ramos	20	17	14	14	14	15	94	01/03/1994
14	Isaias de Oliveira Cândido	20	17	14	15	13	15	94	12/04/2000
15	Otavio Henrick Silva Passos	20	17	14	15	13	15	94	03/04/2001
16	Marcoel da Silva Viana	20	17	15	14	13	14	93	01/07/1965
17	Messias de Paula	20	17	14	13	14	15	93	25/06/1972
18	Jailton de Almeida	20	20	13	13	12	15	93	14/12/1975
19	André Lopes	18	17	13	15	15	15	93	12/04/1980
20	Ismair Francisco de Assis	20	20	13	12	13	15	93	29/05/1981
21	Bruno Washington Assis	20	17	14	13	14	15	93	15/07/1981
22	Mauro Francisco Simões	20	16	14	15	13	15	93	17/04/1982
23	Daniel Cardoso da Silva	20	18	13	14	13	15	93	11/02/1984
24	Élida Cristina Pereira Barbosa	18	18	15	14	15	13	93	04/08/1986
25	Mateus Dias Ribeiro	19	19	14	13	13	15	93	14/03/1995
26	Miguel Caetano Leal	20	17	14	13	13	15	92	13/12/1959
27	Ronei Ferreira da Silva	20	16	14	14	13	15	92	28/11/1976
28	Luís Henrique Silva	18	14	13	15	13	15	88	26/12/1992

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6F992144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Inexigibilidade

PROCESSO Nº: 08 / 2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

JOÃO BOSCO LIMA, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Itacarambi/MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, caput e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Inexigibilidade de Licitação, para Chamamento

público para credenciamento de pessoas físicas em serviços de capina, calceteiro, servente de pedreiro, carpinteiro, pintor, soldador, mecânico e eletricista de veículos em geral, a serem prestados no município de Itacarambi-MG, junto aos fornecedores abaixo relacionados:

Nº Termo	Vig. Inicial	Vig. Final	Serviço	Contratado
390	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1100487 - IRANI EVANGELISTA DA SILVA SOUZA
391	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105398 - JOSE MARIO DA SILVA SOUZA
392	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1104687 - PAULA BEATRIZ LIMA DE ARAUJO
393	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1104998 - ANDRE ALCANTARA DE PAULA
394	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105311 - GABRIEL ALCÂNTARA DE PAULA
395	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105372 - VITORIA PEREIRA DE SOUZA
396	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1098868 - VANESCA LOPES DE SOUZA
397	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1100540 - MARIA ANGELA MARINHO MENDES
398	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105375 - JOAO VITOR MENDES BRITO
399	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105376 - CARLIANE FERREIRA DOS SANTOS
400	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1104043 - FERNANDA FARIAS DOURADO
401	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1101233 - LUIZ GUSTAVO FARIA DE SOUZA
402	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105312 - VANILA DE SOUZA FELIX
403	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1104504 - NAYARA RODRIGUES VIEIRA
404	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105374 - ROSILEIDE FERREIRA CALADO
405	25/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105373 - ANIQUELLE NASCIMENTO FERREIRA
406	25/03/2021	25/03/2022	SERVENTE	1105431 - TATIELE DIAS MAGALHAES
407	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1098786 - TATIANE PEREIRA LIMA
408	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1104048 - MARIA APARECIDA DOS REIS
409	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105413 - HILDO NASCIMENTO DO CARMO
410	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1041530 - DELZITA PEREIRA DA CONCEICAO
411	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1100499 - JADIR RODRIGUES FARIAS
412	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1103567 - DARA DE SOUZA SILVA
413	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105426 - GIOVANNA NUNES MARINHO
414	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1100887 - SIMONE MOREIRA DE SOUZA
415	26/03/2021	25/03/2022	SERVENTE	1105437 - DEIVSON GIL MOREIRA DOS SANTOS
416	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1740 - MARIA ANGELICA DO CARMO SILVA PEREIRA
417	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105418 - GRASIELE DE JESUS DE SANTANA
418	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1100518 - MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
419	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105370 - DANIELA GOMES
420	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105367 - ANDREIA DE SOUZA CARDOSO
421	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1101268 - JUCILENE ALVES DE SOUZA
422	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105366 - ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
423	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105365 - CARINA BISPO DE SOUZA
424	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105408 - EUNICE MARIA DE JESUS
425	26/03/2021	25/03/2022	PINTOR	1101188 - CARLOS EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
426	26/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1100668 - CRISTIANE NUNES DE MACEDO
427	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1100523 - LUIZ FELIPE MARTINEZ MENDES ROSA
428	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105424 - CRISLANY NASCIMENTO DOS REIS
429	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105428 - SIMONE DE ABREU PEREIRA
430	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1100483 - VALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO
431	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105429 - WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS
432	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1100464 - ROMARIO VINICIUS DA SILVA SOUZA
433	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1081000 - ANA ROSA RODRIGUES MIRANDA
434	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105381 - GEOVANA RODRIGUES MIRANDA
436	29/03/2021	25/03/2022	SERVENTE	1105430 - MAILSON VIERA SANTOS
437	29/03/2021	25/03/2022	CARPINTEIRO	1098530 - RUDIMAR DE SOUZA LOPES
438	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105453 - CARLENE RODRIGUES CRUZ
439	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1027660 - ANTONIA FRANCISCA DA CRUZ LIMA
440	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105387 - RUTINEIA PIRES VIEIRA
441	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1081120 - JUCIMARA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
442	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	17440 - MANOEL DEODORO CARDOSO
443	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1104046 - EDINEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
444	29/03/2021	25/03/2022	PINTOR	1099493 - VALDIR ALVES DA SILVA
445	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1104053 - MACIEL SANTOS ALCANTARA
446	29/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105401 - KECHELEN ELAINE DE SOUZA FERNANDES
447	30/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1101273 - ODAIZA SOARES PINTO
448	30/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1103136 - DANIELLA BENTO PEREIRA E SILVA
449	30/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1104669 - CAMILA PEREIRA DA SILA
450	30/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105371 - DANIEL RAMOS DE SOUZA
451	30/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1040670 - EVA DOS SANTOS
452	30/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1102078 - EDICARLA ALKIMIM DA SILVA
453	30/03/2021	25/03/2022	CARPINTEIRO	1105470 - GERALDO ALVES FERREIRA
454	30/03/2021	25/03/2022	CALCETEIRO	1104637 - MAICON DAVES PEREIRA DOS REIS
455	30/03/2021	25/03/2022	SERVENTE	1103034 - ELICARLOS SANTOS SILVA
456	30/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1079350 - TATIANE RODRIGUES DA SILVA
457	30/03/2021	25/03/2022	CARPINTEIRO	1099843 - ADAILTON BRITO DOS SANTOS
458	30/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105380 - WESLEY GONCALVES DO NASCIMENTO
459	31/03/2021	25/03/2022	SERVENTE	1100508 - EDGLEISSON DA SILVA SANTOS
460	31/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105482 - ROSANA FERREIRA SETUBAL
461	31/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105435 - LINDA INES PEREIRA DE SOUZA
462	31/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105302 - GEUSA PEREIRA PINTO GUSMAO
463	31/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1092720 - VANDILCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
464	31/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1099059 - WASHINGTON PEREIRA DE SOUZA
465	31/03/2021	25/03/2022	CALCETEIRO	1100442 - JOSE CARLOS FARIAS SOUZA
466	31/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105397 - JESSICA NUNES DOS SANTOS
467	31/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105460 - MARKSUEL PEREIRA ALVES
468	31/03/2021	25/03/2022	SERVENTE	1105343 - MARCOS ANTONIO R. DE BRITO LOURENCO
469	31/03/2021	25/03/2022	SERVENTE	1105268 - GILMAR GOMES DE SOUZA
470	31/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105368 - ISABELA RIBEIRO FRANCA
471	31/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1075620 - ELISETE SOUZA COELHO
472	31/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1080530 - LUZIA APARECIDA RODRIGUES DE MELO
473	31/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1104587 - ELAINE FARIAS LACERDA
474	31/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105403 - TAMIRIS RAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

475	31/03/2021	25/03/2022	SOLDADOR	1104948 - DANILO ALVES MOURA
476	31/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105404 - DAISLA SOUZA NASCIMENTO
477	31/03/2021	25/03/2022	SERVENTE	1105450 - ANDRE LUIZ RODRIGUES DAMASCENO
478	31/03/2021	25/03/2022	PINTOR	1105414 - MARCOS CAETANO BARBOSA
479	31/03/2021	25/03/2022	CAPINA	1105450 - ANDRE LUIZ RODRIGUES DAMASCENO
487	05/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105415 - CRISTINA SILVA COSTA
488	05/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1094450 - ELIANE NERES CRUZ SANTOS
489	05/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1044270 - ISAURA RITA SOUZA COELHO
490	05/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105396 - NATALI OLIVEIRA ALVES SILVA
491	05/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104044 - DIEGO MOREIRA BARRETO
492	05/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1103792 - MARCILENE SANTOS CRUZ
493	05/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104081 - CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA
494	05/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105493 - MIKAELY ALVES DE OLIVEIRA
495	05/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104108 - ANGELA ALVES DOS REIS
496	05/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105417 - JULIANA PEREIRA DE SOUZA MOTA
497	05/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104500 - ADILIO BARBOSA DOS SANTOS
498	05/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1101196 - JOSE ROBERTO SILVA
499	05/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105393 - RAFAEL DA SILVA CAVALCANTE
500	05/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105463 - MARIA ROSA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
501	05/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105144 - GUILHERME TEIXEIRA DE MELO
502	05/04/2021	25/03/2022	SERVENTE	1101262 - ERIVELTON DA SILVA FARIAS
503	06/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1103054 - SHEILA ALMEIDA BATISTA
504	06/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1101287 - LEIDIANE DE JESUS FERREIRA
505	06/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104096 - ESTER RODRIGUES DOS SANTOS
506	06/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1102985 - ANDERSON DE FREITAS RODRIGUES
507	06/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104063 - LEONILDO ALMEIDA BATISTA
508	06/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105465 - RAMIRO TEIXEIRA CAMPOS JUNIOR
509	06/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1041330 - SANDRA PEREIRA DA SILVA
510	06/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1100489 - ADAILTON SANTANA LIMA
511	06/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1100555 - VALDEVINO DA MOTA NASCIMENTO
512	06/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1101205 - TAMIRES DIAS MAGALHAES
513	06/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1101442 - Aristeu Bento Cardoso Filho
514	06/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105432 - CAROLINE CONCEICAO DA ANUNCIACAO
515	06/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105295 - SERGIO DA COSTA SANTOS
516	06/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105456 - VITOR LAURENT GONCALVES LOPES
517	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105454 - JESSICA SANTOS FERREIRA
518	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1100503 - ROSILENE NUNES COSTA
519	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105427 - JULEILTON SANTANA DA CRUZ SOUZA
520	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105442 - JEAN CARLOS LIMA RIBEIRO
521	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105165 - ELENICE DE JESUS ALVES
522	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104904 - ISADORA DE JESUS DO VALLE
523	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105436 - ROSILEIA ALVES DE JESUS
524	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104881 - NEISLA BATISTA DE OLIVEIRA
525	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1099833 - JUAREZ PEREIRA DE QUEIROZ
526	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1043310 - ADENILSON ALEXANDRE PINTO
527	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1099531 - JOELMA BERNARDO PEREIRA
528	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1041760 - JACKLINE CARDOSO DOS ANJOS
529	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1099180 - JACILENE CARDOSO DOS ANJOS
530	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1053050 - AILTON RODRIGUES DA SILVA
531	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1101240 - JOAO PAULO DE JESUS DIAS
532	07/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104558 - ANA CLARA MOREIRA SANTOS
533	07/04/2021	25/03/2022	ELETRICISTA	1105447 - LUAN CESAR MOTA SANTOS
534	08/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1100543 - NUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA
535	08/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1101248 - MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
536	08/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105416 - NADIA FERNANDA DADIQUES SOUZA
537	08/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104039 - LUCIELE ALVES DA SILVA
538	08/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1100513 - LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS
539	08/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1061890 - SANDRA NASCIMENTO SOUZA
540	08/04/2021	25/03/2022	PINTOR	1104319 - OLIMAR BARBOSA LACERDA
541	08/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105399 - EDVANIA ALVES DOS REIS
542	08/04/2021	25/03/2022	SERVENTE	1101282 - ROBSON FERREIRA LIMA
543	08/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1102689 - Marddila Viviane Aparecida Silva
544	08/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1102882 - JOSE ARAUJO ALKMIM
545	08/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105446 - CRISTINE DE SENE RIBEIRO
546	08/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1040030 - JOAO PEDRO CORREA DOS SANTOS
547	08/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105484 - MARIA LUZIANA COUTINHO JANUARIO
548	08/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104643 - ANDREY PEREIRA DE OLIVEIRA
549	09/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1032750 - MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS
550	09/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1103171 - CLAUDIA FATIMA DE OLIVEIRA NUNES
551	09/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1099998 - SUSIRLENE DE SOUZA SANTOS
552	09/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105438 - DANIELA DO NASCIMENTO TORRES
553	09/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105464 - JOYCI CONCEICAO SOUZA
554	09/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105419 - CLAUDINEIA RIBEIRO DA SILVA
555	09/04/2021	25/03/2022	CALCETEIRO	1099398 - WILSON FERREIRA AGUIAR
556	09/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104083 - ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
557	09/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105391 - DANIELE ALVES DA MOTA SILVA
558	09/04/2021	25/03/2022	SOLDADOR	1092200 - DALTON RODRIGUES DO NASCIMENTO
559	09/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1102869 - SUELI LOPES DOS SANTOS
560	09/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1082420 - MARLUCIA PEREIRA ARAUJO
561	09/04/2021	25/03/2022	CARPINTEIRO	1088540 - PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
562	09/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1081260 - NATALINA DA SILVA RIBEIRO
563	09/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1103463 - EUCLEUDIANO NERES RIBEIRO
564	09/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105479 - DIVINA APARECIDA DE SENA ALVES
565	09/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105498 - HENRIQUE FARIAS SEIXAS FERRO
566	12/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1082770 - JOSYMEIRE LIMA FERREIRA
567	12/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104065 - MARIA APARECIDA JOSINO DE ARAUJO
568	12/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105443 - MARCOS PEREIRA DA COSTA
569	12/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1101819 - Monica Cardoso De Souza Oliveira
570	12/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105024 - BRUNO RAMOS CARDOSO

571	12/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1101387 - GLEYSSON LUIZ DOS SANTOS
572	12/04/2021	25/03/2022	SERVENTE	1099694 - CLEITON SANTOS DANTAS DA SILVA
573	12/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104357 - WILKLER DA SILVA SANTOS
574	12/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1102744 - MARIA DO AMPARO PEREIRA RODRIGUES
575	12/04/2021	25/03/2022	SERVENTE	1101507 - VANDERSON PEREIRA DOS SANTOS
576	12/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1101680 - LILIAN CARLA JARDIM
577	12/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105016 - CAMILA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA
578	12/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1099391 - EDNALDO RIBEIRO DA SILVA
579	13/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1102992 - FRANCILDA FERNANDES COSTA
581	13/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1100506 - FELIPE PEREIRA DE SOUZA
582	13/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1103390 - LUCIMARIA MOREIRA SANTOS
583	13/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104055 - DAIANA ALVES DOS SANTOS SOUZA
584	13/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1042270 - MARIA DOLORES DA SILVA O. NASCIMENTO
585	13/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1086150 - FRANCIELE OLIVEIRA NASCIMENTO
586	13/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105472 - GABRIEL FERNANDES DE SOUZA
587	13/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105508 - TATIANE ALVES DE BARROS
588	13/04/2021	25/03/2022	PINTOR	1101364 - Adailton Cardoso Souza
589	13/04/2021	25/03/2022	CAPINA	17680 - IRENICE PEREIRA RODRIGUES
590	13/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1102881 - NEUSELI DE SOUZA ALMEIDA
591	13/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105045 - MICHELE GONÇALVES MADUREIRA ESTEVO
594	14/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1100493 - MARICELIA RODRIGUES DA SILVA
595	14/04/2021	25/03/2022	MECÂNICO	1105492 - AILTON BARBOSA DE SOUSA
596	14/04/2021	25/03/2022	PINTOR	1103083 - HELMARIA DA SILVA ALVES
597	15/04/2021	25/03/2022	CAPINA/SERVENE	1099474 - ALISSON JOSE RIBEIRO
598	15/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105529 - ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS
599	15/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1042150 - ANDRE FERREIRA AGUIAR
600	15/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105534 - NAJILA PEREIRA DO NASCIMENTO
601	15/04/2021	25/03/2022	PINTOR	1105537 - ELOISIO CARDOSO FARIAS
602	15/04/2021	25/03/2022	SERVENTE	1105488 - WELIGTHON RODRIGUES SANTANA
603	15/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1100262 - ARIEL PEREIRA DE SOUZA
604	16/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105541 - JOANA DARQUE SILVEIRA LIMA
605	16/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1076070 - ANA PAULA DAS NEVES
606	16/04/2021	25/03/2022	PINTOR	1105540 - DEOCLECIO FERNANDES DE SOUZA
607	16/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1103110 - RODRIGO SANTOS SILVA
608	16/04/2021	25/03/2022	SERVENTE	1105533 - DANILO PEREIRA CAMPOS
609	16/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105533 - DANILO PEREIRA CAMPOS
610	19/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105544 - ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS
611	20/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1100556 - ALEXSANDRO PEREIRA NASCIMENTO
612	20/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1104050 - EDILENE FERREIRA DE ARAUJO
613	20/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105455 - TAMILLA KRISTINE NUNES SILVA
614	22/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105480 - PAULA SEIXAS FERREIRA
615	22/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105558 - RITA DE CASSIA DOS SANTOS
616	22/04/2021	25/03/2022	CALCETEIRO	1104532 - YURI MANRICK RIBEIRO DOS SANTOS
617	22/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1103406 - THAIS LOPES SANTANA
618	23/04/2021	25/03/2022	PINTOR	1105542 - ABRAÃO MOREIRA DA SILVA
619	23/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105572 - JANAINA OLAIA DOS SANTOS
620	23/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1100895 - MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS
621	23/04/2021	25/03/2022	PINTOR	1104109 - REINIVALDO SOARES DE OLIVEIRA
622	23/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105574 - LENILSON GONCALVES DE OLIVEIRA
623	23/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105395 - GENIVALDO GONCALVES DE MACEDO
624	26/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105388 - MARIA APARECIDA BARBOSA ARAUJO
625	26/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105581 - CAROLINE OLIVEIRA SILVA
626	29/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1079460 - ISRAEL FERREIRA SANTOS
627	29/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105441 - GEOVANE LIMA RIBEIRO
628	30/04/2021	25/03/2022	CAPINA	1105155 - JOSENILSON LOPES DE OLIVEIRA
629	30/04/2021	25/03/2022	SERVENTE	1105442 - JEAN CARLOS LIMA RIBEIRO

Itacarambi/MG, 30 de abril de 2021

JOÃO BOSCO LIMA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:2460EAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA**:
HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 11.872.656/0002-00

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	IOEXOL (OMNIPAQUE) 300 FR 50 ML	GE OMNIPAQUE 300MG FR 50ML	500	UN	R$ 46,32	R$ 23.160,00
02	IOEXOL (OMNIPAQUE) 300 MG FR 100 ML NÃO IÔNICO	GE OMNIPAQUE 300MG 100ML	1.000	UN	R$ 76,32	R$ 76.320,00

Total Geral:	R$ 99.480,00

João Pinheiro/MG, 04 de maio de 2021.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
04 De Maio De 2021.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9FD97671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
65ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 07/05/2021 Horário: 12:30 às 14:30 hrs.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
131	AMÉLIA FERREIRA DE CARVALHO	Serviços Gerais	04/05/2021	
132	LUCIANA ROBERTA DA SILVA GOMES	Serviços Gerais	04/05/2021	
133	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	Serviços Gerais	04/05/2021	
169	MARIA APARECIDA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	04/05/2021	
170	JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	04/05/2021	
171	MIRES AMARAL	Auxiliar de Serviços Gerais	04/05/2021	
120	ARIADNA FERREIRA MARTINS	Agente Administrativo	04/05/2021	
121	CARLA OLIVEIRA MOREIRA	Agente Administrativo	04/05/2021	
122	ELIANA EGIDIO GUIMARÃES	Agente Administrativo	04/05/2021	
123	BRUNO CIRINO DE OLIVEIRA MOURA	Agente Administrativo	04/05/2021	
124	SILVANIA MARIA DAS GRACAS	Agente Administrativo	04/05/2021	
125	ANDRÉ HENRIQUE PEREIRA SOARES	Agente Administrativo	04/05/2021	
4	JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	Psicólogo	04/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:94EF5469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
DECRETO Nº102

DECRETO N° 102/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n° 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 04 de maio de 2021

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 102/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO
ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020
(PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC)

1. APRESENTAÇÃO
Conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 18 do Decreto 10.540/2020, "Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.".

O Município de Medeiros/MG constituiu a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) a ser utilizado pela Administração Pública Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Segundo o art. 18 do referido Decreto, os entes federados deverão observar suas disposições a partir de 1º de janeiro de 2023. E não obstante, o parágrafo único deste artigo estabelece o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desse Decreto para que seja estabelecido um plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no **caput**.

Para tal fim, a elaboração do Plano de Ação SIAFIC do Município de Medeiros/MG levou em consideração os requisitos mínimos de qualidade dos procedimentos contábeis, de transparência e informação e tecnológicos já dispostos no Decreto 10.540/2020, estando contempladas neste documento todas as ações a realizar até o término do prazo estabelecido.

O Plano de Ação referente as atividades-meio foi estabelecido para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município e será regulamentado por meio de Decreto Municipal.

2. JUSTIFICATIVA
Desde a elaboração do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC, entre outros, que se baseiam nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP, não houve até hoje no âmbito do Município de Medeiros/MG um plano de ação voltado à implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais.

Por conta disso, a contabilidade dos órgãos e entidades do Município de Medeiros/MG não possuem procedimentos padronizados de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos atos e fatos contábeis, o que dificulta a geração da informação em tempo útil e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação.

3. OBJETIVOS
3.1. OBJETIVO GERAL
Definir no âmbito municipal o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme o que dispõe o Decreto Federal nº 10.540, de 2020.
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Prover os Poderes e órgãos do Município de C de mecanismos adequados ao controle diário de execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Aprimorar as funções das áreas de contabilidade analítica para que realizem seus trabalhos de forma mais efetiva;
Centralizar as informações;
Padronizar métodos e rotinas de trabalho no âmbito municipal;
Interligar todos os órgãos da Administração Direta e Indireta;
Estruturar/adequar a área de TI no Município;
Integrar as áreas estruturantes;
Implantar o Siafic que atenda aos requisitos mínimos de qualidade da informação contábil.

4. PLANO DE AÇÃO

Ação O que será feito? (What?)	Detalhe da Ação Como será feito? (How)	Motivo Por que será feito? (Why?)	Responsáveis Por quem será feito? (Who?)	Local Onde será feito? (Where?)	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023? (How much?)	Cronograma Quando será feito? (When?)	
						Início	Término
Instituir a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) no Município.	Através de Portaria do Executivo Municipal será instituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC,que será formada, preferencialmente, por pessoas que atuam e/ou tenham conhecimento sobre a contabilidade aplicada ao setor público. Também poderão fazer parte da comissão pessoas que atuam e/ou tenham conhecimento sobre a área de Tecnologia da Informação (TI).	A comissão será responsável por elaborar o manual de contabilidade contendo as regras contábeis padronizadas no Município. Também será responsável por certificar se o SIAFIC da empresa vencedora do processo licitatório atende ou não aos requisitos de qualidade. Por fim, a comissão, desde que possua pessoas com conhecimento na área de TI, será responsávelpor definir as políticas de proteção de dados e acesso de usuários ao SIAFIC e sistemas estruturantes.	Responsáveis dos Poderes e órgãos do Município.	Município	Não	01/04/2021	31/05/2021
Regulamentar a adoção do SIAFIC por todos os Poderes e órgãos no âmbito municipal.	Através de Decreto, o Chefe do Executivo determinará a utilização do SIAFIC.	O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlar e permitir a evidenciação das informações contábeis.	Chefe do Poder Executivo Municipal	Município	Não	01/06/2021	30/06/2021
Regulamentar sobre a responsabilidade única do Chefe do Poder Executivo Municipal pela contratação, manutenção e gerenciamento do SIAFIC e sistemas estruturantes no Município.	Através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal determinará que a contratação, manutenção e a atualização do SIAFIC ficarão a cargo do Poder Executivo.	A Lei de Responsabilidade Fiscal, atualizada pela Lei Complementar nº 156/2016 dispõe em seu artigo 48, § 6º que todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas e empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.	Chefe do Poder Executivo Municipal	Município	Não	01/06/2021	30/06/2021
Elaborar o manual de contabilidade aplicada ao setor público contendo as definições das regras contábeis a serem seguidas por todos os Poderes e órgãos do Município.	A Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC tem como atribuição a elaboração do manual de contabilidade a ser adotado no Município.	Deve haver um documento padrão no Município que descreva as regras contábeis.	Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Município	Sim 2021 Contratação de consultoria especializada	01/08/2021	30/11/2021
Regulamentar o manual de contabilidade aplicada ao setor público contendo as definições das regras contábeis a serem seguidas por todos os Poderes e órgãos do Município.	Após a elaboração do manual de contabilidade pela comissão, o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o documento por meio de portaria.	O manual de contabilidade precisa ser regulamentado	Chefe do Poder Executivo Municipal	Município	Não	01/12/2021	30/12/2021
Estruturar a área de TI do Município.	Através da aplicação de um diagnóstico serão elencados os fatores a serem considerados na estruturação da área de TI.	Deve haver uma área de TI responsável pela política de acesso dos usuários ao Siafic e aos sistemas estruturantes, política de backup e política de política de proteção dos dados. A área de TI também é responsável por criar um ambiente propício ao funcionamento dos sistemas.	Secretário Municipal	Município	Sim 2021 Realização de concurso público ou contratação de empresa especializada; Aquisição de equipamentos e insumos. 2022 Aquisição de equipamentos e insumos.	01/01/2022	30/06/2022
Identificar e integrar as áreas estruturantes.	Serão identificadas todas as áreas onde ocorram os atos e fatos contábeis. Em seguida, serão readequados e redesenhados os seus processos e procedimentos para integração com a contabilidade, de acordo com as regras contábeis definidas no manual de contabilidade.	Nas áreas estruturantes ocorrem os atos e fatos a serem contabilizados. Os processos destas áreas precisam atender as regras contábeis, permitindo assim a contabilização por eventos.	Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Município	Sim 2021 Realizar de concurso público para pessoal das áreas estruturantes; Aquisição de equipamentos e insumos	01/01/2022	30/04/2022
Definir a política de acesso dos usuários do SIAFIC, a política de backup das bases de dados e a política de proteção de dados.	Os responsáveis pela área de TI do Município elaborarão documentos sobre a política de acesso de usuários, de backup e de proteção de dados.	Deve haver uma política de acesso dos usuários para garantir a identificação dos operadores na utilização dos sistemas, a responsabilização por atos de infração, a segregação de funções e a restrição de acesso. Deve haver políticas de backup e de proteção dos dados para continuidade dos sistemas e segurança da base de dados.	Servidores e/ou prestadores de serviço da área de TI	Município	Sim 2022 Contratação de empresa especializada	01/01/2022	30/04/2022
Elaborar os documentos de licitação para locação do Siafic e sistemas estruturantes.	A comissão de licitação confeccionará os documentos necessários para a realização do processo licitatório.	O procedimento licitatório é exigido para contratação deste tipo de despesa.	Comissão de licitação	Município	Não	01/05/2022	31/05/2022
Recadastrar os usuários dos sistemas.	Os responsáveis da área de TI do Município recadastrarão todos os potenciais usuários do Siafic e sistemas estruturantes. Com isso, logo no início da implantação destes sistemas será possível a inclusão	Deve haver o recadastramento dos usuários com o objetivo de atualizar os seus dados e vinculá-los a nova política de acesso aos sistemas.	Servidores e/ou prestadores de serviço da área de TI	Município	Não	01/05/2022	31/08/2022

	desses usuários seguindo a política de acesso já definida.						
Realização do processo licitatório para locação do Siafic e sistemas estruturantes.	O processo licitatório ocorrerá com o objetivo de contratar a empresa fornecedora do Siafic e sistemas estruturantes que atendam as regras contábeis e as políticas de acesso dos usuários, de backup e de proteção dos dados.	O procedimento licitatório é exigido para contratação deste tipo de despesa.	Comissão de licitação	Município	Não	01/06/2022	31/07/2022
Avaliação do Siafic e sistemas estruturantes da empresa vencedora do processo licitatório.	A Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC avaliará se os sistemas da empresa vencedora atende as regras contábeis. Os responsáveis pela área de TI avaliarão se os sistemas atendem as políticas de acesso e proteção dos dados. A avaliação atestará se os sistemas atendem aos requisitos de qualidade ou se a empresa vencedora será desclassificada. A desclassificação da empresa enseja o chamamento das demais empresas participantes na ordem em que foram classificadas no processo licitatório.		Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Município	Não	01/08/2022	31/08/2022
Implantar um SIAFIC e sistemas estruturantes a ser utilizado por todos os Poderes e órgãos do Município.	Após a realização do processo licitatório para locação de softwares (Siafic e sistemas estruturantes), teremos início os trabalhos de implantação dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários.		Empresa de software	Município	Sim 2022 Custo de migração e treinamentos; 2023 Locação do Siafic e sistemas estruturantes.	01/09/2022	31/12/2022

5. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO

Com o intuito de permitir e facilitar o acompanhamento dos avanços do plano de ação será utilizado, adicionalmente, um diagrama pictórico a partir do qual se indicará, individualmente, a situação efetiva de cada uma das ações programadas, segundo o modelo:

FASES	SITUAÇÃO DA ATIVIDADE		
	No prazo	Com atraso	Comprometida
Não iniciada			
Em andamento			
Concluída			
Suprimida			

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Poder Executivo do Município de Medeiros/MG, ao regulamentar o Plano de Ação de adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, o faz com a expectativa de que o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC seja implantado.

Para tal, esta Gestão empenhou o melhor dos seus esforços e, de forma abrangente, convocou o apoio de parcela significativa da força de trabalho existente.

Além disso, como forma de permitir o acompanhamento de todas as ações descritas neste Plano de Ação, o Poder Executivo manterá atualizado em seu portal de transparência, demonstrativo situacional da evolução do Plano.

Ainda assim, no caso de dúvidas ou sugestões, solicitamos que sejam elas encaminhadas à Ouvidoria do Município para que possamos apresentar, tempestivamente, as explicações e justificativas que se façam necessárias ou, em outra via, promover os ajustes devidos.

Medeiros, 04 de maio de 2021.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B2AC2106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 959, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Mendes Pimentel para efeito de alienação, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II e VII e artigo 78, inciso II, alínea "i", e **considerando** a necessidade de melhor aproveitamento do patrimônio municipal, garantindo eficiência e eficácia dos recursos públicos, sendo certo que a alienação de bens móveis destituídos da finalidade para a qual foram adquiridos é importante fonte de receita para aquisição de outros bens de relevância para os serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis nomeada pelo Decreto nº 940, de 08 de fevereiro de 2021, conforme anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto, que forem efetivamente alienados por meio de leilão, devendo os demais ser mantidos no acervo até posterior deliberação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº_____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

ANEXO I – Relação de Bens Inservíveis

Item	Placa	Descrição do bem	Ano	Condição
01	OPQ-8972	Ambulância FIAT Doblô Rotan	2013	Regular
02	HLF-0218	FIAT/Uno Mille Way Econ	2010	Regular
03	NYD-6274	FIAT/Uno Mille Way Econ	2012	Ruim
04	HMN-6891	FIAT/Uno Mille Way Econ	2008	Ruim
05	OPT-1561	FIAT/Uno Mille Way Econ	2013	Ruim
06	HMG-2694	FIAT/Ducato M Rontan Amb	2004	Ruim
07	PUR-9588	VAN Citroen Jumper M33M 2.3	2014	Ruim
08	HMH-3579	IVECO/Daily 45S16 Minibus	2008	Ruim
09	HMG-7955	M.BENZ 313 CDI Sprinter	2007	Ruim
10	HNT-3219	FORD/CARGO 712	2010	Ruim
11	GKO-9128	Ônibus FORD/B 1618	1993	Ruim
12	HMG-7112	Caminhão basculante MB Atego 1418	2006	Regular
13	Trator agrícola Massey Ferguson MF 265/4X2			Ruim
14	Motoniveladora HW 140ZB			Ruim
15	Retroescavadeira CASE 580L		2002	Ruim
16	Beneficiadora de cereais BCT-500			Ruim
17	Grade para arar terra 12 discos – Quant.: 01			Regular

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:2BC09EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL Nº 047/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00047 /2021 , modalidade Pregão Presencial nº. 000031/2021. Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos agrícolas para uso da Secretaria Municipal De Assuntos Rurais E Meio Ambiente. Fornecedor Registrado: AGRIMAC COMERCIAL ERELLI EPP . CNPJ 22.825.872/0001-21.Vigência: 03/05/2021 a 02/05/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ARADO REVERSÍVEL HIDRÁULICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUANTIDADE DE DISCOS: 03. DIÂMETRO DOS DISCOS: 28", ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS: 550MM, LARGURA DO TRABALHO 750-900MM, PESO APROXIMADO: 606KG. POTÊNCIA DO TRATOR: 61-79HP, PROFUNDIDADE DE TRABALHO: 250-350MMMarca : LAVRAREModelo : TM-HID	2,0000	19.500,0000
0002	CARRETA AGRÍCOLA FORRAGEIRA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE: 5 TON/5M³. RODADO: RD16. PESO APROXIMADO: 1.012KG. POTÊNCIA: 50CV. DIMENSÕES: 4,30 X 2,16 X 2,24M. DIMENSÕES DA CAIXA: 3,00 X 2,00 X 0,90Mmarca : PALINI E ALVESModelo : PA-CMBH	2,0000	24.200,0000
0003	COLHEDORA DE FORRAGENS COM CORREIA, ACIONAMENTO MECÂNICO TOTAL. SISTEMA QUEBRA GRÃOS ACOPLADO AO ROTOR. - PALETAS LANÇADORAS DENTADAS E FIXAS. - PINO DE SEGURANÇA NO CARDAN - CAIXA DE TRANSMISSÃO DOS ROLOS BANHADA À OLEO - ENGRENAGENS DE BRONZE - 4 ROLOSRECOLHEDORES - AFIADOR ACOPLADO - FACAS E DISCOS DE CORTE COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE - COMPATÍVEL COM ADAPTAÇÃO DE PLATAFORMAS DE ÁREA TOTAL OU PLATAFORMAS - RECOLHEDORAS DE DUAS LINHASMarca : PINHEIROModelo : MAX GOLD PREMIER	2,0000	50.100,0000
0004	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES. CAPACIDADE3 TONELDAS. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA TOTAL: 1833 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 3843 MM. LARGURA TOTAL: 1760 MM. LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO: 6 A 10 M. CAPACIDADE DE CARGA: 1.60 M³. PESO APROXIMADO: 850 KG. POTÊNCIADO TRATOR: 50 - 70 HP. QUANTIDADE DE PNEUS: 2. RPM: 540. VAZÃO: 12.000 KG/H. PNEURECOMENDADO: 7,50X16 10 LONASMarca : IAC IMPLEMENTOSModelo : DAS 300	2,0000	42.400,0000

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:CB751319

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL Nº 047/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00047 /2021 , modalidade Pregão Presencial nº. 000031/2021. Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos agrícolas para uso da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente. Fornecedor Registrado: IMPLEMENTOS BH-MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP . CNPJ 10.449.391/0001-80.Vigência: 03/05/2021 a 02/05/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0006	PLANTADEIRA 3 LINHAS ENGATE NOS 3 PONTOS DO TRATOR. POTÊNCIA REQUERIDA: TRAÇÃO 4 X 2 / 55 HP PARA 3 LINHAS. ITEM OPCIONAL: DISCO DE CORTE LISO. SISTEMA DE PULA OBSTÁCULOS: TEM A FUNÇÃO DE EVITAR QUE A LINHA DA PLANTADEIRA SE DANIFIQUE QUANDO OCORRER UMA COLISÃO COM PEDRAS OU RAÍZES. COM DESARME E ARME AUTOMÁTICO, NÃO HÁ NECESSIDADE DO OPERADOR TROCAR O PINO FUSÍVEL. RESERVATÓRIO DE FERTILIZANTE: CAIXA EM POLIETILENO RESISTENTE, PEÇAS INTERNAS DE PLÁSTICO, NYLON E AÇO INOXIDÁVEL ANTICORROSIVO. DISTRIBUIDOR DO ADUBO COM ROSCA SEM FIM AUTO LIMPANTE. DOSADOR DA QUANTIDADE DE ADUBO INDIVIDUAL POR LINHA. DEPOSIÇÃO DO ADUBO: SULCADOR PARA O PLANTIO DIRETO. ITEM OPCIONAL: DISCO DUPLO DESENCONTRADO (PLANTIO CONVENCIONAL). RESERVATÓRIO DE SEMENTES: RESERVATÓRIO EM POLIETILENO RESISTENTE COM DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTE POR DISCOS HORIZONTAIS ALVEOLADOS PARA DIFERENTES CULTURAS COMO: FEIJÃO, SOJA, MILHO. É O SISTEMA MAIS UTILIZADO NO BRASIL. DEPOSIÇÃO DE SEMENTES: DISCO DUPLO DESENCONTRADOMarca : KNAPIKModelo : PH 3 L	2,0000	46.390,0000
0007	SUBSOLADOR COM 03 HASTES, COM ENGATE NO 3º PONTO DO TRATOR. ESPAÇAMENTO ENTRE HASTES: 620MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1320 X 1240MM, PESO APROXIMADO: 358KG. POTÊNCIA DO TRATOR: 55-65HPMarca : BALDANModelo : ASTH 5/3 HASTES	2,0000	13.480,0000
0008	SULCADOR PESADO PARA CANA-DE-AÇÚCAR DE 1 LINHA. LARGURA TOTAL:930MM; ALTURA TOTAL: 1415MM; ALTURA LIVRE: 710MM. PESO APROXIMADO:190KG. POTÊNCIA DO TRATOR: 65-70HPMarca : BALDANModelo : SLS 1L	2,0000	7.499,0000

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4EF71287

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL Nº 048/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00048 /2021 , modalidade Pregão Presencial nº. 000032/2021. Objeto: Registro de preços visando contratação de empresa para futuras locações de veículos para suporte nos programas da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: JL LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 02.864.103/0001-25.Vigência: 04/05/2021 a 03/05/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, MOTOR 1.0 (4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/FLEX. QUILOMETRAGEM TOTAL: ATÉ 2.000KM. PERÍODO: 01 MÊS.Marca : GOL VW/ONIX GM	12,0000	2.100,0000
0002	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, MOTOR 1.0.(4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/FLEX. QUILOMETRAGEM TOTAL: ATÉ 2.000KM. PERÍODO: 01 MÊSMarca : GOL VW/ONIX GM	12,0000	2.100,0000
0003	QUILOMETRAGEM TOTAL EXCEDENTE (ANUAL)	12.000,0000	0,4000
0004	QUILOMETRAGEM TOTAL EXCEDENTE (ANUAL).	12.000,0000	0,4000

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:CD3E251E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 037 /2021**
CONTRATADA	LH7 CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação 27/2021 modalidade Pregão nº 014/2021, homologado em 05 de abril de 2021 seus anexos
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializados para orientação, acompanhamento e avaliação dos atos da gestão orçamentária, financeira, bem como acompanhamento das prestações de contas para o tribunal de contas do estado de minas gerais – TCEMG e demais órgãos de controle, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, DMAE e Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte, conforme instrumento convocatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.003.000 04123.0004 20107 339039
VALOR:	O preço mensal pela execução dos serviços do presente contrato é de R$ R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 05 de abril de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 014/2021

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 014/2021, autuada em 11/03/2021, processada e julgada em 24/03/2021, classificando LH7 CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA ME para os itens, 18508, com o valor total de R$ 237.600,00 (Duzentos e Trinta e Sete mil e Seiscentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Constitui objeto do presente Edital a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de orientação técnico-profissional para prefeitura

municipal de Nova Ponte MG visando orientar o município sobre as melhores práticas de governança pública, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 014/2021.

Nova Ponte – MG., 5 de abril de 2021.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 038 /2021**
CONTRATADA	CAROLINO ALDO REBOUÇAS FARIAS ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 030/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 015/2021 homologado em 05 de abril de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103050011 20139 339030, 06001000 103020011 20149 339030
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 05 de abril de 2021.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 039 /2021**
CONTRATADA	DAGMA DA SILVA SOUSA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 030/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 015/2021 homologado em 05 de abril de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103050011 20139 339030, 06001000 103020011 20149 339030
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 05 de abril de 2021.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 040 /2021**
CONTRATADA	DEBORA SILVA SOUZA.
FUNDAMENTO:	A presente contratação fundamenta-se no Processo de Licitação nº 030/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 015/2021 homologado em 05 de abril de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103050011 20139 339030, 06001000 103020011 20149 339030
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 05 de abril de 2021.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 041 /2021**
CONTRATADA	SUPERMERCADO RIACHÃO EIRELI ME.
FUNDAMENTO:	Processo de Licitação nº 030/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 015/2021 homologado em 05 de abril de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103050011 20139 339030, 06001000 103020011 20149 339030
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 05 de abril de 2021.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 042 /2021**
CONTRATADA	JÉSSICA CRISTINA DE PAULA ARTAGNAM.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 030/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 015/2021 homologado em 05 de abril de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103050011 20139 339030, 06001000 103020011 20149 339030
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 05 de abril de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 015/2021

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 015/2021, autuada em 13/03/2021, processada e julgada em 26/03/2021, classificando , SUPERMERCADO RIACHAO EIRELI para os itens, 18492, com o valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois mil Reais), CAROLINO ALDO REBOUCAS FARIAS para os itens, 18488, 18489, 18490, com o valor total de R$ 163.200,00 (Cento e Sessenta e Três mil e Duzentos Reais), DEBORA SILVA DE SOUZA para os itens, 20338, com o valor total de R$ 41.000,00 (Quarenta e Um mil Reais), DAGMA DA SILVA SOUZA 33207054153 para os itens, 18491, com o valor total de R$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), JESSICA CRISTINA DE PAULA ARTAGNAM 13907345606 para os itens, 23076, com o valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 015/2021.

Nova Ponte – MG., 5 de Abril de 2021.

ANA JÚLIA BRITTO MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ DIOGO JOAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Educação Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 043 /2021**
CONTRATADA	COMUNIC- MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II e nas demais disposições contidas na Lei 8.666, de 21.06.93 no Processo n.º 039/2021, Dispensa de Licitação nº 013/2021.
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção em PABX em diversos pontos da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21020030000412300042010733 9039
VALOR:	O valor global deste contrato é de aproximadamente R$ 15.186,95 (quinze mil cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte 15 de abril de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Nova Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n.º 8.666 de 1993, RATIFICA o Termo de Reconhecimento do processo de n.º 039/2021, dispensa 013/2021 exarado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município em favor da empresa COMUNIC- Manutenção e Comércio de Equipamentos Telefônicos LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 38.572.137/0001-93, OBJETO: a contratação de empresa do ramo para prestar serviços de manutenção em PABX, pelo valor mensal de R$ 1.786,70 (um mil, setecentos e oitenta seis reais e setenta centavos). Nova Ponte MG, 14 de abril de 2021.

Ilson Belchior Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 044 /2021**
CONTRATADA	DC MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES.
FUNDAMENTO:	O presente Contrato fundamenta-se nas disposições contidas na Lei 8.666, de 21.06.93, no Processo Licitatório n.º 009/2021, Concorrência Pública nº 001/2021.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade institucional e oficial aos veículos e demais meios de divulgação para o Município de Nova Ponte/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14 06 001 000 10 301 001 2 013 3 3 90 39 20 06 001 000 10 301 002 2 013 3 3 90 39 31 06 001 000 10 302 001 2 014 3 3 90 39 41 06 001 000 10 305 001 2 013 3 3 90 39 46 06 001 000 10 122 001 2 040 3 3 90 39 53 06 001 000 10 122 001 2 041 3 3 90 39 8 02 002 000 04.131.0003 2.0106 33 90 39 21 02 003 000 04.123.0004 2.0107 33 90 39 49 02 005 000 15.452.0013 2.0116 33 90 39 73 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33.90.39 137 02 008 000 08.244.0010 2.0133 33 90 39 163 02 012 000 13.392.0022 2.0141 33 90 39 173 02 012 000 27.812.0023 2.0143 33 90 39 151 02 012 000 23.695.0024 2.0142 33 90 39 103 02 007 000 20.122.0016 2.0128 33 90 39 154 02 011 000 04.122.0025 2.0140 33 90 39
VALOR:	O valor limite da verba para a execução dos serviços de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais. O valor do contrato é meramente estimativo, não cabendo à contratada qualquer direito a integralização, pois a Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG reserva-se o direito de a seu exclusivo critério utilizar ou não a integralidade da verba prevista. Custos internos - os custos dos serviços internos, assim entendidos, aqueles que são executados pelo pessoal e/ou recursos da própria agência, será calculado com base e no limite dos preços dos serviços previstos na tabela "Lista de Referência de Custos Internos" do SINAPRO/MG, considerando o percentual de 62% (sessenta e dois por cento) desconto ofertado pela CONTRATADA. Honorários de produção - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, honorários de 15% (quinze por cento) sobre os serviços decorrentes do estudo ou de criação intelectual da CONTRATADA. Honorários de terceiros - Para os serviços prestados por terceiros, quando a CONTRATADA atuar apenas como intermediária na contratação desses fornecedores, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, honorários de 10% (dez por cento); Veiculação - Desconto de agência, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os custos de veiculação, permitida a negociação de preços por parte da CONTRATANTE diretamente com o veículo a ser utilizado pela CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de abril de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Pública nº 001/2021.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 045 /2021**
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se Processo Licitatório n° 036/2021, Pregão Presencial n° 019/2021, homologado na data de 27 de abril de 2021.
Objeto:	Aquisição de Material Didático de Sistema de Ensino (Sistema de Ensino alinhado com as diretrizes apontadas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC), para alunos e professores da Educação Infantil (faixa etária entre 02 e 05 anos) e Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano), acompanhado de formação e orientação pedagógica para professores e gestores visando à sua melhor utilização e aplicabilidade e acesso a portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 30; 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 02.006.000 12 365.0017 2.0123 33 90 30; 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 842.852,00 (oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 27 de abril de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 019/2021

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 019/2021, autuada em 30/03/2021, processada e julgada em 22/04/2021, classificando DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA para os itens, 23125, com o valor total de R$ 842.852,00 (Oitocentos e Quarenta e Dois mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, acompanhado de formação e orientação pedagógica para professores e gestores visando à sua melhor utilização e aplicabilidade e acesso a portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 019/2021.

Nova Ponte – MG., 27 de Abril de 2021.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 046 /2021**
CONTRATADA	RESTAURANTE E PAMONHARIA MONJOLO DE MINAS LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 035/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 018/2021 homologado em 27 de abril de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Fornecimento de refeições na cidade de Uberlândia-MG. A execução do objeto contratual deverá atender ao disposto no presente contrato e ainda a todas as previsões contidas no edital e em sua proposta, constantes do Pregão Presencial n° 018/2021, de que se deriva este instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 154520013 20116 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103050011120139 339030
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 27 de abril de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 018/2021

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 018/2021, autuada em 10/03/2021, processada e julgada em 20/04/2021, classificando RESTAURANTE E PAMONHARIA MONJOLO DE MINAS LTDA para os itens, 23103, com o valor total de R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições na cidade de Uberlândia - MG, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 018/2021.

Nova Ponte – MG., 27 de abril de 2021.

ANA JÚLIA BRITTO MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 047 /2021**
CONTRATADA	LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e no Processo nº 043/2021 de dispensa Nº 014/2021 Ratificada em 28 de abril de 2021, e nas disposições contidas na legação vigentes.
Objeto:	A finalidade do presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação para fornecimento de testes para realização de exames de COVID 19 destinado ao Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06010010011030120135000339030;06010010020030120137000339030;06010010011030220149000339030; 06010010011012220414000339030
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 28 de abril de 2021.

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna pública a RATIFICAÇÃO do PROCESSO Nº 043/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2021 objetivando contratação para fornecimento de testes para realização de exames de COVID 19 destinado ao Fundo Municipal de Saúde. No valor global R$: 92.000,00 (noventa e dois mil reais). LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.541.960/0001-07

Nova Ponte 28 de abril de 2021.

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7AC6B46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 04/2021 - LEI Nº 12.527/2011

Câmara Municipal de Prata
Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 04/2021 - Lei nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
NAIARA CAMPOS MENDES	Estagiária	Estagiária TJ	R$ 1.446,00	R$ 162,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.608,80
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Vereadora	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.386,54	R$ 5.213,46
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.467,72	R$ 3.132,28
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	1° Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.438,68	R$ 5.161,32
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.282,26	R$ 5.317,74
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.490,81	R$ 5.109,19
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.135,69	R$ 3.464,31
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.468,68	R$ 3.131,32
JAIR PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.777,45	R$ 3.822,55
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	2° Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.490,81	R$ 5.109,19
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.490,81	R$ 5.109,19
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.282,26	R$ 5.317,74
AUGUSTO FARIA DE MORAIS	Comissionado	Assessor Jurídico	R$ 6.532,47	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.477,86	R$ 5.264,61
CHARLES MENDES LIMA	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.177,49	R$ 210,00	R$ 544,37	R$ 403,32	R$ 2.528,54
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 2.794,11	R$ 2.382,22	R$ 2.483,17	R$ 3.208,62	R$ 4.450,88

ELIANE PADUA ALVES (FÉRIAS DE 20 DIAS + SALÁRIO DE 14 DIAS)	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.277,77	R$ 7.652,52	R$ 10.633,83	R$ 3.593,69	R$ 19.970,43
EMANUELA ROSA VILARINHO	Comissionado	Diretora Adm	R$ 4.593,80	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 850,67	R$ 3.953,13
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.611,40	R$ 4.586,89	R$ 4.539,69	R$ 3.572,35	R$ 11.165,63
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 3.483,98	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 512,46	R$ 3.181,52
IVONICE APARECIDA DE CAMARGOS SOUZA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 2.721,86	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 367,74	R$ 2.564,12
LARA VILELA RIBEIRO (LICENÇA MATERNIDADE)	Concursado	Analista de RH	R$ 2.721,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 328,68	R$ 2.393,18
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.177,49	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 224,86	R$ 2.162,63
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora Financeira	R$ 4.593,80	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 861,72	R$ 3.942,08
NELSON ANTÔNIO FERREIRA	Concursado	Contador	R$ 3.483,98	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 541,52	R$ 3.152,46
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R$ 2.721,86	R$ 210,00	R$ 544,37	R$ 509,75	R$ 2.966,48
PRISCILA PANIAGO CEZARIO	Comissionado	Secretária Geral	R$ 4.681,60	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 891,00	R$ 4.000,60
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Concursado	Serviços Gerais	R$ 1.633,11	R$ 210,00	R$ 544,37	R$ 203,89	R$ 2.183,59
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 3.483,98	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 512,46	R$ 3.181,52
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Recepcionista	R$ 1.959,74	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 234,63	R$ 1.935,11
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 2.177,49	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 224,86	R$ 2.162,63
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 3.483,98	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 512,46	R$ 3.181,52

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:C06A25DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2021

Estabelece o Plano de Ação do Município de Ribeirão das Neves/MG para adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Ribeirão das Neves/MG o Plano de Ação constante do Anexo Único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de adequar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, resguardada a autonomia.

§1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos órgãos de que trata o caput deste artigo.

§3º É de responsabilidade exclusiva dos órgãos, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Ribeirão das Neves, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo |Município.

Art. 3° A Comissão Especial referida no Plano de Ação, constante no Anexo Único deste Decreto, terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto nº 10.540/2020, e será composta minimamente por:

I - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador Geral do Executivo;

II - 01 (um) servidor titular do cargo de Diretor Financeiro e/ou Contador Geral do Legislativo;

III - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

IV - 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo responsável pelo Orçamento do Município;

V - 01 (um) servidor da Controladoria Geral do Executivo;

VI - 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração, responsável pelos Setores de Licitação, Contratos e Compras;

VII - Contadores responsáveis pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

§1º A Comissão Especial escolherá dentre seus membros o Presidente e o Relator e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem designados como pregoeiros ou fiscais do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

§3º O Projeto Básico deverá servir de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC, seguindo as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo, serão de responsabilidade conjunta dos seguintes órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - Secretaria Municipal de Fazenda;

II - Superintendência de Contabilidade Geral;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

IV - Secretaria Municipal de Administração;

V - Controladoria Geral do Município;

VI - Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

VII - Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 5º O Plano de Ação será disponibilizado aos órgãos de Controle Interno e Externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme definido no art. 1º deste Decreto, para cumprir a determinação do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO PARA ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)

Ação	Descrição	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Execução
01	Instituir uma Comissão Especial de Estudos e Avaliação dos requisitos necessários para a implementação do projeto (SIAFIC) e verificação dos Padrões Mínimos de Qualidade conforme Decreto 10.540/2020.	Alinhar as ações e metas para um mesmo esforço.	10/05/2021	31/05/2021	Comissão Especial de Estudos e Avaliação	Publicação de Portaria criando a Comissão Especial e instituindo a responsabilidade de cada área para avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
02	Levantar informações dos insumos/serviços e recursos financeiros necessários a implantação e concepção do SIAFIC local.	Proceder levantamento a fim de que se conheça as disponibilidades e/ou necessidades de cada área específica, voltadas a atender a implementação do projeto.	01/06/2021	30/06/2021	Comissão Especial de Estudos e Avaliação	Elaborar relatório detalhado de cada área com suas necessidades de adequações.
03	Incluir no PPA produtos, metas, recursos financeiros e as ações necessárias para a elaboração do projeto e consecução do sistema.	Providenciar inserir as informações de forma clara e consistente no PPA.	01/07/2021	31/08/2021	Secretaria de Planejamento e Urbanismo	Elaboração do PPA, Análise Contábil e consequente aprovação do mesmo.

Ação	Descrição	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Execução
04	Dotar orçamentariamente a LDO e a LOA de 2022, com as ações (projetos e atividades) e os gastos necessários para a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	LDO e LOA de 2022 contemplando as ações necessárias para implantação do SIAFIC local.	01/07/2021	31/08/2021	Secretaria de Planejamento e Urbanismo	Análise Contábil e consequente aprovação da LDO e LOA.
05	Avaliar a situação atual (aderência) do sistema de Execução Orçamentária e Contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020.	Com base na situação atual, avaliada as disponibilidades e/ou necessidades de cada área específica, identificar ações corretivas do sistema atual ou estudar a necessidade de uma nova contratação.	01/09/2021	31/10/2021	Secretaria de Fazenda, Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Administração.	Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos; Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC local no município; Realizar uma análise comparativa entre os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto e a situação do atual do software fornecido ao Executivo.

Ação	Descrição	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Execução
06	Reuniões com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto às Ações Evolutivas que estão em curso para a adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Atender os requisitos mínimos, conforme esperado e definido no Decreto 10.540/2020	01/11/2021	31/12/2021	Comissão Especial de Estudos e Avaliação, e os técnicos de cada área específica.	Apresentar à empresa a análise comparativa entre os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto 10.540/2020 e a situação atual do software fornecido ao Executivo; Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias; Estipular uma data adequada para realizar nova

						verificação do atendimento do SIAFIC local ao Decreto 10.540/2020.
07	Adequações no descritivo do edital de licitações para que futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação de software que estejam dentro dos critérios exigidos pela legislação.	01/11/2021	31/12/2021	Secretaria de Administração (Setor de Compras /Comissão de Licitações/Contratos) e Secretaria da Fazenda.	No vencimento do contrato atual incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC local os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020.

Ação	Descrição	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Execução
08	Alterações em programas do Software (Orçamento / Tesouraria / Contabilidade / Licitações / Compras e Contratos), caso seja necessário para adequação dos padrões mínimos de qualidade (Decreto 10.540/2020).	Software alterado para atender os padrões mínimos de qualidade (Decreto 10.540/2020).	01/01/2022	31/07/2022	Empresa fornecedora do Software do SIAFIC Local.	Disponibilização de analistas e programadores; Alteração de programas necessários para adequação do Sistema; Validação das alterações executadas nos programas do Sistema.
09	Testes do novo Software (SIAFIC Local)	Perfeita interação dos sistemas da Execução Orçamentária, e Contabilidade de todos os órgãos (Executivo e Legislativo) com a STN (Sistema SIAFIC da União)	01/08/2022	31/10/2022	Empresa fornecedora do Software do SIAFIC Local, Setores de Contabilidade do Executivo e Legislativo, Setores de Licitação, Compras, Contratos e Orçamentário do Executivo e Legislativo.	Simulação de Arquivos para processamento no SIAFIC Local, dos Setores do Executivo e do Legislativo enviando para a STN, com objetivo de testar a integração com o SIAFIC da União (STN).
10	Início de operação do novo Sistema – SIAFIC Local, com a entrada em produção da Execução Orçamentária e Contabilização.	Operacionalização do SIAFIC Local de forma satisfatória para atender as exigências e padrões mínimos de qualidade definidos no Decreto 10.540/2020.	01/01/2023	01/01/2023	Executivo / Legislativo Municipais e Secretaria do Tesouro Nacional (STN)	Execução em todas as áreas envolvidas com o novo do Sistema (SIAFIC Local), tanto no Executivo como no Legislativo Municipais.

Aprovado em _____ de _____ 2021.

_____
Prefeito Municipal

Nota 1 - Durante a sua execução e havendo a necessidade de alteração, o Plano de Ação pode ser alterado para acomodar os ajustes que se fizerem necessários, devendo a nova versão ser novamente disponibilizada aos órgãos de Controle Interno e Externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

Nota 2 - Note-se que os demais sistemas que operem no Legislativo e na Administração Indireta/Autarquias (chamados 'sistemas estruturantes') poderão ser mantidos contratualmente, desde que manifestamente úteis e adequadosaos valores praticados pelo mercado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F4D8A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4806/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.274 - CONCESSAO BENEFICIOS EVENTUAIS DECORRENCIA COVID19				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	174	AUCOVA	261	280.000,00
02.08.17.512.0031.1.022 - AQUIS. EQUIPAMENTOS - SIST. AGUA NOS DISTRITOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	450		200	34.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**314.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**314.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**314.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 04 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:83222366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 061/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2019 – Registro de Preços

Objeto: Aquisições de Combustíveis, em posto de Abastecimento próprio, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o **Sr. MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50-CS – Localidade: Vila do Morro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.193.382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrito no CNPJ nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual nº 611.233.710-0040, neste ato representada por **Claudevan Almeida Rocha,** portador do CPF 840.018.366-53 e Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco/MG, lastreado no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

Cláusula Segunda – Do objeto

2.1 - Altera os valores unitários iniciais dos itens **001 e 004** constantes no Contrato nº 005/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado, no seguinte patamar:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Reajustado
001	Litro	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	R$ 6,05	**R$ 6,15**
004	Litro	ÁLCOOL ETANOL, ETÍLICO HIDRATADO – AEHC, COMUM, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	R$ 3,99	**R$ 4,19**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 04 de Maio de 2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

CEVAN Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF Nº 840.018.366-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:EA88696F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5837

DECRETO MUNICIPAL Nº 5837

"ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOB 01/96, que atribuiu aos Estados e Municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1140 a 1142, da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017 que trata da Tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde - Origem Portaria n.º 1606/GM em 11 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO especialmente o disposto no art. 1140 da norma supracitada, que define que Estados, Distrito Federal e Municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, deverão empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.902, de 26 de junho de 2012 que autoriza o Município de São Sebastião do Paraíso a instituir a Tabela de Exames e Procedimentos e credenciar profissionais e estabelecimentos de saúde para atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar a rede de serviços de saúde do município;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução SMS/CMS 0001/2021, de 06.04.2021, a qual promove a aprovação de alterações de valores na tabela municipal de exames, consultas e procedimentos.

DECRETA:

Art. 1º– Fica atualizada, na forma do Anexo Único, a nova Tabela de Consultas, Plantões, Exames, Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares, a qual possui como base de cálculo o valor da Tabela SUS, bem como índices praticados pelo município.

Parágrafo Único. O Anexo Único constante deste Decreto constará do código do procedimento inscrito no SUS, a descrição completa do procedimento e o valor a ser pago, tudo conforme aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º– Os procedimentos que não constarem na Tabela Nacional, mas que forem necessários para atender as demandas dos usuários, serão incluídos na tabela do próprio município com um código provisório municipal, até que o este seja inscrito na tabela do SUS.

Art. 3º– A estrutura da Tabela será dividida da seguinte forma: Exames Laboratoriais; Raio-X; Ultrassonografia; Tomografia; Ressonância Magnética; Cardiologia; Oftalmologia; Ginecologia; Diagnóstico / Procedimentos por endoscopia; Otorrinolaringologia / Fonoaudiologia; Neurologia; Outros procedimentos; e Consultas e Plantões.

Art. 4º– Os quantitativos dos procedimentos serão especificados na tabela em anexo e nos editais de credenciamentos.

Art. 5º– Os valores descritos na Tabela poderão sofrer reajustes desde que analisados e validados pela equipe de Regulação Controle de Avaliação – RCA do município e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 6º– Somente poderão utilizar desta tabela as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem todas as exigências do edital de credenciamento.

Art. 7º– Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4909/2017, este decreto entrará em vigor após sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 5837

Tabela de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões – Secretaria Municipal de Saúde

QUADROS

Exames Laboratoriais…….1
Raio-X……...2
Ultrassonografias (Realização em sede própria)…… …….3
Ultrassonografias (Realizações no Ambulatório Municipal com Equipamento do Município)……
Tomografias……..5
Ressonâncias Magnética ……....6
Cardiologia…….7
Oftalmologia……8
Ginecologia……...9
Diagnóstico / Procedimentos por endoscopia……...10
Otorrinolaringologia / Fonoaudiologia…….11

Neurologia ……..…. 12
Outros Procedimentos……...… 13
Consultas e Plantões ……..... 14

QUADRO 1 – EXAMES LABORATORIAIS

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
1 - 1	02.02.01.002-3	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	R$ 2,01	375
1 - 2	02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicêmica (2 Dosagens)	R$ 3,63	1.375
1 - 3	02.02.01.007-4	Determinação de Curva Glicêmica Clássica (5 Dosagens)	R$ 10,00	45
1 - 4	02.02.01.012-0	Dosagem de Ácido Úrico	R$ 1,85	16.875
1 - 5	02.02.01.013-9	Dosagem de Ácido Vanilmandélico	R$ 18,90	15
1 - 6	02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa-1-Antitripsina	R$ 14,41	15
1 - 7	02.02.01.016-3	Dosagem de Alfa-1-Glicoproteína Ácida	R$ 12,70	200
1 - 8	02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	R$ 2,25	1.250
1 - 9	02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	R$ 4,00	30
1 - 10	02.02.01.021-0	Dosagem de Cálcio	R$ 1,85	2.375
1 - 11	02.02.01.022-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	R$ 3,51	125
1 - 12	02.02.01.026-0	Dosagem de Cloreto	R$ 1,85	187
1 - 13	02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	R$ 3,51	2.375
1 - 14	02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	R$ 3,51	5.625
1 - 15	02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	R$ 1,85	38.750
1 - 16	02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	R$ 1,85	25.000
1 - 17	02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	R$ 3,68	1.875
1 - 18	02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração MB	R$ 4,12	45
1 - 19	02.02.01.036-8	Dosagem de Desidrogenase Lática (DHL)	R$ 3,68	15
1 - 20	02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	R$ 15,59	1.250
1 - 21	02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Sérico	R$ 3,51	1.250
1 - 22	02.02.01.040-6	Dosagem de Folato	R$ 15,65	300
1 - 23	02.02.01.041-4	Dosagem de Fosfatase Ácida Total	R$ 2,01	30
1 - 24	02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	R$ 2,01	1.875
1 - 25	02.02.01.043-0	Dosagem de Fósforo	R$ 1,85	450
1 - 26	02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (Gama GT)	R$ 3,51	3.750
1 - 27	02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	R$ 1,85	37.500
1 - 28	02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	R$ 7,86	6.250
1 - 29	02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	R$ 11,63	15
1 - 30	02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	R$ 2,25	450
1 - 31	02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	R$ 2,01	1.500
1 - 32	02.02.01.057-0	Dosagem de Muco-Proteínas	R$ 2,01	45
1 - 33	02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	R$ 1,85	6.250
1 - 34	02.02.01.061-9	Dosagem de Proteínas Totais	R$ 1,40	100
1 - 35	02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	R$ 1,85	562
1 - 36	02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	R$ 1,85	6.250
1 - 37	02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO)	R$ 2,01	9.500
1 - 38	02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP)	R$ 2,01	9.500
1 - 39	02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	R$ 4,12	150
1 - 40	02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	R$ 3,51	26.250
1 - 41	02.02.01.069-4	Dosagem de Uréia	R$ 1,85	20.000
1 - 42	02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12	R$ 15,24	900
1 - 43	02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	R$ 4,42	75
1 - 44	02.02.01.073-2	Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 / Excesso ou Deficit Base)	R$ 15,65	187
1 - 45	02.02.01.075-9	Teste de Tolerância a Insulina / Hipoglicemiantes Orais	R$ 63,00	15
1 - 46	02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	R$ 55,00	15
1 - 47	02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	R$ 2,73	6.875
1 - 48	02.02.02.003-7	Contagem de Reticulócitos	R$ 2,73	250
1 - 49	02.02.02.005-3	Determinação de Enzimas Eritrocitárias (Cada)	R$ 2,73	12
1 - 50	02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulação	R$ 2,73	1.500
1 - 51	02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento -Duke	R$ 2,73	1.500
1 - 52	02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	R$ 2,85	15
1 - 53	02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP Ativada)	R$ 5,77	1.500
1 - 54	02.02.02.014-2	Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP)	R$ 2,73	3.375
1 - 55	02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	R$ 2,73	2.375
1 - 56	02.02.02.024-0	Dosagem de Fator Von Willebrand (Antígeno)	R$ 73,55	10
1 - 57	02.02.02.029-0	Dosagem de Fibrinogênio	R$ 4,60	15
1 - 58	02.02.02.030-4	Dosagem de Hemoglobina	R$ 1,53	15
1 - 59	02.02.02.033-9	Dosagem de Hemossiderina	R$ 46,57	10
1 - 60	02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	R$ 23,74	10
1 - 61	02.02.02.036-3	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	R$ 2,73	15
1 - 62	02.02.02.037-1	Hematócrito	R$ 1,53	15
1 - 63	02.02.02.038-0	Hemograma Completo	R$ 4,11	38.750
1 - 64	02.02.02.039-8	Leucograma	R$ 2,73	15
1 - 65	02.02.02.043-6	Pesquisa de Filaria	R$ 2,73	15
1 - 66	02.02.02.044-4	Pesquisa de Hemoglobina S	R$ 2,73	15
1 - 67	02.02.02.048-7	Prova de Consumo de Protrombina	R$ 4,11	15
1 - 68	02.02.02.049-5	Prova de Retração do Coágulo	R$ 2,78	15
1 - 69	02.02.02.050-9	Prova do Laço	R$ 2,73	15
1 - 70	02.02.02.051-7	Rastreio p/ Deficiência de Enzimas Eritrocitárias	R$ 15,00	150
1 - 71	02.02.02.057-6	Pesquisa de Anticoagulante Lúpico	R$ 110,00	30
1 - 72	02.02.03.002-4	Contagem de Linfócitos CD4 / CD8	R$ 80,00	10
1 - 73	02.02.03.003-2	Contagem de Linfócitos T Totais	R$ 56,61	10
1 - 74	02.02.03.005-9	Detecção de RNA do Vírus da Hepatite C (Qualitativo)	R$ 200,00	15
1 - 75	02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatóide	R$ 2,83	2.250
1 - 76	02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	R$ 220,00	30
1 - 77	02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-Fetoproteína	R$ 20,45	10
1 - 78	02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	R$ 16,42	8.125
1 - 79	02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	R$ 17,16	60
1 - 80	02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	R$ 17,16	60

1 - 81	02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	R$ 9,25	187
1 - 82	02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa	R$ 2,83	3.000
1 - 83	02.02.03.021-0	Genotipagem de Vírus da Hepatite C	R$ 298,48	30
1 - 84	02.02.03.025-3	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	R$ 29,52	10
1 - 85	02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	R$ 29,52	10
1 - 86	02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	R$ 30,00	60
1 - 87	02.02.03.029-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	R$ 85,00	15
1 - 88	02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	R$ 10,00	3.375
1 - 89	02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (RNP)	R$ 30,00	15
1 - 90	02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-SM	R$ 16,67	10
1 - 91	02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-A (RO)	R$ 22,64	10
1 - 92	02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-B (LA)	R$ 22,64	10
1 - 93	02.02.03.040-7	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	R$ 3,70	15
1 - 94	02.02.03.046-6	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozóides	R$ 9,70	15
1 - 95	02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO)	R$ 2,83	1.500
1 - 96	02.02.03.055-5	Pesquisa de Anticorpos Antimicrossomas	R$ 20,45	15
1 - 97	02.02.03.059-8	Pesquisa de Anticorpos Antinúcleo (FAN)	R$ 17,16	1.500
1 - 98	02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	R$ 22,00	15
1 - 99	02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Anti-HBS)	R$ 18,55	15
1 - 100	02.02.03.064-4	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno E do Vírus da Hepatite B (Anti-HBE)	R$ 18,55	15
1 - 101	02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (Anti-HCV)	R$ 18,55	1.750
1 - 102	02.02.03.070-9	Pesquisa de Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis	R$ 4,10	12
1 - 103	02.02.03.071-7	Pesquisa de Anticorpos e/ou Antígeno do Vírus Sincicial Respiratório	R$ 190,50	5
1 - 104	02.02.03.073-3	Pesquisa de Anticorpos Heterófilos Contra o Vírus Epstein-Barr	R$ 2,83	62
1 - 105	02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovírus	R$ 11,00	82
1 - 106	02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	R$ 16,97	2.125
1 - 107	02.02.03.077-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25	200
1 - 108	02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG e IGM Contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti-HBC-Total)	R$ 18,55	15
1 - 109	02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Arbovírus	R$ 30,00	12
1 - 110	02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	R$ 18,55	150
1 - 111	02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Rubéola	R$ 17,16	60
1 - 112	02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovírus	R$ 11,61	60
1 - 113	02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	R$ 18,55	2.250
1 - 114	02.02.03.088-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25	200
1 - 115	02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti-HBC-IGM)	R$ 18,55	15
1 - 116	02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Arbovírus	R$ 22,00	15.000
1 - 117	02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	R$ 18,55	120
1 - 118	02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus da Rubéola	R$ 17,16	75
1 - 119	02.02.03.093-8	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus da Varicela-Herpes Zoster	R$ 27,65	15
1 - 120	02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus Epstein-Barr	R$ 26,68	15
1 - 121	02.02.03.096-2	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionário (CEA)	R$ 13,35	75
1 - 122	02.02.03.097-0	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBSAG)	R$ 18,55	3.125
1 - 123	02.02.03.098-9	Pesquisa de Antígeno E do Vírus da Hepatite B (HBEAG)	R$ 18,55	45
1 - 124	02.02.03.100-4	Pesquisa de Crioglobulinas	R$ 8,29	10
1 - 125	02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatóide (Waaler-Rose)	R$ 10,68	15
1 - 126	02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-Específica	R$ 35,00	50
1 - 127	02.02.03.104-7	Pesquisa de Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescência)	R$ 10,00	450
1 - 128	02.02.03.109-8	Teste Treponêmico p/ Detecção de Sífilis	R$ 20,84	15
1 - 129	02.02.03.111-0	Teste Não Treponêmico P/ Detecção de Sífilis	R$ 2,83	3.000
1 - 130	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG P/ Diagnóstico da Sífilis	R$ 10,00	90
1 - 131	02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM P/ Diagnóstico da Sífilis	R$ 10,00	80
1 - 132	02.02.03.117-9	Teste Não Treponêmico P/ Detecção de Sífilis em Gestantes	R$ 9,81	1.250
1 - 133	02.02.03.118-7	Dosagem de Anticorpos Antitransglutaminaise Recombinante Humano IGA	R$ 18,55	12
1 - 134	02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	R$ 32,00	150
1 - 135	02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno CA 125	R$ 23,03	20
1 - 136	02.02.03.126-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-HTLV-1 (Western-Blot)	R$ 85,00	15
1 - 137	02.02.04.009-7	Pesquisa de Leucócitos nas Fezes	R$ 1,65	30
1 - 138	02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	R$ 1,65	10.125
1 - 139	02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	R$ 1,65	3.000
1 - 140	02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento da Urina	R$ 3,70	33.750
1 - 141	02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina	R$ 3,51	1.200
1 - 142	02.02.05.004-1	Clearance de Uréia	R$ 3,51	15
1 - 143	02.02.05.008-4	Dosagem de Citrato	R$ 2,01	150
1 - 144	02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina na Urina	R$ 8,12	900
1 - 145	02.02.05.011-4	Dosagem de Proteínas (Urina de 24 Horas)	R$ 2,04	1.250
1 - 146	02.02.06.003-9	Determinação de T3 Reverso	R$ 14,69	15
1 - 147	02.02.06.004-7	Dosagem de 17-Alfa-Hidroxiprogesterona	R$ 52,50	150
1 - 148	02.02.06.007-1	Dosagem de Ácido 5-Hidroxi-Indol-Acético (Serotonina)	R$ 29,26	10
1 - 149	02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotrófico (ACTH)	R$ 23,56	10
1 - 150	02.02.06.009-8	Dosagem de Aldosterona	R$ 20,56	10
1 - 151	02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	R$ 30,00	10
1 - 152	02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	R$ 16,11	87
1 - 153	02.02.06.014-4	Dosagem de Deidroepiandrosterona (DHEA)	R$ 17,85	20
1 - 154	02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	R$ 10,15	800
1 - 155	02.02.06.018-7	Dosagem de Estrona	R$ 11,12	30
1 - 156	02.02.06.020-9	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina	R$ 15,35	15
1 - 157	02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, BETA HCG)	R$ 7,85	3.000
1 - 158	02.02.06.022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	R$ 10,21	30
1 - 159	02.02.06.023-3	Dosagem de Hormônio Folículo-Estimulante (FSH)	R$ 7,89	1.500
1 - 160	02.02.06.024-1	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	R$ 8,97	900
1 - 161	02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	R$ 8,96	25.000
1 - 162	02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	R$ 23,03	262
1 - 163	02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormônio	R$ 43,13	175
1 - 164	02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo C	R$ 23,03	20
1 - 165	02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	R$ 10,22	300
1 - 166	02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	R$ 10,15	800
1 - 167	02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (IGF1)	R$ 15,35	75
1 - 168	02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	R$ 16,55	20
1 - 169	02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	R$ 10,43	450

1 - 170	02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	R$ 13,11	1.200
1 - 171	02.02.06.036-5	Dosagem de Tireoglobulina	R$ 15,35	45
1 - 172	02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (T4)	R$ 8,76	375
1 - 173	02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	R$ 11,60	15.625
1 - 174	02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (T3)	R$ 8,71	1.200
1 - 175	02.02.07.005-0	Dosagem de Ácido Valproico	R$ 15,65	75
1 - 176	02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	R$ 27,50	15
1 - 177	02.02.07.010-7	Dosagem de Anfetaminas	R$ 32,48	15
1 - 178	02.02.07.012-3	Dosagem de Barbituratos	R$ 13,13	62
1 - 179	02.02.07.013-1	Dosagem de Benzodiazepínicos	R$ 37,43	15
1 - 180	02.02.07.015-8	Dosagem de Carbamazepina	R$ 17,53	75
1 - 181	02.02.07.019-0	Dosagem de Cobre	R$ 15,94	15
1 - 182	02.02.07.020-4	Dosagem de Digitálicos (Digoxina, Digitoxina)	R$ 59,37	10
1 - 183	02.02.07.022-0	Dosagem de Fenitoína	R$ 35,22	15
1 - 184	02.02.07.025-5	Dosagem de Lítio	R$ 2,25	150
1 - 185	02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	R$ 40,00	175
1 - 186	02.02.08.001-3	Antibiograma	R$ 4,98	6.875
1 - 187	02.02.08.004-8	Baciloscopia Direta P/ BAAR Tuberculose (Diagnóstica)	R$ 4,20	450
1 - 188	02.02.08.005-6	Baciloscopia Direta P/ BAAR (Hanseníase)	R$ 4,20	45
1 - 189	02.02.08.007-2	Bacterioscopia (GRAM)	R$ 2,80	45
1 - 190	02.02.08.008-0	Cultura de Bactérias P/ Identificação	R$ 5,62	525
1 - 191	02.02.08.012-9	Cultura para Bactérias Anaeróbicas	R$ 50,00	10
1 - 192	02.02.08.013-7	Cultura para Identificação de Fungos	R$ 4,19	45
1 - 193	02.02.08.014-5	Exame Microbiológico a Fresco (Direto)	R$ 2,80	450
1 - 194	02.02.08.016-1	Identificação Automatizada de Microorganismos – Urocultura	R$ 5,63	9.375
1 - 195	02.02.08.021-8	Pesquisa de Helicobacter Pylori	R$ 19,00	50
1 - 196	02.02.09.026-4	Pesquisa de Espermatozóides (Após Vasectomia)	R$ 4,80	30
1 - 197	02.02.09.030-2	Prova do Látex p/ Pesquisa do Fator Reumatóide	R$ 25,00	10
1 - 198	02.02.12.002-3	Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO	R$ 1,37	1.500
1 - 199	02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator RH (Inclui D Fraco)	R$ 1,37	1.500
1 - 200	02.02.12.009-0	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	R$ 2,73	300
1 - 201	02.03.01.001-9	Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal / Microflora	R$ 13,72	6.250
1 - 202	02.03.01.003-5	Exame de Citologia (Exceto Cérvico-Vaginal)	R$ 20,96	37
1 - 203	02.03.01.008-6	Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal Rastreamento	R$ 14,37	3.000
1 - 204	02.03.02.002-2	Exame Anátomo-Patológico do Colo Uterino – Peça Cirúrgica	R$ 61,77	45
1 - 205	02.03.02.003-0	Exame Anátomo-Patológico p/ Congelamento / Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto Colo Uterino e Mama)	R$ 40,78	1.225
1 - 206	02.03.02.007-3	Exame Anátomo-Patológico de Mama – Peça Cirúrgica	R$ 61,77	250
1 - 207	02.11.04.003-7	Exame Microbiológico Fresco do Conteúdo Cérvico-Vaginal	R$ 2,80	15
1 - 208	99.02.02.000-1	Tolerância à Lactose	R$ 40,00	150
1 - 209	99.02.02.000-2	CA 15-3	R$ 30,00	150
1 - 210	99.02.02.000-3	Anticorpo Anti-Receptor de TSH (TRAB)	R$ 47,00	150
1 - 211	99.02.02.000-5	Relação Proteína / Creatinina Urinária	R$ 18,00	150
1 - 212	99.02.02.000-6	ANCA (Anticorpos Anticitoplasma de Neutrófilo) P-Anca, C-Anca	R$ 54,00	150
1 - 213	99.02.02.000-7	Anti-Jo 1	R$ 35,00	150
1 - 214	99.02.02.000-8	Anti-CCP	R$ 83,00	150
1 - 215	99.02.02.001-0	CA 19-9	R$ 30,00	12
1 - 216	99.02.02.001-6	Anti-Gliadina – IGA	R$ 53,00	50
1 - 217	99.02.02.001-7	Anti-Gliadina – IGG	R$ 51,00	50
1 - 218	99.02.02.002-0	Teste de Avidez para Toxoplasmose	R$ 90,00	12
1 - 219	99.04.01.000-3	Determinação Qualitativa de Proteína C Reativa	R$ 220,00	30

QUADRO 2 – RAIO-X

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Qtd.
2 - 1	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Órbitas (PA + Oblíquas + HIRTZ)	R$ 8,38	15
2 - 2	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Têmporo-Mandibular Bilateral	R$ 8,38	30
2 - 3	02.04.01.006-3	Radiografia de Cavum (Lateral + HIRTZ)	R$ 6,88	825
2 - 4	02.04.01.007-1	Radiografia de Crânio (PA + Lateral + Oblíqua / Bretton + HIRTZ)	R$ 9,15	15
2 - 5	02.04.01.008-0	Radiografia de Crânio (PA + Lateral)	R$ 7,52	300
2 - 6	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe	R$ 5,74	15
2 - 7	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Oblíqua)	R$ 7,20	15
2 - 8	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos da Face (MN + Lateral + HIRTZ)	R$ 8,38	30
2 - 9	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios da Face (FN + MN + Lateral + HIRTZ)	R$ 7,32	1.500
2 - 10	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + lateral + TO / Flexão)	R$ 8,19	4.500
2 - 11	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinâmica	R$ 10,29	15
2 - 12	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra	R$ 10,96	6.000
2 - 13	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (c/ Oblíquas)	R$ 14,90	45
2 - 14	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Torácica (AP + Lateral)	R$ 9,16	2.375
2 - 15	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Tóraco-Lombar	R$ 9,73	1.050
2 - 16	02.04.02.012-3	Radiografia de Região Sacro-Coccígea	R$ 7,80	75
2 - 17	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (por Hemitórax)	R$ 8,37	15
2 - 18	02.04.03.008-0	Radiografia de Esôfago	R$ 191,75	18
2 - 19	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno	R$ 7,98	30
2 - 20	02.04.03.015-3	Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	R$ 9,50	3.000
2 - 21	02.04.03.017-0	Radiografia de Tórax (PA)	R$ 6,88	1.550
2 - 22	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço	R$ 6,42	90
2 - 23	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escápulo-Umeral	R$ 7,40	500
2 - 24	02.04.04.005-1	Radiografia de Braço	R$ 7,77	90
2 - 25	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula	R$ 7,40	45
2 - 26	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo	R$ 6,49	300
2 - 27	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos da Mão	R$ 5,62	475
2 - 28	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão	R$ 6,30	1.500
2 - 29	02.04.04.011-6	Radiografia de Escápula / Ombro (Três Posições)	R$ 7,98	450
2 - 30	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Oblíqua)	R$ 6,91	600
2 - 31	02.04.05.001-4	Clister com Duplo Contraste	R$ 224,47	15
2 - 32	02.04.05.006-5	Histerossalpingografia	R$ 365,00	12
2 - 33	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Mínimo de 3 Incidências)	R$ 15,30	30

2 - 34	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP)	R$ 7,17	525
2 - 35	02.04.05.014-6	Radiografia de Estômago e Duodeno	R$ 35,22	12
2 - 36	02.04.05.015-4	Radiografia de Intestino Delgado (Trânsito)	R$ 181,75	12
2 - 37	02.04.05.017-0	Uretrocistografia	R$ 52,11	60
2 - 38	02.04.05.018-9	Urografia Venosa	R$ 57,40	450
2 - 39	02.04.06.002-8	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vértebras Lombares e/ou Fêmur)	R$ 75,00	450
2 - 40	02.04.06.003-6	Escanometria	R$ 37,18	45
2 - 41	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxo-Femoral	R$ 7,77	1.500
2 - 42	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-Ilíaca	R$ 7,77	60
2 - 43	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tíbio-Társica	R$ 6,50	900
2 - 44	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia	R$ 7,77	1.250
2 - 45	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcâneo	R$ 6,50	1.550
2 - 46	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa	R$ 8,94	300
2 - 47	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral)	R$ 6,78	5.375
2 - 48	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho ou Patela (AP + Lateral + Axial)	R$ 7,16	100
2 - 49	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho ou Patela (AP + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais)	R$ 9,29	100
2 - 50	02.04.06.015-0	Radiografia de Pé / Dedos do Pé	R$ 6,78	1.250
2 - 51	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna	R$ 8,94	450
2 - 52	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores	R$ 9,29	12
2 - 53	99.02.04.000-2	Seriografia	R$ 400,00	6

QUADRO 3 – ULTRASSONOGRAFIA (Realizações em sede própria)

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
3 - 1	02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos	R$ 100,00	3.000
3 - 2	02.05.01.004-0	Ultrassonografia de Carótidas	R$ 89,90	375
3 - 3	02.05.01.005-9	Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico	R$ 100,00	30
3 - 4	02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdomen Superior	R$ 38,50	687
3 - 5	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	R$ 38,50	2.250
3 - 6	02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	R$ 38,50	2.250
3 - 7	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Articulação / Articulação de Quadril (Infantil)	R$ 49,00	30.000
3 - 8	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Região Cervical Posterior ou Partes Moles	R$ 38,50	210
3 - 9	02.05.02.007-0	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	R$ 38,50	150
3 - 10	02.05.02.008-9	Ultrassonografia de Globo Ocular / Órbita (Monocular)	R$ 38,50	60
3 - 11	02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	R$ 38,50	2.250
3 - 12	02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	R$ 38,50	300
3 - 13	02.05.02.011-9	Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	R$ 38,50	15
3 - 14	02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireóide ou Região Cervical Anterior	R$ 38,50	375
3 - 15	02.05.02.013-5	Ultrassonografia de Tórax (Extracardíaca)	R$ 38,50	15
3 - 16	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica ou Obstétrico com Translucência Nucal	R$ 38,50	1.750
3 - 17	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	R$ 100,00	800
3 - 18	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Gemelar	R$ 70,00	15
3 - 19	02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler Colorido e Pulsado	R$ 100,00	81
3 - 20	02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	R$ 38,50	375
3 - 21	02.05.02.017-8	Ultrassonografia Transfontanela	R$ 38,50	15
3 - 22	02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	R$ 38,50	3.000

QUADRO 4 – ULTRASSONOGRAFIA (Realizações no Ambulatório Municipal com Equipamento do Município)

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quamt.
4 - 1	02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos	R$ 39,60	3.000
4 - 2	02.05.01.004-0	Ultrassonografia de Carótidas	R$ 39,60	375
4 - 3	02.05.01.005-9	Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico	R$ 42,90	30
4 - 4	02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdomen Superior	R$ 24,20	687
4 - 5	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	R$ 37,95	2.250
4 - 6	02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	R$ 24,20	2.250
4 - 7	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Articulação / Articulação de Quadril (Infantil)	R$ 24,20	30.000
4 - 8	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Região Cervical Posterior ou Partes Moles	R$ 24,20	210
4 - 9	02.05.02.007-0	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	R$ 24,20	150
4 - 10	02.05.02.008-9	Ultrassonografia de Globo Ocular / Órbita (Monocular)	R$ 24,20	60
4 - 11	02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	R$ 24,20	2.250
4 - 12	02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	R$ 24,20	300
4 - 13	02.05.02.011-9	Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	R$ 24,20	15
4 - 14	02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireóide ou Região Cervical Anterior	R$ 24,20	375
4 - 15	02.05.02.013-5	Ultrassonografia de Tórax (Extracardíaca)	R$ 24,20	15
4 - 16	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica ou Obstétrico com Translucência Nucal	R$ 24,20	1.750
4 - 17	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	R$ 24,20	800
4 - 18	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Gemelar	R$ 24,20	15
4 - 19	02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler Colorido e Pulsado	R$ 39,60	81
4 - 20	02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	R$ 24,20	375
4 - 21	02.05.02.017-8	Ultrassonografia Transfontanela	R$ 24,20	15
4 - 22	02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	R$ 24,20	3.000

QUADRO 5 – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
5 - 1	02.07.01.001-3	Angiorressonância Cerebral	R$ 420,00	25
5 - 2	02.07.01.002-1	Ressonância Magnética de Articulação Têmporo-Mandibular (Bilateral)	R$ 420,00	15
5 - 3	02.07.01.003-0	Ressonância Magnética de Coluna Cervical / Pescoço	R$ 319,00	200
5 - 4	02.07.01.004-8	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	R$ 319,00	500
5 - 5	02.07.01.005-6	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	R$ 319,00	75
5 - 6	02.07.01.006-4	Ressonância Magnética de Crânio	R$ 319,00	250
5 - 7	02.07.01.007-2	Ressonância Magnética de Sela Túrcica	R$ 319,00	30
5 - 8	02.07.02.001-9	Ressonância Magnética de Coração / Aorta c/ Cine	R$ 600,00	12
5 - 9	02.07.02.002-7	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	R$ 319,00	120
5 - 10	02.07.02.003-5	Ressonância Magnética de Tórax	R$ 319,00	15

5 - 11	02.07.03.001-4	Ressonância Magnética de Abdomen Superior	R$ 420,00	90
5 - 12	02.07.03.002-2	Ressonância Magnética de Bacia / Pelve / Abdomen Inferior	R$ 420,00	90
5 - 13	02.07.03.003-0	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	R$ 319,00	450
5 - 14	02.07.03.004-9	Ressonância Magnética de Vias Biliares / Colangiorressonância	R$ 319,00	15
5 - 15	99.02.07.000-1	Angiorressonância (Inclui Pescoço, Abdome, Tórax e qualquer outro segmento)	R$ 420,00	30
5 - 16	99.02.07.000-2	Angiorressonância de Aorta (Inclui Torácica, Abdominal e qualquer outro segmento)	R$ 600,00	15
5 - 17	99.02.07.000-3	Artro Ressonância (Inclui a Punção Articular)	R$ 500,00	15
5 - 18	99.02.07.000-4	Ressonância Magnética com Anestesia Geral	R$ 1.180,00	15

QUADRO 6 – TOMOGRAFIA

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
6 - 1	02.06.01.001-0	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical c/ ou s/ Contrate	R$ 86,76	250
6 - 2	02.06.01.002-8	Tomografia Computadorizada de Coluna Lombo-Sacra c/ ou s/ Contraste	R$ 101,10	250
6 - 3	02.06.01.003-6	Tomografia Computadorizada de Coluna Torácica c/ ou s/ Contraste	R$ 86,76	250
6 - 4	02.06.01.004-4	Tomografia Computadorizada de Face / Seios da Face / Articulações Têmporo-Mandibulares	R$ 86,75	250
6 - 5	02.06.01.005-2	Tomografia Computadorizada do Pescoço	R$ 86,75	250
6 - 6	02.06.01.006-0	Tomografia Computadorizada de Sela Túrcica	R$ 97,44	62
6 - 7	02.06.01.007-9	Tomografia Computadorizada do Crânio	R$ 97,44	250
6 - 8	02.06.02.001-5	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Superior	R$ 86,75	125
6 - 9	02.06.02.002-3	Tomografia Computadorizada de Segmentos Apendiculares – (Braço, Antebraço, Mão, Coxa, Perna, Pé)	R$ 86,75	250
6 - 10	02.06.02.003-1	Tomografia Computadorizada de Tórax	R$ 136,41	250
6 - 11	02.06.03.001-0	Tomografia Computadorizada de Abdomen Superior	R$ 138,63	250
6 - 12	02.06.03.002-9	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Inferior	R$ 86,75	125
6 - 13	02.06.03.003-7	Tomografia Computadorizada de Pelve / Bacia / Abdomen Inferior	R$ 138,63	250
6 - 14	99.02.06.900-0	Angiotomografia	R$ 600,00	12

QUADRO 7 – CARDIOLOGIA

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
7 - 1	02.05.01.002-4	Ecocardiografia Transesofágica	R$ 600,00	12
7 - 2	02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtorácica	R$ 89,19	3.500
7 - 3	02.05.01.003-2	Ecocardiograma Fetal	R$ 378,00	12
7 - 4	02.11.02.001-0	Cateterismo Cardíaco	R$ 800,00	315
7 - 5	02.11.02.003-6	Eletrocardiograma	R$ 7,06	7.500
7 - 6	02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	R$ 125,00	1.200
7 - 7	02.11.02.005-2	Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial	R$ 70,00	500
7 - 8	02.11.02.006-0	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	R$ 135,00	1.200
7 - 9	03.01.13.001-9	Avaliação Clínica e Eletrônica de Dispositivo Elétrico Cardíaco Implantável	R$ 70,00	40

QUADRO 8 – OFTALMOLOGIA

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
8 - 1	02.04.01.001-2	Dacriocistografia	R$ 76,40	12
8 - 2	02.05.02.002-0	Paquimetria Ultrassônica (Monocular)	R$ 45,00	30
8 - 3	02.08.09.002-9	Cintilografia de Glândula Lacrimal (Dracriocintilografia)	R$ 370,00	12
8 - 4	02.11.06.001-1	Biometria Ultrassônica (Monocular)	R$ 92,00	37
8 - 5	02.11.06.002-0	Biomicroscopia de Fundo de Olho	R$ 12,34	1.750
8 - 6	02.11.06.003-8	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	R$ 100,00	150
8 - 7	02.11.06.005-4	Ceratometria	R$ 6,74	37
8 - 8	02.11.06.006-2	Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (Mínimo 3 Medidas)	R$ 10,11	12
8 - 9	02.11.06.010-0	Fundoscopia	R$ 3,37	10.000
8 - 10	02.11.06.011-9	Gonioscopia (Binocular)	R$ 6,74	6
8 - 11	02.11.06.012-7	Mapeamento de Retina (Monocular)	R$ 24,24	60
8 - 12	02.11.06.014-3	Microscopia Especular de Córnea	R$ 140,00	37
8 - 13	02.11.06.017-8	Retinografia Colorida Binocular	R$ 70,00	90
8 - 14	02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente Binocular	R$ 200,00	90
8 - 15	02.11.06.020-8	Teste de Provocação de Glaucoma	R$ 6,74	12
8 - 16	02.11.06.021-6	Teste de Schirmer	R$ 3,37	12
8 - 17	02.11.06.022-4	Teste de Visão de Cores	R$ 3,37	12
8 - 18	02.11.06.023-2	Teste Ortóptico (Binocular)	R$ 12,34	12
8 - 19	02.11.06.024-0	Teste p/ Adaptação de Lente de Contato	R$ 27,00	4
8 - 20	02.11.06.025-9	Tonometria	R$ 3,37	10.00
8 - 21	02.11.06.026-7	Topografia Computadorizada de Córnea (Binocular)	R$ 100,00	75
8 - 22	02.11.06.027-5	Triagem Oftalmológica	R$ 45,00	10.000
8 - 23	02.11.06.028-3	Tomografia de Coerência Óptica (Binocular)	R$ 180,00	100
8 - 24	03.01.01.010-2	Consulta para Diagnóstico / Reavaliação de Glaucoma (Inclui Tonometria, Fundoscopia e Campimetria)	R$ 57,74	125
8 - 25	03.03.05.001-2	Acompanhamento e Avaliação de Glaucoma por Fundoscopia e Tonometria	R$ 17,74	125
8 - 26	03.03.05.003-9	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma Binocular (1ª Linha)	R$ 18,66	125
8 - 27	03.03.05.004-7	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma Binocular (2ª Linha)	R$ 79,38	125
8 - 28	03.03.05.005-5	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma Binocular (3ª Linha)	R$ 127,98	125
8 - 29	03.03.05.006-3	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma Monocular (1ª Linha)	R$ 12,44	125
8 - 30	03.03.05.007-1	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma Monocular (2ª Linha)	R$ 52,92	125
8 - 31	03.03.05.008-0	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma Monocular (3ª Linha)	R$ 85,33	125
8 - 32	03.03.05.009-8	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma com Dispensação de Acetazolamida Monocular ou Binocular	R$ 93,10	125
8 - 33	03.03.05.010-1	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma com Dispensação de Pilocarpina Monocular	R$ 8,93	125
8 - 34	03.03.05.011-0	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma com Dispensação de Pilocarpina Binocular	R$ 13,39	125
8 - 35	03.03.05.015-2	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma – 1ª Linha Associada à 2ª Linha – Monocular	R$ 65,36	125
8 - 36	03.03.05.016-0	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma – 1ª Linha Associada à 2ª Linha – Binocular	R$ 98,04	125
8 - 37	03.03.05.017-9	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma – 1ª Linha Associada à 3ª Linha – Monocular	R$ 97,77	125
8 - 38	03.03.05.018-7	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma – 1ª Linha Associada à 3ª Linha – Binocular	R$ 146,64	125
8 - 39	03.03.05.019-5	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma – 2ª Linha Associada à 3ª Linha – Monocular	R$ 138,25	125
8 - 40	03.03.05.020-9	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma – 2ª Linha Associada à 3ª Linha – Binocular	R$ 207,36	125
8 - 41	03.03.05.021-7	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma Monocular – Associação de 1ª, 2ª e 3ª Linhas	R$ 150,69	125
8 - 42	03.03.05.022-5	Tratamento Oftalmológico de Paciente c/ Glaucoma Binocular – Associação de 1ª, 2ª e 3ª Linhas	R$ 226,02	125

8 - 43	04.05.01.001-0	Correção Cirúrgica de Entrópio e Ectrópio	R$ 382,84	30
8 - 44	04.05.01.003-6	Dacriocistorrinostomia	R$ 681,87	20
8 - 45	04.05.01.004-4	Drenagem de Abscesso de Pálpebra	R$ 22,93	12
8 - 46	04.05.01.006-0	Epilação de Cílios	R$ 22,93	12
8 - 47	04.05.01.007-9	Exerese de Calázio e Outras Pequenas Lesões da Pálpebra e Supercílios (Unilateral)	R$ 85,00	80
8 - 48	04.05.01.012-5	Reconstituição Parcial de Pálpebra com Tarsorrafia	R$ 311,04	12
8 - 49	04.05.01.016-8	Sondagem de Vias Lacrimais (Unilateral)	R$ 45,00	12
8 - 50	04.05.01.017-6	Sutura de Pálpebras	R$ 143,99	15
8 - 51	04.05.01.019-2	Tratamento Cirúrgico de Triquíase c/ ou s/ Enxerto	R$ 278,90	12
8 - 52	04.05.02.001-5	Correção Cirúrgica de Estrabismo (Acima de 2 Músculos)	R$ 1.539,76	40
8 - 53	04.05.02.002-3	Correção Cirúrgica de Estrabismo (Até de 2 Músculos)	R$ 1.120,74	40
8 - 54	04.05.03.004-5	Fotocoagulação à Laser	R$ 180,00	300
8 - 55	04.05.03.005-3	Injeção Intra-Vítrea	R$ 500,00	862
8 - 56	04.05.03.007-0	Retinopexia c/ Introflexão Escleral	R$ 1.429,60	10
8 - 57	04.05.03.013-4	Vitrectomia Anterior	R$ 912,16	15
8 - 58	04.05.03.014-2	Vitrectomia Posterior (Contempla: Consulta c/ Retinólogo / US por Olho / Retinografia Simples e/ou Fluorescente / OCT / Inclui Honorários Médicos / Medicamentos / Materiais / Taxas	R$ 5.000,00	30
8 - 59	04.05.03.019-3	Pan-Fotocoagulação de Retina à Laser (Por Olho)	R$ 600,00	15
8 - 60	04.05.04.010-5	Explante de Lente Intra Ocular	R$ 1.181,94	10
8 - 61	04.05.04.019-9	Tratamento Cirúrgico de Xantelasma	R$ 116,42	12
8 - 62	04.05.04.020-2	Tratamento de Ptose Palpebral	R$ 449,44	12
8 - 63	04.05.04.021-0	Reposicionamento de Lente Intraocular	R$ 668,40	12
8 - 64	04.05.05.002-0	Capsulotomia a Yag Laser	R$ 175,00	150
8 - 65	04.05.05.006-2	Correção de Astigmatismo Secundário	R$ 70,00	12
8 - 66	04.05.05.007-0	Correção Cirúrgica de Hérnia de Íris	R$ 336,96	12
8 - 67	04.05.05.008-9	Exerese de Tumor de Conjuntiva	R$ 82,28	15
8 - 68	04.05.05.009-7	Facectomia c/ Implante de Lente Intra-Ocular	R$ 531,60	20
8 - 69	04.05.05.010-0	Facectomia s/ Implante de Lente Intra-Ocular	R$ 483,60	20
8 - 70	04.05.05.011-9	Facoemulsificação c/ Implante de Lente Intra-Ocular Rígida	R$ 651,60	12
8 - 71	04.05.05.013-5	Implante de Prótese Anti-Glaucomatosa	R$ 873,61	12
8 - 72	04.05.05.015-1	Implante Secundário de Lente Intra-Ocular – LIO	R$ 1.739,76	10
8 - 73	04.05.05.016-0	Injeção Subconjuntival / Subtenoniana	R$ 8,24	12
8 - 74	04.05.05.017-8	Iridectomia Cirúrgica	R$ 297,46	12
8 - 75	04.05.05.020-8	Paracentese de Câmara Anterior	R$ 106,96	12
8 - 76	04.05.05.021-6	Recobrimento Conjuntival	R$ 172,27	12
8 - 77	04.05.05.022-4	Reconstituição de Fórnix Conjuntival	R$ 436,44	12
8 - 78	04.05.05.024-0	Retirada de Corpo Estranho Da Câmara Anterior do Olho	R$ 335,72	12
8 - 79	04.05.05.025-9	Retirada de Corpo Estranho da Córnea	R$ 56,00	120
8 - 80	04.05.05.028-3	Substituição de Lente Intra-Ocular	R$ 544,88	12
8 - 81	04.05.05.029-1	Sutura de Conjuntiva	R$ 82,28	12
8 - 82	04.05.05.030-5	Sutura de Córnea	R$ 213,92	12
8 - 83	04.05.05.032-1	Trabeculectomia	R$ 898,35	30
8 - 84	04.05.05.036-4	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	R$ 209,55	100
8 - 85	04.05.05.037-2	Facoemulsificação c/ Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável	R$ 771,60	300
8 - 86	99.02.11.000-6	Ceratoscopia Computadorizada	R$ 100,00	12
8 - 87	99.02.11.000-8	Papilografia	R$ 200,00	5

QUADRO 9 – GINECOLOGIA

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Qtd.
9 - 1	02.01.01.050-0	Biópsia / Punção de Vagina	R$ 30,00	18
9 - 2	02.01.01.051-8	Biópsia / Punção de Vulva	R$ 30,00	15
9 - 3	02.01.01.056-9	Biópsia / Exerese de Nódulo de Mama	R$ 150,00	12
9 - 4	02.01.01.066-6	Biópsia do Colo Uterino	R$ 30,00	15
9 - 5	02.11.04.002-9	Colposcopia ou Vulvoscopia	R$ 56,00	300
9 - 6	03.09.03.004-8	Criocauterização / Eletrocoagulação de Colo de Útero	R$ 30,00	240
9 - 7	04.09.06.008-9	Excisão Tipo 1 do Colo Uterino (CAF)	R$ 150,00	80
9 - 8	04.09.06.009-7	Exerese de Pólipo de Útero	R$ 22,62	80
9 - 9	04.09.07.012-2	Drenagem de Glândula Bartholin / Skene	R$ 12,97	12
9 - 10	04.09.07.016-5	Extirpação de Lesão de Vulva / Períneo (Por Eletrocoagulação ou Fulguração)	R$ 56,00	15
9 - 11	04.09.07.017-3	Extração de Corpo Estranho da Vagina	R$ 27,00	12
9 - 12	04.10.01.001-4	Drenagem de Abscesso de Mama	R$ 30,00	12
9 - 13	04.10.01.002-2	Esvaziamento Percutâneo de Cisto Mamário	R$ 20,74	12

QUADRO 10 – DIAGNÓSTICO / PROCEDIMENTOS POR ENDOSCOPIA

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Qtd.
1 - 1	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	R$ 325,00	900
1 - 2	02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia	R$ 168,75	2.000
1 - 3	02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	R$ 100,00	90
1 - 4	02.09.04.001-7	Broncoscopia (Broncofibroscopia)	R$ 1.000,00	25
1 - 5	02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	R$ 120,00	450
1 - 6	03.03.07.001-3	Dilatação de Esôfago c/ Ogivas sob Visão Endoscópica (Por Sessão)	R$ 1.000,00	30
1 - 7	04.07.01.024-6	Retirada de Corpo Estranho do Tubo Digestivo por Endoscopia	R$ 137,50	12
1 - 8	04.07.01.025-4	Retirada de Pólipo do Tubo Digestivo por Endoscopia	R$ 250,00	150
1 - 9	04.07.01.031-9	Tratamento Esclerosante/ Ligadura Elástica de Lesão Hemorrágica do Aparelho Digestivo	R$ 225,00	10
1 - 10	04.07.01.032-7	Tratamento Esclerosante de Lesões não Hemorrágicas do Aparelho Digestivo Incluindo Ligadura Elástica	R$ 125,00	10
1 - 11	04.07.02.039-0	Retirada de Corpo Estranho / Pólipos do Reto / Colo Sigmóide	R$ 250,00	30
1 - 12	04.07.03.025-5	Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica	R$ 8.000,00	12
1 - 13	04.17.01.006-0	Sedação	R$ 150,00	100
1 - 14	99.02.09.000-2	Rinoscopia (Obrigatório CD ou DVD do resultado)	R$ 150,00	500
1 - 15	99.02.09.000-6	Nasofribrolaringoscopia (Obrigatório CD ou DVD do resultado)	R$ 200,00	75
1 - 16	99.04.07.000-2	Mucosectomia	R$ 532,12	10
1 - 17	99.90.00.012-4	Clipe Metálico - Endoscópico / Colonoscópico	R$ 950,00	12

QUADRO 11 – OTORRINOLARINGOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
11 - 1	02.11.07.004-1	Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea / Óssea)	R$ 50,00	1.200
11 - 2	02.11.07.014-9	Emissões Otoacústicas Evocadas p/ Triagem Auditiva (Teste da Orelhinha)	R$ 15,00	600
11 - 3	02.11.07.015-7	Estudo de Emissões Otoacústicas Evocadas Transitórias e Produtos de Distorção (EOA)	R$ 46,88	200
11 - 4	02.11.07.020-3	Imitanciometria	R$ 23,00	1.200
11 - 5	02.11.07.026-2	Potencial Evocado Auditivo de Curta Média e Longa Latência	R$ 90,00	12
11 - 6	02.11.07.034-3	Teste de Processamento Auditivo	R$ 9,36	12
11 - 7	02.11.07.035-1	Testes Vestibulares / Otoneurológicos	R$ 180,00	6
11 - 8	04.04.01.027-0	Remoção de Cerúmen de Conduto Auditivo Externo Uni/ Bilateral	R$ 5,63	450
11 - 9	04.04.01.031-8	Retirada de Corpo Estranho de Ouvido / Faringe / Laringe / Nariz	R$ 26,42	15

QUADRO 12 – NEUROLOGIA

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
12 - 1	02.11.05.003-2	Eletroencefalograma em Sono Induzido c/ ou s/ Medicamento (EEG)	R$ 50,00	1.500
12 - 2	02.11.05.004-0	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo c/ ou s/ Fotoestímulo (EEG)	R$ 37,00	75
12 - 3	02.11.05.005-9	Eletroencefalograma Quantitativo c/ Mapeamento (EEG)	R$ 200,00	18
12 - 4	02.11.05.008-3	Eletroneuromiografia (ENMG) – Por Membro	R$ 350,00	87
12 - 5	02.11.05.010-5	Polissonografia c/ ou s/ CPAP	R$ 600,00	46
12 - 6	03.01.01.007-2	Primeira avaliação - Novos Casos com Indicação de Aplicação Botulínica	R$ 170,00	25
12 - 7	03.01.01.007-2	Retorno de 2 Meses após Aplicação Botulínica	R$ 120,00	25
12 - 8	99.20.10.314-0	Aplicação Botulínica (Pacote de Aplicação – Inclui todos os Segmentos / Membros do Corpo e Materiais)	R$ 220,00	25

QUADRO 13 – OUTROS PROCEDIMENTOS

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
13 - 1	02.01.01.002-0	Biópsia / Punção de Tumor Superficial da Pele	R$ 80,00	206
13 - 2	02.01.01.004-6	Biópsia de Ânus e Canal Anal	R$ 18,46	15
13 - 3	02.01.01.019-4	Biópsia de Faringe / Laringe	R$ 19,06	12
13 - 4	02.01.01.022-4	Biópsia de Gânglio Linfático	R$ 46,19	12
13 - 5	02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata	R$ 944,00	120
13 - 6	02.01.01.047-0	Biópsia de Tireóide ou Paratireóide – PAAF	R$ 23,73	12
13 - 7	02.01.01.054-2	Biópsia Percutânea Orientada por Tomografia Computadorizada / Ultrassonografia / Ressonância Magnética / Raio X	R$ 97,00	173
13 - 8	02.11.08.005-5	Espirometria ou Prova de Função Pulmonar Completa com Broncodilatador	R$ 94,00	245
13 - 9	02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	R$ 400,00	300
13 - 10	03.09.07.001-5	Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral)	R$ 300,78	12
13 - 11	03.09.07.002-3	Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Bilateral)	R$ 392,62	12
13 - 12	04.01.01.004-0	Eletrocoagulação de Lesão Cutânea	R$ 27,00	2.000
13 - 13	04.01.01.005-8	Excisão de Lesão e/ou Sutura de Ferimento da Pele, Anexos e Mucosas	R$ 56,00	175
13 - 14	04.01.01.007-4	Exerese de Tumor de Pele e Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma	R$ 56,00	300
13 - 15	04.01.01.009-0	Fulguração / Cauterização Química de Lesões Cutâneas	R$ 27,00	120
13 - 16	04.01.01.010-4	Incisão e Drenagem de Abscesso	R$ 27,00	60
13 - 17	04.01.01.011-2	Retirada de Corpo Estranho Subcutâneo	R$ 11,84	18
13 - 18	04.01.01.012-0	Retirada de Lesão por Shaving	R$ 19,79	175
13 - 19	04.01.02.017-7	Cirurgia de Unha (Cantoplastia)	R$ 80,00	12
13 - 20	04.06.02.013-2	Excisão e Sutura de Hemangioma	R$ 29,86	37
13 - 21	04.06.02.014-0	Excisão e Sutura de Linfangioma / Nevus	R$ 29,86	252
13 - 22	04.06.02.029-9	Linfadenectomia Superficial	R$ 16,92	12
13 - 23	04.07.02.031-4	Ligadura Elástica de Hemorróidas (Sessão)	R$ 14,77	45
13 - 24	04.07.04.019-6	Paracentese Abdominal	R$ 12,27	12
13 - 25	04.08.06.021-2	Ressecção de Cisto Sinovial	R$ 28,42	12
13 - 26	04.08.06.065-4	Tratamento Cirúrgico de Polidactilia Não Articulada	R$ 28,42	12
13 - 27	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Flexível à Laser - Unilateral	R$ 9.110,00	12
13 - 28	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Flexível à Laser – Bilateral	R$ 10.130,00	12
13 - 29	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Rígida – Uni/Bilateral	R$ 6.916,00	12
13 - 30	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Rígida à Laser – Uni/Bilateral	R$ 7.916,00	12
13 - 31	04.09.02.006-0	Meatotomia Endoscópica Simples	R$ 34,10	12
13 - 32	04.09.04.006-1	Exerese de Cisto de Bolsa Escrotal	R$ 56,00	12
13 - 33	04.09.04.024-0	Vasectomia – Ambulatorial	R$ 650,00	1.000
13 - 34	04.09.05.005-9	Liberação / Plastia de Prepúcio	R$ 13,54	12
13 - 35	04.09.05.006-7	Plástica de Freio Balano-Prepucial	R$ 34,10	12
13 - 36	04.13.04.001-1	Autonomização de Retalho	R$ 31,28	12
13 - 37	04.15.04.004-3	Debridamento de Úlcera / Necrose	R$ 29,86	15
13 - 38	99.02.09.000-1	Manometria Anorretal	R$ 400,00	12
13 - 39	99.02.11.000-9	pHmetria Esofágica	R$ 400,00	50
13 - 40	99.02.11.001-0	Manometria Esofágica	R$ 400,00	50

QUADRO 14 – CONSULTAS E PLANTÕES

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
14 - 1	03.01.01.004-8	Consulta de Profissionais de Nível Superior – Cirurgião Dentista – Traumatologista Bucomaxilofacial	R$ 45,00	120
14 - 2	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R$ 45,00	50.000
14 - 3	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Fora do Domicílio	R$ 80,00	1.500
14 - 4	-	Hora Plantão Clinico Meio de Semana (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 / 19:00 às 07:00)	R$ 112,90	-
14 - 5	-	Hora Plantão Clinico Final de Semana (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 / 19:00 às 07:00)	R$ 135,50	-
14 - 6	-	Hora Plantão Pediatra Meio de Semana (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 / 19:00 às 07:00)	R$ 135,50	-
14 - 7	-	Hora Plantão Pediatra Final de Semana (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 / 19:00 às 07:00)	R$ 169,40	-
14 - 8	-	Hora Plantão CLÍNICO Meio de Semana, feriado, 24 e 31 de dezembro (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 / 19:00 às 07:00)	R$ 225,80	-

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
14 - 9	-	Hora Plantão CLÍNICO Final de Semana, feriado, 24 e 31 de dezembro (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 / 19:00 às 07:00)	R$ 271,00	-
14 - 10	-	Hora Plantão PEDIATRA Meio de Semana, feriado, 24 e 31 de dezembro (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 / 19:00 às 07:00)	R$ 271,00	-
14 - 11	-	Hora Plantão PEDIATRA Final de Semana, feriado, 24 e 31 de dezembro (07:00 às 13:00 / 13:00 às 19:00 / 19:00 às 00:00 / 19:00 às 07:00)	R$ 338,80	-

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:69693904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal com cilindros e carrinho para transporte do mesmo em regime de comodato e Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Três Marias e gás industrial para atender a demanda da Divisão de Garagens e Oficina, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP – ATA Nº 011/2021						
Lote: 0001 – GÁS MEDICINAL E COMPONENTES						
0001	GÁS MEDICINAL - acondicionado em cilindro de 1,0 METRO CÚBICO, na embalagem deverá constar: data do	MESSER GASES	600	UN	130,00	78.000,00
0002	GÁS MEDICINAL - acondicionado em cilindro de 3,0 METROS CÚBICOS, na embalagem deverá constar: data d	MESSER GASES	300	UN	170,00	51.000,00
0003	GÁS MEDICINAL - acondicionado em cilindro de 10 METROS CÚBICOS, na embalagem deverá constar: data do	MESSER GASES	600	UN	225,00	135.000,00
0004	Fluxômetro Para Oxigênio	PROTEC	50	UN	130,00	6.500,00
0005	Manômetro Para Regulação De Oxigênio	PROTEC	50	UN	400,00	20.000,00
0006	Umidificador Para Oxigênio Medicinal	PROTEC	50	UN	48,50	2.425,00
Total do Lote: 292.925,00						
Lote: 0002 - GÁS INDUSTRIAL						
0001	Oxigênio industrial 10m³	MESSER GASES	6	UN	170,00	1.020,00
0002	Acetileno industrial de 1m³	MESSER GASES	6	UN	91,00	546,00
Total do Lote: 1.566,00						
Total do Fornecedor: 294.491,00						
Total Geral: 294.491,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 26 de Março de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7205B719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2020, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 155/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **231/2020**, decorrente do Pregão n.º **155/2020**da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Aciclovir – 200 mg cp	2.250	0,155	R$ 348,75	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Alopurinol – 100 mg – cp	15.000	0,1075	R$ 1.612,50	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Amoxicilina – 500 mg – cp	3.360	0,1675	R$ 562,80	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Beclometasona – 50 mcg - uso nasal	150	11,85	R$ 1.777,50	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA 8.269.125/0001-87
Ciprofloxacino – 500 mg	4.500	0,18	R$ 810,00	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Claritomicina – 250 mg/5 mL – susp	10	36,6829	R$ 366,83	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26
Claritomicina – 500 mg – cp	200	2,0102	R$ 402,04	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA 8.269.125/0001-87
Ibuprofeno 600mg - cp	6.000	0,2125	R$ 1.275,00	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Levotiroxina (T4) – 50 mcg – cp	36.000	0,0425	R$ 1.530,00	ELFA MEDICAMENTOS S.A. 09.053.134/0001-45
Lidocaína 20mg/g gel	400	2,4268	R$ 970,72	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91

Metoprolol – 50 mg – cp	28.800	0,3817	R$ 10.992,96	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA 8.269.125/0001-87
Prednisona – 20 mg	6.000	0,1489	R$ 893,40	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Prednisona – 5 mg – cp	2.000	0,0601	R$ 120,20	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Sulfametoxazol + Trimetoprima – (200+40) mg/5 mL - susp	50	5,125	R$ 256,25	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14
Varfarina – 5 mg – cp	1.800	0,1146	R$ 206,28	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA 8.269.125/0001-87
Amitriptilina – 25 mg	45.000	0,0836	R$ 3.762,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Biperideno - 2mg	16.000	0,1748	R$ 2.796,80	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51
Levodopa – 200 mg + Benserazida – 50 mg - cp	6.000	1,15	R$ 6.900,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA 8.269.125/0001-87
Prometazina – 25 mg – cp	2.400	0,10	R$ 240,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51
Tiamina – 300 mg – cp	1.200	0,18	R$ 216,00	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57

Três Pontas, 29 DE ABRIL de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:35AB0E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 024/2021

Pregão Presencial n° 006/2021

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CALÇAMENTO, ÁGUA E ESGOTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por ítem conforme abaixo:

C.B.T.S. COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI - EPP - CNPJ: 00.869.442/0001-79

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BLOQUETE DE CONCRETO INTERTRAVADO PARA CALÇADAS 10X20X6CM (PAV) .	-	M2	1.000,0000	37,0000	-	37.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 37.000,00

TRANS AREIA BOA VISTA LTDA - CNPJ: 03.281.000/0001-03

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
AREIA FINA	TRANS AREIA	M3	500,0000	69,9000	-	34.950,00
AREIA MEDIA PARA ARGAMASSA E REBOCO .	TRAN SAREIA	M³	1.000,0000	64,9000	-	64.900,00
PEDRA DE MÃO	MINERAÇÃO MANTI	M³	1.000,0000	90,0000	-	90.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 189.850,00

GABRIELA METERIAIS PARA CONSTRUÇAO - CNPJ: 04.184.646/0001-27

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ARGAMASSA CIMENTCOLA ACI USO INTERNO- 20Kg SACO DE PAPEL, TEMPO DE SECAGEM: 72 HORAS, COR CINZA.	PLASMAR	UN	500,0000	9,0000	-	4.500,00
CAL BRANCO PARA MASSA SACO 20KG	MONTE BRANCO	UN	1.000,0000	10,0000	-	10.000,00
CAL DE PINTURA BASICA - 8Kg -	NEVADA	SC	1.000,0000	8,9000	-	8.900,00
MASSA CORRIDA 18 LITROS, PVA BRANCA COMPOSIÇÃO: RESINA Á BASE DE DISPERSÃO AQUOSA, CARGAS MINERAIS E INERTES E ADITIVOS.	MARTINS	GL	60,0000	51,9000	-	3.114,00
PISO CLASSE A - PI 4 50x50 .	LUNA	M²	500,0000	26,8000	-	13.400,00
POSTE DE CONCRETO PARA ALAMBRADO 3 METROS DE ALTURA.	BLOQUEL	UN	1.000,0000	54,0000	-	54.000,00
TELHA DE FIBROCIMENTO - 244x110cm 5mm .	CONFIBRA	UN	10.000,0000	50,7000	-	507.000,00
TIJOLO CERÂMICO - 8 FUROS 9X19X29	CER. STA BARBAR	UN	30.000,0000	1,5000	-	45.000,00
TUBO CERÂMICO (BARRO) PARA ESGOTO - 4"x1m .	CER. STA BARBAR	UN	1.000,0000	26,0000	-	26.000,00
TUBO CERÂMICO (BARRO) PARA ESGOTO - 6"x1m .	CER STA BARBARA	UN	1.000,0000	34,0000	-	34.000,00
TUBO CERÂMICO (BARRO) PARA ESGOTO - 8°X1M .	CER. STA BARBAR	UN	1.000,0000	46,9000	-	46.900,00
VERGALHÃO DE 1/4"x12m .	POUSO AÇO	UN	400,0000	41,9000	-	16.760,00

Valor Total Adjudicado R$ 769.574,00

FORT PRE MOLDADOS LTDA - ME - CNPJ: 04.924.821/0001-75

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO (BLOQUETE) - 25x25x8cm .	FORT PRE MOLDAD	UN	300.000,0000	2,4000	-	720.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 720.000,00

DRAGA SÃO JOSÉ DE ITAJUBÁ LTDA - CNPJ: 05.142.956/0001-41

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
AREIA GROSSA PARA CONCRETO .	-	M3	1.000,0000	64,8500	-	64.850,00
PEDRA BICA CORRIDA (BRITA)	-	M³	3.000,0000	84,9500	-	254.850,00
PEDRISCO GRANULOMETRIA 0	-	M³	500,0000	89,9500	-	44.975,00

Valor Total Adjudicado R$ 364.675,00

RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 07.606.720/0001-44

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	VOTOMASSA	UN	500,0000	24,5000	-	12.250,00
CIMENTO CP III - 50KG	CSN	UN	10.000,0000	31,7000	-	317.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 329.250,00

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BRITA EM PÓ	Mineração Manti	M³	200,0000	89,9000	-	17.980,00
CIMENTO DE SECAGEM RÁPIDA CP V - 40 Kg	Campeão	SC	1.000,0000	34,9000	-	34.900,00
MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO - TIPO A (12X16,7X35)	Artefatos RS	M	10.000,0000	20,9000	-	209.000,00
PEDRA BRITA Nº1	Mineração Manti	M	500,0000	89,9000	-	44.950,00
TINTA ACRÍLICA PARA PISO E QUADRA GALÃO:18L. RENDIMENTO: 100 a 175m² POR DEMÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL. COR: CATÁLOGO. DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO.	Lukscollor	GL	100,0000	180,0000	-	18.000,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM - BASE SOLVENTE GALÃO:3,6L. RENDIMENTO: 70m² POR DEMÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL. COR: CATÁLOGO.	Lukscollor	GL	200,0000	74,0000	-	14.800,00
TINTA LÁTEX PREMIUM PLUS GALÃO:18L. RENDIMENTO: 380m² POR DEMÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL. COR: CATÁLOGO. APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.	lukscollor	GL	500,0000	240,0000	-	120.000,00
VERGALHÃO - 1/2"x12m .	Belgo	UN	400,0000	135,0000	-	54.000,00
VERGALHÃO DE 3/16"x12m .	Belgo	UN	400,0000	24,9000	-	9.960,00

Valor Total Adjudicado R$ 523.590,00

NAIANNY TAINY DA SILVA XAVIER - CNPJ: 17.753.980/0001-04

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BLOCO DE CIMENTO 09X19X39CM	-	UN	20.000,0000	1,7800	-	35.600,00
BLOCO DE CIMENTO 14X19X39 CM	-	UN	15.000,0000	2,6500	-	39.750,00
BLOCO DE CIMENTO 19X19X39CM ESTRUTURAL	-	UN	10.000,0000	2,8800	-	28.800,00
CAIXA D' ÁGUA 5.000 Lts - FIBRA DE VIDRO .	POLEZER	UN	50,0000	2.700,0000	-	135.000,00
CIMENTO CP II - 50 Kg .	CSN	SC	10.000,0000	30,5000	-	305.000,00
TIJOLO CERAMICO - 6 FUROS 9X14X29	-	UN	30.000,0000	1,1500	-	34.500,00
TIJOLO COMUM - OLARIA 5x10x20	-	UN	20.000,0000	0,7500	-	15.000,00
VERGALHÃO DE 3/8"x12m .	GERDAU	UN	400,0000	83,4000	-	33.360,00

Valor Total Adjudicado R$ 627.010,00

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CAIXA D'ÁGUA - 2.000 Lts EM POLIETILENO AZUL	FORTLEVE	UN	80,0000	1.044,0000	-	83.520,00
TINTA LÁTEX PREMIUM GALÃO:3,6L. RENDIMENTO: 380m² POR DEMÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL. COR: CATÁLOGO. APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.	LUKSCOLOR	GL	200,0000	57,9000	-	11.580,00

Valor Total Adjudicado R$ 95.100,00

ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI - CNPJ: 20.718.935/0001-15

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
T DE PVC (OCRE) 100MMX6M PARA REDE DE ESGOTO, COM ALTA CLASSE DE RIGIDEZ, COM SISTEMA DE ANTESQUEIDADE TIPO JEI (JUNTA ELASTICA INTEGRADA).	-	UN	100,0000	30,0000	-	3.000,00
T DE PVC (OCRE) 150MMX6M PARA REDE DE ESGOTO, COM ALTA CLASSE DE RIGIDEZ, COM SISTEMA DE ANTESQUEIDADE TIPO JEI (JUNTA ELASTICA INTEGRADA).	-	UN	100,0000	70,0000	-	7.000,00
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100mmX6m PARA REDE DE ESGOTO, COM ALTA CLASSE DE RIGIDEZ, COM SISTEMA DE ANTESQUEIDADE TIPO JEI (JUNTA ELASTICA INTEGRADA).	-	UN	400,0000	70,0000	-	28.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 38.000,00

IBIZA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELLI-EPP - CNPJ: 23.178.208/0001-09

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CONCRETO USINADO 35 MPA. CONCRETO USINADO 35 MPA.	-	M3	500,0000	540,0000	-	270.000,00
MANILHA DE CONCRETO DN 60X100CM - PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	-	M	1.000,0000	85,0000	-	85.000,00
MANILHA DE CONCRETO DN 80X1,5CM - PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	-	M	300,0000	180,0000	-	54.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 409.000,00

L. F. MACIEL CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 33.849.318/0001-09

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
MANILHA DE CONCRETO - DN 100X1 - PARA AGUAS PLUVIIAS (NBR8890) .	MONTE VERDE	M	400,0000	255,0000	-	102.000,00
MANILHA DE CONCRETO DN 30X100CM - PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	MONTE VERDE	M	1.000,0000	34,0000	-	34.000,00
MANILHA DE CONCRETO DN 40X100CM - PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	MONTE VERDE	M	1.500,0000	45,0000	-	67.500,00
MANILHA DE CONCRETO DN 80X100CM - PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	MONTE VERDE	M	500,0000	170,0000	-	85.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 288.500,00

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA - CNPJ: 41.664.871/0001-97

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CAIXA D'ÁGUA - 500 Lts. EM POLIETILENO AZUL	OTO / POLYVIN	UN	80,0000	225,8600	-	18.068,80
TUBO DE ESGOTO OCRE 100mmx6m NBR 7362-2 PARA REDE DE ESGOTO, COM ALTA CLASSE DE RIGIDEZ, COM SISTEMA DE ANTESQUEIDADE TIPO JEI (JUNTA ELASTICA INTEGRADA).	POLYVIN	UN	400,0000	99,0000	-	39.600,00
TUBO DE ESGOTO OCRE 150mmx6m NBR 7362-2 PARA REDE DE ESGOTO, COM ALTA CLASSE DE RIGIDEZ, COM SISTEMA DE ANTESQUEIDADE TIPO JEI (JUNTA ELASTICA INTEGRADA).	POLYVIN	UN	60,0000	194,0000	-	11.640,00

Valor Total Adjudicado R$ 69.308,80

MARIA DA FÉ, 03 de Maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:062C07AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00013 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00013
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HNG1656	01/05/2021	12/03/2021	DA-54/2021	4247443	AG
PXP5942	01/05/2021	04/03/2021	DA-51/2021	4247438	AG
GSV4614	01/05/2021	15/03/2021	DA-49/2021	4247630	AG
OLS9198	01/05/2021	31/03/2021	DA-55/2021	4246626	AG
JIZ7127	01/05/2021	12/03/2021	DA-48/2021	4245740	AG
FUF3061	01/05/2021	12/03/2021	DA-50/2021	4247015	AG
HIG8867	01/05/2021	10/03/2021	DA-52/2021	2057990	AG
GSV4605	01/05/2021	09/04/2021	DA-53/2021	4247048	AG

Patrocínio, 04 de maio de 2021.

GERALDINO PEREIRA DE SOUZA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:436463CC

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00008 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00008
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 23 dias do mês de abril de 2021, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056, reuniram-se em sua 36ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Jessica Martins Rezende, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QUT5542	23/04/2021	19/03/2020	RR-10/2021	4242426	AG
JJJ9055	23/04/2021	02/05/2020	RR-1/2021	4242636	AG
QOY6855	23/04/2021	07/05/2020	RR-5/2021	4243520	AG
GRB6476	23/04/2021	21/12/2020	RR-3/2021	4246786	AG
HJC9439	23/04/2021	14/12/2020	RR-7/2021	4246839	AG
PXO2991	23/04/2021	24/12/2020	RR-13/2021	4246986	AG
PIO9C95	23/04/2021	05/01/2021	RR-9/2021	4247157	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em TRÂNSITO.

Patrocínio, 03 de maio de 2021.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A89F13D

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.249 DE 03 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 5.249 DE 03 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES E FIRMAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DA POPULAÇÃO RURAL, EM ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E TRABALHADORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções e firmar convênio com Entidades de Representação Rural objetivando a execução de atividades de apoio à população rural, em especial aos produtores da agricultura familiar e trabalhadores rurais.
Parágrafo Único - O presente Convênio será pelo período de 01 (um) ano, contados da aprovação da presente Lei ou iniciando-se no mês de março do corrente ano.

Art. 2º As Entidades a que alude o art. 1º são as indicadas no quadro abaixo, cujo valor da subvenção anual que terá direito está respectivamente indicado:

	Entidades	**CATEGORIA**	**CNPJ**	**VALOR**
01	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Silvano	GESTOR	22.238.174/0001-20	R$ 23.585,35
02	Associação Comunitária dos Produtores Rurais da comunidade de Boa Vista	GESTOR	09.187.601/0001-20	R$ 23.585,35
03	Conselho de Desenvolvimento Comunitário Povoado de Córrego da Mata	GESTOR	01.126.089.0001-08	R$ 23.585,35
04	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Esmeril	GESTOR	22.238.752/0001-28	R$ 23.585,35
05	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio da Bocaina	GESTOR	00.717.189/0001-38	R$ 23.585,35
06	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João da Serra Negra	GESTOR	22.223.994/0001-48	R$ 23.585,35
07	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Quebranzol	GESTOR	21.240.635/0001-36	R$ 23.585,35
08	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Macaúbas de Cima	GESTOR	22.238.919/0001-50	R$ 23.585,35
09	Projeto de Assentamento Nova Aliança	GESTOR	07.735.279/0001-09	R$ 23.585,35
10	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Brejo do Silvano	GESTOR	22.238.109/0001-02	R$ 23.585,35
11	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lajinha	GESTOR	22.238.646/0001-44	R$ 23.585,35
12	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio da Lagoa Seca	GESTOR	21.289.541/0001-51	R$ 23.585,35
13	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedros	GESTOR	22.234.199/0001-55	R$ 23.585,35
14	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata do Silvano	GESTOR	22.238.083/0001-94	R$ 23.585,35
15	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tejuco	GESTOR	22.234.413/0001-73	R$ 23.585,35
16	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capão Seco	GESTOR	02.977.745/0001-30	R$ 23.585,35
17	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Salitre de Minas	AUXILIAR	21.240.726/0001-71	R$ 4.243,80
18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Malhadouro	AUXILIAR	22.239.800/0001-00	R$ 4.243,80
19	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Salitre	AUXILIAR	22.238.240/0001-61	R$ 4.243,80
20	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego Feio/Martins	AUXILIAR	22.238.232/0001-15	R$ 4.243,80
21	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Dourados	AUXILIAR	22.224.356/0001-41	R$ 4.243,80
22	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Chapadão de Ferro	AUXILIAR	22.239.719/0001-12	R$ 4.243,80
23	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista	AUXILIAR	20.733.424/0001-72	R$ 4.243,80
24	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Divisa	AUXILIAR	22.234.314/0001-91	R$ 4.243,80
25	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Macaúbas de Baixo	AUXILIAR	22.224.554/0001-05	R$ 4.243,80
26	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro Alto	AUXILIAR	03.498.017/0001-09	R$ 4.243,80
27	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Samambaia	AUXILIAR	22.234.058/0001-32	R$ 4.243,80
28	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Luzia dos Barros	AUXILIAR	22.238.125/0001-97	R$ 4.243,80
29	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Taquara	AUXILIAR	03.661.580/0001-56	R$ 4.243,80
30	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Caxambu	AUXILIAR	22.234.041/0001-85	R$ 4.243,80
31	Associação dos Pequenos Produtores Martins Marcelino	AUXILIAR	05.435.097/0001-89	R$ 4.243,80
32	Associação dos Pequenos Produtores São Pedro – APREPROSP	AUXILIAR	03.473.680/0001-59	R$ 4.243,80
33	Associação dos Produtores Rurais de Patrocínio e Região – APRPR	AUXILIAR	12.347.726/0001-84	R$ 4.243,80
34	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego do Açude	AUXILIAR	02.069.658/0001-85	R$ 4.243,80
TOTAL				**R$ 453.754,00**

§ 1º Só terá direito ao recebimento da subvenção a que se refere esta lei, a Entidade que estiver legalmente constituída, e comprovadamente em dia com suas obrigações legais e com a prestação de contas regular. Parcela de subvenção não paga por irregularidades não se acumulam.
§ 2º Os recursos serão liberados mediante requerimento de cada entidade beneficiária em até 12 (doze) parcelas mensais, a critério do município, conforme disponibilidade financeira/orçamentária.
§ 3º Para que o valor estipulado na presente lei seja liberado aos Conselhos/Associações, as entidades deverão apresentar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos no mês imediatamente anterior, juntamente com as cópias dos extratos bancários da conta da entidade que recebeu os recursos e efetuou a movimentação da referida subvenção, juntamente com cópia de cheques, sempre obedecendo ao convênio celebrado entre as entidades e a Prefeitura, para que o repasse seja efetuado.

Art. 3º Dos valores recebidos:
§ 1º O valor recebido pela Entidade Gestora será de R$ 1.965,44 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para auxilio ao pagamento do operador de máquinas, as obrigações trabalhistas do mesmo e na mesma proporção para as finalidades contidas no parágrafo segundo e alíneas "a", "b" e "c", a seguir.
§ 2º O valor recebido pela Entidade Auxiliar de R$ 353,65 (trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta e cinco centavos), deverá ser usado para:
a) – viagens, transporte, combustível e alimentação de representantes da entidade em deslocamentos institucionais para atender a atividades do Conselho/Associação;
b) - pagamento de despesas cartorárias, impostos, taxas, fotocópias, emolumentos etc., relativas à documentação do Conselho/Associação;
c) - conservação e manutenção de edificações civis e equipamentos do Conselho/Associação, inclusive aquisição de móveis, equipamentos e material de escritório.
§ 3 O valor recebido pela unidade Gestora para pagamento do operador de máquinas e as obrigações trabalhistas, poderá na época de entre safra, quando não necessitar do operador contratado, ser utilizado na aquisição e manutenção de implementos, caso houver o interesse e a disponibilidade orçamentária do município em transferir o referido recurso.

Art. 4º A assinatura de um Convênio disporá sobre a cessão de uso de tratores e maquinários agrícolas das Entidades Gestoras e que deverão ser usados exclusivamente em benefício dos produtores rurais definidos pelas entidades, fazendo o mínimo de 500 horas/ano.
Art. 5° Para efeito desta lei, as entidades representativas da população rural são definidas em duas espécies: Entidades Gestoras e Entidades Auxiliares.
a) Consideram-se Entidades Gestoras aquelas que se responsabilizam por coordenar e administrar os serviços dos tratores e implementos, incluindo a manutenção das máquinas e a contratação do operador, para si e para as Entidades Auxiliares, serviços esses executados para os membros associados dessas entidades;
b) Consideram-se Entidades Auxiliares aquelas participantes do grupo coordenado pela Entidade Gestora que participam e recebem os serviços de máquinas e implementos, mas não coordenam e nem mantém as máquinas/implementos e seus serviços.

Art. 6º As Entidades descritas nos itens 01 a 16 são as Entidades Gestoras, as quais ficarão responsáveis pela guarda das máquinas, implementos, equipamentos e contratação do operador, cujas condições são detalhadas em convênio assinado entre elas e a Prefeitura.

Art. 7º A entidade que vier a receber por doação patrulha mecanizada com o mimo dos implementos (trator, grades, ensiladeira, subsolador) em funcionamento, fará jus a receber a subvenção por aquela patrulha, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
§ 1º Mensalmente cada Entidade Gestora apresentará relatório de atividades e prestação de contas financeira à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme estabelecido em convênio e da mesma maneira, as entidades auxiliares referente à subvenção recebida.
§ 2º A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura acompanhará e apoiará a prestação de serviços conforme detalhado em convênio.
§ 3º Por interesse e conveniência do Município e a bem do andamento das atividades, poderá ser trocada a entidade gestora.
§ 4º Os membros da diretoria dos Conselhos/Associações quais sejam, Presidente, Secretário e Tesoureiro não deverão ocupar a função de operador de máquinas (tratorista).

Art. 8° As Entidades enumeradas nos itens 17 a 34 são Entidades Auxiliares que comporão grupos com a Entidade Gestora para receberem e organizarem os serviços executados por esta, observando as regras detalhadas em convênio.
Parágrafo único: As Entidades Auxiliares de cada grupo assinarão como intervenientes o Contrato de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Patrocínio e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário/Associação Gestor.

Art. 9° - Somente poderá se beneficiar do serviço de máquinas, o associado de cada entidade que estiver cumprindo o estatuto e as normas estabelecidas por cada uma.

Art. 10 - O Convênio celebrado entre Prefeitura e Entidade poderá ser rescindido desde que haja comunicação prévia.

Art. 11 - Os recursos destinados a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2021.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:01B02812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 039/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 039/2021
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.
Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de telecomunicações, para acesso à internet banda larga através de sistema Wirelles e também com instalação em fibra óptica e com licença de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM através de empresa credenciada na ANATEL, com tráfego de dados ilimitado e acessível no Município de Tiradentes/MG e equipamento total para instalação cedido em comodato, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana.

Contrato N° 041/2021.
Vigência: De 30/04/2021 a 30/04/2022.

Contratada:

EMPRESA: CONECTA MINAS GERAIS LTDA							
CNPJ: 00.988.887/0001/78							
ENDEREÇO: Av. Jardins de Santa Mônica, nº 100, sala 504, boco 03, Bairro Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-095.							
E-MAIL: conecta@mgconecta.com.br							
TELEFONES: (32) 3372-4000							
REPRESENTANTE: Bruno Imbroisi							
CARGO/FUNÇÃO. Administrador							
Item	**Quant**	**Unid**	**Cadastro**	**Endereço**	**Sistema**	**Plano de Acesso**	**R$ Unit. Mensal**
01	**12**	**Mês**	Prefeitura Municipal de Tiradentes (Centro)	Rua Resende Costa, n° 71- Centro Histórico.	Wireless	6 Mb	119,00
02	**12**	**Mês**	Base do SAMU	R. Padroeiro St° Antônio, n° 400 – Cascalho.	Fibra	200 Mb	99,00
04	**12**	**Mês**	Secretaria de Esporte	Rua Belica s/n° - Parque das Abelhas.	Fibra	200 Mb	99,00
05	**12**	**Mês**	Unidade Mista de Saúde	R. Frei Veloso, n°260 – Pacu.	Fibra	200 Mb	99,00
06	**12**	**Mês**	Secretaria de Educação	R. José Batista de Carvalho, n° 59 - Parque das Abelhas.	Fibra	500 Mb	129,00
07	**12**	**Mês**	Prefeitura Municipal de Tiradentes - Sede	Rua Belica n° 90 - Parque das Abelhas.	Fibra	500 Mb	129,00
08	**12**	**Mês**	Polícia Militar, CRAS, Conselho Tutelar	Rua do Chafariz, n°10 – Centro.	Fibra	200 Mb	99,00
09	**12**	**Mês**	Farmácia de Minas, PSF	Rua Belica s/n° - Parque das Abelhas	Fibra	200 Mb	99,00
10	**12**	**Mês**	Arquivo Público	Rua Belica s/n° - Parque das Abelhas.	Fibra	200 Mb	99,00
11	**12**	**Mês**	Escola municipal João Pio	R. José Vicente de Almeida, n° 01 - Águas Santas.	Fibra	200 Mb	99,00
12	**12**	**Mês**	AMAT	R. Peroba Rosa, n° 60 - Alto da Torre.	Fibra	200 Mb	99,00
13	**12**	**Mês**	ESF Águas Santas	Av. Pres. Castelo Branco, n° 1.432 - Águas Santas.	Fibra	200 Mb	99,00
14	**12**	**Mês**	Creche Bem Me Quer	Rua Frei veloso s/n° - Pacu.	Fibra	200 Mb	99,00
15	**12**	**Mês**	Escola Alice lima	Rua João batista Ramalho s/n° - Santíssima.	Fibra	200 Mb	99,00
16	**12**	**Mês**	Escola Padre Lourival	Rua Ovidio de abreu s/n° - Várzea de Baixo.	Fibra	200 Mb	99,00
17	**12**	**Mês**	Creche Santa Gianna	Manoel Morais batista júnior 514 Parque das Abelhas.	Fibra	200 Mb	99,00
18	**12**	**Mês**	Secretária de Transporte	Rua Resende Costa, n° 71-A – Centro Histórico.	Wireless	6 Mb	119,00
19	**12**	**Mês**	ESF Várzea	Av. Israel pinheiro 411 - Várzea de baixo	Fibra	200 Mb	99,00
20	**12**	**Mês**	ESF Mococa	Rua Ouro Branco, n 12 - Parque Recanto da Serra.	Fibra	200 Mb	99,00
R$ 23.772,00 (vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais).							

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 04 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2A6E46C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG

5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da administração,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 04 de maio de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO5ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUAÇÃO
1	ALAOR GONÇALVES CARNEIRO DE ANDRADE	13/03/1953	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Secretaria da Administração
2	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo
3	JEFFERSON DANIEL FERREIRA CALDEIRA	01/02/1985	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Franciele Alves Andrade
Código Identificador:E118D507

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG

EDITAL 17/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA -01 DOS CARGOS QUE MENCIONA
Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 54 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública a REABERTURA de prazo de inscrição e formação complementar do cadastro reserva para as especialidades **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E OPERADOR DE PATROL** para desempenho das atividades nos termos do item 11.11 do edital de Processo Seletivo Simplificado 17/2020.

DA RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O período de inscrição para participação da recomposição do cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado 17/2020 será no período de **05 a 10 de maio de 2021**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços urbanos, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

Somente serão aceitas inscrições de candidatos para os seguintes cargos constante do edital 17/2020:

17-005	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
17-006	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
A documentação exigida para a inscrição é a constante do item 3.6 do edital 17/2020.
Os documentos para contratação são os dispostos na cláusula 4 do edital 17/2020.

A etapa de entrevista de que trata o item 5.1.3 do edital 17/2020 será cumprida no mesmo dia da inscrição do candidato, em horário que será agendado neste ato.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br a partir do dia **11 de maio de 2021.**

O prazo e forma dos recursos quanto a classificação provisória são os constantes do item 06 do edital 17/2020.

Vencido o prazo de recurso o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial deste processo seletivo para recomposição de vagas estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg. gov.br e mural oficial de publicações.

Os candidatos aprovados, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial do processo seletivo 17/2020, divulgado anteriormente, mantida a vigência original do processo seletivo.

Aplica-se para a recomposição do cadastro reserva todas as demais cláusulas constantes do edital de processo seletivo 17/2020 e suas retificações.

Vazante, 04 de maio de 2021.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRE REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 17/2020 – RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA -SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
17-005	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Operador De Máquinas	R$ 1.489,56 40 horas Semanais	Operar e Conduzir a máquina de pequeno médio ou grande porte em suas tarefas e rotinas técnicas, montadas sobre rodas ou esteiras, tratores e similares, pá carregadeira, retro escavadeiras e outros equipamentos. Demais atribuições da especialidade conforme constante do anexo XI da Lei 1691/2017.	Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto carteira Nacional de Habilitação "D" Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas e ou Prova prática na Operação deste equipamento	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Agricultura E Meio Ambiente
17-006	OPERADOR DE PATROL	Operador De Patrol	R$ 1.718,72 40 horas Semanais	Operar Patrol motoniveladora, em tarefas e rotinas técnicas para serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento e outros serviços tipos deste tipo de equipamento. Demais atribuições da especialidade conforme constante do anexo XI da Lei 1691/2017.	Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto carteira Nacional de Habilitação "D" Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas motoniveladoras, e ou Prova prática na Operação deste equipamento	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Agricultura E Meio Ambiente

Publicado por:
Franciele Alves Andrade
Código Identificador:24C9FCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PIRAPORA – MG

A secretária executiva do CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições legais, vem informar os novos membros integrantes do conselho, indicados por seus respectivos órgãos representativos/entidades, conforme ofícios arquivados nesta secretaria.

	Entidade	Titular	Suplente
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Adna Martins Timóteo	Wederson Peixoto Ramos
		Janeir Soares Barbosa	Helder Freire Cardoso
2	Câmara Municipal de Pirapora	Ildemar Antônio Alves Cordeiro	José Ginaldo Ramos
3	Secretaria Municipal de Planejamento	Glebson Ferreira Souza	Andreia Nunes Miranda
4	Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – SEFAM	Giovani Assunção de Jesus	Alan do Carmo Araújo
5	Secretaria Municipal de Saúde	Leandro de Jesus Bandeira	Andreia Aparecida Pereira Santos
6	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	Gislayne Shirley Oliveira Jorge	Marcio Soares dos Santos
7	Ordem dos Advogados do Brasil – 50ª Subseção Pirapora	Eduardo Abreu Torres	Barbara Bastos Barbosa
8	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MG	Larissa Luanda dos Santos	Patricia Aparecida Caxito
9	Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Pirapora	Anderson Barbosa	Witer Alves de Souza Moraes
10	Movimento Ecológico São Francisco de Assis	Sydartha Oliveira Moreno	Sydney Gonçalves Moreno
11	Paróquia São Sebastião	Ângela Maria Nogueira Rodrigues	-
12	Representantes da Comunidade	Balbina Pereira	-
		Jesiel Nepomuceno	-

MARICELIA LACERDA DE QUEIROS
Secretária Executiva do CMSB

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:A608DD12



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO PARCIAL PSS 003/2021 - COVEIRO

RESULTADO PARCIAL PSS 003/2021 - COVEIRO										
Colocação	**Nome**	**Abertura de Túmulos**	**Vedação de Túmulos com Gavetas Abaixo da Superfície**	**Vedação de Túmulos com Gavetas Acima do Chão**	**Aptidão Física e Trabalho em Equipe**	**Utilização Correta das Ferramentas**	**Atenção na Atividade Executada**	**Postura, Respeito e Cordialidade com o Examinador e com Terceiros**	**Total**	**D/N**
1	Daniel Luiz Silva	18	18	20	10	10	10	10	96	04/12/1981
2	Diotílio Baltazar Araújo	18	18	20	10	10	10	10	96	07/03/1995
3	Gilberto Francisco do Nascimento	16	16	20	8	9	9	10	88	24/10/1971
4	Anderson de Souza Espíndola	17	16	20	8	8	8	10	87	18/08/1982
5	Onedio da Silva Ferreira	14	14	20	9	8	10	10	85	12/01/1966
6	Paulo Henrique dos Santos	15	14	20	8	8	10	10	85	28/11/1970
7	Robson da Costa	15	14	20	8	8	10	10	85	22/01/1979
8	Tiago Henrique do Nascimento	16	14	20	9	8	8	10	85	22/06/1988
9	Vinícius Rocha da Silva	17	15	20	8	8	8	7	83	25/03/1989
10	Laila Laiza Correa	15	10	20	10	8	10	10	83	10/08/1997
11	Geraldo Rodrigues de Souza	15	10	20	9	8	10	10	82	01/04/1961
12	Therence Edson Alexandrino	17	14	20	8	8	8	7	82	22/10/1978
13	Valdivio Nunes de Oliveira	16	14	20	9	8	8	6	81	19/01/1970
14	Ledir Francisco Ribeiro	17	15	20	7	6	6	8	79	08/08/1964
15	Atila de Carvalho Garcia	16	15	20	7	6	6	7	77	04/02/1982
16	Mateus Estefanine Ferreira	15	15	20	7	6	6	8	77	18/09/1990
17	Valderli Ribeiro da Silva	15	13	20	7	8	7	6	76	23/01/1961
18	Helio da Costa Guimarães	15	15	20	7	6	6	7	76	27/12/1969
19	Talisson Guilherme da Silva	13	16	20	6	6	5	7	73	30/08/1999
20	Vando Silva Martins	13	15	20	6	6	5	7	72	25/02/1991
21	Márcio José Pinto	15	15	20	7	6	5	3	71	12/07/1963
22	Sirlene Aparecida Pereira	15	0	20	9	8	8	7	67	28/11/1976
23	Reinaldo dos Reis Silva	13	0	20	5	5	6	5	54	04/08/1982

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1BA6F694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 048, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 048, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação do Município de JEQUITIBÁ, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Jequitibá, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Institutos, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por três representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e pelo responsável pela Contabilidade Municipal.

§ 1º - A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos;

§2º - Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 04 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO: DECRETO Nº 048, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Plano de Ação

A seguir serão apresentadas as ações do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, contendo a data de início e data final para a execução, diagnósticos para a execução, a fundamentação legal, analisando a necessidade ou não de adequação do sistema de gestão pública ao decreto naquele aspecto e de definir o prazo para adequação, conforme o Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020:

Ação: 01	
O SIAFIC do município sendo utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	01/01/2022
Diagnóstico:	
Reunião com os órgãos do município para definição das etapas para a implantação unificada e integrado da Execução Orçamentária.	
Fundamentação:	
Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto noart. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis. § 1º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos noart. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000,incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo	

Ação: 02	
Responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	01/01/2022
Diagnóstico:	

Reunião com os órgãos do município para definição de critérios para a contratação, manutenção do SIAFIC.

Fundamentação:

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.

Ação: 03	
Responsabilidade pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
Reunião com os órgãos do município para definição de critérios para a de acesso e segurança das informações.	
Fundamentação:	
Art. 1º § 3º § 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.	

Ação: 04	
Controle e evidenciação das operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contrato pelo município permite controlar e evidenciar as operações realizadas por todos os Poderes e órgãos relativos nos quais o sistema estiver implantado.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso I I - das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	

Ação: 05	
Controle e evidenciação os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município já está apto para executar esta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso II II - dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;	

Ação: 06	
Controle e evidenciação perante a Fazenda Pública a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/05/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar esta ação	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso III III - perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados	

Ação: 07	
Controlar e evidenciar a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município já está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso IV IV - da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;	

Ação: 08	
Controlar e evidenciar as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades do Município.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022

Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso V V - das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;	

Ação: 09	
Controlar e evidenciar as aplicações dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso VI VI - da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;	

Ação: 10	
Controle e evidenciação das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso VII VII - das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;	

Ação: 11	
Emissão de relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso VIII VIII - do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o§ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	

Ação: 12	
Permissão de emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso IX IX - das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do**caput**do art. 2º;	

Ação: 13	
Realização de controle e evidenciação das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso X X - das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;	

Ação: 14	
Realização de controle e evidenciação das origens e a destinações dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica.	
Data Início:	01/05/2021

Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 1º §1º, inciso XI XI - da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica	

Ação: 15	
Unificação total entre os entes federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
Reunião com os órgãos do município para definição das etapas para a implantação unificada e integrado da Execução Orçamentária.	
Fundamentação:	
Art. 1º §6º § 6º O SIAFIC será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do**caput**do art. 2º, vedada a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados	

Ação: 16	
Processamento e centralização dos registros contábeis dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade	
Data Início:	01/01/2022
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
Reunião com os órgãos do município para definição das etapas para a implantação unificada e integrado da Execução Orçamentária	
Fundamentação:	
Art. 4º O SIAFIC processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	

Ação: 17	
Os registros contábeis realizados no SIAFIC em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município já está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 4º, § 1º, inciso I - conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; e	

Ação: 18	
Permissão de conversão nas transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município não está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação, a administração entrará em contato com a empresa para definição de prazo para adequação conforme Decreto nº 10.540/2020	
Fundamentação:	
Art. 4º, § 2º § 2º Na hipótese de transação em moeda estrangeira, esta será convertida em moeda nacional e será aplicada a taxa de câmbio na data de referência estabelecida em norma aplicável.	

Ação: 19	
Registros contábeis efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. Permissão de lançamentos contábeis em contas analíticas	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 4º, § 4º § 4º Os registros contábeis serão efetuados de forma analítica e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade	

Ação: 20
Registro Contábil com no mínimo os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. Permissão de inclusão de registros contábeis, identificando todos esses elementos.

Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 4º, § 6º § 6º O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	

Ação: 21	
Realização dos registros dos bens, dos direitos e das obrigações possibilitando a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação de forma unificada	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 4º, § 7º § 7º O registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	

Ação: 22	
Garantia da segurança, da preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados unificada	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 4º §8º § 8º O SIAFIC contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	

Ação: 23	
Permissão de acumulação dos registros por centros de custos do Poder Executivo e Legislativo e demais Órgãos da Administração Municipal	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município não está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação, a administração entrará em contato com a empresa para definição de prazo para adequação conforme Decreto nº 10.540/2020, ou a contratação de sistema que atender os requisitos exigidos nesta ação	
Fundamentação:	
Art. 4º §9º § 9º O SIAFIC permitirá a acumulação dos registros por centros de custos	

Ação: 24	
Vedação de alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis, e veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	
Data Início:	01/05/2022
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 4º, §10, III, IV III - a alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis; e IV - a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	

Ação: 25	
Escrituração contábil representara integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, assegurando a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados	
Data Início:	01/05/2022
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	

Fundamentação:
Art. 4º § 1º § 1º O registro representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado:

Ação: 26	
Realização de rotinas para correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 5º O SIAFIC conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	

Ação: 27	
O Poder Legislativo e o Executivo e demais Órgão do Município ficará com o SIAFIC disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior, após esta data irá impedir a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente, do Poder Legislativo e o Executivo e demais Órgão do Município	
Data Início:	01/12/2022
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município não está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação, a administração entrará em contato com a empresa para definição de prazo para adequação conforme Decreto nº 10.540/2020, ou a contratação de sistema que atender os requisitos exigidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 6º, I c/c § 1º Art. 6º Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o§ 2º do art. 48e oart. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000,e à divulgação dos relatórios de que tratam o§ 3º do art. 165 da Constituiçãoe o§ 2º do art. 55 da referida Lei Complementar,o SIAFIC ficará disponível até: I - o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior; § 1º O SIAFIC deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado nas datas previstas no**caput**.	

Ação: 28	
Ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar, após o dia 30 de janeiro será impedido a realização de lançamentos	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 6º, II II - trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e	

Ação: 29	
Ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 6º, III III - último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o§ 2º do art. 48e oart. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	

Ação: 30	
Será disponibilizando, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 7º, § 1º Art. 7º O SIAFIC assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto noinciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo. § 1º As informações de que trata o**caput**deverão ser disponibilizadas em tempo real e ser pormenorizadas, observada a abertura mínima estabelecida neste Decreto.	

Ação: 31	
Disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 7º, §3º, inciso III § 3º A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deverá: III - observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos naLei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	

Ação: 32	
Deverá o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas: **aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento;** **aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso;** **aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto;** **aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária;** **aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor;** **aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo;** **e aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso.**	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 8º, inciso I, a), b), c), d), e), f), g), h) Art. 8º O SIAFIC deverá permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, no mínimo, das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras: I - quanto à despesa: a) os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento; b) o número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso; c) a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata§ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000; d) os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária; e) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; f) a relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor; g) o procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo; e h) a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso; e	

Ação: 33	
Deverá o SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas: **1 - atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual;** **2 - atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso;** **3 - atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários;** **4 - atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento;** **5 - atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.**	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 8º, inciso II, a), b), c), d), e) II - quanto à receita, os dados e valores relativos: a) à previsão na lei orçamentária anual; b) ao lançamento, observado o disposto noart. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e noart. 52e noart. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso; c) à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários; d) ao recolhimento; e e) à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o§ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	

Ação: 34	
Permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	

Fundamentação:
Art. 9º, inciso I Art. 9º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente federativo e do que dispuser o órgão central de contabilidade da União, são requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC: I - permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no§ 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Ação: 35	
Garantia de integridade, confiabilidade, auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 9º, inciso II II - ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada; e	

Ação: 36	
Deverá contêm os documentos gerados pelo SIAFIC a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 9º, inciso III III - conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	

Ação: 37	
Controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta; impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital, e o controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema; manter em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 11. O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários. § 1º O acesso ao SIAFIC para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF. § 2º São requisitos para o cadastramento de usuário no SIAFIC: I - autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior; e II - assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do SIAFIC. § 3º O SIAFIC adotará um dos seguintes mecanismos de autenticação de usuários: I - código CPF e senha; ou II - certificado digital com código CPF. § 4º Na hipótese de utilização do mecanismo de que trata inciso I do § 3º, o SIAFIC deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso. § 5º Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário deverão ser mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	

Ação: 37	
Mantém o registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação.	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 12. O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação.	

Ação: 38	
Mantém os mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado à sua base de dados, vedação da manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	

O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.
Fundamentação:
Art. 14. A base de dados do SIAFIC deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado. § 1º O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do SIAFIC, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente. § 2º Na hipótese de acesso de que trata o § 1º, fica vedada a manipulação da base de dados e o SIAFIC registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)

Ação: 39	
Mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária	
Data Início:	01/05/2021
Data Final:	31/12/2022
Diagnóstico:	
O sistema contratado pelo município está apto para executar os parâmetros definidos nesta ação.	
Fundamentação:	
Art. 15. Deverá ser realizada cópia de segurança da base de dados do SIAFIC que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO/ADEQUAÇÃO
(Decreto Federal nº 10.540/2020)

AÇÕES		2021												2022	2023
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1	Conhecimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.														
2	Discussão sobre o Decreto Federal nº 10.540/2020.														
3	Definição dos Setores envolvidos.														
4	Definição das Ações e requisitos necessários para adequação do SIAFIC														
5	Definição dos prazos para as adequações.														
6	Conclusão do Plano de Ação/Adequação, regulamentado por Decreto Municipal.														
7	Divulgação do Plano de Ação/Adequação.														
8	Implementação das Ações e Requisitos de Adequação do SIAFIC.														
9	Conclusão de todas as Adequações.														
10	Início de execução do SIAFIC.														

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8A7B66CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO
Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

FASE INICIAL						
ITEM	AÇÃO	PERÍODO		LOCAL	RESPONSAVEL	FINALIDADE
		INÍCIO	FIM			
1	Diagnosticar o atual sistema utilizado pela Administração Pública Municipal de acordo com questionário disponibilizado pelo TCEMG de acordo com o decreto 10.540/20.	01/04/2021	30/04/2021	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
2	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	01/05/2021	30/12/2021	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
3	Atestar que o atual sistema utilizado atende as exigências mínimas exigidas pelo decreto 10.540/20.	01/05/2021	31/12/2021	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
4	Informar a empresa fornecedora do Software atual quais as adequações deverão sem implementadas	01/05/2021	31/12/2021	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

UNIDADE E INTEGRAÇÃO						
ITEM	AÇÃO	PERÍODO		LOCAL	RESPONSAVEL	FINALIDADE
		INÍCIO	FIM			
1	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
2	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
3	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
4	Atestar que o SIAFIC seja mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
5	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
6	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

TECNOLOGIA						
ITEM	AÇÃO	PERÍODO		LOCAL	RESPONSAVEL	FINALIDADE
		INÍCIO	FIM			
1	Atestar se os itens solicitados à empresa fornecedora de software, relacionados a tecnologia, foram devidamente adequados de acordo com os requisitos mínimos exigidos pelo decreto 10.540/20.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

TRANSPARENCIA						
ITEM	AÇÃO	PERÍODO		LOCAL	RESPONSAVEL	FINALIDADE
		INÍCIO	FIM			
1	Atestar se os itens solicitados à empresa fornecedora de software, relacionados a transparência, foram devidamente adequados de acordo com os requisitos mínimos exigidos pelo decreto 10.540/20.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS						
ITEM	AÇÃO	PERÍODO		LOCAL	RESPONSAVEL	FINALIDADE
		INÍCIO	FIM			
1	Atestar se os itens solicitados à empresa fornecedora de software, relacionados a procedimentos contábeis, foram devidamente adequados de acordo com os requisitos mínimos exigidos pelo decreto 10.540/20.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

PRAZOS E INTEGRIDADE						
ITEM	AÇÃO	PERÍODO		LOCAL	RESPONSAVEL	FINALIDADE
		INÍCIO	FIM			
1	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
2	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
3	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
4	Certificar que o SIAFIC impeça registros contábeis após o balancete encerrado.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

CRONOGRAMA																								
DESCRIÇÃO		2021												2022											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	FASE INICIAL				X	X	X	X	X	X	X	X	X												
2	UNIDADE E INTEGRAÇÃO													X	X	X	X	X	X						
3	TECNOLOGIA																			X	X	X	X	X	X
4	TRANSPARENCIA																			X	X	X	X	X	X
5	PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS																			X	X	X	X	X	X
6	PRAZOS E INTEGRIDADE																			X	X	X	X	X	X

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6952D0AD